Estratégia Concursos

Aula 00 - Prof. Ricardo Torques

CNU - Diversidade e Inclusão na Sociedade - 2024 (Pós-Edital)

Autor:

Ricardo Torques

23 de Janeiro de 2024

Sumário

Diversidade e Inclusão na Sociedade para o CNU 5

A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral 5

Regras Constitucionais de Proteção à Gestação e à Infância 9

Proteção Internacional dos Direitos das Crianças 20

Declaração Universal dos Direitos da Criança 21

Convenção Internacional sobre os direitos da Criança 22

1 - Direitos Albergados 23

2 - Principais Direitos e Garantias da Convenção 25

2.1 - Direito à vida 25

2.2 - Liberdades 26

2.3 - Direito à educação 26

2.4 - Direitos Trabalhistas 27

3 - Protocolos Facultativos 27

Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças 28

1 - Âmbito de aplicação 28

Regras Mínimas da ONU para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade 29

1.1 - Perspectivas Fundamentais 29

1.2 - Aplicação das Regras 29

1.3 - Menores sob Detenção ou que Aguardam Julgamento 29

1.4 - Administração dos Estabelecimentos de Menores 30

Regras Mínimas da ONU para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing) 35

2.1 - Princípios Gerais 36

2.2 - Investigação e processamento 38

2.3 - Decisão judicial e medidas 39

2.4 - Tratamento em Meio Aberto 41

2.5 - Tratamento Institucional 41

Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad) 43

3.1 - Princípios fundamentais 43

3.2 - Efeitos das diretrizes 43

3.3 - Prevenção Geral 44

3.4 - Processos de socialização 44

3.5 - Política social 46

3.6 - Legislação e administração da justiça da infância e da adolescência 46

3.7 - Pesquisa, adoção de políticas e coordenação 47

Disposições do ECA 47

1.1 - Princípio da prioridade absoluta 48

1.2 - Princípio da dignidade 49

1.3 - Princípio da não discriminação 50

Direitos Fundamentais 51

1 - Direito à Vida e à Saúde 51

2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade 56

3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária 61

3.1 - Disposições Gerais 61

4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer 72

5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho 79

Prevenção 82

1 - Disposições Gerais 82

2 - Prevenção Especial 84
2.1 - Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos 84
2.2 - Produtos e Serviços 86
2.3 - Autorização para Viajar 87
3 - Política de Atendimento 90
3.2 - Entidades de Atendimento 92
3.3 - Medidas de Proteção 95
3.4 - Prática de Ato Infracional 97
3.5 - Medidas Socioeducativas 102
Conselho Tutelar 112
Acesso à Justiça 114
1 - Disposições Gerais 114
2 - Justiça da Infância e da Juventude 116
Lei 13.431/2017 124
Escuta especializada 128
Depoimento especial 129
Crimes 131
Lei 14.344/2022 - Lei Henry Borel 132
Estatuto Da Juventude 138
1 - Princípios e diretrizes políticas públicas de juventude 138
2 - Direitos dos jovens 139
2.1 - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil 139
2.2 - Direito à Educação 140
2.3 - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda 140

2.4 - Direito à Diversidade e à Igualdade 141

2.5 - Direito à Saúde 141

2.6 - Direito à Cultura 142

2.7 - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão 143

2.8 - Direito ao Desporto e ao Lazer 143

2.9 - Direito ao Território e à Mobilidade 143

2.10 - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente 144

2.11 - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça 144

Legislação Destacada e Jurisprudência Correlata 145

Resumo 169

A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral 170

Normas Constitucionais 171

Considerações Finais 204

Questões Comentadas 204

Lista de Questões 295

Gabarito 331

Diversidade e Inclusão na Sociedade para o CNU

Iniciamos nosso conteúdo programático, hoje, para tratar da vulnerabilidade pertinente à criança e ao adolescente. Procuramos sintetizar o conteúdo com foco no edital e o que se espera da banca CESGRANRIO. A aula em PDF é mais ampla (para abranger ao máximo os conteúdos), a aula em vídeo será mais direcionada.

Grupos Vulneráveis - Criança e Adolescente

A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral

RECADO IMPORTANTE AQUI! Há a possibilidade de algumas aulas aparecerem duplicadas e elas são necessárias em razão dos múltiplos pacotes que compreendem o edital. A fim de garantir que nossos alunos não sofram prejuízos, recomendamos que dediquem tempo ao estudo de apenas uma das aulas, caso estas apresentem conteúdo equivalente nos pacotes de seus cursos. Essa abordagem visa otimizar o tempo dedicado aos estudos, assegurando, ao mesmo tempo, a integridade do conteúdo programático. Essa repetição de aulas é necessária para abranger todos os cargos e compor diferentes cursos. Pedimos desculpas pelo inconveniente, mas trata-se de organização necessária para atender todos os alunos. Contem conosco em nosso fórum de dúvidas para esclarecer qualquer questionamento relacionado ao conteúdo das matérias.

Antes de iniciar é importante que você saiba que a expressão "**doutrina**" representa, para fins do nosso estudo, um **conjunto de princípios-base do sistema jurídico da infância e juventude**. O que nós tivemos foi, portanto, uma mudança na base principiológica da nossa matéria. Temos uma nova forma de pensar os direitos das crianças e dos adolescentes.

Passamos:

da doutrina da situação irregular → para a doutrina da proteção integral.

Em nosso ordenamento jurídico foi inserida pela Constituição de 1988 - nos arts. 227 e 228 – e expandida com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a internalização da Convenção Internacional sobre o Direito das Crianças.

A doutrina da situação irregular foi oficializada pelo Código de Menores de 1979, mas, implicitamente, esteve presente desde o Código de Menores de 1927. Confira:

O CÓDIGO DE MENORES APLICAVA-SE A

- menor privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, em razão da falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- vítimas de maus-tratos;
- sujeitos a perigo moral por se encontrarem em ambientes ou atividades contrárias aos bons costumes;
- autor de infração penal; e
- menores que apresentassem "desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária".

A aplicação do Código de Menores se dava apenas aos menores "problemáticos", restringia-se ao **"binômio carência-delinquência", agindo na consequência e não nas causas**.

Além disso, outra característica relevante da doutrina da situação irregular é **a concentração das atividades centralizadas na figura do "Juiz de Menores".**

O resultado dessa sistemática levou a uma **prática segregatória**.

Não havia preocupação com a manutenção de vínculos familiares. O entendimento predominante era no sentido de que as crianças e adolescentes que necessitavam de proteção do Código de Menores chegaram a tal ponto devido à falência da família.

Como consequência, conforme ensina a doutrina[1], havia uma dificuldade muito grande no desenvolvimento de políticas públicas na doutrina da situação irregular:

> Não era uma doutrina garantista, até porque **não enunciava direitos**, mas apenas predefinia situações e **determinava uma atuação de resultados**. Agia-se apenas na consequência e não na causa do problema, "apagando-se incêndios". Era um Direito do Menor, ou seja, que agia sobre ele, como objeto de proteção e não como sujeito de direitos. Daí a grande dificuldade de, por exemplo, exigir do Poder Público construção de escolas, atendimento pré-natal, transporte escolar, direitos fundamentais que, por não encontrarem previsão no código menorista, não eram, em princípio, passíveis de tutela jurídica.

Na Constituição de 1988 há um **rompimento de paradigma**, pois as crianças e os adolescentes passam a ser titulares de direitos fundamentais. *O foco da Constituição não está apenas no "menor problemático", ou seja, em situação irregular, mas em todas as crianças e adolescente, por isso a proteção é dita integral.*

---

[1] MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos.** 6º edição, rev. e atual., São Paulo: Editora Saraiva: 2018, *versão digital*.

Prevê o *caput* do art. 227, da CF:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado **assegurar** à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**

Esses direitos previstos no *caput* do art. 227 devem ser assegurados: a) **com absoluta prioridade**; e b) em consideração do fato de que as crianças são **pessoas em desenvolvimento**. Justifica-se, assim, a normativa específica na parte final da CF.

Em sintonia, o ECA fixa uma série de **políticas públicas** a serem desenvolvidas por todos os entes federativos, mas principalmente pelo município, que está mais próximo da realidade de cada comunidade, em respeito ao **princípio da municipalização** que impera no ECA.

O Juiz da Infância e da Juventude mantém apenas competência judicante. Destaca-se a atuação do Ministério Público atuando como agente de transformação social.

Em síntese:

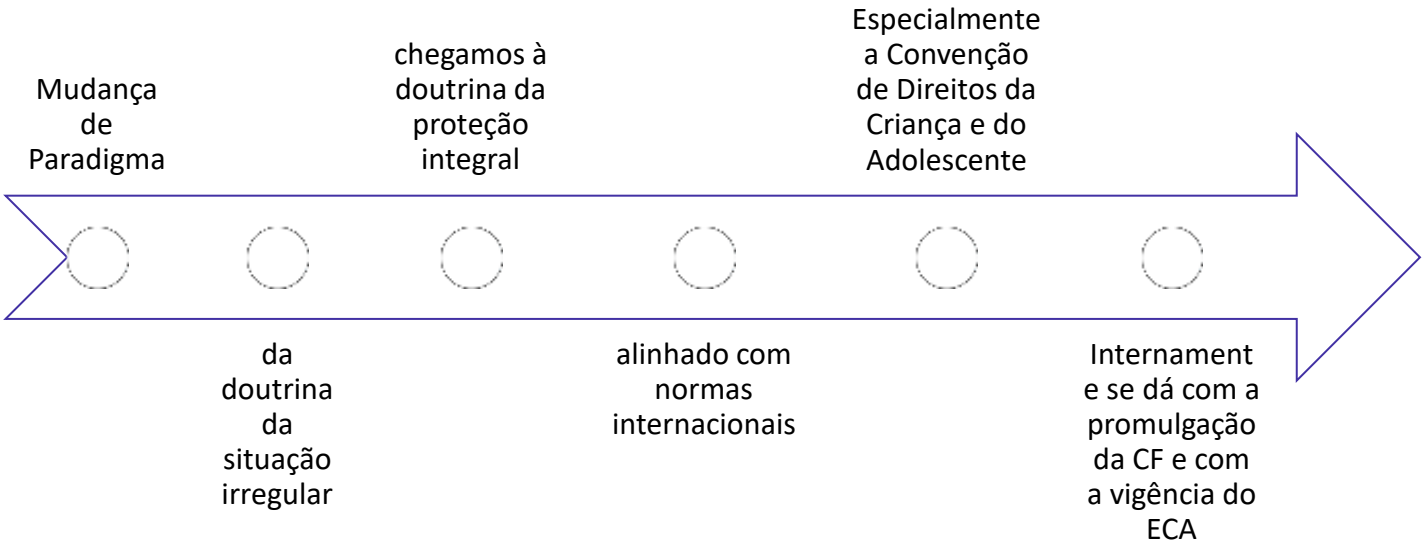

Características Principais

- Todas as crianças e adolescentes são atingidos.
- São considerados sujeitos de direito.
- Impõe tratamento com absoluta prioridade, com a consideração de que se trata de pessoa em desenvolvimento.
- Estruturado a partir de políticas públicas e com gestão descentralizada (municipalizada).

Para fins de prova, devemos memorizar esse quadro comparativo, de autoria de Leoberto Narciso Brancher[2]:

ASPECTO	CÓDIGO DE MENORES	ECA
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantrópico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo
Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal e Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

Para além do aspecto doutrinário, sobre o qual já falamos exaustivamente acima. Importante tecer algumas considerações finais.

[2] BRANCHER, Leoberto Narciso. **Organização e gestão do sistema de garantias de direitos da infância e da juventude. Encontros pela justiça na educação.** Brasília: Fundescola/MEC, 2000, p. 126.

↳ Pelo caráter, tem-se que a proteção à criança e ao adolescente no Código de Menores era encarada como caridade. No ECA, **asseguramos os direitos das crianças e dos adolescentes como política pública**, como dever de o Estado.

↳ Pelo fundamento passamos de um caráter tão somente assistencial, no qual os menores se apresentam como objeto de tutela jurídica, para o reconhecimento no ECA **de que eles são sujeitos de direitos**.

↳ Pela questão da centralidade e da competência, há uma mudança importante, pautada pelo **princípio da municipalização**. Retira-se do Poder Judiciário, da União e dos Estados o papel de destaque, que é transferido aos municípios. A administração municipal, porque mais *próxima da realidade da comunidade*, tem **melhores condições para assumir de forma efetiva esse papel de centralidade e, em razão disso, agrega um volume significativo de competência.**

↳ No que diz respeito à tomada de decisões em matéria de infância e juventude, o ECA, em substituição a uma política centralizadora, adota um **sistema democrático e participativo**, que traz toda a comunidade e organizações à mesa de discussão para fixação de políticas públicas e implemento das ações. Temos um **modelo de cogestão pela sociedade civil.** O ECA está **organizado em forma de rede,** ao contrário do Código de Menores que possuía organização piramidal e hierárquica.

Regras Constitucionais de Proteção à Gestação e à Infância

No que diz respeito às regras constitucionais de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, temos dispositivos esparsos ao longo do texto constitucional e um capítulo próprio na CF.

Os dispositivos esparsos consagram a **proteção à maternidade e à infância**. Trata-se de direito social básico (art. 6º, da CF) de cunho previdenciário e assistencial. Revela a necessidade de o Estado atuar no sentido de se conceder proteção especial aos menores de 18 anos.

De acordo com o art. 24, XV, da CF, é competência legislativa concorrente entre União e Estados e Distrito Federal disciplinar a proteção à infância, o que resultou no Estatuto da Criança e do Adolescente, norma geral de nosso ordenamento afeto à matéria.

Essa proteção diferenciada, atualmente em nosso ordenamento, se dá desde a gestação até maioridade.

No que diz respeito à gestação e à maternidade, temos:

↳ a previsão da **licença à gestante**, sem prejuízo do salário, por até 120 dias, conforme o art. 7º, XVIII, da CF;

↳ entre os objetivos da previdência social está, conforme o art. 201, II, da CF, a **proteção à maternidade e especialmente à gestante**;

↳ a previsão de **estabilidade no emprego** desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, conforme o art. 10, I, b, dos ADCT;

↳ entre os objetivos da assistência social, consta do art. 203, I, da CF, especial **proteção à maternidade, à infância e à adolescência.**

Além disso, temos no art. 208, da CF, o dever de o Estado **prover a educação**, outro direito social básico. Esse direito compreende não apenas prover a educação básica, universalizar o ensino médio, mas também conceder atendimento em creche e pré-escola nos primeiros 5 anos de idade.

Em síntese:

Proteção à Maternidade e a Infância

- Direito social básico de cunho previdenciário e assistencial;
- Competência legislativa concorrente;
- Licença gestante de 120 dias;
- Proteção à maternidade e à gestante como objetivo da previdencia socila e da assistência social;
- Estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

Direito à Educação

- Direito social;
- Prover a educação básica;
- Universalizar o ensino médio;
- Conceder atendimento em creche e pré-escola nos primeiros 5 anos de idade.

Em relação à direito à educação, cabe um aprofundamento a partir da discussão quanto à possibilidade do **ensino domiciliar**.

No que diz respeito **ao Estado**: o art. 208, I, da CF, afirma que prover a educação é dever do Estado, especialmente a educação básica dos 4 a 17 anos. Que será gratuita e obrigatória. O art. 208, §3º, da CF, fixa que o Poder Público deve recensear os educandos no ensino fundamental, fazer chamada e zelar pela frequência.

Vale dizer, há um conjunto de regras que impõem um dever de agir (direito prestacional) e que garante a efetividade do direito à educação.

No que diz respeito **aos pais**: o art. 1.637, I, do CC, estabelece entre outras responsabilidades, conduzir a educação dos filhos. O ECA, no art. 22, prevê que aos pais compete a educação dos seus filhos, devendo matriculá-lo na rede regular de ensino, conforme prevê o art. 55.

Caso não seja observada a obrigação promover a educação dos filhos, os pais podem se sujeitar a medidas previstas no ECA.

A **sociedade** por sua vez, por intermédio do Conselho Tutelar, irá fiscalizar a frequência às aulas, conforme estabelece o art. 56, II, do ECA.

O STF foi questionado quanto à possibilidade do ensino domiciliar e chegou à conclusão de que não há impedimento para o ensino domiciliar. Exige-se, contudo, regulamentação para permitir efetivo controle da qualidade do ensino em casa e atendimento às diretrizes pedagógicas hoje fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Assim, em tese de repercussão geral, o STF fixou o seguinte entendimento:

> Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira.

Os pais não têm direito de retirar os filhos da escola para educá-los unicamente em casa. Embora não haja vedação ao ensino domiciliar, precisamos de norma infraconstitucional disciplinando a atuação e responsabilidades especialmente dos pais e do Estado que são solidários no dever de educar.

Outra discussão relevante travada no âmbito dos Tribunais Superiores diz respeito à **aplicação da reserva do possível em relação a direitos da criança e do adolescente** que devem ser assegurados com absoluta prioridade.

Primeiro, façamos o debate a partir do direito à educação.

Em linha gerais, a reserva do possível decorre da limitação dos recursos disponíveis diante das necessidades infinitas a serem supridas. Trata-se de uma regra prática: devido à existência de bens escassos que não podem ser usufruídos por todos, exige-se do Estado processo de escolha.

Nesse contexto, questiona-se:

> Poderia o Estado deixar de promover a educação sob alegação de que em razão da reserva do possível, faz-se necessário prover outro direito?

O direito educação faz parte do conjunto de bens e interesses indispensáveis a uma vida digna, é um direito social mínimo. O mínimo existencial não abrange a mera sobrevivência, envolve direitos socioculturais (tal como a educação) que garantam vida digna. Em razão disso, o STF já entendeu que:

- "educação deve ser tratada pelo Estado com absoluta prioridade"[3]; e

- insuficiência orçamentária para atendimento do mínimo existencial fruto da real carência orçamentária e não de uma escolha por atividades não prioritárias requer demonstração com dados orçamentários e contábeis[4].

Para encerrar, vamos citar ementa de um julgado no âmbito do STJ[5] que define a impossibilidade de aplicação da técnica da reserva do possível em relação ao pleito de vaga em creche:

> PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART. 535 DO CPC NÃO CONFIGURADA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA CRIANÇAS EM CRECHE. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE PROVAR A EXISTÊNCIA DE VAGA. LESÃO CONSUBSTANCIADA NA OFERTA INSUFICIENTE DE VAGAS.

[3] AgRg no AREsp 790.767, DJe 14/12/2015.

[4] AgRg no AREsp 790.767, DJe 14/12/2015.

[5] REsp 1.551.650/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, DJe 01/06/2016.

1. A solução integral da controvérsia, com fundamento suficiente, não caracteriza ofensa ao art. 535 do CPC/1973.

2. O direito de ingresso e permanência de crianças com até seis anos[6] em creches e pré-escolas encontra respaldo no art. 208 da Constituição Federal. Por seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 11, V, bem como o ECA, em seu art. 54, IV, atribui ao Ente Público o dever de assegurar o atendimento de crianças de zero a seis anos de idade em creches e pré-escolas. Precedentes do STJ e do STF.

3. **No campo dos direitos individuais e sociais de absoluta prioridade, o juiz não deve se impressionar nem se sensibilizar com alegações de conveniência e oportunidade trazidas pelo administrador relapso.** A ser diferente, estaria o Judiciário a fazer juízo de valor ou político em esfera na qual **o legislador não lhe deixou outra possibilidade de decidir que não seja a de exigir o imediato e cabal cumprimento dos deveres, completamente vinculados, da Administração Pública.**

4. **Se um direito é qualificado pelo legislador como absoluta prioridade, deixa de integrar o universo de incidência da reserva do possível**, já que a sua possibilidade é, preambular e obrigatoriamente, fixada pela Constituição ou pela lei.

5. Se é certo que ao Judiciário recusa-se a possibilidade de substituir-se à Administração Pública, o que contaminaria ou derrubaria a separação mínima das funções do Estado moderno, também não é menos correto que, na nossa ordem jurídica, compete ao juiz interpretar e aplicar a delimitação constitucional e legal dos poderes e deveres do Administrador, exigindo, de um lado, cumprimento integral e tempestivo dos deveres vinculados e, quanto à esfera da chamada competência discricionária, respeito ao due processo e às garantias formais dos atos e procedimentos que pratica.

6. Recurso Especial provido.

Agora, vamos explorar, na parte relativa à ordem social, as regras constitucionais sobre proteção à infância.

O art. 226 constitui norma de proteção a família que é reconhecida como base da sociedade. O conceito de família foi ampliado, sendo reconhecida a união estável e a família monoparental.

Posteriormente o STF, no julgamento da ADI 4.277 e da ADPF 132, reconheceu como constitucional a união estável entre pessoas do mesmo sexo e o STJ, no julgamento do REsp 1.183.378/RS declarou não haver óbices legais a celebração de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Havendo, inclusive, uma resolução do CNJ (Resolução 175/2013) tratando da matéria.

Nesse contexto, **o critério fundamental para definir a formação da família é a socioafetividade**.

Vejamos, primeiramente, o dispositivo constitucional:

---

[6] Por força da EC 53/2006, a oferta obrigatória de vaga em creche e pré-escola se dá dos 0 a 5 anos de idade.

Art. 226. A **família, base da sociedade**, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, **é reconhecida a união estável** entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como **entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.**

§ 5º Os **direitos e deveres** referentes à sociedade conjugal **são exercidos igualmente** pelo homem e pela mulher.

§ 6º O **casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.**

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o **planejamento familiar é livre decisão do casal**, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O **Estado assegurará a assistência à família** na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

No julgamento do RE 898.061/SC, o STF fixou a seguinte tese jurídica:

A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.

Esse entendimento permite concluir que a paternidade socioafetiva não afasta a responsabilidade do pai biológico. Assim, o pai biológico deverá arcar com as despesas do filho mesmo que ele tenha sido criado e mantenha laços de afetividade com outra pessoa que reconhece como pai.

Para chegar a essa conclusão, o STF adotou o entendimento de que devemos respeitar situações de pluriparentalidade (ou dupla paternidade). Entre os argumentos, destaca-se:

↳ o fato de que a CF não restringe modelos familiares, apenas, em rol exemplificativo, reconhece a família monoparental e a união estável. Logo, não excluiria também a possibilidade de famílias pluriparentais;

↳ o reconhecimento das uniões estáveis homoafetivas está no mesmo sentido de quem defende a pluriparentalidade;

↳ o conhecimento da origem biológica é direito fundamental relacionado diretamente com a personalidade da pessoa;

↳ a busca pela felicidade impõe o acolhimento de vínculos de filiação construídos pela relação afetiva e biológica; e

↳ o direito comparado adota a tese da pluriparentalidade (por exemplo, a Alemanha e os EUA).

Sigamos!

O art. 227 traz um rol de direitos fundamentais dos adolescentes e fixa o **princípio da prioridade absoluta.** Significa dizer que os direitos declinados no art. 227 devem ser assegurados, com absoluta prioridade, pela **família**, pela **sociedade** e pelo **Estado**, todos atuando de forma conjunta.

Assim...

O Estado... **A Família...** **A Sociedade...**	devem **propiciar** o...	direito à vida direito à saúde, direito à alimentação direito à educação direito ao lazer direito à profissionalização direito à cultura direito à dignidade direito ao respeito direito à liberdade direito à convivência familiar e comunitária
	devem **resguardá-los** de...	toda forma de negligência toda forma de discriminação toda forma de exploração toda forma de violência, crueldade e opressão

O Texto Constitucional prevê ampla assistência às crianças e aos adolescentes, mediante políticas públicas, com a observância de dois **preceitos**:

1º PRECEITO: destinação de um percentual mínimo de recursos.

2º PRECEITO: criação de programas de atendimento e de prevenção para crianças e adolescentes com deficiência.

Além disso, de acordo com a CF, as leis infraconstitucionais que estabelecerem regras específicas de proteção às crianças e aos adolescentes deverão observar:

- idade mínima de **quatorze anos** para admissão ao trabalho na condição de aprendiz e do trabalho regular somente após completar **16 anos** (7º, XXXIII).

- garantia de direitos previdenciários, trabalhistas e acesso à escola ao adolescente que trabalhar.

- garantia de ampla defesa, inclusive técnica, quando praticar atos infracionais.

- execução da medida socioeducativa com observância dos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

- estímulo do Poder Público, por intermédio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados.

- criação de programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes.

Agora, vejamos o art. 227, da CF:

> Art. 227. É **dever** da **família**, da **sociedade** e do **Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
>
> § 1º O Estado promoverá **programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente** e do jovem, admitida a **participação de entidades não governamentais**, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
>
> I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
>
> II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho

e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - **idade mínima de quatorze anos** para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de **direitos previdenciários e trabalhistas**;

III - garantia de **acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola**;

IV - garantia de **pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado**, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - **obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - **estímulo do Poder Público**, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - **programas de prevenção e atendimento especializado** à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se- á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

> II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Aqui é importante que façamos um aprofundamento à luz da jurisprudência do STF.

No RE 482.611[7], o Min. Celso de Mello, destacando a importância desse dispositivo para o Texto Constitucional, assevera que os direitos das crianças e dos adolescentes se enquadram na categoria dos **direitos humanos de segunda dimensão**. Nesse contexto, impõem ao Estado dever de prestação positiva, consistente em um *facere*. Essa atuação positiva do Estado não pode ser deixada de lado, sob pena de a Constituição perder a eficácia. Não se admite, portanto, que o Estado, sob alegação de conveniência e de oportunidade não observe as regras descritas no dispositivo acima citado.

(CESPE/CEBRASPE/MPE-CE - 2020) De acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia da prioridade absoluta compreende

a) a corresponsabilidade da família, do Estado e da sociedade em assegurar a efetivação dos direitos fundamentais a crianças e adolescentes.

b) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

c) a efetivação de direitos especiais em razão da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

d) o alcance dos direitos a todas as crianças e adolescentes, sem qualquer distinção.

e) a implementação de políticas públicas de forma descentralizada.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O conteúdo da assertiva é correto, porém não se relaciona ao Princípio da Prioridade Absoluta.

[7] RE 482.611, rel. min. Celso de Mello, decisão monocrática, DJE de 7/4/2010.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. O Princípio da Prioridade Absoluta também está previsto no ECA e o parágrafo único do art. 4º detalha a garantia.

Parágrafo único do art. 4ª do ECA- A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A **alternativa C, D e E** estão incorretas, embora tragam conteúdos verdadeiros não se relacionam com o princípio em questão.

Já o art. 228 refere-se à inimputabilidade penal, que é considerada, por parte da doutrina, como um direito fundamental e, em razão disso, uma cláusula pétrea, o que impediria qualquer redução da maioridade penal.

> Art. 228. São penalmente **inimputáveis** os **menores de dezoito anos**, sujeitos às normas da legislação especial.

Crianças e adolescentes que praticarem ilícitos previstos como crime ou contravenção penal, praticarão atos infracionais.

O art. 229 destaca a responsabilidade dos pais em relação às crianças e aos adolescentes, os quais devem assistir, criar e educar os filhos menores.

> Art. 229. Os **pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores**, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Conforme a doutrina, esse dispositivo enuncia o princípio da solidariedade entre ascendentes e descentes.

Vejamos, por fim, uma questão:

(IESES - 2017) Sobre a Ordem Social na Constituição Federal, é INCORRETO afirmar:

a) A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, sendo que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

b) O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, não se estende ao adolescente e ao jovem.

c) A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

d) As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Comentários

A **alternativa A** está correta, com base no art. 226, §5º, da CF.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. O descrito na alternativa se refere a um dever da família, da sociedade e do Estado à criança, ao adolescente e ao jovem, e não somente à criança.

A **alternativa C** está correta, pois é o que dispõe o art. 194, *caput*, da CF.

A **alternativa D** está correta, segundo o art. 225, §3º, da Constituição Federal.

Para encerrar, um rápido resumo:

Art. 226 e seguintes da CF

- O critério fundamental para definir família é a socioafetividade.
- Constitui dever tripartite (da família, do Estado e da Sociedade) assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.
- Cabe ao Estado promover ampla assistência a crianças e adolescentes por intermédio de políticas públicas.
- Assegura-se a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho: A partir de 14 anos como aprendiz e a partir de 16 anos em trabalho regular.
- Garantia de direitos previdênciarios, trabalhistas e acesso à escola para o adolescente que quer trabalhar.
- Garantia de ampla defesa, inclusive técnica, ao adolescente que praticar ato infracional.
- Garantia de execução de medida socioeducativa com observância aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- Previsão de imputabilidade penal aos 18 anos.
- Dever dos pais assistrem, criarem e educarem seus filhos.

Proteção Internacional dos Direitos das Crianças

As crianças e adolescentes integram um **grupo vulnerável**, dada a fragilidade e incapacidade. Em razão disso, são mais suscetíveis em relação a outros grupos sociais. Em face disso, a comunidade internacional sempre demonstrou preocupação com o trato de crianças e adolescentes.

Em Direitos Humanos, destacam-se diversos diplomas internacionais protetivos de crianças e adolescentes, entre eles a **Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC)**, a **Convenção Internacional sobre o Direito das Crianças** e a **Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças**.

Muito embora, existam outros diplomas importantes, vamos tratar dos quatro diplomas acima.

Apenas para delimitar a forma de abordagem, é relevante informar que não vamos analisar todas as regras explicitadas em tais diplomas, isso porque o assunto tornar-se-ia extremamente extenso e improfícuo, tendo em vista os demais temas e disciplinas do concurso.

Vamos, portanto, dar ênfase aos principais pontos da matéria, abrangendo, com segurança, os assuntos que podem ser cobrados em prova.

Declaração Universal dos Direitos da Criança

A DUDC foi aprovada em novembro de 1959 pela Assembleia Geral da ONU, cujos preceitos são fiscalizados pela UNICEF e constitui um **documento declaratório**, de **cunho programático** (dependem da atuação dos Estados) que se se assemelha à Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH).

O documento caracteriza-se por elencar **10 princípios** que devem ser seguidos pelos estados membros da ONU na tutela dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para fins de prova, você deve, ao menos, saber reconhecer os princípios tutelados do documento:

- ⇨ Direito à igualdade, sem distinção de raça religião ou nacionalidade.
- ⇨ Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade.
- ⇨ Direito a um nome e a uma nacionalidade.
- ⇨ Direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.
- ⇨ Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
- ⇨ Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.
- ⇨ Direito à educação gratuita e ao lazer infantil.
- ⇨ Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes.
- ⇨ Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho.
- ⇨ Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

(VUNESP – Prefeitura de Cananéia-SP/2020) Desde a segunda metade do século XX, a sociedade ocidental, por meio da Declaração Universal dos Direitos da Criança, reconhece que esse segmento necessita de cuidados e assistência especiais. Esse período marcou um movimento, em âmbito mundial, definindo normativas voltadas a essa atenção. Conforme determina a referida Declaração, no princípio 2º, a criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e

a) humanidade.

b) sensibilidade.

c) compreensão.

d) equilíbrio.

e) dignidade.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Como vimos em aula trata-se de um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959.

"A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se **física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade**. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança".

Convenção Internacional sobre os direitos da Criança

A Convenção sobre o Direito das Crianças foi editada pela ONU e assinada pelo Brasil, em 1989. Foi aprovada pelo Congresso Nacional através do decreto legislativo 28/1990. Após depósito e ratificação, o Presidente da República, por meio do Decreto 99.710/1990, promulgou internamente o texto da Convenção.

1989
- assinatura da Convenção sobre o Direito das Crianças

→

1990
- aprovação no Congresso Nacional
- Decreto Legislativo nº 28/1990

→

1990
- depósito do Pacto na ONU

→

1990
- promulgação no direito interno pelo Decreto nº 99.710/1990

A Convenção considera como premissa o fato de que as crianças necessitam de cuidados e assistência especiais ao longo da infância, em razão da imaturidade física e mental.

A Convenção tem como **objetivo** incentivar a comunidade internacional a implementar **o desenvolvimento pleno e harmônico da personalidade das crianças, privilegiando o crescimento e desenvolvimento da criança em ambiente familiar.** Além disso, a Convenção estabelece parâmetros de orientação e atuação política de seus Estados-partes para a consecução dos princípios nela estabelecidos, visando ao desenvolvimento individual e social saudável da infância, tendo em vista ser este período basilar para a formação do caráter e da personalidade humana.

O texto da Convenção no artigo 1º conceitua como **criança** todas as ***pessoas menores de 18 anos***, respeitando eventuais regramentos internos que permitem a maioridade antes.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças ***não traz qualquer distinção entre criança e adolescente***. O ECA, considera como criança a pessoa até 12 anos incompletos e, adolescentes pessoas entre 12 anos e 18 anos incompletos. Logo, toda vez que texto estiver mencionando criança, devemos pensar tanto nas crianças propriamente, como nos adolescentes menores de 18 anos.

O art. 2º visa proteger a criança de todas as formas de discriminação ou castigo. Não deve haver distinções de raça, de cor, sexo, crença, idioma, origem nacional, deficiência física entre outras

A Convenção é orientada, segundo o artigo 3º, por dois princípios basilares:

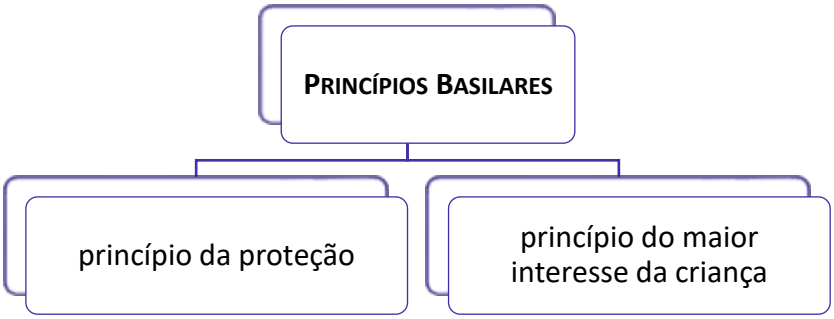

Os Estados-parte deverão tomar todas as medidas administrativas e legislativas para a implementação dos direitos reconhecidos.

No que tange aos **direitos sociais, econômicos e culturais** faz-se uma ressalva: **a implementação** desses direitos (de segunda dimensão - exige atuação dos Estados) **será progressiva**, guardando referência com o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais.

> Artigo 4
>
> Os Estados Partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas e de outra índole com vistas à implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional.

1 - Direitos Albergados

Os direitos contemplados pela Convenção deverão ser estudados com cuidado. Como dito anteriormente, é muito comum a cobrança em provas de quais são os direitos abrangidos e quais não constam do texto convencional.

A partir do artigo 6º, a Convenção passa a tratar dos direitos humanos das crianças em espécie, destacando o **direito à vida** (artigo 6º), **à integridade física e moral** (artigo 19), **à privacidade e à honra** (artigo16**), à**

imagem, à igualdade, à liberdade (artigo 37), **ao direito de expressão** (artigos. 12 e 13), **de manifestação de pensamento** (artigo 14), entre outros.

DIREITOS RECONHECIDOS NA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

• não-discriminação seja pela condição de criança, seja em razão do sexo, etnia, condição social etc.;
• direito à vida;
• garantia à máxima sobrevivência e desenvolvimento;
• direito ao imediato registro;
• desde o momento que nasce, direito:
  ○ a um nome;
  ○ a uma nacionalidade;
  ○ a conhecer seus pais; e
  ○ de ser cuidada pelos pais.
• direito à preservação da imagem;
• direito à convivência familiar;
• liberdade de manifestação;
• ampla defesa e contraditório;
• liberdade de expressão;
• liberdade de pensamento, de crença e consciência;
• liberdade de associação;
• direito à informação;
• proteção especial às crianças portadoras de necessidades especiais;
• direito à saúde;
• previdência social;
• direito à educação; e
• direito ao lazer.

Deste extenso rol de direitos prescritos ao longo da Convenção vamos tratar dos mais importantes para a sua prova.

2 - Principais Direitos e Garantias da Convenção

2.1 - Direito à vida

O tratamento do direito à vida não se restringe somente à sobrevivência, mas ao seu adequado desenvolvimento. Assim, **todo tratamento dispensado às crianças deve observar a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**, o que implica a criação de direitos especiais e de medidas protetivas.

Além disso, ***decorre do direito à vida (art. 7º)***:

- direito ao **imediato registro**;
- desde o momento que nasce, direito:
  - a um **nome**;
  - a uma **nacionalidade**;
  - a **conhecer seus pais**; e
  - de **ser cuidada pelos pais**.

Os Estados devem preservar a identidade da criança, que inclui a nacionalidade, nome e relações familiares, como preceitua o artigo 8º.

Do artigo 9º extrai-se a previsão do **direito à convivência familiar**. Deve-se ***priorizar a manutenção da criança junto aos pais***.

A separação dos pais só deve ocorrer para atender o **melhor interesse da criança** e sempre será determinada pelas **autoridades competentes**.

> Artigo 9
>
> 1. Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao **interesse maior da criança**. Tal determinação pode ser necessária em casos específicos, por exemplo, nos casos em que a criança sofre maus tratos ou descuido por parte de seus pais ou quando estes vivem separados e uma decisão deve ser tomada a respeito do local da residência da criança.

2.2 - Liberdades

Quanto à liberdade, a Convenção assegura diversos **direitos** como a **liberdade expressão,** que poderá ser restringida de forma excepcional.

Assegura-se também a **liberdade de pensamento, de crença e consciência**, devendo ser respeitados os direitos e deveres dos pais, na qualidade de representantes das crianças, de proporcionar ampla liberdade de pensamento, crença e consciência de acordo com a evolução de sua capacidade. Relacionado a esse direito está também a **liberdade de professar a própria religião** ou as próprias crenças.

A convenção assegura, já no artigo 15, inclusive, **a liberdade de associação e de reunião**, desde que pacíficas, com as restrições em regra impostas às demais pessoas ou grupo de pessoas.

LIBERDADES:

- de expressão
- de pensamento
- de crença
- de consciência
- de professar a própria religião
- de associação e de reunião

2.3 - Direito à educação

Cumpre destacar desse direito previsto no artigo 28 da Convenção a previsão de que o **ensino primário** deverá ser **obrigatório e gratuito**. O **ensino secundário**, por sua vez, deverá ser **estimulado**, inclusive na modalidade profissionalizante, com vistas à colocação no mercado de trabalho. Quanto ao **ensino superior**, deverão os Estados-parte torná-lo, na medida do possível, **acessível a todos**.

Os Estados devem se preocupara com a frequência regular e com a evasão escolar.

Assim:

ENSINO PRIMÁRIO

- obrigatório
- gratuito

ENSINO SECUNDÁRIO

- estimulado
- modalidades geral e profissionalizante

ENSINO SUPERIOR

- acessível a todos progressivamente

2.4 - Direitos Trabalhistas

De acordo com o artigo 32 da Convenção, as crianças devem ser **protegidas das relações de trabalho perigosas, insalubres ou que possam interferir em sua educação**. Para tanto, os Estados-parte deverão estabelecer limites mínimos para admissão em determinados empregos; fixar regras apropriadas dos horários e condições de emprego; e estabelecer penalidades e sanções para quem violar os dispositivos de proteção ao trabalho do menor.

PROTEÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO PERIGOSAS, INSALUBRES OU PREJUDICIAIS À EDUCAÇÃO.

Para tanto deverão os Estados-parte:

- estabelecer limites mínimos para admissão em determinados empregos;
- fixar regras apropriadas dos horários e condições de empregado; e
- estabelecer penalidades e sanções para quem violar os dispositivos de proteção ao trabalho do menor.

3 - Protocolos Facultativos

Adicionalmente à Convenção sobre as Crianças, a Assembleia-Geral da ONU adotou **dois protocolos facultativos** assinados em 2000. Ao contrário do que usualmente são estabelecidos nos Protocolos Facultativos, esses protocolos ***não ampliaram os mecanismos de implementação dos direitos***.

O primeiro é o **Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantis**. Já o segundo é o **Protocolo Facultativo sobre o Envolvimento de Crianças Conflitos Armados.**

Não vamos tratar desses protocolos, uma vez que eles especificam direitos assegurados na Convenção sobre as Crianças, objetivando a proteção específica a determinadas situações.

PROTOCOLO FACULTATIVO SOBRE A VENDA DE CRIANÇAS, PROSTITUIÇÃO E PORNOGRAFIA	• prevê um conjunto de regras que vedam a venda, prostituição e pornografia infantis.
PROTOCOLO FACULTATIVO SOBRE O ENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS EM CONFLITOS ARMADOS	• prevê regras para evitar o máximo que os Estados-parte envolvam menores de 18 anos em conflitos armados.

CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

A Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças é um diploma específico do Sistema Global de Direitos Humanos que foi editada em 1980 em Haia, ratificada pelo Brasil por intermédio do Decreto 3.413/2000.

O documento comporta 45 artigos. Desse rol, vamos destacar as informações mais relevantes.

1 - Âmbito de aplicação

A Convenção possui dois objetivos:

- garantir o retorno imediato da criança que foram transferidas ou retidas; e
- assegurar o respeito aos direitos de guarda e de visita.

A transferência ou retenção serão considerados ilícitos quando houver violação do direito da guarda.

Direito de guarda - compreenderá os direitos relativos aos cuidados com a pessoa da criança, e, em particular, o direito de decidir sobre o lugar da sua residência;

Direito de visita - compreenderá o direito de levar uma criança, por um período limitado de tempo, para um lugar diferente daquele onde ela habitualmente reside.

Importante registrar, ainda que, de acordo com o texto da Convenção a proteção **cessará aos 16 anos de idade.**

Portanto, para a prova é fundamental que você tenha em mente:

A CONVENÇÃO APLICA-SE AOS ESTADOS MEMBROS DA CONVENÇÃO QUANDO VERIFICADA A TRANSFERÊNCIA OU RETENÇÃO ILÍCITA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE (ATÉ OS 16 ANOS DE IDADE) COM VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE GUARDA.

Regras Mínimas da ONU para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade

Esse primeiro conjunto de regras foi aprovado no âmbito da ONU, em 1990, pela Assembleia Geral. Com fundamento nas demais normas internacionais de direitos humanos, a ONU adotou o documento devido à preocupação com as **condições** de crianças e de adolescentes privados de liberdade.

1.1 - Perspectivas Fundamentais

O sistema infracional deve:

- respeitar os direitos;
- garantir a segurança;
- promover o bem-estar físico e mental dos adolescentes.

Evidentemente que ao praticar um ato infracional, o adolescente deve se sujeitar à aplicação de medidas socioeducativas, que imporão responsabilidade e restringirão direitos. De toda forma, dentro dessa realidade peculiar, **os direitos, a segurança e o bem-estar físico e mental do menor devem ser respeitados**.

A restrição de liberdade é medida **excepcional**, que somente poderá ser aplicada por **decisão judicial**. Deve ser feito todo esforço para abolir, na medida do possível, a prisão de jovens.

1.2 - Aplicação das Regras

De acordo com a norma internacional, as regras devem ser aplicadas com imparcialidade, a todos que possuírem menos de 18 anos, caso possam ser responsabilizados pela prática de atos infracionais.

Em nosso ordenamento, norma nacional (ECA), podem ser responsabilizados pela prática de atos infracionais os adolescentes, ou seja, aqueles que tiverem em 12 e 18 anos incompletos.

Ainda no que diz respeito à aplicação, o item 16 da Regras prevê que se deve levar em consideração as condições econômicas, sociais e culturais dos Estados. Não é possível aplicar as regras de forma igual para todos os Estados em vista os diversos graus de desenvolvimento de cada país.

1.3 - Menores sob Detenção ou que Aguardam Julgamento

Veremos, nesse tópico, algumas regras que são aplicáveis aos adolescentes que estão **internados preventivamente**, ou seja, antes de uma decisão com trânsito em julgado.

Destacam-se:

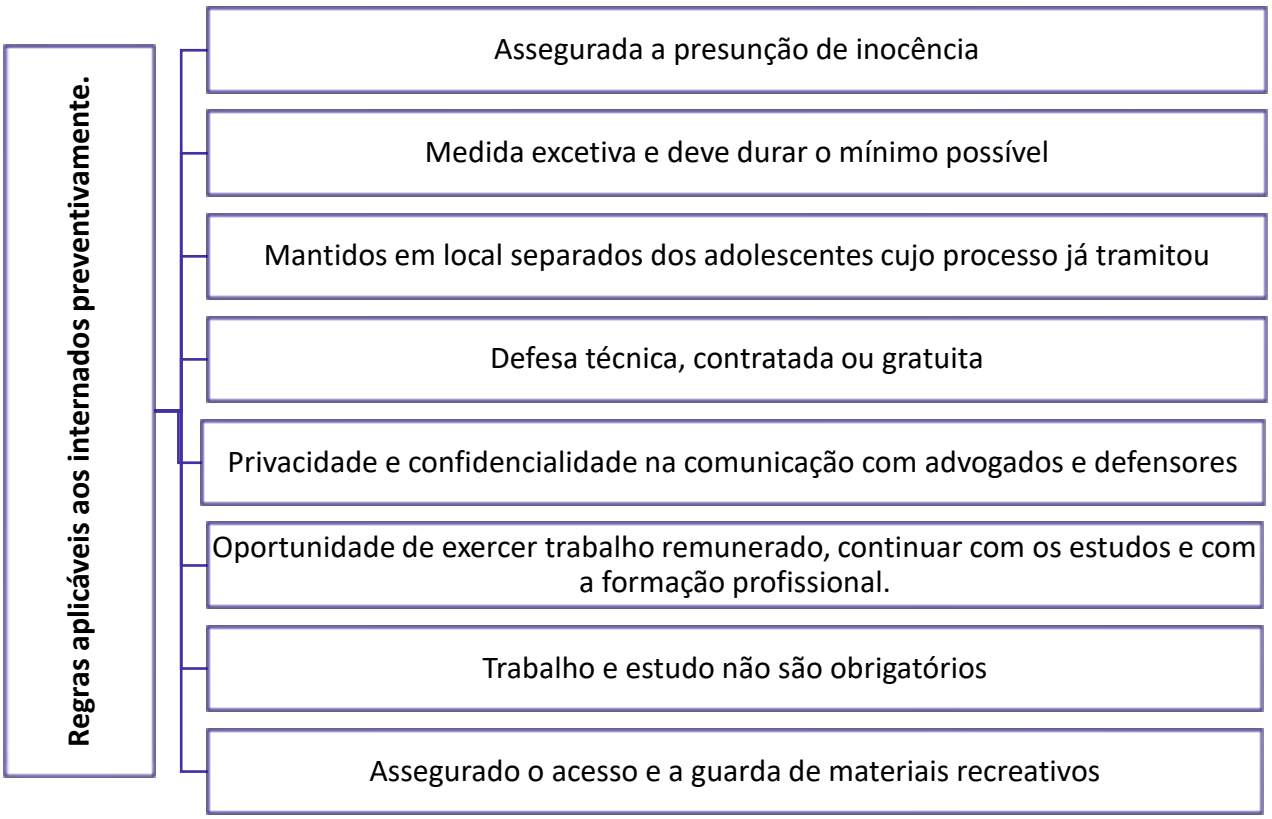

1.4 - Administração dos Estabelecimentos de Menores

Registros

↳ Todos os documentos gerados ao longo do procedimento infracional e relativos aos adolescentes devem constar do processo de apuração de ato infracional, cujo acesso será restrito às pessoas interessadas no processo (trâmite sigiloso).

↳ O ingresso de adolescente em entidade de privação de liberdade somente será admissível mediante ordem judicial.

Admissão, Registro e Transferência

↳ As entidades de internação devem manter registro com informações relativas: à identidade do adolescente, ao motivo da reclusão, à autoridade que determinou a internação, ao dia e hora do ingresso, ao registro de transferência e de liberação e, também, ao registro de problemas de saúde do adolescente, inclusive quanto ao uso de entorpecentes.

↳ Os pais ou responsáveis pelo adolescente internado devem ser notificados dessas informações.

↳ Tão logo ingressem na entidade de internação, deverá ser elaborado relatório.

↳ Ingressos no sistema prisional, os adolescentes devem receber cópia das normas da instituição de privação de liberdade, com destaque para os seus direitos e deveres, com linguagem adequada. Além disso, deve constar do documento o endereço de autoridades competentes (tais como os contatos da Defensoria e do

Ministério Público) para apresentar reclamações. Para os jovens analfabetos ou que não possam compreender o idioma de forma escrita, a informação deve ser comunicada de maneira que possa ser completamente compreendida.

↳ O transporte dos menores correrá às custas da administração. Além disso, esses traslados, quando necessários, devem ser adequados (com ventilação e luz adequadas, em condições salubres e dignas). Ademais, a transferência deve ser motivada (veda-se a transferência arbitrária).

Classificação e Colocação

↳ Após o ingresso, o adolescente será entrevistado e, em seguida, será elaborado relatório psicológico, social e médico que identifique quaisquer fatores relevantes quanto ao tipo de tratamento e programa de educação e de formação requeridos. Além disso, a partir desse relatório será elaborado um plano de tratamento individualizado, especificando os objetivos das ações a serem desenvolvidas, a duração e os meios, além das etapas e prazos com que os objetivos deverão ser prosseguidos.

↳ A partir dessa análise, as informações levantadas serão utilizadas para categorizar os grupos de adolescentes internados, conforme necessidades de atendimento.

↳ Não é admissível manter, no mesmo estabelecimento, adolescentes internados e adultos presos, exceto se compuserem a mesma família. Excecionalmente, se benéfico para a ressocialização, admite-se o convívio entre adultos presos e adolescentes internados.

↳ Quanto aos estabelecimentos, eles devem ser construídos em condições adequadas, em instalações pequenas a fim de permitir o tratamento individualizado e que facilite o acesso e o contato com as famílias.

(IBADE/2019) Tendo em vista as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 14 de dezembro de 1990, é certo que, em todos os estabelecimentos de detenção, os menores devem estar separados dos adultos:

a) em qualquer hipótese.

b) a menos que sejam membros da mesma família.

c) embora isso nunca beneficie o menor.

d) apesar de essa regra ser inadequada e ilegal.

e) porque os menores devem tomar conta dos adultos.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Como vimos a regra é a separação de adolescente e adultos, porém sabemos que excepcionalmente, quando se tratar de membro da mesma família, poderão ser colocados em mesma unidade se for benéfico para o adolescente.

Ambiente físico e alojamento

↳ Devem atentar aos requisitos de saúde e dignidade humana.

↳ Os estabelecimentos devem representar a pretensão de reabilitação e tratamento. É importante que o ambiente físico ofereça oportunidade de convivência com outros jovens e a participação em desportos, exercício físico e atividades de tempos livres. O objetivo da medida socioeducativa é ressocializar o adolescente e não simplesmente puni-lo.

↳ Os dormitórios devem ser constituídos para pequenos grupos ou quartos individuais, tendo em conta os padrões locais.

↳ As instalações sanitárias devem ser de um nível adequado e localizadas de forma a permitir que cada menor possa satisfazer as suas necessidades físicas com privacidade e de um modo limpo e decente.

↳ Além de permitir aos adolescentes o uso de objetos pessoais, os estabelecimentos devem contar com locais adequados para guarda desses objetos. Eventuais objetos confiscados devem ser guardados em local seguro, com realização de inventário e manutenção adequada para devolução, salvo o dinheiro ou os objetos que seja enviado ao exterior de forma autorizada.

↳ Os estabelecimentos devem assegurar que cada menor tenha roupa pessoal adequada ao clima e suficiente para manter em bom estado de saúde e que, de modo algum, seja degradante ou humilhante. Se possível devem usar próprias roupas principalmente quando autorizados a sair.

↳ Os estabelecimentos devem assegurar alimentação adequada e água limpa e potável.

Educação, formação profissional e trabalho

↳ O direito à educação deve ser assegurado, adaptado às necessidades e capacidades e com vistas à preparação da reinserção na sociedade.

↳Sempre que possível, este ensino deverá ser feito fora do estabelecimento, através de programas integrados ao sistema de ensino público para que, quando sejam postos em liberdade, os jovens possam continuar seus estudos sem dificuldade.

↳ Os diplomas ou certificados de educação concedidos aos jovens durante a detenção não devem indicar que o jovem esteve internado.

↳ Os estabelecimentos devem possuir bibliotecas.

↳ Os adolescentes devem ter direito a receber formação profissional que os prepare para um futuro emprego, isso facilita a reinserção do jovem na sociedade e diminui as chances do cometimento de novas infrações.

↳ Os menores devem poder escolher o tipo de trabalho que desejam executar, dentro da realidade da instituição.

↳ Se possível, o trabalho remunerado deve ser franqueado ao adolescente internado que deseje trabalhar.

Recreio

↳ Aos adolescentes internados deve ser assegurado diariamente exercício ao ar livre em espaço próprio.

Religião

↳ Aos adolescentes devem ser asseguradas condições e estrutura para professar a própria religião, assim como o direito de não participar de cultos religiosos e de recusar livremente o ensino, a assessoria e a doutrinação religiosa, ou seja, trata-se de uma garantia e, portanto, não deve ser obrigatória.

Cuidados Médicos

↳ Os estabelecimentos devem assegurar condições para tratamento médico, odontológico e de saúde mental.

↳ Os adolescentes internados devem ser examinados quando da admissão no estabelecimento, com identificação, se for o caso, de maus tratos anteriores ao ingresso e das condições de saúde.

↳ Os estabelecimentos devem prover a assistência e atendimentos médicos necessários àqueles que estiverem com restrição de liberdade.

↳ Os estabelecimentos de internação de adolescentes devem adotar programas especializados de prevenção contra o uso de entorpecentes e álcool, bem como programas de reabilitação.

Notificação de doença, acidente ou morte

↳ A família, o tutor ou qualquer outra pessoa designada tem o direito de ser informado do estado de saúde do adolescente infrator.

↳ Na hipótese de falecimento na unidade de internação, os familiares serão comunicados, devendo ser informada a causa do óbito. Além disso, deverá ser instaurado um procedimento independente com vistas a apurar o acontecimento. Esse procedimento também será instaurado caso ocorra o falecimento nos 6 meses posteriores a liberação do interno ou se houver suspeita de que a morte se deu por motivos ligados a reclusão.

↳ No caso de doença ou na hipótese de acidente grave em pessoa da família, chegando ao conhecimento da instituição, ao adolescente deverá ser concedida a possibilidade de assistir ao funeral do falecido, se for o caso, ou de visitar o parente gravemente doente.

Contatos com o exterior

↳ Aos adolescentes internados, deve-se assegurar a comunicação com o mundo exterior, constituindo parte integrante do processo educativo. Deve ser permitida a comunicação com a família e amigos por intermédio de visitas internas e liberação para vistas externas.

↳ Todos os adolescentes têm o direito de receber visitas regulares e frequentes, em princípio uma vez por semana e não menos que uma vez por mês, em circunstâncias que respeitem a sua necessidade de privacidade, contato e comunicação sem restrição com a família e o advogado de defesa. As visitas e contato

com o mundo exterior ajudam na manutenção dos vínculos principalmente os familiares e facilitam a recolocação desse jovem na sociedade.

↳ Todos os adolescentes possuem o direito de se comunicar por escrito ou por telefone, pelo menos duas vezes por semana, com a pessoa da sua escolha, a menos que estejam legalmente proibidos. Todo adolescente terá direito a receber correspondência.

Limitação à coação física e ao uso da força

↳ O uso da força somente é admissível em casos excepcionais, quando outros métodos de controle se revelarem inoperantes, e só nos termos explicitamente autorizados e especificados na legislação. Normalmente o uso da força só é permitido para a segurança do próprio adolescente ou dos outros internos.

↳ O porte e uso de armas deve ser proibido em qualquer estabelecimento onde estejam detidos menores.

Processos Disciplinares

↳ Medidas e processos disciplinares devem ser compatíveis com o respeito à dignidade do adolescente e com os objetivos fundamentais do tratamento institucional.

↳ São proibidas medidas disciplinares que se traduzam em tratamento cruel, desumano ou degradante. Castigos corporais, recolhimento em cela escura, isolamento, solitária, ou qualquer outro castigo que possa comprometer a saúde física ou mental do interno são vedados. A redução de alimentação e a restrição ou proibição de contato com os membros da família são proibidas, sejam quais forem as razões.

↳O trabalho deve sempre ser visto como um instrumento educativo e um meio de promover o autorrespeito do adolescente preparando-o para retorno ao convívio social e nunca deve ser imposto como castigo.

↳Os adolescentes não poderão ser castigados mais de uma vez pela mesma infração. Os castigos coletivos devem ser proibidos.

↳ Para aplicação de uma medida disciplinar devem ser considerados:

a) conduta tipificada como infração. Por isso os adolescentes devem receber as regras da instituição no seu ingresso;

b) o caráter e a depuração dos castigos disciplinares;

c) autoridade competente para aplicar;

d) autoridade competente para apreciar recursos.

↳Nenhum adolescente será castigado, sem que tenha sido devidamente informado da infração que o acusam, e sem que tenha a oportunidade de se defender, incluído o direito de apelar a uma autoridade competente imparcial.

Inspeção e queixas

↳ As autoridades, que não pertençam à administração do centro, poderão fazer inspeções regulares e sem prévio aviso nas instituições de internação, cujas conclusões constarão de relatório. No Brasil as defensorias e membros do Ministério Público fazem inspeções nas instituições de internação.

↳ Aos adolescentes internados deve ser assegurado o direito de informar e representar irregularidades à direção.

↳ As instituições de internação devem adotar, na medida no possível, serviço independente (ombudsman) para receber e investigar queixas feitas pelos menores privados de liberdade e para auxiliar na execução de soluções equitativas.

Regresso à Comunidade

↳ Os adolescentes devem ser auxiliados para o retorno ao convívio social, com liberações antecipadas e períodos de estágio.

Pessoal

↳ Os servidores que atuam perante as instituições de internação devem ter qualificação e formação específicas de acordo com as respectivas áreas de atuação.

↳ A seleção de servidores deve ser cuidadosa.

↳ A remuneração deve ser adequada à complexidade das atividades desempenhadas.

Encerramos a análise das principais regras relativas à Proteção dos Jovens Privados de Liberdade pela ONU. Não há necessidade de memorização. Se esse assunto for ventilado em uma das questões, certamente irá explorar a contextualização da matéria de acordo com o nosso ordenamento interno.

Se você cotejar essas regras com a disciplina constante do ECA e com a legislação específica – notadamente a Lei do SINASE – notará que o nosso ordenamento jurídico está de acordo com a diretiva internacional.

De toda forma é fundamental a leitura dos itens que destacamos acima, pois representam o cerne desse extenso diploma internacional.

Regras Mínimas da ONU para Administração da Justiça da Infância e Juventude (*Regras de Beijing*)

Conhecidas como ***regras de Beijing***, as *Regras Mínimas da ONU para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude*, foram adotadas no ano de 1985.

A tônica do documento é tratar da prática dos atos infracionais, especialmente o respeito aos direitos das crianças e adolescente envolvidos na prática de atos infracionais. Além disso, as regras de Beijing preveem regras processuais para aplicação das medidas socioeducativas.

De acordo com a doutrina especializada, temos uma **ampliação da proteção conferida pela Convenção sobre os Direitos das Crianças**.

2.1 - Princípios Gerais

Orientações Fundamentais

↳ A atuação dos Estados na Infância e Juventude deve ser voltada para promoção do bem-estar da criança e do adolescente e de sua família.

↳ A atuação do Poder Público deve levar em consideração que as crianças e adolescentes são mais vulneráveis à um comportamento desviado e por isso devem estimular o desenvolvimento pessoal e a educação.

↳ Adoção de medidas concretas com a mobilização de recursos e inclusão da família, de voluntários, da comunidade e da escola para reduzir a necessidade da intervenção legal e tratar de modo efetivo, equitativo e humano a situação de conflito com a lei. A política social pode prevenir o crime e a delinquência juvenis.

↳ A Justiça da Infância e da Juventude deve ser parte integrante do processo de desenvolvimento nacional de cada país.

Alcance das regras e definições utilizadas

↳ As regras de Beijing aplicam-se aos jovens infratores com imparcialidade e sem discriminações de qualquer natureza.

↳Os Estados Membros aplicarão as definições seguintes, de forma compatível com seus respectivos sistemas e conceitos jurídicos:

Jovem é toda criança ou adolescente que, de acordo com o sistema jurídico respectivo, pode responder por uma infração de forma diferente do adulto.

Infração é todo comportamento (ação ou omissão) penalizado com a lei, de acordo com o respectivo sistema jurídico.

Jovem Infrator é aquele a quem se tenha imputado o cometimento de uma infração ou que seja considerado culpado do cometimento de uma infração.

↳ A legislação de cada Estado na área infracional tem por finalidade:

a) proteger os direitos básicos e as necessidades dos jovens; e, ao mesmo tempo,

b) satisfazer as necessidades da sociedade.

As regras mínimas foram formuladas buscando a possibilidade de aplicação em diferentes sistemas legais. Trata-se de um piso mínimo para qualquer sistema.

Ampliação do âmbito de aplicação das regras

↳ As regras são aplicáveis também aos "delitos situacionais" previstos em diversas legislações nacionais. Delitos situacionais são a prática de atos concretos que não seriam puníveis se fossem praticados por adultos Com exemplo podemos citar a falta às aulas.

↳ Alcance das regras:

a) Aos jovens compreendidos nos procedimentos relativos à atenção à criança e ao adolescente e a seu bem-estar;

b) Aos infratores adultos jovens.

Responsabilidade penal

↳ Os Estados que adotarem a penalização comum para jovens não podem fixar uma idade precoce para maioridade penal. Essa fixação deve considerar a maturidade emocional, mental e intelectual. É preciso verificar se aquela criança ou adolescente pode ser considerada responsável por seu comportamento antissocial.

Objetivos da Justiça da Infância e da Juventude

↳ São dois os objetivos definidos:

a) bem-estar do adolescente;

b) adoção de decisões proporcionais (princípio da proporcionalidade). As sanções devem ser moderadas e devem considerar a gravidade do delito e as condições pessoais do infrator.

Alcance das faculdades discricionárias

↳ Na atuação, em razão da existência de circunstâncias específicas, é assegurado certo nível de discricionariedade na administração da Justiça da Infância e da Juventude, inclusive no que diz respeito à investigação, processamento, sentença e aplicação de medidas. A qualificação profissional é muito importante para garantir aplicação sensata da discricionariedade.

Direitos dos jovens

↳ Devem ser asseguradas aos adolescentes, quando envolver a atuação jurisdicional, as garantias processuais básicas em todas as etapas do processo, como a presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, o direito de não responder, o direito à assistência judiciária, o direito à presença dos pais ou tutores, o direito de confrontar testemunhas e de interrogá-las e o direito de apelação ante uma autoridade superior.

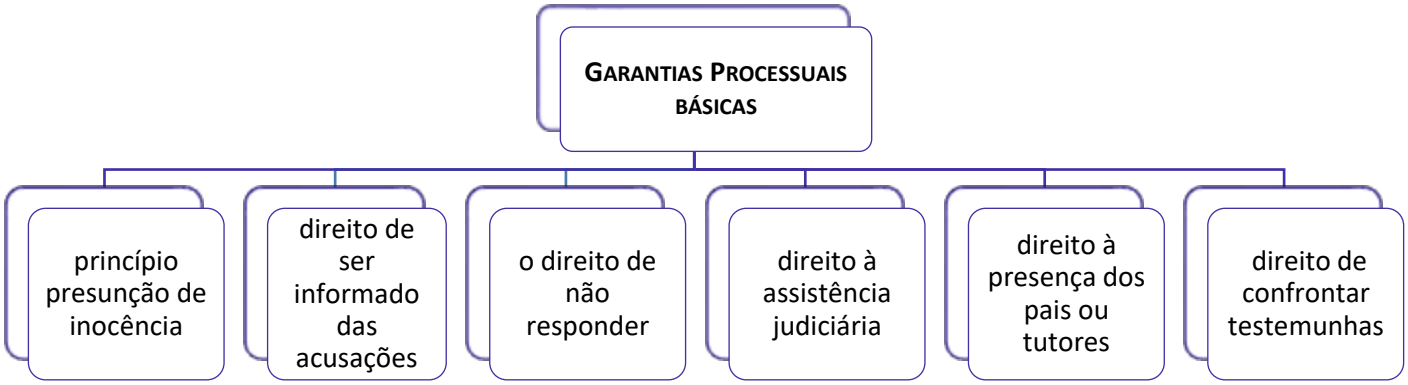

Proteção da intimidade

↳ Os processos que tramitam perante a Vara de Infância e Juventude devem preservar o direito à intimidade. Visa evitar a estigmatização do adolescente.

Cláusula de salvaguarda

↳ Nenhuma disposição das presentes regras poderá ser interpretada no sentido de excluir ou restringir a aplicação dessas regras e de outros instrumentos normativos, voltados à proteção da infância e juventude.

2.2 - Investigação e processamento

Primeiro contato

↳ Uma vez apreendido, os pais ou responsáveis pelo adolescente serão imediatamente comunicados.

↳ A autoridade competente deve analisar o caso o mais breve possível, a fim de colocar o jovem em liberdade, dado que a restrição à liberdade na forma preventiva (antes da condenação) é a exceção.

Remissão dos casos

↳ Confere-se à polícia, Ministério Público e demais organismos, a prerrogativa de evitar procedimentos formais, a depender dos critérios estabelecidos e desde que esteja em consonância com os princípios constantes das regras mínimas.

↳ A remissão é o instituto não formal por excelência. Sempre que encaminhar o adolescente para atuar em instituições da comunidade deverá haver consentimento do adolescente e dos pais ou representantes. Exige-se, ainda, o controle judicial de tais remissões. Estudaremos o instituto da remissão em aulas posteriores.

Medidas extrajudiciais que envolvem a retirada de processo penal são praticadas com frequência nos sistemas legais e podem ser usadas em qualquer fase do processo.

Especialização policial

↳ Haverá formação de polícia especializada, com instrução e capacidade especial, a fim de atender aos propósitos da Justiça da infância e juventude.

Prisão preventiva

↳ A internação preventiva constitui último recurso e deve ocorrer pelo menor prazo possível.

↳ Sempre que possível, a internação preventiva será substituída por medidas alternativas, como a estrita supervisão, custódia intensiva ou colocação junto a uma família ou instituição.

↳ Os adolescentes internados provisoriamente gozarão de todos os direitos e garantias previstos nas Regras Mínimas aprovadas pela ONU aplicáveis aos presos adultos.

↳ Os adolescentes internados serão mantidos separados dos adultos e recolhidos a estabelecimentos distintos ou em recintos separados. A medida visa evita a "contaminação criminal"

↳ Enquanto permanecerem internados, os adolescentes receberão cuidados, proteção e toda assistência - social, educacional, profissional, psicológica, médica e física – que requeiram, tendo em conta sua idade, sexo e características individuais.

2.3 - Decisão judicial e medidas

Autoridade competente para decidir

↳ Todo adolescente infrator, se o fato praticado não resultar em remissão, será apresentado ao Juiz da Infância e Juventude, para desencadeamento do processo de apuração de ato infracional.

↳ O processo se desenvolve com compreensão e permissão para livre expressão do adolescente.

Assistência judiciária e direitos dos pais

↳ O adolescente tem direito a defesa técnica ao longo de todo o processo, seja por intermédio de advogado seja pela assistência judiciária gratuita.

↳ Os pais terão direito a participar dos procedimentos judiciais. A autoridade competente pode requerer a presença dos pais assim como pode negar a participação deles sempre no interesse do adolescente.

Relatórios de investigação social

↳ Com exceção de infrações de natureza leve, será elaborado relatório de investigação completa sobre o meio social e as circunstâncias de vida do jovem e as condições em que se deu a prática da infração.

Princípios norteadores da decisão judicial e das medidas

↳ Resposta proporcional à infração praticada, de acordo com as circunstâncias, gravidade e necessidades do adolescente e da sociedade.

↳ Admissão da restrição à liberdade de modo excepcional e apenas após cuidadoso estudo do caso.

↳ Admissão da restrição à liberdade na prática de atos infracionais de natureza grave, com violência contra a pessoa, ou no caso de reincidência de infrações de natureza grave. Além disso, deve ser verificado no caso concreto que não há outra medida apropriada.

↳ Busca pelo bem-estar do adolescente.

↳ Vedação à pena de morte ou penas corporais.

Princípios norteadores da decisão judicial e das medidas

- Resposta proporcional à infração praticada;
- restrição à liberdade de modo excepcional e apenas após cuidadoso estudo do caso
- restrição à liberdade poratos infracionais de natureza grave, com violência contra a pessoa, ou reincidência.
- Busca pelo bem estar do adolescente.
- Vedação à pena de morte ou penas corporais

Pluralidade das medidas aplicáveis

↳ A variedade de medidas socioeducativas tem por finalidade permitir a adequação ao caso concreto e dar flexibilidade ao juiz da infância e juventude, evitando ao máximo a institucionalização.

↳ Medidas previstas (com possibilidade de aplicação conjunta):

a) determinações de assistência, orientação e supervisão;
b) liberdade assistida;
c) prestação de serviços à comunidade;
d) multas, indenizações e restituições;
e) determinação de tratamento institucional ou outras formas de tratamento;
f) determinação de participar em sessões de grupo e atividades similares;
g) determinação de colocação em lar substituto, centro de convivência ou outros estabelecimentos educativos;
h) outras determinações pertinentes.

↳ Veda-se a exclusão do convívio com a família natural, salvo se excepcionalmente necessário.

Caráter excepcional da institucionalização

↳ A internação será sempre uma medida de último recurso e pelo menor período possível.

Prevenção de demoras desnecessárias

↳ Deve-se buscar a celeridade no trâmite de processos que envolvam interesses de crianças e adolescente, evitando demoras desnecessárias.

Registros

↳ Os registros de adolescentes infratores serão de caráter estritamente confidencial e não poderão ser consultados por terceiros. Só terão acesso aos arquivos as pessoas que participam diretamente da tramitação do caso ou outras pessoas devidamente autorizadas.

↳ Os antecedentes infracionais não serão utilizados em processos de adultos em casos subsequentes que envolvam o mesmo infrator.

Necessidade de profissionalismo e capacitação

↳ Serão utilizados a educação profissional, o treinamento em serviço, a reciclagem e outros meios apropriados de instrução para estabelecer e manter a necessária competência profissional do pessoal.

↳ O quadro de servidores da Justiça da Infância e da Juventude deverá refletir as diversas características dos adolescentes que entram em contato com o sistema. Deve haver diversidade entre os servidores.

2.4 - Tratamento em Meio Aberto

Execução efetivadas medidas

↳ O Juiz da Infância e Juventude pode modificar a aplicação de medidas caso considere adequado e desde que pautados nos princípios norteadores da matéria. A flexibilização é muito importante já que as decisões tomadas irão influenciar a vida do infrator por longo período.

Prestação da assistência necessária

↳ Deve ser assegurado aos adolescentes a assistência necessária, bem assim o ensino, capacitação profissional e emprego, com vistas à reabilitação.

Mobilização de voluntários e outros serviços comunitários

↳ Os voluntários, as organizações voluntárias, as instituições locais e outros recursos da comunidade serão chamados a contribuir para a reabilitação do jovem num ambiente comunitário e, tanto quanto possível, na unidade familiar.

2.5 - Tratamento Institucional

Objetivos do tratamento institucional

↳ Assegurar proteção, educação e formação profissional para permitir que o jovem desempenhe um papel construtivo e produtivo na sociedade.

↳ Os adolescentes internados receberão os cuidados, a proteção e toda a assistência social, educacional, profissional, psicológica, médica e física que requeiram devido à sua idade, sexo e personalidade e no interesse do seu desenvolvimento sadio. Esses cuidados são muito importantes principalmente para jovens dependentes químicos.

↳ Adolescentes internados e adultos serão mantidos em locais separados .

↳ Deve ser despendida especial atenção aos adolescentes internados, sem que se faça distinção entre eles. Deve ser garantido aos adolescentes de ambos os sexos tratamento equitativo.

↳ Os pais e responsáveis terão direito de acesso às instituições.

(IBADE/2018) De acordo com as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing, a formação e o tratamento dos menores colocados em instituição têm por objetivo:

a) ajudá-los a lidar com a colocação em família substituta.

b) provar para a sociedade que a internação de adolescentes não tem outra utilidade que não a de estigmatizar, desmoralizar, denegrir e embrutecer o indivíduo.

c) garantir que o crime por eles praticado seja aniquilado, negado, expiado pelo sofrimento da pena que, desse modo, restabeleceria o direito lesado.

d) aplicar-lhes um castigo, retribuindo com o mal. o mal praticado, em uma ótica retribucionista.

e) assegurar-lhes assistência, proteção, educação e formação profissional, a fim de os ajudar a desempenhar um papel construtivo e produtivo na sociedade.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Como vimos em aula, esses são alguns dos objetivos do tratamento institucional. A aplicação de medida socioeducativa possui caráter pedagógico e ressocializador e não retributivo punitivo.

Aplicação das Regras Mínimas para o Tratamento dos Prisioneiros, aprovadas pelas Nações Unidas

↳ Serão aplicáveis naquilo que for pertinente, inclusive para aqueles que foram internados preventivamente.

Uso frequente e imediato da liberdade condicional

↳ A liberdade condicional deve ser utilizada na maior medida e o mais cedo possível.

↳ A liberação será assistida e supervisionada pela equipe técnica da entidade de internação.

Sistemas semi-institucionais

↳ As entidades de semiliberdade devem ter por objetivo a reintegração do jovem na sociedade.

Pesquisa, planejamento e formulação de políticas e avaliação

↳ O Poder Público deve desenvolver pesquisas voltadas para a avaliação, organização e fomento de políticas públicas.

↳ Além disso, devem ser revisadas e avaliadas as tendências, os problemas e as causas que levam o jovem ao cometimento de infração, para o desenvolvimento de políticas corretas.

DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL (*DIRETRIZES DE RIAD*)

Tal como os documentos anteriores, as regras são enunciativas de deveres e orientações que devem ser seguidas pelo Poder Público quando na apuração dos atos infracionais praticados por adolescentes. O documento é extenso e contempla 64 diretrizes.

Sintetizaremos as mais relevantes para fins dos nossos estudos!

Nossa missão é abranger todos os pontos que podem ser cobrados na prova, vamos analisá-los aqui. Mantenham o foco!

3.1 - Princípios fundamentais

↳ A prevenção da delinquência juvenil constitui prevenção ao crime, se a política infracional for desenvolvida com critérios humanistas.

↳ O êxito na prevenção da delinquência juvenil requer esforço conjunto de toda sociedade. Políticas públicas devem ser desenvolvidas desde o período compreendido como primeira infância.

↳ O centro da atuação deve estar na promoção do bem-estar de crianças e adolescentes.

↳ As políticas desenvolvidas devem evitar a criminalização e penalização de crianças e adolescentes quando não causar prejuízos (a eles próprios ou à sociedade).

3.2 - Efeitos das diretrizes

↳ As diretrizes devem ser interpretadas e aplicadas à luz da normativa internacional, notadamente a DUDH, Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças (DUDC) e Convenção sobre o Direito das Crianças.

↳ As diretrizes deverão ser aplicadas no contexto das condições econômicas, sociais e culturais predominantes em cada um dos Estados Membros.

3.3 - Prevenção Geral

Os planos gerais de prevenção devem compreender análises, definição do campo de atuação dos órgãos e instituições, coordenação adequada, desenvolvimento de políticas e de estratégias, adoção de métodos, participação da comunidade, cooperação entre os governos nacionais, regionais e locais, participação do setor privado, dos jovens e de pessoas especializadas nos mais diferentes níveis.

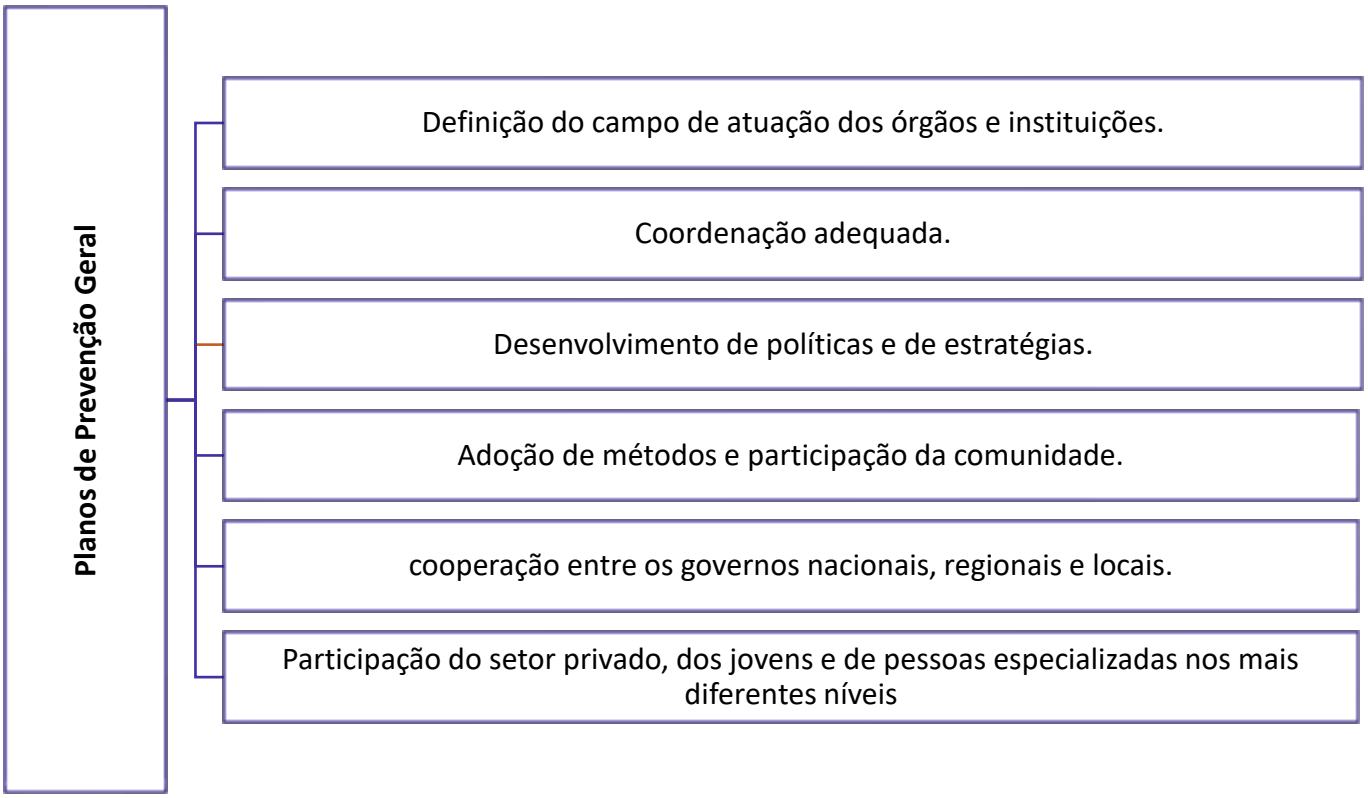

3.4 - Processos de socialização

Neste processo, deve ser dada atenção especial às políticas de prevenção que favoreçam à socialização e à integração de crianças e adolescentes.

Família

Deve-se atribuir prioridade às necessidades e ao bem-estar da família e de todos os seus membros.

Constitui eixo central das políticas, a preservação da integridade da família. A família é o ente encarregado da integração social primária da criança e deve receber ajuda de toda sociedade.

O crescimento de crianças e adolescentes deve ocorrer no bojo da família. Os governos devem adotar políticas de assistência para as famílias que necessitem de apoio tornando o ambiente familiar estável e firme.

Se não for possível a manutenção da criança junto à família de origem, deve-se recorrer a outras modalidades de situação familiar como o acolhimento e a adoção.

↳ Deve-se conceder atenção especial às crianças de famílias afetadas por problemas originados por mudanças rápidas e desiguais no âmbito econômico, social e cultural.

↳ As famílias devem ter a oportunidade de aprender suas funções e obrigações em relação ao desenvolvimento e cuidados dos filhos.

↳ Buscar manter a família unida, sem a separação de filhos dos pais, a não ser situações de absoluta impossibilidade.

Educação

↳ Os governos têm a obrigação de facilitar o acesso ao ensino público a todos os jovens.

↳ Entre as regras relativas aos sistemas de educação destaca-se: respeito à identidade própria e características culturais; desenvolvimento da personalidade, aptidões e capacidades; participação ativa de crianças e adolescentes no processo educativo; integração da escola na comunidade; incentivo ao respeito a opiniões e culturas diferentes; e informação. Deve-se evitar medidas disciplinares severas, sobretudo castigos físicos.

↳ No processo educativo, as crianças e adolescentes devem ser informados sobre o ordenamento jurídico, seus direitos e obrigações.

↳ Deve ser despendida atenção especial aos jovens em situação de risco social.

↳ Adoção de políticas e estratégias educacionais com vistas à prevenção do uso indevido de álcool, drogas e outras substâncias por parte dos jovens.

↳ O poder público deve buscar alta qualificação e capacidade de professores e estruturação das entidades de ensino.

↳ As escolas deverão fomentar a adoção de políticas e normas equitativas e justas; os estudantes estarão representados nos órgãos da administração escolar e nos de adoção de decisões e participarão nos assuntos e procedimentos disciplinares.

(IBADE/2019) De acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, os Governos têm a obrigação de tornar a educação pública:

a) acessível a todos os jovens.

b) limitada às crianças de zero a seis anos de idade.

c) uma prática a ser extinta no país.

d) um objetivo secundário, priorizando o ensino privado.

e) uma política de governo a não mais ser aplicada por nenhum governo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Como vimos os governos têm a obrigação de facilitar o acesso ao ensino público a todos os jovens.

Comunidade[8]

↳ O Estado deve incentivar o desenvolvimento de serviços e programas comunitários para atender às necessidades de crianças e adolescentes e, também, para fornecer assistência e orientação adequados.

Meios de Comunicação[9]

↳ Os meios de comunicação deverão certificar-se de que a criança tem acesso à informação e aos materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais. Além de difundir a existência de serviços e oportunidades destinados ao jovem. Devem ter consciência de sua função, responsabilidade e sua influência entre os jovens.

3.5 - Política social

↳ Os organismos governamentais deverão dar a máxima prioridade aos planos e programas dedicados aos jovens, especialmente para atender a assistência médica, saúde mental, nutrição, moradia.

↳ O acolhimento institucional é medida excepcional, limitados às seguintes situações:

a) lesões físicas causadas pelos pais ou tutores;
b) vítima de maus-tratos sexuais, físicos ou emocionais por parte dos pais ou tutores;
c) descuido, abandono e exploração pelos pais ou tutores; e
d) ameaça por perigo físico ou moral devido ao comportamento dos pais ou tutores.

A internação em instituições deve ocorrer apenas pelo tempo necessário.

3.6 - Legislação e administração da justiça da infância e da adolescência

↳ Os governos deverão promulgar e aplicar leis e procedimentos especiais para estimular e proteger os direitos e o bem-estar de todos os jovens.

↳ Deverá ser promulgada e aplicada uma legislação que proíba a vitimização, os maus-tratos e a exploração das crianças e dos jovens.

---

[8] Análise apenas das linhas gerais, pois o restante escapa à possibilidade de cobrança em prova.

[9] Análise apenas das linhas gerais, pois o restante escapa à possibilidade de cobrança em prova.

↳ Nenhuma criança ou jovem deverá ser objeto de medidas severas ou degradantes de correção ou castigo no lar, na escola ou em qualquer outra instituição.

↳ Deverão ser adotadas e aplicadas leis que regulamentem e controlem o acesso das crianças e jovens às armas de qualquer tipo.

↳ Deverá ser promulgada uma legislação pela qual seja garantido que todo ato que não seja considerado um delito, nem seja punido quando cometido por um adulto, não seja considerado um delito, nem objeto de punição quando for cometido por um jovem.

↳ Os servidores da polícia deverão ser capacitados para atender às necessidades especiais dos jovens.

3.7 - Pesquisa, adoção de políticas e coordenação

↳ Estimular a interação e coordenação entre distintos setores.

↳ Intensificar o intercâmbio de informação, experiência e conhecimentos técnicos, voltados à prevenção da prática de atos infracionais.

DISPOSIÇÕES DO ECA

Vamos tratar de alguns artigos do ECA.

O art. 1º fala sobre o que o ECA trata. Aqui é fácil!

> Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**.

Que o ECA trata a respeito dos direitos das crianças e dos adolescentes todos sabíamos. Para a prova, entretanto, você deve saber que a ideia de "proteção integral" remete a algo a mais!

O art. 2º do ECA estabelece os conceitos de criança e de adolescente. O ECA não adota o critério psicológico para distinguir criança de adolescente, adota o critério de idade.

> Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.
>
> Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se **EXCEPCIONALMENTE** este Estatuto às pessoas **entre dezoito e vinte e um anos de idade**.

Assim...

CRIANÇA	ADOLESCENTE
• de 0 a 12 anos incompletos	• de 12 a 18 anos incompletos

Completados 18 anos, o adolescente passa a ser um adulto, regido pela legislação civil, não mais merecendo proteção do ECA. **Essa é a regra!**

Pergunta-se:

O ECA poderá ser aplicado a maiores de 18 anos?

Pela literalidade do ECA, a resposta ao questionamento acima é positiva. Conforme o art. 2º, parágrafo único, "***aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade***". Por exemplo, o art. 121, §5º, do ECA, ao disciplinar a medida socioeducativa de internação prevê a possibilidade de o jovem, já maior de idade, permanecer custodiado até os 21 anos. Assim, prevê expressamente o ECA, no art. 121:

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

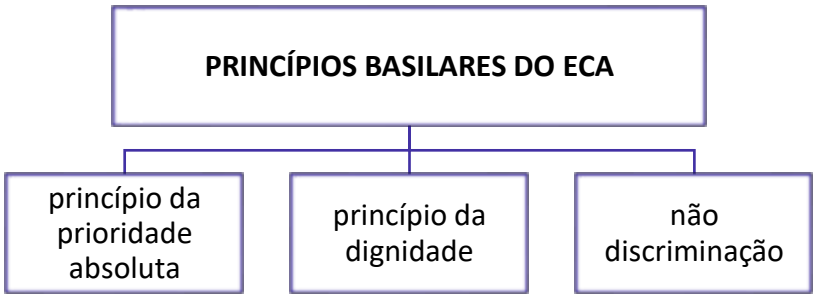

Vejamos cada um deles!

1.1 - Princípio da prioridade absoluta

O princípio da prioridade absoluta está previsto tanto na Constituição, no art. 227, *caput*, como no ECA, no art. 4º.

Segundo o referido princípio, constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em face disso, o art. 4º, do ECA, parágrafo único, traz exemplos de como realizar o princípio da prioridade absoluta. Vejamos:

- primazia de receber **proteção** e **socorro** em quaisquer circunstâncias.
- precedência de **atendimento** nos serviços públicos ou de relevância pública.
- preferência na formulação e na execução das **políticas sociais públicas**.
- **destinação privilegiada de recursos públicos** nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Lembre-se que atender o disposto neste princípio é obrigação do Estado, da família e de toda sociedade.

De acordo com a redação literal do ECA:

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

1.2 - Princípio da dignidade

O referido princípio caminha junto com o princípio da prioridade absoluta e informa o respeito que se deve ter em relação aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Ademais, esse princípio é qualificado pela necessidade de mínima assistência ao menor.

Nesse contexto, o art. 3º, do ECA, reforça que crianças e adolescentes gozam de **todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, com a obrigação de que sejam asseguradas oportunidades e facilidades para lhes propiciar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Veja o *caput* do art. 3º:

> Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Em razão disso, asseguram-se vários direitos. Nesse aspecto, o art. 4º, do ECA, reproduz o art. 227, *caput*, da CF, e prevê os seguintes direitos:

vida	saúde	alimentação	educação
esporte	lazer	profissionalização	cultura
dignidade	respeito	liberdade	convivência familiar e comunitária.

Além disso, em respeito à dignidade das crianças e adolescentes, estabelece o art. 5º algumas vedações importantes, a fim de que não sejam submetidos à negligência, à discriminação, à exploração, à violência, à crueldade e à opressão. Como forma de evitar tais atos, há a previsão de crimes, sanções civis e administrativas para quem violar, por ação ou omissão, a dignidade das crianças e adolescentes.

Prevê o Estatuto:

> Art. 5º **NENHUMA** criança ou adolescente será **objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

1.3 - Princípio da não discriminação

Cumpre destacar, ainda, que a Lei nº 13.257/2016 acrescentou o parágrafo único ao art. 3º, do ECA, para prever que os direitos que serão estudados ao longo do Estatuto são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação. Vejamos:

> Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, **sem discriminação** de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Desse modo, são vedadas qualquer tipo de discriminação.

Direitos Fundamentais

Em relação aos Direitos Fundamentais, o ECA distribui o assunto em 5 pontos:

- direito à vida e à saúde
- direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
- direito à convivência familiar e comunitária
- direito à educação, à cultura e ao lazer
- direito à profissionalização e à proteção no trabalho

A fim de tornar nosso estudo dinâmico, vamos trazer a legislação, destacando os direitos elencados, contudo, sem deixar de abordar as principais normas para a prova.

Vamos lá!

1 - Direito à Vida e à Saúde

O direito à vida e à saúde são **inerentes à condição humana**. Em relação às crianças e aos adolescentes confere-se um tratamento privilegiado, em razão das peculiaridades da fase de sua existência.

A efetivação desses direitos, de acordo com o art. 7º, do ECA, deve ocorrer por intermédio de políticas públicas para o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas. Direito à vida atualmente não significa sobrevivência e sim direito a viver com dignidade e o direito à saúde vai além de cuidados médicos, envolve, por exemplo, preocupação com a alimentação das crianças e adolescentes. Confira a redação literal:

> Art. 7º A criança e o adolescente têm **direito a proteção à vida e à saúde**, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

A Lei nº 13.257/2016 recebeu a denominação de ***Marco Legislativo da Primeira Infância***, com a fixação de princípios e diretrizes que ampliaram a rede de atenção à gestante.

Mas qual o conceito de primeira infância?

De acordo com a Lei, a primeira infância compreende o período entre os **primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança**.

Assim, a primeira informação que você deve levar para a prova é a seguinte:

PRIMEIRA INFÂNCIA	Período que abrange os primeiros 6 anos de vida (ou 72 meses).

Para fins de prova, nos interessa algumas informações específicas. Nota-se um esforço da legislação em desenvolver programas e políticas de atendimento adequadas à proteção da gestação. Lembre-se:

> ↳ A mãe terá direito de escolher, nos últimos **3 MESES** da gestação, o local onde será realizado o parto.
>
> ↳ É assegurado à gestante e à parturiente o **direito a um acompanhante** durante o período que estiver em estabelecimento hospitalar.
>
> ↳ O Poder Público deverá atuar a fim de garantir os direitos das gestantes perante a rede pública de saúde, atuará também em posição interventiva nos contratos de emprego, preservará o direito das gestantes que estiverem em restrição de liberdade.
>
> ↳ Além de promover os direitos das gestantes e parturientes, o Estado deverá coibir práticas discriminatórias e violadoras dos direitos das gestantes.

Recentemente o STJ tem decidido que as mães que estão cumprindo pena privativa de liberdade de forma preventiva ou cautelar e possuem filhos menores de 12 anos devem ter sua prisão convertida em prisão domiciliar de forma geral, salvo em casos excepcionais e com a devida fundamentação específica.

Diante do julgamento de dois HCs coletivos no Supremo Tribunal Federal concedendo a prisão domiciliar para gestantes, puérperas, mães de crianças e mães de pessoas com deficiência o CNJ editou a Resolução nº369/2021 que traz as diretrizes para a substituição das medidas de privação de liberdade.

Dando continuidade, o art. 11, do ECA, prevê:

> Art. 11. É assegurado **acesso integral às linhas de cuidado** voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do **Sistema Único de Saúde**, observado o **princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde**.
>
> § 1º A criança e o adolescente com **deficiência** serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.
>
> § 2º Incumbe ao poder público **fornecer gratuitamente**, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.
>
> § 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.

O ECA prevê atendimento integral à saúde da criança e do adolescente pelo SUS, por intermédio de atendimento especializado, abrangendo:

- fornecimento de medicamentos, próteses e outros recursos de forma gratuita.
- estabelecimentos que permitam a permanência dos pais em tempo integral
- controle das condições dos hospitais, notadamente em relação às situações de tratamento degradante ou desumano.

A defensoria Pública e o Ministério Público devem atuar para garantir a observância dos direitos aqui previstos, seja de forma individual seja de forma coletiva por meio da Ação Civil Pública.

O art. 12 do ECA prevê uma regra importante. Caso a criança ou adolescente necessite de internação médica, um dos pais ou o responsável terá direito a permanecer, em tempo integral, com a criança ou adolescente, inclusive em unidades de terapia intensiva. Fique atento essa regra não se aplica apenas à criança na primeira infância (nos primeiros 6 anos de vida), mas a todos os tutelados pelo ECA (ou seja, menores de 18 anos).

Confira:

> Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de **criança ou adolescente.**

(IBFC – 2021 – SEAP-PR) A Lei nº 8.069/ 1990, está em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, notadamente em seu art. 227, no que dispõe que " É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde [...]" , com o intuito de promover programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, assinale as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Os hospitais e demais estabelecimentos públicos de atenção à saúde de gestantes são obrigados a identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe.

( ) Todos os estabelecimentos de atenção à saúde devem manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos.

( ) A um dos pais ou ao responsável pela criança e pelo adolescente, deve ser proporcionado condições de permanecerem tempo integral nos estabelecimentos de atenção à saúde.

( ) O poder público deve fornecer gratuitamente, aos que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltada às suas necessidades específicas.

( ) O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento da criança e do adolescente com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V, F, V

b) F, V, V, F, F

c) V, F, F, V, V

d) F, V, V, V, F

e) V, F, V, F, F.

Comentários

Vamos comentar cada assertiva:

A primeira assertiva está incorreta. A obrigatoriedade de identificação do recém-nascido se aplica tanto aos hospitais públicos como aos particulares, por isso a afirmativa está incompleta.

A segunda assertiva está correta. Como vimos o art. 10 I do ECA estabelece o dever de manter os registros em prontuários individuais por 18 anos.

A terceira assertiva está correta. O artigo 12 do ECA traz esta garantia e observe que ela é ampla incluindo o acompanhamento mesmo quando a internação ocorre em unidades de terapia intensiva e para todos os menores de 18 anos.

A quarta assertiva está correta. A previsão está expressa no §2 do artigo 11 do ECA.

A quinta assertiva está incorreta. Conforme o §2º do artigo 13 do ECA a máxima prioridade de atendimento deve ser voltada as crianças na faixa etária da primeira infância que como vimos vai de 0 a 72 meses.

Assim, a **alternativa D** é o gabarito da questão.

O art. 13 confere um dever a todos. A criança e o adolescente podem sofrer violência no âmbito domiciliar ou em qualquer outro local como escolas, igrejas, creches etc. Portanto, não importa o local ou quem seja o agressor verificada situação de castigo físico, tratamento cruel, degradante ou maus tratos, **DEVE haver comunicação ao Conselho Tutelar**. O artigo 13 caput é muito explorado em questões de concurso.

Atenção: a comunicação é obrigatória e deve ser feita ao Conselho Tutelar da localidade.

Veja:

> Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão **obrigatoriamente** comunicados ao **Conselho Tutelar** da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
>
> § 1º As gestantes ou mães que manifestem **interesse em entregar seus filhos para adoção** serão **obrigatoriamente** encaminhadas, sem constrangimento, **à Justiça da Infância e da Juventude.**
>
> § 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir **máxima prioridade** ao atendimento das crianças na **faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza**, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

A nova Lei Henry Borel trouxe a previsão do dever de comunicação da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes praticada em local público ou privado e para garantir este dever criminalizou a omissão. Vejamos os artigos 23 e 26 da Lei 14.344/2022:

> Art. 23. **Qualquer pessoa** que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em **local público ou privado**, que constitua **violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente** tem o **dever** de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.
>
> Art. 26. Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz:
>
> Pena - detenção, de **6 (seis) meses a 3 (três) anos.**
>
> § 1º A pena é **aumentada de metade**, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta morte.

> § 2º Aplica-se a pena em **dobro** se o crime é praticado por **ascendente**, **parente** consanguíneo **até terceiro grau**, **responsável legal, tutor, guardião, padrasto ou madrasta da vítima**.

A obrigatoriedade da vacinação é tema de grande importância, principalmente depois da pandemia da COVID - 19. O STF reconheceu, por unanimidade, a repercussão geral do tema e afirmou ser ILEGÍTIMA a recusa dos pais à vacinação compulsória de filho menor por motivo de convicção filosófica. Veja a tese fixada pelo tribunal[10]:

> É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, estado, Distrito Federal ou município, com base em consenso médico-científico.
>
> Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar.

Finalizamos, assim, o primeiro tópico!

2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Vamos estudar, nesse tópico, os arts. 15 a 18-B do ECA. Novamente temos um rol de direitos que são assegurados em razão da condição de pessoa em desenvolvimento.

Vamos iniciar com o art. 15, que é enunciativo de vários direitos.

> Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como <u>sujeitos de direitos civis, humanos e sociais</u> garantidos na Constituição e nas leis.

Sabemos que não há previsão de direitos absolutos em nosso ordenamento jurídico. O ECA permite, de forma excepcional, a privação da liberdade do adolescente, desde que observadas as hipóteses legais. Deve haver prisão em flagrante ou ordem escrita e fundamentada de autoridade judicial competente para ocorrer privação de liberdade sob pena de cometimento de crime previsto no art. 230 do ECA.

No que diz respeito à liberdade, assegura-se o direito de:

---

[10] STF. Plenário. ARE 1267879/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 16 e 17/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 1103) (Info 1003).

ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários	opinião e expressão	crença e culto religioso	brincar, praticar esportes e divertir-se

participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação	participar da vida política	buscar refúgio, auxílio e orientação

Esses direitos estão arrolados no art. 16, do ECA, tratando-se de rol meramente exemplificativo:

> Art. 16. O **direito à liberdade** compreende os seguintes aspectos:
>
> I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
>
> II - opinião e expressão;
>
> III - crença e culto religioso;
>
> IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
>
> V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
>
> VI - participar da vida política, na forma da lei;
>
> VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Veja, ainda, a redação dos arts. 17 e 18, do ECA, que também possuem uma redação enunciativa de direitos, cuja leitura é o suficiente para responder as questões de concurso. Fique atento pois a literalidade do art. 17 também é bastante explorada pelos examinadores.

> Art. 17. O **direito ao respeito** consiste na **inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral** da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
>
> Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O STJ entende que havendo colisão entre o direito à informação ou liberdade de impressa e a dignidade da criança ou adolescente esta irá prevalecer sendo vedado a divulgação de imagens vexatórias de crianças e adolescentes.

O ECA trata do direito à educação de crianças e adolescentes, com destaque para a **vedação** ao uso do castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, **em termos de correção e disciplina**.

Esse tema está disciplinado nos arts. 18-A e 18-B do ECA, que foram inseridos no Estatuto pela Lei nº 13.010/2014, denominada de Lei da Palmada. O tema sofreu recente mudança legislativa com a Lei 14.344/2022. A vedação ao uso do castigo físico, tratamento cruel ou degradante não se aplica apenas aos pais ou responsáveis e sim a qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger crianças ou adolescentes, inclusive aos agentes públicos responsáveis pelas medidas socioeducativas.

Esse diploma fixou alguns conceitos, os quais devemos conhecer para a nossa prova. Esse também é um tema muito explorado, por isso muita atenção!

CASTIGO FÍSICO: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- sofrimento físico; ou
- lesão

TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- humilhe
- ameace gravemente
- ridicularize

A partir desses conceitos, o ECA criou um sistema voltado para orientação e tratamento de situações de castigo físico e tratamento cruel ou degradantes. Primeiramente, leia o art. 18-A e, após, verifique quais são os "encaminhamentos" determinados pelo ECA quando for constatados tais violações de direitos:

> Art. 18-A. A criança e o adolescente **têm o direito de ser educados e cuidados SEM o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.
>
> Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> I - **castigo físico:** ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - **tratamento cruel ou degradante:** conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

Caso seja identificada a prática de algumas das situações acima contra crianças ou adolescentes será determinado:

encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família

Aqui teremos o encaminhamento dos próprios responsáveis pelo castigo físico ou pelo tratamento cruel ou degradante. A finalidade é romper com a prática por intermédio de um processo de conscientização.

encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico

Esse encaminhamento poderá ser destinado tanto à criança/adolescente como aos responsáveis, a depender do caso de contexto das violações.

encaminhamento a cursos ou programas de orientação

Do mesmo modo, aplica-se à vítima e ao agressor.

obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado

Aqui a determinação é específica e direcionada à criança ou ao adolescente vítima de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante.

advertência

Nesse caso, a admoestação será destinada ao agressor.

garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Essas medidas estão fixadas, por sua vez, no art. 18-B, do ECA e serão aplicadas pelo Conselho tutelar sem prejuízo de outras formas de proteção previstas em outros dispositivos legais.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e

de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão **aplicadas pelo Conselho Tutelar**, sem prejuízo de outras providências legais.

Por fim, vejamos uma questão que trata do tema aqui abordado:

(FUNRIO - 2016) Na educação de crianças e adolescentes é proibido, segundo o ECA:

I – castigos físicos que resultem em sofrimento físico ou lesão;

II – tratamento cruel ou degradante, que faça uso da humilhação, ameaças graves ou ridicularização;

III – participação na vida política, na forma da lei.

Marque a alternativa que corresponde à resposta correta.

a) Todas estão corretas.

b) Todas estão erradas.

c) II e III estão corretas.

d) I e III estão corretas.

e) I e II estão corretas.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

Os **itens I e II** estão corretos. De acordo com o art. 18-A, da Lei nº 8.069/90, a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante.

O **item III** está incorreto. Com base no art. 16, VI, do ECA, a criança e o adolescente têm o direito de participar da vida política.

Desse modo, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O direito à convivência familiar e comunitária abrange os arts. 19 a 52 do ECA e trata de uma parte relevante da matéria. A relevância decorre não apenas do fato de que o conteúdo é mais extenso, mas também em razão dos assuntos que são estudados nesta parte da matéria.

Portanto, redobre a atenção.

3.1 - Disposições Gerais

Devemos partir do princípio de que **a família natural** tem preferência legal para criar e educar a criança e o adolescente. Mas o que é família natural?

Família natural é aquela formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes.

Assim, a **retirada da criança ou adolescente de sua família natural** ocorrerá em **situações excepcionais**, por **decisão judicial** devidamente motivada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa. E deve ter como critério o melhor interesse da criança.

A retirada se dá para **entidade de acolhimento familiar ou institucional**, e deve ter **caráter provisório** e com **brevidade**. Com o ECA, abandona-se a ideia de acolhimento em abrigo, para se falar em acolhimento institucional.

Veja o que nos informa o art. 19, *caput* e §1º, do ECA:

> Art. 19. É **direito da criança e do adolescente** ser **criado e educado no seio de sua família** e, **excepcionalmente**, **em família substituta**, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
>
> § 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em **programa de acolhimento familiar ou institucional** terá sua situação **reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses**, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar

> ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

A retirada da criança ou adolescente da família natural decorre de **medida protetiva** aplicada pelo juiz, a qual ocorre por meio da emissão de uma **guia de acolhimento (individualizada)**, diante da qual a entidade produzirá um plano individualizado de ações, com a indicação das necessidades da criança e das ações previstas para viabilizar o retorno da criança à família natural e enviará relatórios regulares, no prazo e três meses, relatando a evolução do acolhimento.

Com base nesses relatórios interdisciplinares, o juiz decide se a criança deve continuar no **programa de acolhimento familiar ou institucional**, deve **retornar à família natural ou extensa** ou deve proceder à **colocação em família substituta**.

Assim...

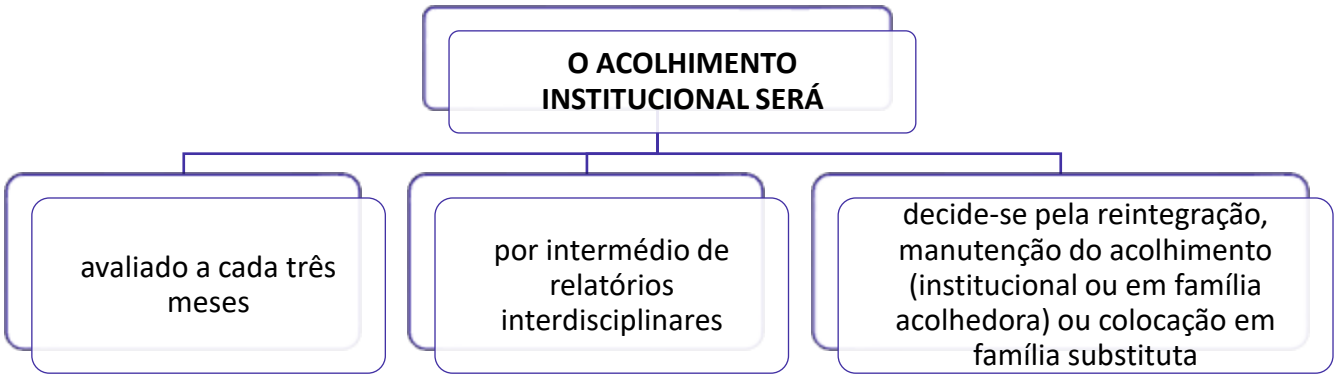

Sendo assim, fique atento: toda criança ou adolescente que estiver inserido em **programa de acolhimento familiar ou institucional** terá sua situação **reavaliada**, **no máximo, a cada 3 (três) meses**.

Você não pode confundir esse prazo, que se refere aos **programas de acolhimento familiar ou institucional**, com o prazo lá do art. 94, XIV, que nós ainda vamos ver. O prazo do art. 94, que é de **seis meses**, se refere à reavaliação periódica dos casos dos adolescentes sujeitos à **programa de internação**.

Fique tranquilo, ainda vamos ver isso tudo. Por agora, o importante é vocês não confundam a reavaliação que se opera nos programas de acolhimento familiar ou institucional, que é de três meses, com a reavaliação que se opera nos programas de internação, que é de seis meses. Ok?

3 meses

prazo de reavaliação para crianças e adolescentes incluídos nos **programas de acolhimento familiar ou institucional**

6 meses

prazo de reavaliação para os adolescentes sujeitos à **programa de internação**

(FCC - 2018) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o prazo máximo para reavaliação da situação da criança ou do adolescente que estiver em programa de acolhimento familiar ou institucional é de.

a) 06 meses.

b) 03 meses.

c) 02 meses.

d) 04 meses.

e) 05 meses.

Comentários

Como vocês podem perceber, o examinador colocou bem na alternativa A a redação antiga do art. 19, § 1º, do ECA, mas, como nós sabemos, o prazo será de 3 (três) meses.

Desse modo, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

Sigamos!

A **reintegração** consiste no retorno da criança ou do adolescente à família natural ou extensa, deve ser o objetivo perseguido pelos profissionais envolvidos. Como vimos, a manutenção da criança em sua família natural terá preferência sempre que possível.

O **acolhimento institucional**, por sua vez, consiste em deixar as crianças sob o cuidado do Estado, nas unidades institucionais de acolhimento.

A permanência da criança e do adolescente em **programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 meses**, **exceto em caso de comprovada necessidade** que atenda ao seu superior interesse, por decisão fundamentada. É o que temos no §2º, do ECA:

> § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de **acolhimento institucional NÃO** se prolongará por **MAIS DE 18 MESES**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Fique atento, pois o prazo foi reduzido de dois anos para 18 meses. A ideia é evitar, ao máximo, o prolongamento do acolhimento institucional, que é prejudicial ao exercício dos direitos de convivência familiar e comunitária. O acolhimento institucional é a última escolha.

O **acolhimento familiar** consiste na colocação da criança ou adolescente em família acolhedora, que gratuitamente recebe a criança, podendo obter a sua guarda. Ele é preferível ao acolhimento institucional pela maior proximidade da convivência familiar ou comunitária e que poderá ser desenvolvida por entidades governamentais ou não.

Ainda em relação à convivência familiar, em alteração recente no ECA, foi conferido o direito de convivência com os pais que estejam privados de liberdade, veja que a preferência pela família natural não cessa nem nestes casos. A convivência será promovida por intermédio de visitas periódicas a serem promovidas por quem detiver a responsabilidade direta pela criança e ocorrerá independentemente de autorização judicial.

O §3º, do art. 19, destaca a regra de que a permanência da criança e do adolescente deve ocorrer perante a matéria natural:

> § 3º A **manutenção ou a reintegração** de criança ou adolescente à sua família terá **preferência em relação a qualquer outra providência**, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta Lei.
>
> § 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com **a mãe ou o pai privado de liberdade**, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de **acolhimento institucional**, pela entidade responsável**, independentemente de autorização judicial.**

Pela Lei 13.509/2017, tivemos o acréscimo de dois parágrafos ao art. 19:

> § 5º Será garantida a convivência integral da criança com a **mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional**.
>
> § 6º A mãe adolescente será assistida por equipe especializada multidisciplinar.

A situação retratada aqui é específica. Caso a adolescente acolhida institucionalmente tenha filhos, a eles será assegurado o direito à convivência familiar com a mãe durante o período do acolhimento.

(AMEOSC – 2021) De acordo com a Lei n° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, assinale a alternativa correta:

A) É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

B) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 28 (vinte e oito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

C) Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, somente mediante autorização judicial.

D) A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar não poderão participar de programa de apadrinhamento.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. A assertiva transcreve o conteúdo do art. 18 do ECA.

A **alternativa B** está incorreta. Como vimos no §2º do art. 19 o prazo para permanência em programa de acolhimento institucional é de 18 meses.

A **alternativa C** está incorreta. A assertiva erra quando exige autorização judicial para visitação de criança ou adolescente quando o pai ou a mãe estão privados de liberdade. O art. 19 §4º do ECA garante a convivência familiar nesses casos independente de autorização judicial. Muita atenção, pois, é comum questões tratando desse artigo.

A **alternativa D** está incorreta. Trataremos do programa de apadrinhamento logo adiante, mas já adianto que o apadrinhamento é voltado exatamente para crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar.

Ainda no âmbito das novidades, precisamos dar atenção ao art. 19-A e art. 19-B, que foram acrescidos ao ECA pela Lei 13.509/2017. Vamos começar com o art. 19-A, *caput*, §1º e 2º:

> Art. 19-A. A gestante ou mãe que **manifeste interesse em entregar seu filho para adoção**, antes ou logo após o nascimento, será **encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude**.

> § 1º A gestante ou mãe será **ouvida pela equipe interprofissional** da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará **relatório à autoridade judiciária**, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.
>
> § 2º De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o **encaminhamento** da gestante ou mãe, mediante sua **expressa concordância**, **à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado**.

Os dispositivos acima foram criados para facilitar a entrega para adoção de crianças quando a mãe manifesta interesse em entregar o filho para adoção.

Assim, quando a mãe demonstrar interesse em entregar o filho para adoção, haverá encaminhamento da mãe para a Vara de Infância e Juventude para que seja acompanhada e ouvida pela equipe técnica auxiliar. Essa equipe, formada por profissionais de diversas áreas, elaborará um relatório que irá subsidiar a decisão judicial de destituição do poder familiar.

Antes, entretanto, de decidir pela destituição é necessário buscar por familiares da criança, que tenham interesse e condições de cuidá-la. Primeiro, busca-se a possibilidade de deixar a criança sob os cuidados do pai. Caso não haja pai registral ou esse também não tenha interesses ou condições, serão buscados familiares próximos, como tios, avós etc. Esses parentes paternos ou maternos que possuem vínculo de afinidade com a criança ou adolescente são denominados de família extensa.

De todo modo, como a ordem é simplificar o procedimento de colocação em família substituta, a busca pela família extensa deverá ser empreendida pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.

Leia com atenção:

> § 3º A **busca à família extensa**, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará **o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, **prorrogável por igual período**.

Averiguada a impossibilidade de colocação da criança, sob os cuidados do pai ou sob os cuidados de familiares, o juiz decreta a perda do poder familiar, tal como prevê o dispositivo abaixo:

> § 4º Na hipótese de **não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa** apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente **deverá decretar a extinção do poder familiar** e determinar a colocação da criança sob a **guarda provisória** de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional.

O §4º trata da situação de **não localização do pai ou de família extensa**. A **extinção** do poder familiar neste momento é de constitucionalidade duvidosa, segundo a doutrina, e pouco coerente quando analisada de forma conjunta com outros dispositivos do estatuto inclusive do mesmo artigo. A melhor interpretação do §4º é que a criança será encaminhada para a guarda provisória e ao fim do estágio de convivência haverá o pedido de adoção com o procedimento de destituição do poder familiar.

> § 5º **Após o nascimento da criança**, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser **manifestada na audiência** a que se refere o § 1o do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.
>
> § 6º Na hipótese de **não comparecerem à audiência** nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária **suspenderá o poder familiar da mãe**, e a criança será colocada sob a **guarda provisória** de quem esteja habilitado a adotá-la. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

O §6º tratada situação em que **foi localizado o pai ou membros da família extensa.** Se não houver a confirmação em audiência da intenção de exercer o poder familiar o juiz **suspenderá** o poder familiar da mãe e encaminhará a criança para guarda provisória.

Para que possamos encerrar o dispositivo, resta estudar o §7º. Quanto aos demais, a leitura será o suficiente.

> § 7º Os detentores da guarda possuem o prazo de **15 (QUINZE) DIAS** para propor a **ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência.**

A criança encaminhada para a guarda provisória iniciará o convívio com os pretensos adotantes (estágio de convivência). Com o fim do estágio de convivência, inicia-se o prazo de 15 dias para que o pedido de adoção seja formalizado perante a Vara da Infância e Juventude.

Confira os demais dispositivos do art. 19-A, do ECA:

> § 8º Na hipótese de **desistência pelos genitores** - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - **da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores,** e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o **acompanhamento familiar** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.
>
> § 9º É garantido à mãe o **direito ao sigilo sobre o nascimento**, respeitado o disposto no art. 48 desta Lei.
>
> § 10. Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do dia do acolhimento. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

A desistência é admitida até a publicação da sentença que decreta a perda do poder familiar. Nesse caso, em razão das circunstâncias, a família será acompanhada pelo prazo de 180 dias.

O §10 também encontra críticas pela exiguidade do prazo. Lembre-se de que a busca pela família extensa possui prazo de até 90 dias, logo o prazo de 30 dias para colocação do recém-nascido para adoção parece ser muito exíguo.

No art. 19-B temos a figura do **"programa de apadrinhamento"**. Esse programa tem por objetivo viabilizar, na medida do possível, a convivência familiar e comunitária de criança ou de adolescentes que estejam acolhidos. O apadrinhamento tem como finalidade propiciar relacionamento familiar e engajar a

sociedade nos cuidados das crianças e adolescentes. Trata-se de política pública a ser desenvolvida pelo Poder Executivo ou pela sociedade civil.

Esse programa de apadrinhamento caracteriza-se:

> ↳ **Atender a criança/adolescente com vínculo externo.**
>
> Trata-se, portanto, de uma forma de retirar a criança ou o adolescente do ambiente do acolhimento institucional ou familiar.
>
> ↳ **Abrange aspectos: social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.**
>
> O padrinho/madrinha será responsável pelo desenvolvimento social, moral, físico e cognitivo. Deverá cuidar da saúde e da educação da criança ou adolescente. Terá, inclusive, responsabilidade financeira.
>
> ↳ **O apadrinhamento pode se dar por pessoas físicas e jurídicas.**
>
> ↳ Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas **maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção.**
>
> ↳ **Terão prioridade crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva**

Feito isso, vamos ao dispositivo:

> Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de **programa de apadrinhamento.**
>
> § 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente **vínculos externos** à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu **desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.**
>
> § 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas **maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção**, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.
>
> § 3º **Pessoas jurídicas** podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.
>
> § 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com **prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.**
>
> § 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por **órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.**

§ 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente.

Como podemos perceber, o apadrinhamento envolve a formação de um referencial afetivo na vida da criança e do adolescente.

Sigamos!

Os arts. 20 a 23 do ECA arrolam algumas regras muito importantes que, com frequência, são cobradas em prova. Assim, antes de ler os artigos, vamos destacar aquilo que você não pode esquecer para a prova!

OBRIGAÇÕES DOS PAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercício em igualdade de condições pelos pais.
- Os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.
- Os pais possuem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.
- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime doloso praticado esteja sujeito à pena de reclusão **e** seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

Esquematizadas as regras, vamos aos dispositivos do ECA:

Art. 20. **Os filhos,** havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, **terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.**

Este artigo é a reprodução do artigo 227 §6º da Constituição Federal, veja abaixo:

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

O poder familiar é o conjunto de direitos e deveres dos pais em relação aos filhos menores. A mudança de nomenclatura de "pátrio poder" para "poder familiar" demonstra a intenção de igualdade de condições entre os pais e mães.

Art. 21. O poder familiar será exercido, **em igualdade de condições**, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

O art. 22 trata do conteúdo do poder familiar, trata-se de rol exemplificativo. O não cumprimento das determinações judiciais prevista no artigo podem ensejar a perda ou suspensão do poder familiar.

O STJ entende ser possível a indenização por dano moral por abandono afetivo (descumprimento dos deveres previstos no poder familiar) desde que demonstrado o nexo causal entre a omissão parental e o dano causado.

> Art. 22. Aos pais incumbe o **dever de sustento, guarda e educação** dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.
>
> Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm **direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados** no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.

Devemos lembrar que a preferência é a manutenção da criança e do adolescente em sua família natural portanto, é preciso mais que carência material para determinar a perda ou suspensão do poder familiar.

> Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.
>
> § 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.
>
> § 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, **EXCETO** na hipótese de **condenação por crime doloso** sujeito à pena de **reclusão** contra outrem igualmente **titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente**.

O art. 23, § 2º, tem redação dada pela Lei 13.715, de 2018. Na redação anterior, o ECA se limitava a dizer que a condenação criminal do pai ou da mãe não implicaria a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha. Agora, essa hipótese foi expandida, também, para os casos em que o crime é cometido contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar (ex.: pai comete crime contra a mãe ou mãe comete crime contra o pai) e contra descendente, que não seja filho ou filha (ex.: netos ou netas). Ou seja, hoje, perde o poder familiar aquele que comete crime:

- (i) Doloso
- (ii) Sujeito à pena de reclusão

- (iii) Contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar *OU* contra filho ou filha *OU* contra outro descendente.

Imagine a seguinte situação: João e Maria são casados e possuem um filho, Pedro, de 10 anos. Certo dia, João chega em casa bêbado e, na frente de Pedro, agride Maria, dolosamente, vindo a causar lesões de natureza grave. Nesse caso, João poderia ser destituído do seu poder familiar em relação a Pedro, caso fosse condenado pelo crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no art. 129, § 1º, do Código Penal, e apenado com pena de reclusão? Sim. Isso porque, João cometeu crime doloso (i), sujeito à pena de reclusão (i), contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar.

Vale apontar que a mesma Lei n. 13.715/18, também alterou o Código Penal e o Código Civil. Confiram:

Código Penal:

> Art. 92 - São também efeitos da condenação: (...) II – a incapacidade para o exercício do poder familiar, da tutela ou da curatela nos **crimes dolosos** sujeitos à pena de **reclusão** cometidos **contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar, contra filho, filha ou outro descendente ou contra tutelado ou curatelado**;

Código Civil:

> Art. 1.638. Perderá por **ato judicial** o **poder familiar** o pai ou a mãe que:
>
> I - castigar imoderadamente o filho;
>
> II - deixar o filho em abandono;
>
> III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
>
> IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.
>
> V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.
>
> Parágrafo único. Perderá também por **ato judicial o poder familiar** aquele que:
>
> I – praticar **contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar**:
>
> a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
>
> b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;
>
> II – praticar **contra filho, filha ou outro descendente**:

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

Para encerrar as regras gerais, confira o art. *24* que anuncia a ação de destituição do poder familiar (ADPF).

Art. 24. A **perda e a suspensão do poder familiar** serão decretadas **judicialmente**, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

(MPE-GO - 2019) Julgue o item:

Perderá por ato judicial o poder familiar aquele que praticar contra filho, filha ou outro descendente, homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar.

Comentários

A assertiva está **correta**, de acordo com a nova redação do parágrafo único, alínea "a" do art. 1.638 do CC, trazida pela Lei n. 13.715/18.

4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Em relação ao direito à educação, o ECA assegura:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- direito de ser respeitado por seus educadores.
- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.
- direito de organização e participação em entidades estudantis.
- acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, com vagas no mesmo estabelecimento que seus irmãos.

Veja do art. 53:

> Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
>
> II - direito de ser respeitado por seus educadores;
>
> III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
>
> IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
>
> V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)
>
> Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Destaco o inciso V, alterado pela Lei 13.845/2019, o qual prevê que será garantido à criança e ao adolescente acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência e, aqui reside a novidade, em mesmo estabelecimento que seus irmãos frequentem. Fique atento a essa mudança!

Ainda em relação ao direito à educação, o ECA estabelece que é dever do Estado garantir:

- **ensino fundamental**, **obrigatório e gratuito**, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

- **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade** ao **ensino médio**;

- atendimento educacional **especializado às pessoas com deficiência**, **preferencialmente** na **rede regular de ensino;**

- atendimento **em creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

- acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

- oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;

- atendimento, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Vejamos uma questão que cobra o art. 53:

(CESPE - 2017) À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei n.º 8.069/1990 — e da CF, julgue o item seguinte.

Situação hipotética: Paula, que tem doze anos de idade e é aluna do sétimo ano do ensino fundamental, discordou dos critérios de avaliação propostos pela professora de sua classe durante uma avaliação da aprendizagem. Assertiva: Nessa situação, de acordo com o ECA, se houver recusa da referida professora em rever os critérios de avaliação, Paula terá direito de contestar os critérios avaliativos no conselho de classe da escola.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o art. 53, III, da Lei nº 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes **direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.**

Para finalizar, leia o art. 54, do ECA:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito,** inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - **progressiva extensão da obrigatoriedade** e **gratuidade** ao **ensino médio**;

III - atendimento educacional **especializado** aos **portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;**

IV – atendimento em **creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

V - acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é **direito público subjetivo.**

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente.**

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela **frequência à escola.**

Do rol acima, extraímos que o **ensino fundamental** é **obrigatório e gratuito**, constituindo direito público subjetivo de todas as crianças e adolescentes, sob pena de responsabilização da autoridade competente. Em relação ao **ensino médio**, fixa-se o dever de implementá-lo **progressivamente** de forma obrigatória a todos.

↳ **Período Integral** - O STJ decidiu que o Estado não é obrigado a fornecer vagas de período integral para todos os alunos.

↳ **Reserva do Possível** - de acordo como STJ o ente deverá demonstrar a efetiva inviabilidade orçamentária não sendo suficiente a mera alegação. Ainda que não seja possível, por exemplo, a construção de uma creche o Estado deverá suprir a necessidade de vagas fazendo convênios com outros Municípios ou com entidade particular, pois de acordo com o STF direito fundamental garantido constitucionalmente deve ser cumprido, não se permitindo a alegação de Reserva do Possível para se furtar da obrigação.

Em relação aos pais, fixa o ECA que eles têm o dever de matricular os filhos no ensino regular. Além disso, se no ambiente escolar forem identificadas situações de maus-tratos, faltas injustificadas, evasão escolar ou repetência, tais informações serão repassadas ao Conselho Tutelar.

O descumprimento do dever jurídico de matricular o filho na escola pode caracterizar crime de abandono de intelectual previsto no art. 246 do CP.

Recentemente o STF firmou tese jurídica que afirma não ser possível a educação em casa (homeschooling) à luz do direito positivo brasileiro. Veja abaixo:

Tema 822 do STF "Não existe direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira".[11]

Veja:

Art. 55. Os pais ou responsável têm a **obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.**

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental **comunicarão ao Conselho Tutelar** os casos de:

I - **maus-tratos** envolvendo seus alunos;

[11] RE 888815, Min. Relator Roberto Barroso, Relator(a) p/ Acórdão: Min. Alexandre De Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 12/09/2018

II - **reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar,** esgotados os recursos escolares;

III - **elevados níveis de repetência.**

(IBFC - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aborda os direitos fundamentais. Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

( ) A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de organização e participação em entidades estudantis.

( ) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, F, F

c) F, F, V

d) F, V, F

e) F, V, V

Comentários

Vamos analisar cada afirmativa:

A primeira assertiva está correta. Trata-se da literalidade do art.53-A do ECA.

A segunda afirmativa também está correta. É importante estudar os incisos do art. 53 pois são muito explorados nas questões:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

A terceira afirmativa também está correta. Trata-se do parágrafo único do art. 53 do ECA que garante aos pais o direito de participar nas definições das propostas educacionais e o direito de ciência do processo pedagógico. Esse dispositivo também tem sido muito explorado em provas, portanto atenção.

Assim, a **alternativa A** é o gabarito da questão.

No que diz respeito à cultura, valores culturais, artísticos e históricos serão levados em consideração no processo educativo. Além disso, o Poder Público deverá implementar políticas públicas na área cultural.

Vamos verificar um novo artigo incluído no ECA pela Lei 14.811/2024.

Essa lei trouxe importantes modificações no âmbito do direito penal e no direito da criança e do adolescente.

Vamos com calma!

A Lei trouxe uma obrigação para as instituições sociais pública e privadas que recebam verbas pública e atuem com crianças e adolescente. Essas instituições deverão exigir certidões de antecedentes criminais antes de contratar seus colaboradores e devem exigir a atualização dessas certidões a cada 6 meses.

O parágrafo único do novo artigo foi mais amplo na exigência quando estivermos falando de estabelecimentos educacionais e similares. Serão obrigados a manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores ainda que não recebam verba pública.

Agora vamos verificar o novo artigo incluído no ECA:

Art. 59-A. As instituições sociais **públicas ou privadas** que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que **recebam recursos públicos** deverão exigir e manter **certidões de antecedentes criminais** de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, **independentemente de recebimento de recursos públicos**, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.

Além disso, a nova legislação tratou de um tema muito importante quando tratamos de educação: Bullying e Cyberbullying.

A lei 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). A lei define bullying como qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

A noção de bullying não se restringe apenas a crianças e adolescentes, mas se aplica a qualquer tipo de relação social sempre que houver desequilíbrio de poder entre os envolvidos. Apesar disso, é mais comum que o bullying ocorra entre crianças e adolescentes. O bullying hoje é apontado como uma das causas de evasão escolar.

O bullying pode acontecer mediantes atos de intimidação, humilhação ou discriminação. O artigo 2º da Lei 13.185/2015 traz uma lista de alguns desses atos.

- ataques físicos;
- insultos pessoais;
- comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- ameaças por quaisquer meios;
- grafites depreciativos;
- expressões preconceituosas;
- isolamento social consciente e premeditado;
- pilhérias.

O bullying pode acontecer até mesmo por meio da rede mundial de computadores, quando então é conhecido como cyberbullying. Nesse caso, à depreciação em redes sociais, à incitação à violência e à adulteração de fotos e dados pessoais, por exemplo ocorrerá por meio de instrumentos virtuais.

A Lei 14.811/2024 inseriu o artigo 146-A ao Código Penal tornando crime a intimidação sistemática (Bullying) e o cyberbullying. A nova legislação tem sofrido algumas críticas por não ter sido muito técnica mas isso vocês estudarão na matéria direito penal. Para nós o importante é saber que essas condutas são consideradas crimes.

Vamos ver o texto legal:

Intimidação sistemática (bullying)

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Vamos seguir em frente, agora, com a análise do último grupo de direitos fundamentais abordados pelo ECA.

5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Referente ao assunto, o ECA estabelece algumas regras de formação profissional e protetivas do mercado de trabalho.

O ECA trata da profissionalização e da proteção ao trabalho dos adolescentes. Sabe-se que a Constituição veda qualquer forma de trabalho, ainda que na condição de aprendiz, antes dos 14 anos de idade. Veja:

Art. 7º XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito** e de qualquer trabalho a **menores de dezesseis anos,** salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze anos**;

--

Art. 60. É **proibido** qualquer trabalho a **menores de quatorze anos** de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

Aqui devemos redobrar a atenção, algumas vezes a banca pergunta conforme a literalidade do ECA e o candidato deve responder de acordo com o art. 60, ainda que contrário a constituição.

A aprendizagem é definida no art. 62, do ECA, da seguinte forma:

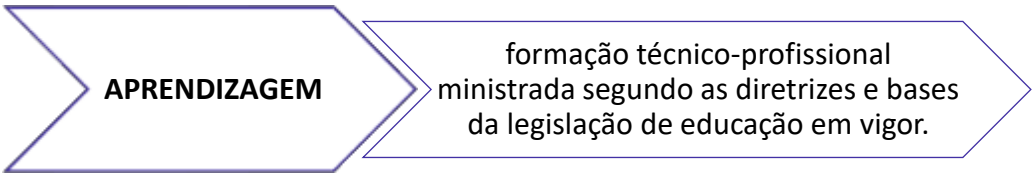

Confira a literalidade:

> Art. 62. Considera-se **aprendizagem** a **formação técnico-profissional** ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

O art. 63, por sua vez, trata dos princípios que orientam a aprendizagem:

> Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes **princípios**:
>
> I - garantia de **acesso e frequência obrigatória ao ensino regular**;
>
> II - **atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente**;
>
> III - **horário especial** para o exercício das atividades.

Em forma de esquema, temos:

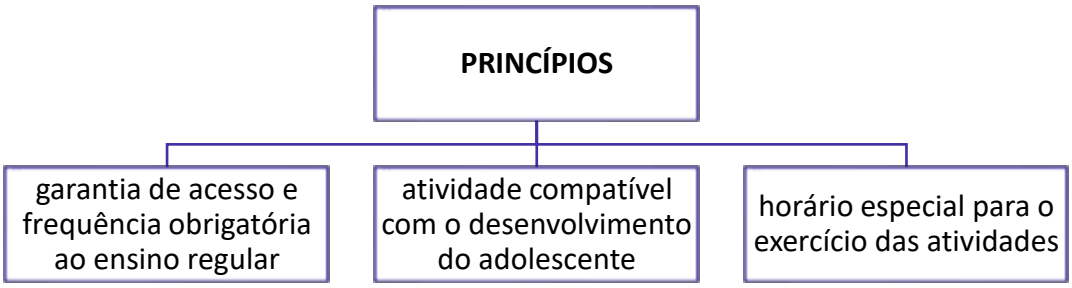

Veja, na sequência os arts. 64 a 66:

> Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.
>
> Art. 65. Ao adolescente aprendiz, **maior de quatorze anos**, são assegurados os **direitos trabalhistas e previdenciários.**
>
> Art. 66. Ao adolescente **portador de deficiência** é assegurado trabalho protegido.

Ainda em relação ao adolescente aprendiz, assegura-se:

- bolsa de aprendizagem
- direitos trabalhistas e previdenciários

Na sequência, o ECA estabelece algumas vedações em relação ao trabalho do menor, seja ele realizado como trabalho a partir dos 16 anos, seja como aprendiz:

VEDA O TRABALHO

- noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte
- perigoso, insalubre ou penoso
- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social
- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola

Confira:

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é **vedado** trabalho:
>
> I - **noturno,** realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
>
> II - **perigoso, insalubre ou penoso;**
>
> III - realizado em **locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;**
>
> IV - realizado em horários e locais que **não permitam a frequência à escola.**

Por fim, o ECA trata do trabalho educativo que constitui programa social voltado para a capacitação do adolescente, com vistas ao exercício de atividade regular remunerada.

Veja:

> Art. 68. O programa social que tenha por base o **trabalho educativo,** sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental **sem fins lucrativos,** deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que **as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.**

§ 2º A **remuneração** que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho **não desfigura o caráter educativo.**

Segundo o ECA:

TRABALHO EDUCATIVO → a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo

Veja que o artigo 69 estabelece, como premissa à **profissionalização e à proteção do trabalho do adolescente**, a consideração de que ele é uma pessoa em desenvolvimento e deve ser capacitado para o mercado de trabalho.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - **respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;**

II - **capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.**

PREVENÇÃO

1 - Disposições Gerais

Vamos iniciar com o art. 70, do ECA:

Art. 70. É **dever de todos** prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Esse dispositivo destaca a tônica do ECA: **a proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes**. Isso ocorre porque o ECA dispensa tratamento diferenciado às crianças e adolescentes em face da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Trata-se de um dever específico de proteção.

O artigo 70-A do ECA prevê a atuação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes.

Vamos verificar as ações que devem ser adotada em destaque:

AÇÕES PARA COIBIR A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- promoção de campanhas educativas.
- integração com os órgãos e entidades (Poder Judiciário, MP, Defensoria, Conselhos Tutelares, Conselhos e ONGs).
- formação continuada e a capacitação dos profissionais.
- apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos.
- a inclusão de ações que visem garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis.
- a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência.
- promoção de estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes.
- o respeito aos valores da dignidade da pessoa humana.
- promoção e a realização de campanhas educativas direcionadas ao público escolar e à sociedade em geral.
- celebração de convênios, de protocolos, de ajustes, de termos e de outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais.
- a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos profissionais nas escolas, dos Conselhos Tutelares e dos profissionais ligados a área.
- a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana.
- o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, dos conteúdos relativos à prevenção, à identificação e à resposta à violência doméstica e familiar.

Faltou comentar, ainda, sobre o parágrafo único do art. 70-A, que trata de **crianças e adolescente com deficiência.** Para elas o atendimento deverá ser prioritário em face das demais crianças e adolescentes, dada a dupla situação de vulnerabilidade.

O art. 70-B, ainda dentro do tema relativo aos castigos físicos e tratamento cruel, estabelece que todos os que lidam com crianças e adolescentes devem contar com **um quadro de servidores/funcionários capacitados** a reconhecer os maus-tratos, perceba que inclui entidades privadas ligadas ao lazer, cultura ou esportes, por exemplo.

> Art. 70-B. As **entidades, públicas e privadas,** que atuem nas áreas da **saúde** e da **educação**, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus

> quadros, com **pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.**
>
> Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, **punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.**

O artigo 23 da Lei Henry Borel trouxe a previsão do dever de comunicação da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes praticada em local público ou privado. Veja o texto legal:

> Art. 23. **Qualquer pessoa** que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em **local público ou privado**, que constitua **violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente** tem o **dever** de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.

A lei é mais abrangente que o ECA prevê que **qualquer pessoa** tem a obrigação de comunicação quando se tratar de **violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.**

E mais, para garantir a observância deste dever a lei criminalizou a omissão. O art. 26 da lei tem pena bem maior que a omissão de socorro prevista no Código Penal.

> Art. 26. Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz:
>
> Pena - detenção, de **6 (seis) meses a 3 (três) anos**.
>
> § 1º A pena é **aumentada de metade**, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta morte.
>
> § 2º Aplica-se a pena em **dobro** se o crime é praticado por **ascendente, parente consanguíneo até terceiro grau**, **responsável legal, tutor, guardião, padrasto ou madrasta da vítima.**

2 - Prevenção Especial

2.1 - Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

Vamos analisar primeiramente os dispositivos.

regulação de diversões e espetáculos

Art. 74. O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, **informando sobre a natureza** deles, **as faixas etárias** a que não se recomendem, **locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.**

Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos **deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada** sobre a **natureza** do espetáculo e a **faixa etária** especificada no **certificado** de classificação.

acesso e permanência em locais públicos

Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Parágrafo único. As crianças **MENORES DE DEZ ANOS** somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando **acompanhadas dos pais ou responsável**.

faixa etária indicativa

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto juvenil, **programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.**

Parágrafo único. ***NENHUM*** espetáculo será apresentado ou anunciado **sem aviso de sua classificação**, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

cuidados quanto ao fornecimento de conteúdos de mídia

Art. 77. Os proprietários, diretores, gerentes e funcionários de empresas que explorem **a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo** cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

Parágrafo único. As fitas a que alude este artigo deverão exibir, no invólucro, **informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam.**

comercialização na forma lacrada de produtos impróprios ou inadequados a crianças e adolescentes

Art. 78. As **revistas e publicações** contendo material **impróprio ou inadequado** a crianças e adolescentes **deverão ser comercializadas em embalagem lacrada**, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As editoras cuidarão para que as capas que contenham **mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.**

O STJ entende que o dever imposto neste artigo envolve também os transportadores e distribuidores de revistas e publicações garantindo assim a máxima eficácia das normas protetivas.

vedações às publicações destinadas a crianças e adolescentes

> Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil ***NÃO* poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições**, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

vedação à entrada de crianças e de adolescentes em locais de exploração de jogos de azar

> Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente **bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos**, assim entendidas as que realizem **apostas**, ainda que eventualmente, **cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.**

A vedação aqui prevista é absoluta, não importando se a criança ou o adolescente está acompanhado dos pais ou responsáveis.

2.2 - Produtos e Serviços

Em relação aos produtos e serviços, o ECA reserva dois dispositivos. O primeiro deles estabelece a proibição de venda à criança e ao adolescente de alguns produtos e o outro estabelece critérios para a hospedagem.

Veja:

> Art. 81. É ***PROIBIDA*** a venda à criança ou ao adolescente de:
>
> I - **armas, munições e explosivos**;
>
> II - **bebidas alcoólicas**;
>
> III - produtos cujos componentes possam **causar dependência física ou psíquica** ainda que por utilização indevida;
>
> IV - **fogos de estampido e de artifício**, **exceto** **aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida**;
>
> V - **revistas e publicações** a que alude o art. 78;
>
> VI - **bilhetes lotéricos e equivalentes**.

A **venda de armas e munições** está prevista como crime no art. 242 do ECA e no art. 16 do Estatuto do desarmamento e a **venda de fogos de artifício** no art. 244 do ECA.

A **venda de bebida alcoólica** era considerada apenas contravenção penal vez que não estava incluída no art. 243 do ECA. Em 2015 a Lei 13.106 fez a inclusão da bebida alcoólica no rol do artigo citado tornando sua venda a criança ou adolescente crime.

É **proibida** a hospedagem nesses estabelecimentos de crianças ou adolescentes **sozinhas**, **EXCETO** se **autorizadas pelos pais ou responsáveis.**

> Art. 82. É ***PROIBIDA*** a **hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere**, ***SALVO*** **se autorizado ou acompanhado** pelos pais ou responsável.

2.3 - Autorização para Viajar

Vamos começar com as **viagens dentro do território nacional**.

Como regra, **menores de 16 anos não podem** viajar para fora da comarca **a não ser que estejam acompanhados dos pais/responsável** ou estiverem **portando autorização judicial.**

Existem, contudo, **exceções**! Existem situações em que o **menor de 16 anos** poderá viajar dentro do território nacional sem estar acompanhado dos pais/responsáveis ou autorização judicial. Essas hipóteses estão declinadas no §1º do art. 83 do ECA:

↳ Admite-se a viagem desacompanhada ou sem autorização judicial no caso de **translado em comarcas vizinhas** (a lei fala em contígua), desde que se trate de **mesma unidade da Federação.**

> Por exemplo, nada impede que uma criança de 10 anos ou um adolescente de 15 anos viaje de uma cidade vizinha para outra, desde que dentro do mesmo Estado. Se forem cidades vizinhas, mas de Estados diferentes (ou seja, em divisas de Estados) não será admitida a viagem.

↳ Admite-se a viagem desacompanhada ou sem autorização judicial no caso de translado entre **cidades que estejam na mesma região metropolitana.**

> Por exemplo, nada impede que uma criança de 11 anos de idade se desloque de uma cidade para outra, desde que integrem a mesma região metropolitana. Nesse caso, não há necessidade de que essas cidades sejam vizinhas, mas devem integrar a mesma região metropolitana.

↳ Admite-se a viagem sem estar acompanhada de pais ou responsável ou sem portar autorização judicial quando o menor de 16 anos **estiver acompanhado de ascendentes ou colateral maior** (**até o 3ª grau**), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco.

↳ Admite-se a viagem sem estar acompanhada de pais ou responsável ou sem portar autorização judicial quando o menor de 16 anos estiver **acompanhado pessoa maior de idade** desde que esteja **portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável**. Fique atento, aqui não se exige reconhecimento de firma em cartório.

Você pode estar se perguntando:

> E o maior de 16 anos e menor de 18? Como fica a questão de viagens dentro do território nacional?

Para os adolescentes que estiverem **entre 16 e 18 anos não há qualquer restrição para viajar dentro do território nacional**. Podem se locomover de um ponto a outro do país, sem estarem acompanhados de pais ou responsáveis ou sem autorização judicial. Lembre-se de que, nesse caso, são considerados pela nossa legislação civil como **relativamente incapazes**, ou seja, possuem maior grau de discernimento pelo que a lei não exigiu maiores formalidades para essas viagens.

Vamos à leitura do dispositivo e, após, confira um esquema-síntese:

> Art. 83. ***NENHUMA*** **criança ou adolescente** ***menor de 16 (dezesseis) anos*** poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
>
> § 1º A ***AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA*** quando:
>
> a) tratar-se de **comarca contígua** à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, **se na mesma unidade da Federação**, ou incluída na **mesma região metropolitana**; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
>
> b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver **acompanhado:** (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)
>
> 1) **de ascendente ou colateral maior**, **até o terceiro grau**, comprovado documentalmente o parentesco;
>
> 2) **de pessoa maior, expressamente autorizada** pelo pai, mãe ou responsável.
>
> § 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder **autorização válida por DOIS ANOS.**

Para fins de prova, fique atento:

A viagem de criança ou menor de 16 anos deve se dar mediante:

- acompanhada de pais/responsável; ou
- mediante autorização judicial (com validade de 2 anos).

Situações excepcionais em relação aos quais não se exige acompanhamento dos pais/responsável ou autorização judicial:

- translado em comarcas vizinhas (a lei fala em contígua), desde que se trate de mesma unidade da Federação;
- translado entre cidades que estejam na mesma região metropolitana;
- translado acompanhado de ascendentes ou colateral maior (até o 3ª grau), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco; ou
- translado acompanhado pessoa maior de idade desde que esteja portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável.

Agora, passemos às **regras de viagens para o exterior**, que são aplicáveis a **menores de 18**, aplicam-se, portanto, tanto para as crianças como para os adolescentes de qualquer idade.

Confira o dispositivo legal:

> Art. 84. Quando se tratar de **viagem ao exterior**, a **autorização** é **dispensável**, se a criança ou adolescente:
>
> I - estiver **acompanhado de ambos os pais ou responsável**;
>
> II - viajar na **companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro** através de **documento com firma reconhecida**.

Para **viagens ao exterior**, o procedimento é diverso. De acordo com o ECA, a autorização judicial para viagens de crianças e de adolescentes será **dispensável** apenas em duas situações:

- quando estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável legal;
- quando viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro por meio de documento com firma reconhecida.

Naturalmente surge a dúvida:

Se um dos pais não autorizar?

Em tais situações será necessário ingressar com procedimento junto à Vara da Infância e Juventude a fim de suprir judicialmente a falta de manifestação. O magistrado verificará se é, de fato, justificável a escusa do outro pai.

Assim...

VIAGEM PARA O EXTERIOR (aplica-se a criança e ao adolescente de qualquer idade):

- Poderá viajar acompanhado de ambos os pais.
- Poderá viajar, mesmo que desacompanhado dos pais, caso esteja portando autorização judicial.
- Poderá viajar acompanhado de um dos pais, com autorização expressa do outro e assinatura reconhecida em cartório.

Veja, por fim, o art. 85, do ECA. Quando o acompanhante é estrangeiro e residente ou domiciliado no exterior nem mesmo a autorização dos pais dispensa a necessidade de autorização judicial.

> Art. 85. **Sem prévia e expressa autorização judicial**, ***NENHUMA*** criança ou adolescente nascido em território nacional **poderá sair do País em companhia de estrangeiro** residente ou domiciliado no exterior.

3 - Política de Atendimento

Inicialmente, cumpre compreender o conceito que é dado pelo ECA.

POLÍTICA DE ATENDIMENTO → conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

política de atendimento - linhas de ação

> Art. 87. São **linhas de ação** da política de atendimento:
>
> I - **políticas sociais básicas**;
>
> II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de **garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos**, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de **prevenção e atendimento médico e psicossocial** às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de **identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;**

V - **proteção jurídico-social** por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a **prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar** de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de **estímulo ao acolhimento sob forma de guarda** de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

política de atendimento - diretrizes da política

Art. 88. São **diretrizes da política** de atendimento:

I - **municipalização** do atendimento;

II - criação de **conselhos municipais, estaduais e nacional** dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, **assegurada a participação popular paritária** por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de **programas específicos**, observada a **descentralização político-administrativa;**

IV - manutenção de **fundos nacional, estaduais e municipais** vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - **integração operacional** de órgãos do **Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente** em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - **integração operacional** de órgãos do **Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social**, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII - **mobilização da opinião pública** para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

VIII - **especialização e formação continuada dos profissionais** que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

IX - **formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente** que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

X - realização e divulgação de **pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.**

3.2 - Entidades de Atendimento

Conforme o ECA, essas entidades atuarão no planejamento e na execução de **programas de proteção** e de **execução de medidas socioeducativas** de crianças e adolescentes para:

EM REGIME DE PROTEÇÃO	EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
orientação e apoio sócio-familiar	apoio socioeducativo em meio aberto
colocação familiar	prestação de serviços à comunidade
acolhimento institucional	liberdade assistida
	semiliberdade
	internação

O ECA estabelece a possibilidade de as entidades de acolhimento institucional, em **caráter excepcional e de urgência**, acolherem crianças e adolescentes **sem decisão judicial prévia**. Vale dizer, a **regra** é a de que o **acolhimento ocorra sob determinação judicial**. Contudo, em determinadas situações excepcionais e urgentes o acolhimento poderá ser realizado e, no **prazo de 24 horas**, a **autoridade judiciária será comunicada.**

Quanto ao acolhimento em entidade, a Lei nº 13.257/2016 trouxe uma alteração ao incluir o § 7º no art. 92, do ECA. Quando se tratar de **criança de 0 a 3 anos** em **acolhimento institucional**, dar-se-á especial atenção

à **atuação de educadores** de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.

> Art. 93. As **entidades** que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em **caráter excepcional** e de **urgência**, acolher crianças e adolescentes **sem prévia determinação da autoridade competente**, fazendo comunicação do fato em até ***24 (VINTE E QUATRO) HORAS*** ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.
>
> Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, **ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local**, tomará as medidas necessárias para promover a **imediata reintegração familiar** da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão **não for isso possível ou recomendável**, para seu **encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta**, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.

Na sequência, o ECA estabelece uma série de obrigações destinadas às entidades de internação. Entre as medidas socioeducativas, a de internação é mais drástica, conforme estudaremos na próxima aula. Tais entidades devem respeitar uma série de obrigações. Vejamos:

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

- observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes.
- não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
- oferecer atendimento personalizado.
- preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.
- diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares.
- comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares.
- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal.
- oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos.
- oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.
- propiciar escolarização e profissionalização.
- propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer.
- propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
- proceder o estudo social e pessoal em cada caso.
- reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo **máximo de seis meses**, dando ciência dos resultados à autoridade competente.
- informar, periodicamente, ao adolescente internado sua situação processual.
- comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas.
- fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes.
- manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos.
- providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.
- manter arquivo de anotações em que constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua

formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Fiscalização das Entidades

Essas entidades serão fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, conforme explicita o art. 95 do ECA. Embora não conste do rol previsto pelo estatuto a Defensoria Pública também deve atuar na fiscalização.

Na hipótese de descumprimento das regras estabelecidas, as entidades se sujeitam às seguintes penalidades:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
advertência	advertência
afastamento provisório de seus dirigentes	suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas
afastamento definitivo de seus dirigentes	interdição de unidades ou suspensão de programa
fechamento de unidade ou interdição do programa	cassação do registro

Se houver **reiteração** nas infrações poderá ser determinada, pela autoridade judiciária, em processo regular, **a suspensão das atividades** ou a **dissolução da entidade**, ouvido o Ministério Público.

Fiscalização das entidades
- Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e DEfensoria Pública.

Prestação de Contas
- orgãos de controle dos estados ou municípios.

3.3 - Medidas de Proteção

Disposições Gerais

As medidas de proteção serão aplicáveis todas as vezes que os direitos de crianças e adolescentes não estiverem sendo respeitados, seja por ação ou por omissão dos genitores, dos responsáveis ou do Estado.

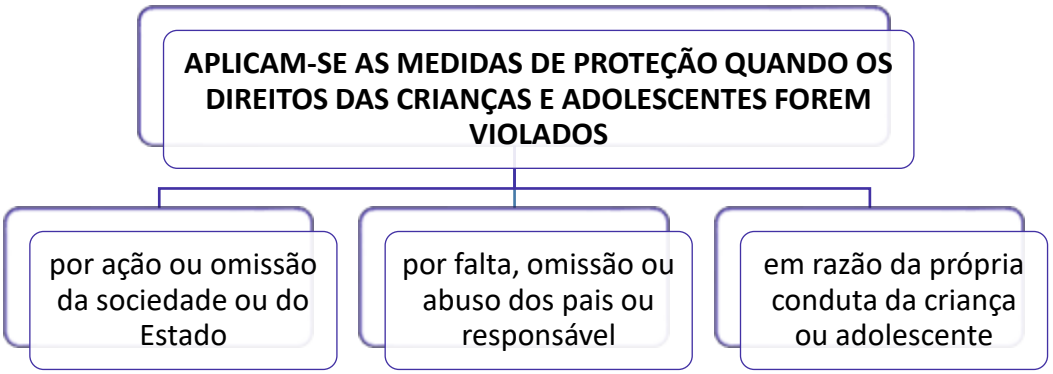

É o que dispõe o art. 98, do ECA:

> Art. 98. As **medidas de proteção** à criança e ao adolescente são **aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:**
>
> I - **por ação ou omissão** da sociedade ou do Estado;
>
> II - **por falta**, **omissão ou abuso** dos pais ou responsável;
>
> III - **em razão de sua conduta**.

PREMISSAS PARA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO
↳ **crianças e adolescentes são considerados sujeitos de direitos**: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos no ECA, em outras Leis e na Constituição Federal;

↳ **proteção integral e prioritária**: a interpretação e a aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;
↳ **responsabilidade primária e solidária do poder público**: a plena efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;
↳ **interesse superior da criança e do adolescente**: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;
↳ **privacidade**: a promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
↳ **intervenção precoce**: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;
↳ **intervenção mínima**: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;
↳**proporcionalidade e atualidade**: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;
↳ **responsabilidade parental**: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;
↳ **prevalência da família**: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;
↳ **obrigatoriedade da informação**: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;
↳ **oitiva obrigatória e participação**: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente.

Quais são as medidas de proteção previstas no ECA?

Confira o art. 101, do ECA:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes **medidas**:

I - **encaminhamento aos pais ou responsável**, mediante termo de responsabilidade;

II - **orientação, apoio e acompanhamento** temporários;

III - **matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;**

IV - **inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários** de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V - **requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico**, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - **inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento** a alcoólatras e toxicômanos;

VII - **acolhimento institucional**;

VIII - **inclusão em programa de acolhimento familiar**;

IX - **colocação em família substituta**.

Sugere-se memorizar as hipóteses acima arroladas.

Logo...

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.
- orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.
- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- acolhimento institucional.
- inclusão em programa de acolhimento familiar.
- colocação em família substituta.

3.4 - Prática de Ato Infracional

Em razão da idade, as crianças e adolescentes são considerados inimputáveis. Assim, se praticarem atos ilícitos não se sujeitam à disciplina do Código Penal e do Direito Processual Penal, mas às regras referentes à prática de atos infracionais disciplinadas pelo ECA, independentemente da natureza do ato praticado.

Dada a natureza peculiar que se confere ao tratamento de **crianças**, embora **pratiquem atos infracionais**, a estas **não** serão **aplicadas medidas socioeducativas**, mas tão somente **medidas de proteção**.

Mesmo aos **adolescentes**, embora sejam responsabilizados pelos atos infracionais praticados, será observado um processo diferenciado, denominado de **ação socioeducativa**, de titularidade do Ministério Público. Nesse procedimento haverá a apuração da autoria e materialidade dos fatos praticados e, caso sejam confirmados, haverá aplicação de uma das medidas socioeducativas.

Desse modo, podemos traçar a seguinte distinção:

CRIANÇAS	**ADOLESCENTES**
Praticam atos infracionais.	Praticam atos infracionais
São aplicadas apenas **medidas de proteção**.	São aplicadas **medidas socioeducativas e medidas de proteção**.

Desse modo, podemos conceituar ato infracional:

Ato infracional → Conduta prevista como crime ou contravenção penal quando praticada por criança ou adolescente.

O art. 104, por sua vez, reitera o dispositivo constitucional que afirma que os menores de 18 anos são inimputáveis. É importante citar que se considera praticado o ato infracional (momento em que se afere a idade do agente) no momento da ação ou da omissão (Teoria da Atividade) ainda que o resultado ocorra em outro momento.

> Art. 104. São penalmente **inimputáveis** os **menores de dezoito anos**, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.
>
> Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, **deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.**

Direitos Individuais

Os direitos individuais garantidos pelo ECA são muito semelhantes aos garantidos pela Constituição Federal aos presos comuns, com as devidas peculiaridades. Veja que não se fala em flagrante delito e sim flagrante de ato infracional, por exemplo.

Quanto aos direitos...

- A **privação de liberdade** é **excepcional**. Logo, somente poderá ocorrer em caso de flagrante de ato infracional ou **decisão escrita e fundamentada da autoridade judiciária.**

- Ao ser apreendido, o adolescente tem direito de **conhecer a identificação dos responsáveis por sua apreensão e deve ser informado quanto aos seus direitos.**

- A apreensão deve ser **comunicada imediatamente a autoridade judiciária e a família** (ou pessoa indicada pelo adolescente).

- A **internação provisória (antes da sentença),** que somente poderá ser decretada por decisão judicial fundamentada, será pelo **prazo improrrogável de 45 dias**.

Quanto a internação provisória o **prazo de 45 dias** é considerado **improrrogável** pelo STJ e caso seja extrapolado acarreta **constrangimento ilegal** e o adolescente deve ser posto imediatamente em liberdade (normalmente utiliza-se o HC).

Segundo o STJ, a autoridade judiciária **não pode** decretar a internação provisória apenas baseada na **gravidade abstrata do delito**. Esse entendimento foi sumulado pelo tribunal. Veja a Súmula 492 do STJ:

> Súmula 492 do STJ O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

É preciso verificar, no caso concreto, a necessidade de medida tão extrema. Além disso o tribunal superior também afirma que é preciso verificar a **possibilidade de aplicação de medida de internação ao final do procedimento**, caso contrário não haverá justificativa para a medida de forma provisória.

Quando o adolescente apreendido estiver portando documento civil válido e não houver dúvidas fundadas sobre sua identidade ou quanto idoneidade do documento apresentado não se fará identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais.

Esses direitos constam dos dispositivos abaixo citados:

Art. 106. ***NENHUM*** adolescente será **privado de sua liberdade** senão em **flagrante de ato infracional** ou por **ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente**.

Parágrafo único. O adolescente tem **direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos.**

Art. 107. A **apreensão** de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti **comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.**

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

Art. 108. A **internação**, **antes da sentença**, pode ser determinada pelo ***PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO DIAS***.

Parágrafo único. A decisão deverá ser **fundamentada** e basear-se em **indícios suficientes de autoria e materialidade**, demonstrada a **necessidade imperiosa da medida**.

Art. 109. O adolescente **civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória** pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

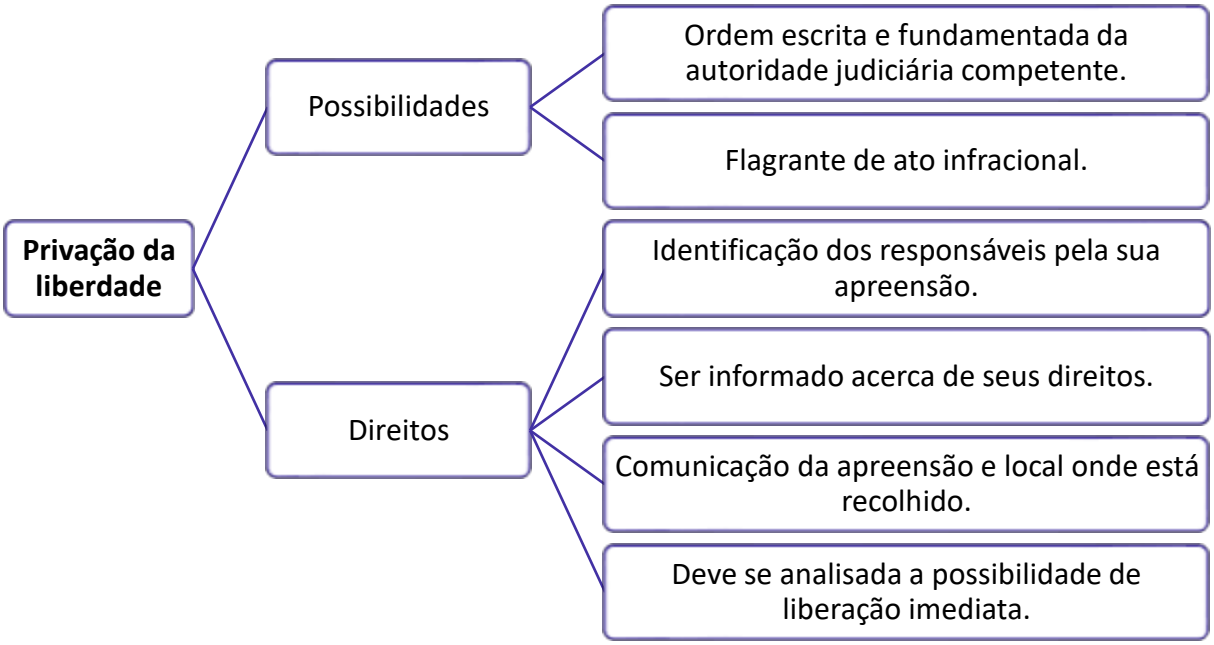

Garantias Processuais

Em relação às garantias processuais é importante que você memorize que a **privação de liberdade** observará **o devido processo legal**, especialmente:

- o pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;
- a igualdade na relação processual, **podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas** e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- a defesa técnica por advogado;
- a assistência judiciária gratuita e integral **aos necessitados**, na forma da lei;
- o direito de ser ouvido **pessoalmente** pela autoridade competente;
- o direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável **em qualquer fase do procedimento**.

O STJ preocupado com a observância do devido processo legal no processo que apura ato infracional editou duas súmulas.

A primeira afirma ser obrigatória a oitiva do adolescente que descumpre a medida anteriormente imposta antes da decretação da regressão da medida socioeducativa, já que pode haver algum fato que justifique o descumprimento.

A Regressão ocorre quando há mudança de um regime menos severo para um mais severo. Veremos mais adiante que uma das possibilidades para se decretar a internação é o descumprimento de medidas mais leves anteriormente impostas, para que isso ocorra o adolescente deverá ser ouvido.

> **Súmula nº 265 STJ -** "É necessária a **oitiva do menor infrator** antes de decretar-se a regressão da medida socioeducativa."

A segunda afirma ser nula a desistência de outras provas diante da confissão do adolescente infrator. Alguns juízes decretavam a medida socioeducativa com fundamento exclusivo na confissão o que viola flagrantemente o devido processo legal por cerceamento de defesa. O adolescente não deve apenas ser ouvido deve ter a oportunidade de influenciar a decisão do magistrado e de se defender de forma efetiva.

> **Súmula nº 342 STJ -** "No procedimento para aplicação de medida socioeducativa, é **nula** a **desistência de outras provas em face da confissão do adolescente**."

Confira:

> Art. 110. ***NENHUM*** adolescente será **privado de sua liberdade sem o devido processo legal.**
>
> Art. 111. São **asseguradas** ao adolescente, entre outras, as seguintes **garantias**:

> I - **pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional**, mediante citação ou meio equivalente;
>
> II - **igualdade na relação processual**, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
>
> III - **defesa técnica** por advogado;
>
> IV - **assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados**, na forma da lei;
>
> V - **direito de ser ouvido pessoalmente** pela autoridade competente;
>
> VI - **direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável** em qualquer fase do procedimento.

3.5 - Medidas Socioeducativas

Disposições Gerais

Confira, inicialmente, o art. 112, do ECA:

> Art. 112. **Verificada a prática de ato infracional**, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes **medidas**:
>
> I - **advertência**;
>
> II - **obrigação de reparar o dano**;
>
> III - **prestação de serviços à comunidade**;
>
> IV - **liberdade assistida**;
>
> V - inserção em regime de **semiliberdade**;
>
> VI - **internação** em estabelecimento educacional;
>
> VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI [**medidas de proteção**].

São medidas jurídicas **aplicadas aos adolescentes que praticarem atos infracionais** por meio de **uma ação socioeducativa** promovida pelo Ministério Público e que deve ser processada perante a Vara da Infância e Juventude.

Assim são classificadas as medidas:

MEDIDAS DE MEIO ABERTO	MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE
Advertência Obrigação de reparar o dano	Semiliberdade Internação

Prestação de serviços à comunidade Liberdade assistida	

A respeito das medidas socioeducativas restritivas de liberdade é importante destacarmos que elas observam três princípios:

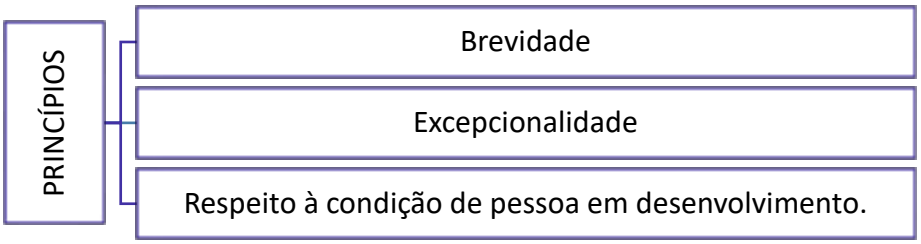

Pelo **princípio da brevidade**, devemos compreender que as medidas restritivas de liberdade devem ser aplicadas pelo tempo estritamente necessário para a ressocialização do adolescente. Mais uma vez o objetivo da medida socioeducativa não é retributivo, ou seja, não tem o objetivo de punir e sim de ressocializar.

O **princípio da excepcionalidade** informa que as medidas socioeducativas restritivas somente devem ser aplicadas se, uma vez caracterizada dentro das hipóteses legais, as medidas de meio aberto demonstrem-se ineficazes.

Por fim, a aplicação das medidas socioeducativas restritivas deve observar o **princípio segundo o qual os adolescentes são considerados pessoas em desenvolvimento**, de modo que devem ser tratados de acordo com sua condição durante a restrição de liberdade, e não como detentos.

Confira, na sequência, os §§ do art. 112, do ECA:

> § 1º A medida aplicada ao adolescente **levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.**
>
> § 2º ***EM HIPÓTESE ALGUMA*** e sob pretexto algum, será **admitida a prestação de trabalho forçado.**
>
> § 3º Os adolescentes **portadores de doença ou deficiência mental** receberão **tratamento individual e especializado**, em local adequado às suas condições.

De acordo com o ECA, a definição da medida a ser aplicada ao adolescente deverá levar em consideração três fatores:

FATORES A SEREM CONSIDERADOS PELO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- capacidade de cumpri-la
- circunstâncias
- gravidade da infração

Quanto as medida especificamente vamos apenas destacar as informações principais, ok?

ADVERTÊNCIA	↳ É a medida socioeducativa mais branda e poderá ser aplicada com base em **prova da materialidade** e de **indícios de autoria**. Portanto, **NÃO É NECESSÁRIA A PROVA DA AUTORIA PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA**. É importante compreender a desnecessidade de a autoria restar plenamente comprovada para aplicação da medida. ↳ A advertência consiste tão somente em uma ***admoestação verbal*** que parte do juiz.

OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO	↳ Será adotada quando da conduta do adolescente **decorrer reflexos patrimoniais**. ↳ Registre-se, entretanto, que atos infracionais mais graves, como o roubo, embora gerem danos, **a reparação desse não será suficiente**, em razão da gravidade da conduta. De toda forma, a aplicação dependerá sempre da análise do caso concreto, haja vista os objetivos pedagógicos das medidas socioeducativas. ↳A obrigação é imposta ao adolescente e não a seus pais, não se aplica aqui as regras de responsabilidade civil (pais respondendo pelos filhos).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	↳ Constitui na execução de tarefas gratuitas de interesse geral, pelo **prazo máximo de 6 meses**, para uma **carga horária máxima de 8 horas por semana**.

	↳ A medida poderá ser cumprida em **dias úteis, sábados** e, inclusive, em **domingos e feriados**. ↳ Não poderá afetar a **frequências às aulas e a jornada de trabalho**, se houver.

LIBERDADE ASSISTIDA	↳ A liberdade assistida constitui a última alternativa antes da aplicação das medidas restritivas de liberdade. ↳ Consiste no **acompanhamento, na orientação e no apoio** ao adolescente por meio de um educador. ↳ Do mesmo modo terá **duração <u>mínima</u> de 6 meses** e caracteriza-se pelo acompanhamento mais próximo do socioeducando. ↳ Haverá a nomeação de um **orientador** a quem incumbe: ▪ promover socialmente o adolescente e sua família (programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social); ▪ supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar; ▪ diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de inserção no mercado de trabalho; e ▪ apresentar relatório do caso.

Observações jurisprudenciais importantes:

Prazo máximo:

Não há previsão do prazo máximo na legislação, assim o STJ aplica o **<u>prazo máximo</u>** da internação que é de **3 anos**.

Cumprimento da medida após os 18 anos:

O art. 121, §5º dispõe sobre a possibilidade de o indivíduo cumprir medida até os 21 anos nos casos de **internação**. O §2º do art. 120 estende a regra para a medida de **semiliberdade**. Será que esta regra poderia ser aplicada para a medida de liberdade assistida?

Não há previsão legal, mas jurisprudência do STF e do STJ afirma ser possível o cumprimento da liberdade assistida até os 21 anos, vez que não há fundamento lógico ou jurídico que justifique a diferença de tratamento. Veja abaixo a súmula editada pelo STJ:

> **Súmula nº 605 STJ** - A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, **inclusive na liberdade assistida**, enquanto não atingida a idade de **21 anos**.

Regime de Semiliberdade

A semiliberdade consiste em um **acompanhamento mais severo**, uma vez que o adolescente permanecerá custodiado em entidades institucionais próprias, ou seja, terá sua liberdade reduzida.

Durante o dia, o adolescente executará atividades normais na comunidade, como estudar e trabalhar. À noite deve se recolher à unidade de internação.

De todo modo, esse regramento não é fixo, pois **há a possibilidade de serem avaliadas**, junto à equipe técnica da instituição de semiliberdade, **alternativas diversas**, como custódia durante o dia ou, inclusive, passar a noite junto à família.

Esse regramento, inclusive a fixação de **atividades externas**, é **obrigatório** e **independe de autorização judicial**, devendo ser ajustado entre o adolescente e a direção da instituição, de acordo com o plano de atendimento individualizado, fixado com o adolescente no início do cumprimento da medida socioeducativa.

ATIVIDADES EXTERNAS
- são obrigatórias
- independem de autorização judicial

De acordo com a doutrina, a execução de medidas socioeducativas de semiliberdade observa o **princípio da incompletude institucional**, de modo que a execução das atividades correlatas depende de recursos da comunidade, tais como cursos de profissionalização, de escolarização, de atividades profissionais etc.

Quanto ao prazo máximo, a medida socioeducativa de semiliberdade deverá ser aplicada por prazo a ser determinado pelo juiz da infância e juventude. De todo modo, ela **não poderá ultrapassar o prazo de 3 anos**, devendo ser **reavaliada** a cada **6 meses** pelo juiz da infância e juventude. A regra de liberação compulsória aos 21 anos também se aplica a semiliberdade conforme entendimento do STF e do STJ.

SEMILIBERDADE
- Prazo Máximo — 3 anos
- Reavaliação — a cada 6 meses

Internação

Princípios:

Princípio da brevidade – medida de internação deve ser aplicada por curto espaço de tempo. O ECA prevê como **prazo máximo 3 anos** e determina que a autoridade judiciária reavalie a situação a cada **6 meses** para se possível substituir a medida por outra menos gravosa ou até encerrar o cumprimento, isso significa que o comportamento do autor do ato infracional irá influenciar no alcance deste princípio.

Princípio da Excepcionalidade – a internação só se justifica quando não houver outra medida mais branda que se mostre adequada.

Princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento – a medida de internação não possui finalidade punitiva e sim o objetivo de ressocializar o adolescente infrator, por isso a proteção integral deve continuar sendo observada e devem ser garantidos direitos que possibilitem sua reintegração social.

É possível a realização de atividades externas, contudo, estas são acompanhadas por educadores. Ademais, é possível ao magistrado, a depender da situação, vedá-las.

Pergunta-se:

E em que situações deve ser aplicada a medida extrema?

Na hipótese do art. 122, do ECA!

Dada a **excepcionalidade** da medida, a internação somente poderá aplicar aplicada numa das <u>três hipóteses</u> previstas no art. 122 do ECA, qual seja:

> Art. 122. A medida de internação **só poderá ser aplicada quando**:
>
> I - tratar-se de **ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa**;
>
> II - por **reiteração no cometimento de outras infrações graves**;
>
> III - por **descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta**.
>
> § 1º O prazo de internação na hipótese do **inciso III** deste artigo ***NÃO* poderá ser superior a *3 (TRÊS) MESES***, devendo ser <u>decretada judicialmente após o devido processo legal</u>.
>
> § 2º. ***EM NENHUMA HIPÓTESE*** <u>será aplicada a internação, havendo outra medida adequada</u>.

Primeiramente é importante compreender que o legislador definiu, em rol taxativo, quando será aplicada a medida da internação. Ele fez isso porque a medida socioeducativa de internação constitui uma medida séria e grave. Em relação às demais medidas, o juiz da infância e juventude terá liberdade para aplicá-las de acordo com as circunstâncias do caso concreto e com base na avaliação efetuada pela equipe técnica da Vara de Infância.

Além disso, a medida a ser aplicada no inc. III ganha um adjetivo: **a sanção**. Quando, por reiterado descumprimento da medida socioeducativa de meio aberto ou de semiliberdade, é possível que o juiz determine a **internação-sanção** pelo prazo máximo **de 3 meses**, conforme disciplina o art. 122, §1, do ECA.

A medida de internação-sanção é peculiar e será **aplicada pelo juiz da execução,** que aquele que acompanha o cumprimento da medida e não o que sentenciou e aplicou a medida, em caso de reiterado descumprimento da medida socioeducativa que está sendo acompanhada.

Desse modo:

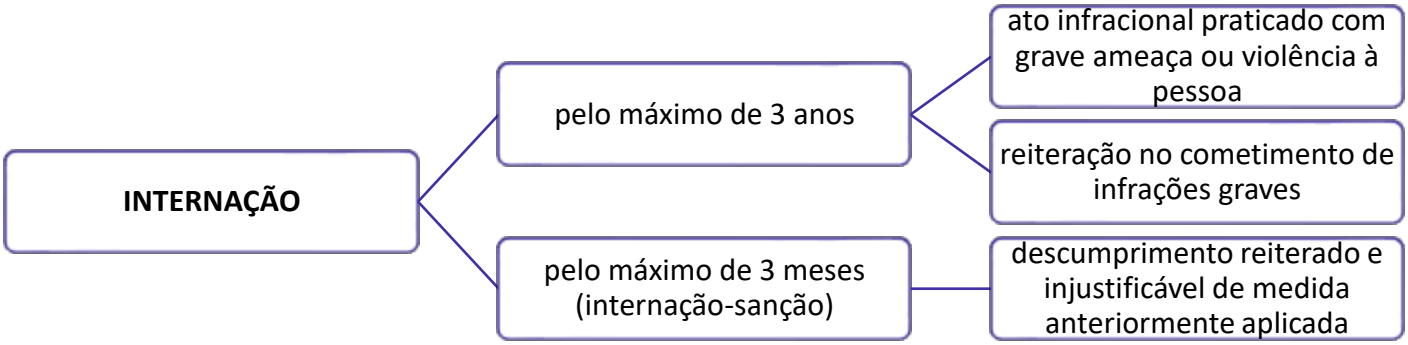

Lembra quando estudamos a internação provisória e citamos a súmula 492 do STJ?

Novamente vamos falar que não basta avaliar a gravidade do crime abstratamente.

A gravidade do ato infracional análogo ao de **tráfico de entorpecentes** não pode ser o suficiente para fundamentar a decisão de internação do adolescente infrator é preciso verificar no caso concreto a ocorrência de algumas das hipóteses do art.122 para a decretação da internação como por exemplo a reiteração, vejamos o entendimento sumulado do STJ:

> **Súmula nº 492 STJ -** O ato infracional análogo ao **tráfico de drogas**, por si só, **não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.**

O que interessa é a analise do caso concreto que será feita pelo magistrado. Por exemplo, três furtos podem não ser suficientes para caracterizar a necessidade de internação. Por outro lado, a reincidência na prática do ato infracional análogo ao de tráfico de entorpecentes poderá justificar a medida extrema.

Quando houver o **descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta** o juiz poderá aplicar a internação-sanção, como vimos. Trata-se da ocorrência da **regressão (mudança para uma medida mais gravosa)** que não pode ser aplicada de forma imediata. O adolescente deve ser intimado para se justificar o juiz concede nova oportunidade e havendo novo descumprimento poderá aplicar a medida de internação.

> **Súmula nº 265 STJ** - "É necessária a **oitiva do menor infrator** antes de decretar-se a regressão da medida socioeducativa."

O art. 124, por sua vez, estabelece os direitos dos adolescentes privados de liberdade:

> Art. 124. São **direitos do adolescente privado de liberdade**, entre outros, os seguintes:
>
> I - entrevistar-se **pessoalmente** com o representante do Ministério Público;
>
> II - **peticionar diretamente** a qualquer autoridade;
>
> III - **avistar-se reservadamente com seu defensor**;

IV - **ser informado de sua situação processual**, sempre que solicitada;

V - ser **tratado com respeito e dignidade**;

VI - **permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;**

VII - **receber visitas**, ao menos, **semanalmente**;

VIII - **corresponder-se** com seus **familiares e amigos;**

IX - ter **acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;**

X - habitar **alojamento em condições adequadas** de higiene e salubridade;

XI - receber **escolarização e profissionalização;**

XII - realizar **atividades culturais, esportivas e de lazer:**

XIII - ter **acesso aos meios de comunicação social;**

XIV - receber **assistência religiosa**, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - **manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los**, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI - **receber**, quando de sua desinternação, os **documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.**

§ 1º Em **nenhum caso** haverá **incomunicabilidade**.

§ 2º A **autoridade judiciária** poderá **suspender temporariamente a visita**, **inclusive de pais ou responsável**, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

O ECA arrola um extenso dispositivo no qual trata dos direitos que devem ser assegurados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade ou de internação. Vejamos:

- entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- avistar-se reservadamente com seu defensor;
- ser informado de sua situação processual, sempre que solicitado;

- ser tratado com respeito e dignidade;
- permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- receber visitas, ao menos, semanalmente;
- corresponder-se com seus familiares e amigos;
- ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- receber escolarização e profissionalização;
- realizar atividades culturais, esportivas e de lazer:
- ter acesso aos meios de comunicação social;
- receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- receber, quando da liberação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Por fim, quanto ao **direito de visitas**, entende-se que é possível a **suspensão temporária desse direito**, quando houver motivos sérios e fundados de que tais visitas são prejudiciais ao adolescente. Para a suspensão do direito de visitas é necessária a decisão judicial.

Assim....

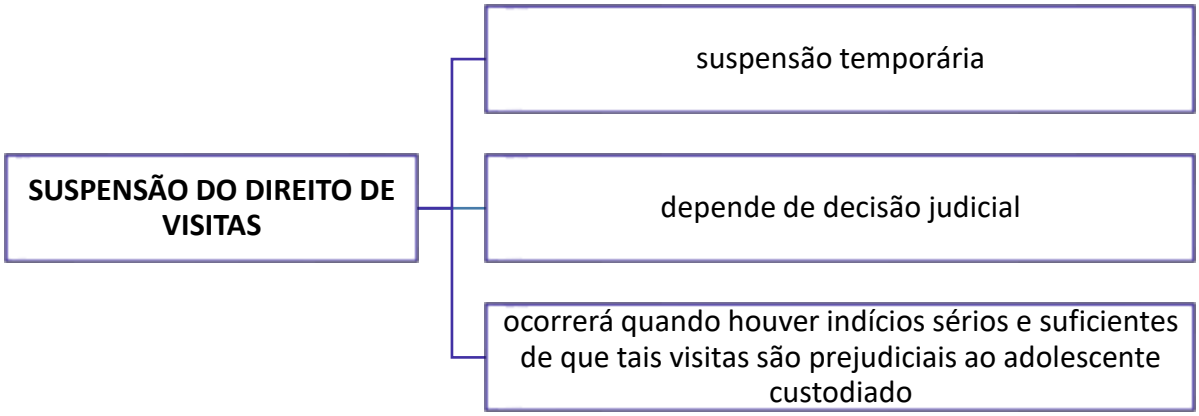

Remissão

A remissão constitui uma **forma de perdão** ou **redução do rigor das penalidades do ECA** e será concedida por **iniciativa do Ministério Público**. Esse instituto poderá ser aplicado antes de iniciar o procedimento ou no curso do processo.

Antes do processo, a remissão será concedida com **exclusão do processo**, a depender das circunstâncias e do fato no contexto social. Nesse caso, a remissão será **homologada por sentença** pelo Juiz da Infância e Juventude.

No **curso do processo**, a remissão será concedida como **forma de suspensão ou de exclusão do processo** e **depende de sentença**.

Confira os dispositivos:

> Art. 126. **ANTES de iniciado o procedimento judicial** para apuração de ato infracional, **o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão**, como forma de **exclusão do processo**, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.
>
> Parágrafo único. **INICIADO o procedimento**, **a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.**
>
> Art. 127. A remissão **não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade**, **nem prevalece para efeito de antecedentes**, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, **exceto** a colocação em **regime de semiliberdade e a internação.**
>
> Art. 128. A medida aplicada por força da remissão **poderá ser revista judicialmente**, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

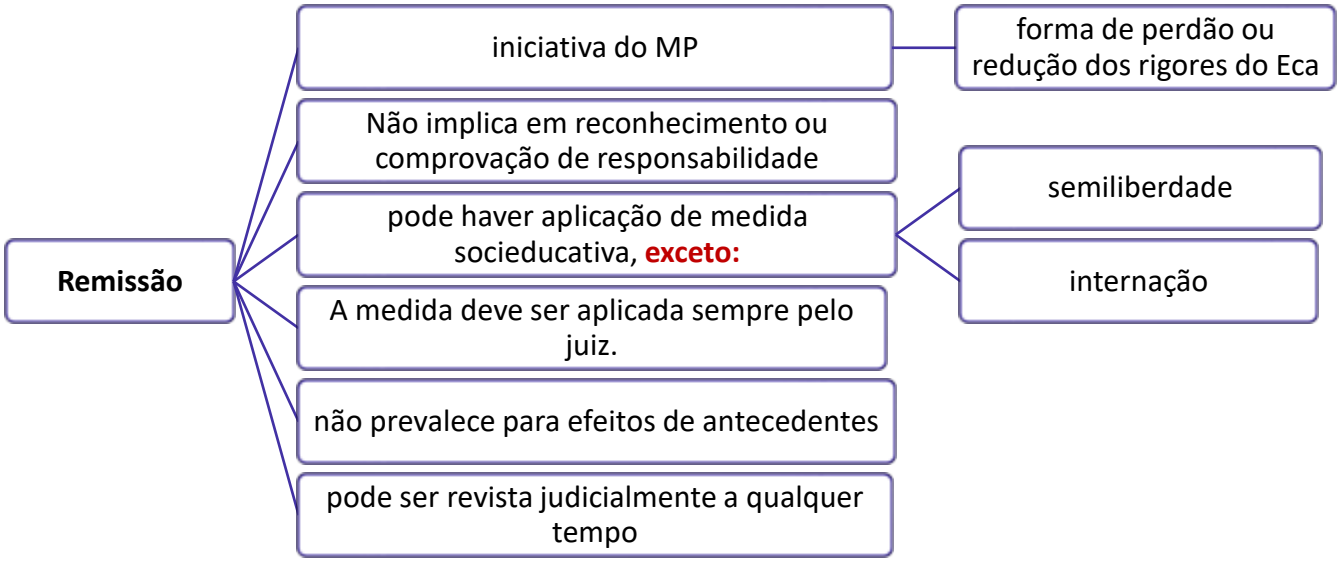

A medida aplicada por força de remissão deverá ser aplicada pelo juiz depois da concordância do adolescente e de seu defensor, o membro do Ministério Público oferece a proposta, mas a aplicação da medida socioeducativa é de competência exclusiva do magistrado. Veja o teor da súmula 108 do STJ:

> **Súmula nº 108 STJ** : A **aplicação de medidas socioeducativas** ao adolescente, pela prática de ato infracional, é da **competência exclusiva do juiz**.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho é um órgão **permanente e autônomo, não jurisdicional,** encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

> Art. 131. O Conselho Tutelar é **órgão permanente e autônomo**, ***NÃO JURISDICIONAL***, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Os Conselhos são instituídos no **âmbito municipal.** O ECA determina a instituição de **pelo menos um Conselho Tutelar por município**, composto de **cinco membros**, escolhidos pela população local para mandato de **quatro anos**, permitida **recondução**, mediante novos processos de escolha.

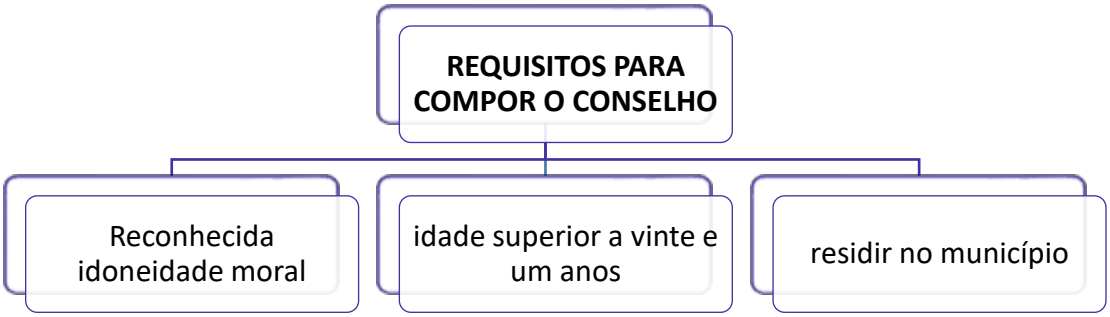

A função de conselheiro constitui **serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral**.

> Art. 132. Em **cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal** haverá, no mínimo, **1 (um) Conselho Tutelar** como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para **mandato de 4 (quatro) anos**, **permitida recondução por novos processos de escolha.**

Sintetizamos, na sequência, as atribuições do Conselho Tutelar:

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
↳ Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses de situação irregular; ↳ Atender e aconselhar os pais ou responsável; ↳ Promover a execução de suas decisões; ↳ Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; ↳ Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

↳ Providenciar a medida de proteção, estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;
↳ Expedir notificações;
↳ Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
↳ Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
↳ Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos de comunicação social da Constituição Federal;
↳ Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
↳ Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas para identificação da agressão e à responsabilização do agressor;
↳Prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
↳Representar para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;
↳Representar para requerer concessão de medida protetiva de urgência ou revisão daquelas já concedidas;
↳Representar para requerer a ação cautelar de antecipação de produção de prova
↳Receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
↳Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes;
↳Representar para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante.

Pela relevância do assunto vamos fazer alguns comentários sobre as novas atribuições:

Caberá ao Conselho Tutelar buscar ações articuladas e efetivas para a identificação e responsabilização do agressor além de atender com agilidade a criança e o adolescente vítima de violência doméstica e familiar. Veja que a lei prevê ações articuladas, assim cada ator atuará no limite de sua esfera de competência.

O Conselho Tutelar deve atender as crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência doméstica e familiar orientando e aconselhando sobre seus direitos e realizando os encaminhamentos necessários.

Caberá ao Conselho tutelar a representação, para as autoridades competentes em cada caso, para a adoção de diversas providências, vamos destacá-las:

- Afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima
- Concessão de medida protetiva de urgência
- Revisão de medida protetiva de urgência já concedida
- Propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova
- Requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante

Quanto ao processo de escolha dos conselheiros, veja o art. 139, do ECA, cuja leitura é o suficiente.

> Art. 139. O **processo para a escolha dos membros** do Conselho Tutelar será estabelecido em **lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público**.
>
> § 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos**, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
>
> § 2º A **posse** dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **10 de janeiro** do ano subsequente ao processo de escolha.
>
> § 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é **vedado** ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Para encerrar o tópico, veja o art. 140 do ECA:

> Art. 140. São **impedidos** de **servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.**
>
> Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

ACESSO À JUSTIÇA

1 - Disposições Gerais

O acesso à Justiça de crianças e adolescente deve ser garantido pelos diversos órgãos com atuação no Poder Judiciário. Como regra, a assistência judiciária gratuita será prestada pelo defensor público aos que dela necessitarem (vulneráveis), como existem localidades com deficiência de estrutura por vezes há necessidade de nomeação de advogado (advogado dativo) para assumir a defesa do hipossuficiente.

Leia:

> Art. 141. É **garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário**, por qualquer de seus órgãos.
>
> § 1º. A **assistência judiciária gratuita** será prestada aos que dela necessitarem, através de **defensor público ou advogado nomeado**.

Além disso, o §2º estabelece a gratuidade do acesso à Justiça:

> § 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude **são isentas de custas e emolumentos**, ***RESSALVADA*** a hipótese de **litigância de má-fé**.

Com intuito de assegurar o acesso à Justiça, direito fundamental garantido pela Constituição Federal, o ECA assegura a **isenção de custas e emolumentos**, **ressalvada** a hipótese de **litigância de má-fé**.

Na prática de atos processuais, devemos observar a regra abaixo:

MENORES DE 16	representados
ENTRE 16 E 18 ANOS	assistidos

Veja o art. 142, *caput*, do ECA:

> Art. 142. Os **menores de dezesseis** anos serão **representados** e os **maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos** por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.

Se, em um processo, for verificada criança ou adolescente sem representantes legais ou na hipótese de os interesses da criança colidirem com os dos pais ou representantes legais, assegura-se a nomeação de curador especial. A curadoria especial será exercida pela Defensoria Pública.

> Parágrafo único. A autoridade judiciária dará **curador especial** à criança ou adolescente, sempre que os **interesses destes colidirem com os de seus pais ou responsável**, ou quando **carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual.**

O art. 143, por sua vez, determina que os atos judiciais, policiais e administrativos que envolvam crianças e adolescentes são reservados, e não podem ser divulgados com amplo acesso. Em razão disso, se algum interessado em processo no qual houver criança ou adolescente necessitar de cópia ou certidão do processo deverá requerer diretamente ao juiz que irá analisar o interesse e justificativa do requerimento.

Essa restrição à divulgação aplica-se, inclusive, às notícias, não se pode identificar crianças e adolescentes em reportagens. O STJ entende que a violação do direito de imagem, claramente priorizado pelo ECA, gera dano moral para a criança ou adolescente identificado.

> Art. 143. E ***VEDADA*** a **divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional**.
>
> Parágrafo único. Qualquer **notícia** a respeito do fato **não poderá identificar a criança ou adolescente**, ***vedando-se*** **fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.**

> Art. 144. A expedição de cópia ou certidão de atos a que se refere o artigo anterior somente será deferida pela autoridade judiciária competente, se demonstrado o interesse e justificada a finalidade.

2 - Justiça da Infância e da Juventude

No art. 147 do ECA temos as regras de competência do Juiz da Infância e Juventude.

A **competência territorial, na parte protetiva (ações civis),** será fixada em razão:

- do **domicílio dos pais ou responsável**;
- do **lugar onde se encontre a criança ou adolescente**, à falta dos pais ou responsável;

A primeira regra se aplica quando a criança está na companhia dos pais ou responsáveis porque se a criança ou o adolescente NÃO estiver na companhia de seus pais ou responsáveis adotaremos a segunda regra.

Assim, a competência **sempre** será fixada de acordo com o local onde está a criança ou adolescente.

Embora estejamos tratando de competência territorial ela terá natureza absoluta.

Percebe que o artigo fala dos pais ou responsável, o STJ editou uma súmula incluindo o detentor da guarda. Veja:

> Súmula 383-STJ: A competência para processar e julgar as ações conexas de interesse de menor é, em princípio, do foro do **domicílio do detentor de sua guarda.**

Uma última observação:

Aplica-se, no melhor interesse da criança e do adolescente, o Princípio do juízo imediato que afirma, segundo o STJ, que a competência para apreciar e julgar medidas, ações e procedimentos que tutelam interesses, direitos e garantias positivados no ECA é determinada pelo lugar onde a criança ou o adolescente exerce, com regularidade, seu direito à convivência familiar e comunitária.

Vejamos a **competência territorial, na parte infracional(ações socioeducativas):**

- nos casos de **ato infracional**, será competente a autoridade do **lugar da ação ou omissão**, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

Nesse caso, não será relevante o local em que o adolescente foi apreendido ou o local de domicílio a competência será firmada pelo local onde o ato infracional foi cometido.

Veja:

> Art. 147. A **competência será determinada**:
>
> I - pelo **domicílio dos pais ou responsável**;
>
> II - pelo **lugar onde se encontre a criança ou adolescente**, **à falta dos pais ou responsável**.
>
> § 1º. Nos casos de **ato infracional**, será competente a **autoridade do lugar da ação ou omissão**, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
>
> § 2º A **execução** das medidas poderá ser **delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.**
>
> § 3º Em caso de infração cometida através de **transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca**, será competente, para aplicação da penalidade, a **autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.**

Temos, ainda, duas outras regras específicas relativas à competência que devemos ficar atentos: execução de medidas e transmissão simultânea de rádio ou TV que atinja duas ou mais comarcas.

A primeira delas é denominada pela doutrina de competência delegada.

Vamos entender essa regra?

Já vimos que o adolescente que comete ato infracional responderá diante da justiça da criança e adolescente do local da sua ação ou da omissão.

Se a ele for aplicada uma medida socioeducativa onde deverá ser cumprida?

Aplicada medida socioeducativa e sendo o domicílio do adolescente diferente do local onde praticou o ato infracional ela deve ser cumprida no local de seu domicílio para garantir a proximidade de sua família, devemos lembrar que a criança e o adolescente possuem o direito a convivência familiar.

No caso de transmissão simultânea de rádio ou TV que atinja duas ou mais comarcas a competência será da sede estadual da emissora ou rede, abrangendo todas as transmissoras e retransmissoras do Estado.

E se a criança ou adolescente é vítima de um dos crimes previsto no próprio ECA?

Nesse caso, as regras de competência a serem observadas são as prevista no Código de Processo Penal.

Como veremos não há previsão no ECA de competência da Vara da Infância e Juventude para o julgamento desses crimes quando a criança e o adolescente forem vítimas e não autores.

Veja o destaque:

EXECUÇÃO DE MEDIDA	Competência da residência dos pais/responsável ou do local onde estiver acolhida a criança.
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE RÁDIO OU TV QUE ATINGIR MAIS DE UMA COMARCA	Competência da sede estadual da emissora ou rede, abrangendo todas as transmissoras e retransmissoras do Estado.

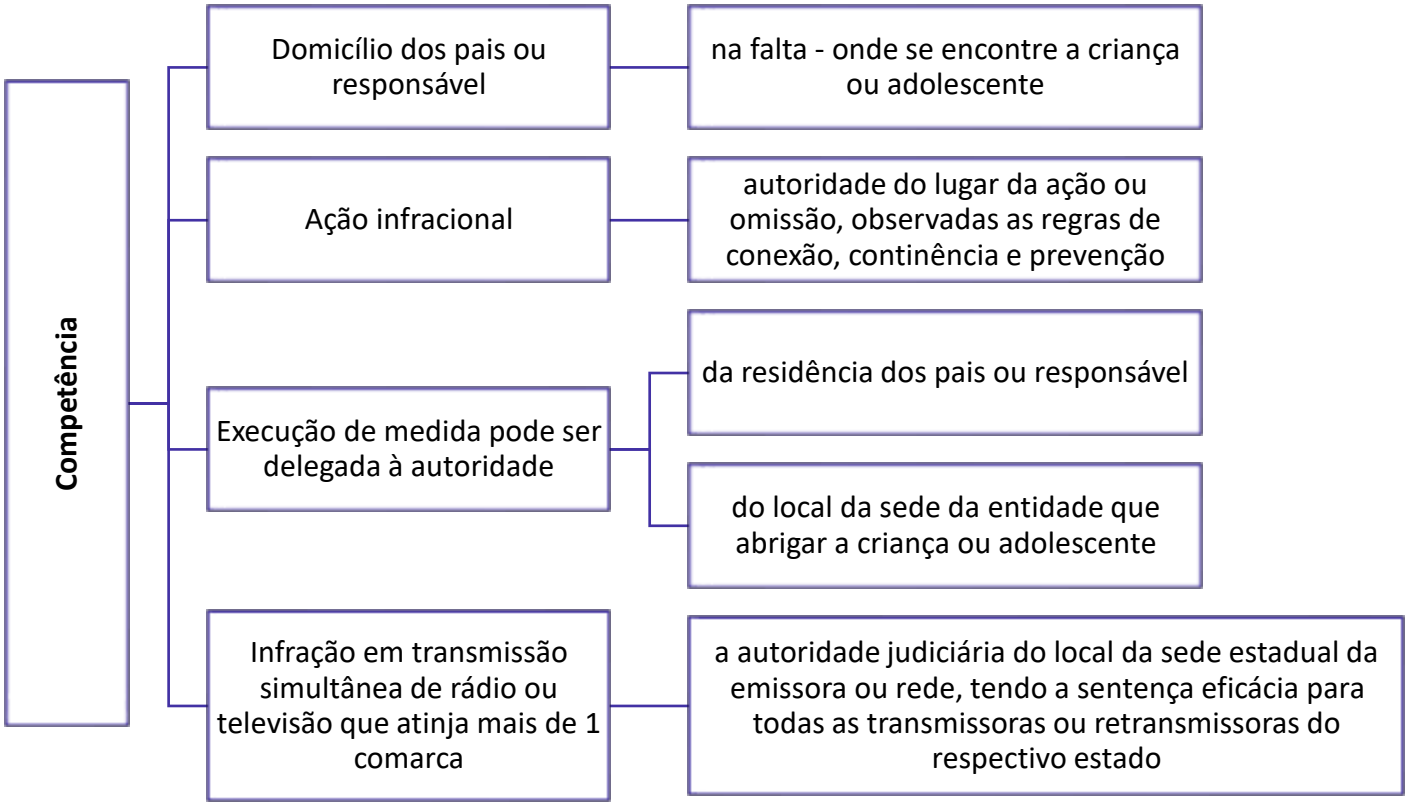

As regras acima, referem-se à **competência territorial**.

E quais as matérias são de competência do Juiz da Infância e Juventude?

O ECA traz um extenso rol exemplificativo de competências, cuja memorização é fundamental. São casos de **competência material**. Veja:

- representações promovidas pelo Ministério Público, para apuração de ato infracional atribuído a adolescente;
- concessão de remissão, como forma de suspensão ou extinção do processo;
- pedidos de adoção e seus incidentes;
- ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente

↳ ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

↳ penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

↳ conhecer de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, aplicando as medidas cabíveis.

É o que consta nos incs. do art. 148 do ECA:

> Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é **competente** para:
>
> I - conhecer de **representações promovidas pelo Ministério Público**, para apuração de **ato infracional** atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;
>
> II - conceder a **remissão**, como forma de **suspensão ou extinção do processo**;
>
> III - conhecer de pedidos de **adoção** e seus incidentes;
>
> IV - conhecer de **ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente**, observado o disposto no art. 209;
>
> V - conhecer de ações decorrentes de **irregularidades em entidades de atendimento**, aplicando as medidas cabíveis;
>
> VI - aplicar **penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;**
>
> VII - conhecer de ‘, aplicando as medidas cabíveis.

Logo...

COMPETÊNCIA MATERIAL

- atos infracionais
- remissão (com suspensão ou exclusão do processo)
- adoção
- ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente
- apuração de irregularidade em entidade de atendimento
- penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção
- análise dos procedimentos afetos ao Conselho Tutelar

Essas são as principais hipóteses de competência do Juiz da Infância e Juventude. Contudo, caso a criança esteja **exposta a situação de risco**, também será da competência do Juiz da Infância e Juventude as seguintes matérias:

- pedidos de guarda e tutela;
- ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;
- suprimento da capacidade ou o consentimento para o casamento;
- pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar;
- emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
- designação de curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
- ações de alimentos;
- cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

Também é considerada competência material e portanto absoluta. Além disso, é considerada uma competência subsidiária pois só será considerada se a criança ou adolescente estiver em situação de risco do art. 98 do ECA.

Veja:

> Parágrafo único. ***QUANDO SE TRATAR DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE NAS HIPÓTESES DO ART. 98***, é também **competente a Justiça da Infância e da Juventude** para o fim de:
>
> a) conhecer de pedidos de **guarda** e **tutela**;
>
> b) conhecer de **ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;**
>
> c) **suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento**;
>
> d) **conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna**, em relação ao exercício do poder familiar;
>
> e) conceder a **emancipação**, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
>
> f) **designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação**, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
>
> g) conhecer de **ações de alimentos**;
>
> h) determinar o **cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.**

Essas hipóteses, em regra, tramitam perante o Juízo de família. Contudo, caso verificada hipótese de risco à criança por ação ou omissão do Estado, sociedade ou dos pais e, até mesmo, em razão da conduta da criança a competência desloca-se para o Juiz da Infância e Juventude. É possível verificar outras competências espalhadas pelo estatuto, por exemplo expedir autorização para viagem, por isso podemos afirmar que o rol do artigo 148 não é exaustivo.

No art. 149 do ECA, temos um rol de atribuições do Juiz da Infância e Juventude no que diz respeito à **concessão de alvarás,** por meio de portarias ou autorizações.

> Art. 149. **Compete à autoridade judiciária** disciplinar, através de **portaria**, ou autorizar, mediante **alvará**:
>
> I - a **entrada e permanência** de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em:
>
> a) **estádio, ginásio e campo desportivo;**
>
> b) **bailes ou promoções dançantes;**
>
> c) **boate ou congêneres;**
>
> d) **casa que explore comercialmente diversões eletrônicas**;
>
> e) **estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.**
>
> II - a **participação** de criança e adolescente em:
>
> a) **espetáculos públicos e seus ensaios;**
>
> b) **certames de beleza.**

O ECA fixa em tópico próprio um rol de interesses individuais, difusos e coletivos que devem ser assegurados às crianças e adolescentes. Esse rol constitui embasamento para pleitos judiciais na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

> Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:
>
> I - do ensino obrigatório;
>
> II - de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;
>
> III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
>
> IV - de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V - de programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;

VI - de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;

VII - de acesso às ações e serviços de saúde;

VIII - de escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.

IX - de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.

X - de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas e aplicação de medidas de proteção.

§ 1º As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência, protegidos pela Constituição e pela Lei.

§ 2º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

Logo atenção aos destaques!

ASSEGURA-SE A TUTELA JUDICIAL PARA GARANTIR

- ensino obrigatório;
- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;
- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;
- de serviço de assistência social visando à proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, bem como ao amparo às crianças e adolescentes que dele necessitem;
- acesso às ações e serviços de saúde;
- escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade.
- ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.
- programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas e aplicação de medidas de proteção.

Em relação à **competência territorial** para tratar das ações que envolvem as matérias acima, fixa-se a competência **no foro em que ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão.**

Confira:

> Art. 209. As ações previstas neste Capítulo serão propostas **no foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer a ação ou omissão,** cujo juízo terá **competência absoluta** para processar a causa, **ressalvadas** a competência da **Justiça Federal e a competência originária dos tribunais superiores.**

A **legitimidade** para ajuizamento de tais ações é concorrente entre:

1. Ministério Público
2. entes federativos (União, estados e municípios)
3. associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos no ECA, se houver prévia autorização estatutária.

Veja:

> Art. 210. Para as ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos, consideram-se legitimados concorrentemente:
>
> I - o Ministério Público;
>
> II - a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e os territórios;
>
> III - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por esta Lei, dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária.

Como o Ministério Público possui organização estadual e federal, admite-se a **formação de litisconsórcio** entre o MPU e os MPEs para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o Ministério Público poderá ser chamado a assumir o polo, caso haja **desistência da ação** por outros legitimados, em razão da indisponibilidade dos direitos tutelados.

> § 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta Lei.
>
> § 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado poderá assumir a titularidade ativa.

LEI 13.431/2017

Vamos analisar neste tópico, a Lei 13.431/2017, que estabelece o **sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.** A ideia da lei é simples: conceder um tratamento diferenciado à criança ou ao adolescente que é vítima ou testemunha de violência.

Portanto, a pretensão é proteger os direitos fundamentais, de crianças e adolescentes vítimas de violência. Nesse contexto, o art. 2º traz um rol de direitos que são assegurados. A leitura é importante:

> Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a **proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.**
>
> Parágrafo único. A **União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios** desenvolverão **políticas integradas e coordenadas** que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los

de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

Embora ao longo do texto, falemos em crianças e adolescente, destaque-se, desde já, que o art. 3º, parágrafo único, prevê que a Lei **será facultativamente aplicada aos jovens**, vale dizer, àqueles **entre 18 e 21 anos de idade.**

A Lei Henry Borel ampliou as formas de violência acrescentando a violência patrimonial no inciso V no artigo 4º da Lei 13.431/2017.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - **violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que **ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;**

II - **violência psicológica:**

a) qualquer conduta de **discriminação, depreciação ou desrespeito** em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) **que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;**

b) o ato de **alienação parental**, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer **conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio,** independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - **violência sexual**, entendida como qualquer **conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo** em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) **abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) **exploração sexual comercial,** entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de

forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) **tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - **violência institucional**, entendida como a **praticada por instituição pública ou conveniada**, inclusive quando gerar revitimização.

V - **violência patrimonial,** entendida como qualquer conduta que configure **retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos**, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.

São quatro espécies de violência sob tutela da Lei:

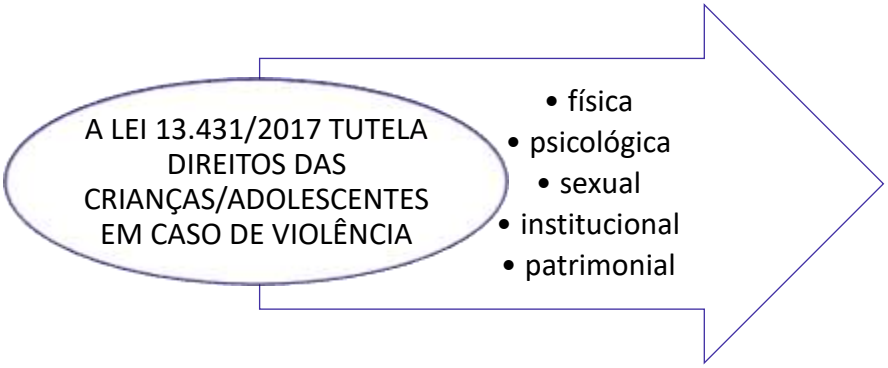

A **violência física** é aquela ofensiva à integridade física ou corporal ou a que causa sofrimento físico.

A **violência psicológica** é constatada em três situações:

1ª – discriminação, depreciação ou desrespeito que comprometa o seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

Essa situação é uma das mais amplas, tanto que a própria lei tomou o cuidado de listar várias hipóteses de discriminação, depreciação ou desrespeito contra menores. Entre elas, destaca-se o *bullying* (ou intimidação sistemática) que envolve a violência física ou psicológica praticada de forma intencional e repetida a causar dor e angústia, o qual coloca a vítima em situação de inferioridade e subordinação frente aos demais indivíduos do grupo.

A Lei 14.811/2024 inseriu o artigo 146-A ao Código Penal tornando crime a intimidação sistemática (Bullying) e o cyberbullying. A nova legislação tem sofrido algumas críticas por

não ter sido muito técnica mas isso vocês estudarão na matéria direito penal. Para nós o importante é saber que essas condutas são consideradas crimes.

Vamos destacar o texto legal :

Intimidação sistemática (bullying)

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

2ª – alienação parental; e

A violência decorre da interferência na formação psicológica do menor quando alguém da família promove ou induz o repúdio contra um dos genitores.

Na alienação parental temos prejuízo ao pleno exercício da convivência familiar e comunitária, em razão da dissolução do vínculo com um dos genitores promovida pela atitude espúria desse genitor.

3ª – conduta que exponha criança/adolescente, direta ou indiretamente, **a crime violento contra membro da família ou da rede de apoio do menor de 18 anos.**

A terceira situação é comum nos casos em que a criança/adolescente presencia crimes violentos, sendo chamada falar sobre os fatos em procedimento de inquérito ou penal.

A **violência sexual** envolve o constrangimento de crianças ou de adolescentes a praticar ou presenciar conjunção carnal ou ato libidinoso, incluindo a exposição do corpo em imagens e vídeos. Assim, mesmo que o menor não compreenda a atitude terá havido violência sexual.

A violência sexual compreende o abuso sexual, a exploração sexual para fins comerciais e o tráfico de pessoas.

A **violência institucional** é aquela praticada por instituição pública ou conveniada.

A **violência patrimonial** envolve documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

Quanto aos parágrafos do art. 4º, que abaixo citamos, destaca-se:

> ↳ a oitiva de crianças e adolescentes expostos a situação de violência se dará por intermédio da escuta especializada e do depoimento especial, que estudaremos adiante; e
>
> ↳ cabe aos órgãos envolvidos adotar procedimentos com o objetivo de buscar a revelação espontânea da violência, que deverá ser confirmada em juízo.

Veja:

> § 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão **ouvidos** sobre a situação de violência por meio de **escuta especializada e depoimento especial.**
>
> § 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da **revelação espontânea da violência.**
>
> § 3º Na hipótese de **revelação espontânea** da violência, **a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1o deste artigo**, **salvo** em caso de **intervenções de saúde**.
>
> § 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei **implicará** a aplicação das **sanções** previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Finalizamos, assim, o extenso art. 4º e o primeiro tópico da lei.

Talvez o ponto mais importante dessa legislação seja a escuta especializadas e o depoimento especial.

Escuta especializada

A escuta especializada é compreendida como **procedimento de entrevista sobre uma situação de violência**. **Não é um instrumento judicial**, mas um primeiro contato feito, por exemplo pelo Conselho Tutelar, pelas entidades de acolhimento institucional, por intermédio do qual pretende-se que o menor revele de forma espontânea a situação de violência.

Leia o art. 7º:

> Art. 7º Escuta especializada é o **procedimento de entrevista** sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

A escuta especializada será realizada de forma que não haja contato, mesmo que visual, com o suposto agressor ou autor, a fim de evitar constrangimentos na criança/adolescente. Além disso, deverá ocorrer em local apropriado e acolhedor.

Depoimento especial

O depoimento especial, definido no art. 8º, é **procedimento de oitiva** de criança ou de adolescente vítima ou testemunha de violência, **perante o juízo ou perante o delegado de polícia**. Tal como vimos acima, evita-se o contato com o suposto agressor e busca-se local apropriado e acolhedor.

Vejamos os dispositivos:

> Art. 8º Depoimento especial é o **procedimento de oitiva** de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência **perante autoridade policial ou judiciária**.
>
> Art. 9º A criança ou o adolescente será **resguardado de qualquer contato**, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.
>
> Art. 10. A escuta especializada e o depoimento especial serão realizados em **local apropriado e acolhedor**, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Por se tratar de meio de prova e em razão da criança/adolescente necessitar de proteção especial, são estabelecidas algumas regras:

- **o ato ocorrerá uma única vez;**

No processo judicial regular, podemos ter diversas oitivas da vítima: perante a autoridade policial, perante o órgão do Ministério Público em alguns casos e perante o juízo. Para proteger a criança ou adolescente evitando que retomem sucessivas vezes esses momentos traumáticos, adota-se único depoimento.

- **o depoimento especial, sempre que possível, será colhido em sede de produção antecipada de provas;**

A técnica de colheita antecipada de provas é medida cautelar. Essa medida é tradicionalmente utilizada para garantir, conservar ou proteger eventual prova que no futuro possa não mais existir.

No caso da Lei 13.431/2017 a urgência decorre da necessidade de se ouvir a criança ou o adolescente o quanto antes para que possa superar esse problema e seguir com o seu desenvolvimento, longe de quaisquer formas de violência.

Desse modo, instaura-se procedimento cautelar **obrigatório** em duas situações:

a) criança **menor de 7 anos**; e

b) **violência sexual.**

Nos demais, casos ficará a critério da autoridade judicial, a partir de requerimento das partes envolvidas no processo.

↳ **garantia da ampla defesa e do contraditório.**

Por se tratar de meio de prova é necessário que o acusado ou réu possa se defender, mesmo que não possa presenciar a tomada do depoimento.

↳ **a tomada de novo depoimento especial embora vedada, será excepcionalmente admitida quando imprescindível e na hipótese de concordância da criança/adolescente vítima ou testemunha ou do seu representante legal.**

Analisadas as regras de forma didática, é momento para leitura da legislação:

> Art. 11. O **depoimento especial** reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado **uma única vez**, em sede de **produção antecipada de prova judicial**, garantida a **ampla defesa do investigado**.
>
> § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova:
>
> I - quando a criança ou o adolescente tiver **menos de 7 (sete) anos**;
>
> II - em caso de **violência sexual**.
>
> § 2º **Não será admitida a tomada de novo depoimento especial**, **salvo** quando justificada a sua **imprescindibilidade** pela autoridade competente e houver a **concordância da vítima ou da testemunha, ou de seu representante legal.**

Na sequência vamos conferir as regras de procedimento do depoimento especial. Leia com atenção:

> Art. 12. O **depoimento especial** será colhido conforme o seguinte procedimento:
>
> I - os **profissionais especializados** esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, **informando-lhe os seus direitos e os procedimentos** a serem adotados e planejando sua participação, sendo **vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;**
>
> II - é assegurada à criança ou ao adolescente a **livre narrativa** sobre a situação de violência, podendo o **profissional especializado intervir quando necessário**, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;
>
> III - no curso do processo judicial, o depoimento especial **será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;**
>
> IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, **avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;**
>
> V - o profissional especializado poderá **adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;**

VI - o depoimento especial será **gravado em áudio e vídeo**.

§ 1º À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de **prestar depoimento diretamente ao juiz**, se assim o entender.

§ 2º O juiz tomará todas as medidas apropriadas para a **preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha.**

§ 3º O profissional especializado comunicará ao juiz se verificar que a **presença, na sala de audiência, do autor da violência pode prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em situação de risco**, caso em que, fazendo constar em termo, será autorizado o afastamento do imputado.

§ 4º Nas hipóteses em que houver **risco à vida ou à integridade física** da vítima ou testemunha, o juiz tomará as medidas de proteção cabíveis, inclusive a restrição do disposto nos incisos III e VI deste artigo.

§ 5º As condições de preservação e de segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente serão objeto de regulamentação, de forma a garantir o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha.

§ 6º O depoimento especial tramitará em **segredo de justiça**.

Crimes

Para encerrarmos o conteúdo teórico pertinente dessa lei, vale a pena analisar o art. 24, que tipifica um crime específico: violação a sigilo processual. Veja:

Art. 24. **Violar sigilo processual**, permitindo que depoimento de criança ou adolescente seja assistido por pessoa estranha ao processo, **sem autorização judicial e sem o consentimento do depoente ou de seu representante legal.**

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Primeiramente, cumpre observar que essa tipificação se restringe ao **depoimento especial,** não alcançando a escuta especializada. Assim, se uma pessoa que não faça parte da relação jurídico-processual, sem autorização judicial ou consentimento do depoente, assistir ao depoimento da criança ou adolescente aquele que permitiu terá praticado crime apenado com reclusão de um a quatro anos, mais aplicação de multa.

Logo:

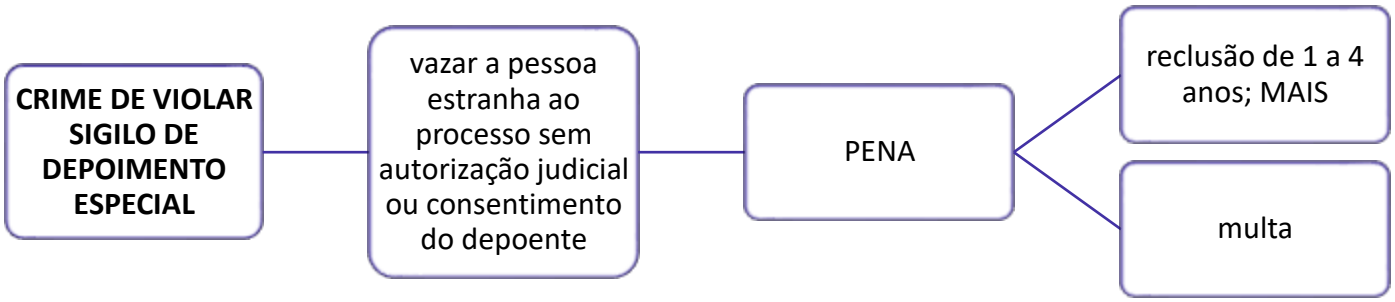

LEI 14.344/2022 - LEI HENRY BOREL

Esta lei tutela de forma especial a criança e o adolescente, assim como a Lei Maria da Penha tutela a mulher em situação de vulnerabilidade. Por isso perceberemos ao longo desta aula vários pontos comuns entre as legislações citadas.

A nova lei já em seu artigo 1º explica seu objetivo **prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente**. Para isso reforça a necessidade de observância da constituição e de legislações internacionais. Além disso, informa diversas alterações em diferentes legislações. Não se preocupe citaremos todas elas.

Vejamos o texto da nova lei:

> Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para a **prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente**, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções e acordos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

O artigo 2º da lei define o que seria a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Vejamos o texto legal:

> Art. 2º Configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial:

> I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
>
> II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
>
> III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, **independentemente de coabitação**.
>
> Parágrafo único. Para a caracterização da violência prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as definições estabelecidas na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

O inciso I trata da relação doméstica e o inciso II trata da relação familiar. O inciso III completa as informações afirmando que não se exige a coabitação do autor e da vítima para que se configure a relação doméstica ou familiar.

A Lei Henry Borel ao tratar da violência remete o leitor para a Lei 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que acabamos de estudar.

O artigo 3º da Lei afirma que a violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente é forma de violação de direitos humanos.

> Art. 3º A violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

O artigo 15 da lei Henry Borel trata das providências que o juiz deverá observar ao receber pedido em favor de criança e adolescente. A lei prevê **prazo de 24 horas** para a tomada de providência e entre elas estão o deferimento de medidas protetivas de urgência.

> Art. 15. Recebido o expediente com o pedido em favor de criança e de adolescente em situação de violência doméstica e familiar, caberá ao juiz, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:**
>
> I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre **as medidas protetivas de urgência**;
>
> II - determinar o encaminhamento do responsável pela criança ou pelo adolescente ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;
>
> III - **comunicar ao Ministério Público** para que adote as providências cabíveis;
>
> IV - determinar a **apreensão imediata de arma de fogo** sob a posse do agressor.

Aqui novamente há similaridade com a Lei Maria da Penha. O delegado ao receber a comunicação de crime no âmbito da violência doméstica e familiar deve pesquisar se o agressor possui arma legitimamente registrada em seu nome comunicando ao juiz que deverá determinar a apreensão imediata da arma de fogo.

O artigo 16 traz a legitimidade para o requerimento de medidas protetivas.

1- Ministério Público
2- Autoridade Policial
3- Conselheiro Tutelar
4- Pessoa que atue em favor da criança e do adolescente.

A lei não prevê a possibilidade de o juiz decretar as medidas de ofício. Certamente a omissão trará divergência no âmbito doutrinário.

> Art. 16. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do **Ministério Público**, da **autoridade policial**, do **Conselho Tutelar** ou a pedido da **pessoa que atue em favor da criança e do adolescente**.
>
> § 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, o qual deverá ser prontamente comunicado.
>
> § 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.
>
> § 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, ou a **pedido da vítima** ou de quem esteja atuando em seu favor, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da vítima, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

A decretação das medidas não depende de oitiva das partes ou do membro do Ministério Público que deverá ser comunicado.

As medidas poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada e o juiz poderá rever as concedidas ou decretar novas medidas quando necessário, neste caso deverá ouvir o Ministério Público.

O artigo 20 da nova lei traz um rol de medidas protetivas que obrigam o agressor e o artigo 21 um rol de medidas protetivas de urgência à vítima.

As medidas protetivas seguem o sistema das medidas cautelares demandam a presença do perigo da demora e da aparência do bom direito.

No âmbito da Lei Maria da Penha entende-se que a exigência de ajuizamento da ação principal no prazo de 30 dias (previsto no art. 308 do CPC e na súmula 482 do STJ) não precisa ser observado. Acreditamos que o mesmo entendimento será aplicado na tutela das crianças ou adolescentes.

O artigo 17 trata da possibilidade de decretação de prisão preventiva do agressor para o cumprimento das medidas protetivas.

Como já falamos ao longo dessa aula há muitas semelhanças da nova lei ora estudada com a Lei Maria da Penha e aqui no artigo 17 precisamos fazer uma nova comparação para chegarmos conclusão de que a prisão preventiva **NÃO poderá ser decretada de ofício pelo juiz.**

O artigo 20 da lei Maria da Penha também prevê a possibilidade de prisão preventiva do agressor porém no seu texto traz a previsão de decretação de ofício gerando divergência na doutrina sobre esta possibilidade.

Parte da doutrina entende que se trata de uma lei especial e assim não precisa obedecer a regra prevista na lei geral que veda a decretação de prisão de ofício.

Outra parcela da doutrina, hoje majoritária, entende que a Lei Maria da Penha apenas replicou o artigo da lei geral que sofreu modificação posterior pela Lei 12.403/2011 vedando a decretação de ofício na fase investigatória e depois da Lei 13.964/2019 que trouxe a mesma vedação para a fase processual, assim o artigo 20 não possui conteúdo especial em relação a legislação geral ele apenas não foi lembrado quando das modificações implementadas na lei geral (CPP).

Agora perceba que na Lei Henry Borel não haverá possibilidade de divergência, o legislador do artigo 17 retirou o termo "de ofício" do texto legal não restando qualquer dúvida acerca do assunto.

> Art. 17. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a **prisão preventiva do agressor**, decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.
>
> Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como decretá-la novamente, se sobrevierem razões que a justifiquem.

A possibilidade de prisão preventiva em crime que envolvam violência doméstica e familiar contra criança e adolescente já estava previsto no Código de Processo Penal. Veja abaixo:

> Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).
>
> III - se o crime envolver **violência doméstica e familiar** contra a mulher, **criança**, **adolescente**, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

Analisando a Lei Maria da Penha, o STJ entende que o simples descumprimento da medida protetiva não é suficiente para decretar a prisão preventiva é preciso conjugar a ocorrência do art. 313 III com alguma das hipóteses do art. 312 do CPP.

Outro entendimento relevante do STJ quanto a matéria é sobre a prática de contravenção penal no contexto da violência doméstica e familiar ser considerada motivo idôneo para a decretação de prisão preventiva. O art. 313 III fala de crime e não de contravenção penal assim o STJ entende que seria ofensa ao princípio da legalidade estrita ampliar para as contravenções penais.

O rol do artigo 20 é meramente exemplificativo.

Veja por exemplo a medida prevista no parágrafo único do art. 152 da LEP, alterado pela própria Lei Henry Borel. O juiz da execução penal poderá impor ao agressor encarcerado a obrigação de comparecer a programas de recuperação e reeducação.

> "Art. 152. .....
>
> Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, **o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação**."

Vamos ler com atenção o rol de medidas:

> Art. 20. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos desta Lei, o juiz poderá determinar ao agressor, de imediato, em conjunto ou separadamente, a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:
>
> I - a **suspensão da posse ou a restrição do porte de armas**, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
>
> II - o **afastamento do lar**, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;
>
> III - a **proibição de aproximação da vítima**, de seus **familiares**, das **testemunhas** e de **noticiantes** ou **denunciantes**, com a fixação do limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
>
> IV - a **vedação de contato com a vítima**, com seus familiares, com testemunhas e com noticiantes ou denunciantes, por qualquer meio de comunicação;
>
> V - a **proibição de frequentação de determinados lugares** a fim de preservar a integridade física e psicológica da criança ou do adolescente, respeitadas as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
>
> VI - a **restrição ou a suspensão de visitas** à criança ou ao adolescente;
>
> VII - a **prestação de alimentos** provisionais ou provisórios;
>
> VIII - o **comparecimento a programas de recuperação e reeducação**;
>
> IX - o **acompanhamento psicossocial**, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.
>
> § 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da vítima ou as circunstâncias o exigirem, e todas as medidas devem ser comunicadas ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação da medida prevista no inciso I do caput deste artigo, encontrando-se o agressor nas condições referidas no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz **comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição** as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, e o superior imediato do agressor ficará responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

As Medidas Protetivas de Urgência à Vítima também se trata de rol exemplificativo como se pode depreender do §2º do artigo.

Art. 21. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar:

Medidas de proteção a vítima.

I - a **proibição do contato**, por qualquer meio, entre a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência e o agressor;

II - o **afastamento do agressor** da residência ou do local de convivência ou de coabitação;

III - a **prisão preventiva do agressor**, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV - a **inclusão** da vítima e de sua família natural, ampliada ou substituta nos atendimentos a que têm direito nos **órgãos de assistência social**;

V - a **inclusão** da criança ou do adolescente, de familiar ou de noticiante ou denunciante em programa de **proteção a vítimas ou a testemunhas**;

VI - no caso da impossibilidade de afastamento do lar do agressor ou de prisão, a remessa do caso para o juízo competente, a fim de avaliar a necessidade de **acolhimento familiar, institucional ou colação em família substituta;**

VII - a realização da **matrícula da criança ou do adolescente em instituição de educação** mais **próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seu responsável legal**, ou sua **transferência** para instituição congênere, **independentemente da existência de vaga**.

§ 1º A autoridade policial poderá requisitar e o Conselho Tutelar requerer ao Ministério Público a propositura de **ação cautelar de antecipação de produção de prova** nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente, observadas as disposições da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 2º O juiz poderá determinar a adoção de outras medidas cautelares previstas na legislação em vigor, sempre que as circunstâncias o exigirem, com vistas à manutenção da

> integridade ou da segurança da criança ou do adolescente, de seus familiares e de noticiante ou denunciante.

Quero fazer uma observação quanto a ação cautelar de antecipação de provas prevista no §1º do artigo 21. Como vimos a oitiva da criança e do adolescente deve preferencialmente ocorrer apenas uma vez, assim havendo a ação a oitiva será feita sob o crivo do contraditório gerando efeitos de prova evitando que a criança e o adolescente precise ser revitimizado reiteradamente.

A Lei Henry Borel trouxe a previsão do dever de comunicação da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes praticada em local público ou privado. Veja o que diz o artigo 23:

> Art. 23. **Qualquer pessoa** que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em **local público ou privado**, que constitua **violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente** tem o **dever** de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.

E para garantir a observância deste dever a lei criminalizou a omissão. O art. 26 da nova lei tem pena bem maior que a omissão de socorro prevista no Código Penal.

> Art. 26. Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz:
>
> Pena - detenção, de **6 (seis) meses a 3 (três) anos**.
>
> § 1º A pena é **aumentada de metade**, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta morte.
>
> § 2º Aplica-se a pena em **dobro** se o crime é praticado por **ascendente**, **parente** consanguíneo **até terceiro grau**, **responsável legal, tutor, guardião, padrasto ou madrasta da vítima**.

Estatuto Da Juventude

1 - Princípios e diretrizes políticas públicas de juventude

Esse primeiro dispositivo é um dos mais importantes para fins do nosso estudo, pois traz sobre o que disciplina a lei e a quem se aplica.

> Art. 1º Esta Lei institui o **Estatuto da Juventude** e dispõe sobre os **direitos dos jovens**, os **princípios e diretrizes das políticas públicas** de juventude e o **Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.**
>
> § 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas **jovens** as pessoas com **idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.**
>
> § 2º Aos **adolescentes** com idade **entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos** aplica-se a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, **EXCEPCIONALMENTE**, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

E quem serão considerados jovens?

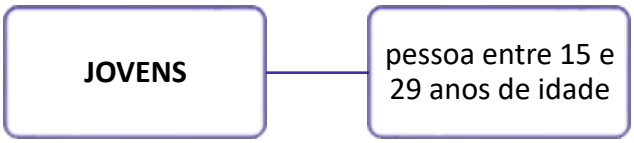

E os adolescentes (idade entre 15 e 18 anos)? A eles é aplicado o ECA ou o Estatuto da Juventude?

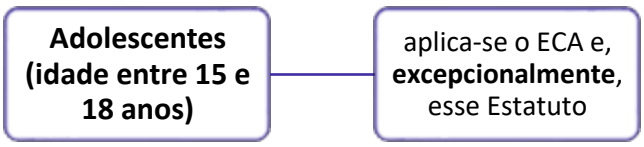

Ou seja, o Estatuto da Juventude só deve ser aplicado aos adolescentes de forma excepcional e naquilo que acrescentar aos direitos previstos no ECA.

2 - Direitos dos jovens

2.1 - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil

Esse grupo de direitos poderia ser resumido como o grupo dos **direitos políticos** do jovem, ou, em outras palavras, o direto de influenciar o destino da sua comunidade, da sua cidade, da sua região ou do seu país.

Aqui, fica estabelecido que o jovem tem direito à participação social e política seja na **formulação**, seja na **execução** ou seja na **avaliação** das políticas públicas voltadas para a juventude.

Os direitos à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil são promovidos por meio do que a lei chama de **participação juvenil,** o que, nos termos legais, se entende pelo(a):

- Inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;
- Envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo seu próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País;
- Participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e
- Efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

2.2 - Direito à Educação

O direito à educação faz parte do rol de direitos que já estavam previstos na Constituição Federal (art. 227, *caput*). Aqui o Estatuto aprofunda esse direito, trazendo concretude para o comando da Carta Maior.

Segundo o Estatuto, o jovem terá direito não só à educação, mas a uma educação de qualidade, com a garantia de educação **básica, obrigatória e gratuita**, **inclusive** para aqueles que a ela **não tiveram acesso na idade adequada.**

O Estatuto, ainda, se preocupa com a educação em situações específicas, como é o caso da educação dos jovens indígenas, dos jovens com surdez, dos jovens com deficiência de um modo geral e dos jovens do campo.

No que se refere à **educação superior**, o Estatuto se preocupa em destacar o **tema da inclusão e o das políticas afirmativas**, além de estabelecer que o poder público deve promover programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de expansão do financiamento estudantil e de expansão das bolsas de estudos em instituições privadas, dentro da mesma ótica inclusiva (prevalência para jovens com deficiência, negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública).

Já tendo falado sobre educação básica e educação superior, o Estatuto fecha as disposições específicas sobre educação falando sobre a **educação profissional e tecnológica**. Segundo o art. 9º, da Lei, a educação técnica deve ser articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, sempre observando a legislação vigente.

2.3 - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Os direitos à profissionalização, ao trabalho e à renda do jovem vêm disciplinados nos artigos 14 a 17 do Estatuto. Aqui, o destaque fica para as medidas que o poder público deve adotar para efetivar esses direitos.

Pontos de destaque:

- Promoção de formas **coletivas** de organização redes de economia solidária e livre associação;
- Condições especiais para conciliar trabalho e estudo (horário de trabalho compatível e oferta de ensino em horários que possibilitem o trabalho regular);
- Linha de crédito especial para jovens **EMPREENDEDORES**;
- Atuação **PREVENTIVA** e **REPRESSIVA** do Estado contra a precarização e a exploração do trabalho infantil;
- Apoio ao jovem **trabalhador rural** (estímulo à produção e à diversificação; fomento à produção sustentável; investimento em pesquisa e tecnologia; estímulo à comercialização

direta, aos empreendimentos familiares e às cooperativas; garantia de infraestrutura básica priorizando a melhoria de estradas; acesso ao crédito, à terra e à assistência técnica rural);
- Apoio ao jovem **trabalhador com deficiência** (estímulo à formação, qualificação, à inserção no mercado de trabalho e à oferta de condições especiais)
- Aplicação do ECA aos jovens entre **15 e 18 anos**

2.4 - Direito à Diversidade e à Igualdade

Do mesmo modo, no que se refere aos direitos à diversidade e à igualdade, primeiro o Estatuto vem dizendo no que consistem esses direitos, para depois dar um comando ao poder público estabelecendo como efetivá-los.

Pontos de destaque:

- O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de **DIREITOS** e **OPORTUNIDADES**;
- As medidas relativas à adoção de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos aos jovens devem ser tomadas em todos os âmbitos da Federação **(federal, estadual, municipal e distrital);**
- Capacitação dos professores dos ensinos **FUNDAMENTAL** e **MÉDIO** no que se refere ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;
- Observância das diretrizes curriculares para a **educação indígena** como forma de preservação dessa cultura.

2.5 - Direito à Saúde

Seguindo o mesmo modelo, aqui, o Estatuto primeiro dispõe que o jovem tem direito à saúde, para, depois, determinar como esse direito será efetivado (apenas para destacar, diferentemente do que se refere aos capítulos anteriores, neste o legislador não fala em "medidas", mas em "**diretrizes**").

Pontos de destaque:

- O direito à saúde deve ser considerado em suas várias dimensões: prevenção, promoção, proteção e recuperação;
- O acesso universal e gratuito ao SUS deve respeitar as especificidades do jovem;
- Garantia da inclusão de temas relativos ao consumo de **álcool**, **tabaco** e outras **drogas**, à **saúde sexual** e **reprodutiva**, com enfoque de gênero e dos **direitos sexuais e reprodutivos** nos projetos pedagógicos dos **diversos níveis de ensino**;
- Impacto da gravidez **PLANEJADA** ou **NÃO** (lembrando que a Lei n. 13.798, de **2019**, introduziu no ECA o art. 8º-A instituindo a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência);
- **Proibição de propagandas de bebidas** contendo **QUALQUER teor alcoólico com a participação** de **pessoa** com **menos de 18 (dezoito) anos de idade**;
- Articulação das instâncias de saúde e justiça na prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, **INCLUSIVE ESTEROIDES ANABOLIZANTES** e, **ESPECIALMENTE**, **CRACK**.

2.6 - Direito à Cultura

No que se refere ao direito à cultura, o Estatuto primeiro estabelece esse direito, depois, aponta as competências do poder público e, por fim, se aprofunda na questão do acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento mediante pagamento da **metade do preço do ingresso cobrado** (o que inclui normas específicas sobre a CIE – Carteira de Identificação Estudantil – e questões orçamentárias e tributárias).

Pontos de destaque:

- O acesso do jovem aos locais e eventos culturais, mediante **preços reduzidos**, deve ser proporcionado em âmbito **NACIONAL**;
- O Estatuto fala na expressão "**CULTURA CAMPONESA**", ao se referir ao jovem do campo;
- Ao jovem com deficiência deve ser garantida a **ACESSIBILIDADE** e as **ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS;**

Pontos de destaque:

- Requisitos para a fruição do benefício do pagamento de **METADE** do preço do ingresso para o acesso a eventos culturais:
- Ser jovem (**até 29 anos**)
- Pertencer a família de **baixa renda** OU ser **estudante**, na forma do regulamento
- Abrangência do acesso: **TODO o território nacional;**
- Acesso a quê? Salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento promovidos por **QUAISQUER entidades** e realizados em **estabelecimentos PÚBLICOS ou PARTICULARES**;
- Quem é estudante? Aquele regularmente matriculado nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Como se comprova a condição de estudante? Mediante **apresentação da Carteira de Identificação Estudantil – CIE;**
- Em que momento se apresenta a CIE? No **MOMENTO da AQUISIÇÃO do ingresso E na PORTARIA do local de realização do evento;**
- Quem pode expedir a CIE? A CIE será expedida **PREFERENCIALMENTE** pela **Associação Nacional de Pós-Graduandos, pela União Nacional dos Estudantes, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e por entidades estudantis estaduais e municipais a elas filiadas;**
- Qual é a validade da CIE? A CIE terá validade **até o dia 31 de março** do ano subsequente à data de sua expedição;
- Quem pode fiscalizar e aplicar sanções? Todos os entes federados;
- Existem hipóteses em que não se aplica o benefício? Sim (pelo menos, havia). Os benefícios previstos neste artigo **NÃO incidiram** sobre os **eventos esportivos** de que tratavam as Leis nos 12.663, de 5 de junho de 2012, e 12.780, de 9 de janeiro de 2013. Foram eles:
    - Copa das Confederações FIFA 2013;
    - Copa do Mundo FIFA 2014;
    - Jornada Mundial da Juventude 2013;
    - Jogos Olímpicos de 2016;
    - Jogos Paraolímpicos de 2016;

- **Baixa renda:** "Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto no caput, **a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** - CadÚnico cuja **renda mensal** seja de **até 2 (dois) salários mínimos**"
- Existe algum limite global para a concessão do benefício? Sim, **40% (quarenta por cento)** do número total de ingressos disponíveis para cada evento;
- **Aplicação de parcela do IR** (imposto de renda): As pessoas físicas ou jurídicas poderão optar pela aplicação de parcelas do imposto sobre a renda a título de doações ou patrocínios, de que trata a Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, no apoio a projetos culturais apresentados por entidades juvenis legalmente constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano.

2.7 - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

Nos mesmos moldes do que vem sendo apresentado sobre o Estatuto, até agora, a Lei, ao tratar do direito à comunicação e à liberdade de expressão, primeiro estabelece o direito, para, depois, trazer as medidas que devem ser tomadas pelo poder público para concretizá-lo. Aqui não há pontos de destaque. A redação da lei é bem simples e vai direto ao ponto. Minha sugestão é de que vocês deem apenas uma lida atenta nos dispositivos.

2.8 - Direito ao Desporto e ao Lazer

Na mesma toada, O Estatuto trata sobre o direito ao esporte e ao lazer.

Pontos de destaque:

- Segundo a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438/06), três são as principais modalidades de desporto para o poder público (art. 2º): (i) o desporto educacional; (ii) o desporto de participação; e (iii) o desporto de rendimento;
- Para o Estatuto da Juventude, o jovem tem direito à prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com **PRIORIDADE** para o **desporto de PARTICIPAÇÃO**;
- E o que é **desporto de participação?** O desporto de participação é aquele que compreende as modalidades esportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- O direito à prática desportiva dos **ADOLESCENTES** (e **NÃO** dos jovens) deverá considerar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Enquanto o desporto de participação deve ser a prioridade, deve ser **VALORIZADO** o desporto e o **paradesporto EDUCACIONAL**;
- TODAS as escolas deverão buscar pelo menos UM local apropriado para a prática de atividades POLIESPORTIVAS.

2.9 - Direito ao Território e à Mobilidade

O Estatuto da Juventude, como já dito, sofreu uma forte influência dos movimentos de 2013. E a previsão de direitos ao território e à mobilidade são decorrência disso. Expressões como "passe livre", "catraca livre", "não são só R$ 0,20 centavos", estão todas ligadas, de alguma forma, à insatisfação do grupo "jovens" com a mobilidade, de um modo geral.

Pontos de destaque:

- O art. 31 fala expressamente em "**campo**" e "**cidade**";
- No art. 31, parágrafo único, fala-se em "**adaptações necessárias**". Esse não é um termo técnico definido pela Lei n. 13.146/15, mas pode ser entendido como "adaptações razoáveis" (cuidado com questões que cobrem a literalidade da Lei);
- O art. 32 fala em transporte **INTERESTADUAL**;
- Originalmente o artigo previa meia-passagem (desconto de 50%) em transporte interestadual para todos os estudantes com até 29 anos, independentemente da finalidade da viagem. Mas esse dispositivo foi vetado pelo Chefe do Executivo e no seu lugar veio a disposição do art. 32;
- Em primeiro lugar, reservam-se **02 (DUAS) vagas GRATUITAS** por veículo para **jovens de baixa renda;**
- Em segundo lugar (esgotadas as 02 vagas gratuitas), reservam-se mais **02 (DUAS) vagas** por veículo, com **DESCONTO de 50%, no MÍNIMO**, também para **jovens de baixa de renda**;

2.10 - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

O Estatuto trata, também, do direito à sustentabilidade e ao meio ambiente (arts. 35 e 36). O destaque, aqui, fica por conta de o art. 34 trazer o **único dever** que o Estatuto estabelece para o jovem, o dever de defender e preservar o meio ambiente.

Pontos de destaque:

- O jovem tem o **DEVER** de **defender e preservar o meio ambiente** para a presente e as futuras gerações (único dever que o Estatuto estabelece para o jovem);
- O Estado promoverá, em **TODOS os níveis de ensino, a educação ambiental** voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente

2.11 - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

Pondo fim ao extenso rol de direitos dos jovens, o Estatuto aborda o direito à **segurança pública e ao acesso à Justiça.** Seguindo os moldes do que foi exposto até o presente, o legislador primeiro estabelece o direito e, depois, traz as obrigações do poder público (aqui chamadas de **diretrizes**).

Pontos de destaque:

1) A lei fala em União, Estados, Distrito Federal, Municípios e **ações não governamentais**;
2) O art. 38 estabelece uma **prioridade** para as ações voltadas para os **jovens em situação de risco, de vulnerabilidade social e egressos do sistema penitenciário;**
3) No que se refere ao jovem com deficiência, a lei fala em **promoção do efetivo acesso dos jovens com deficiência à justiça em igualdade de condições** com as demais pessoas, **inclusive mediante a provisão de adaptações processuais adequadas a sua idade.**

Legislação Destacada e Jurisprudência Correlata

↳ **RE 898.061/SC**: tese da pluriparentalidade

> A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com os efeitos jurídicos próprios.

↳ **art. 227**, da CF: proteção constitucional à criança e ao adolescente

> Art. 227. É dever da **família**, da **sociedade** e do **Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
>
> § 1º O Estado promoverá **programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente** e do jovem, admitida a **participação de entidades não governamentais**, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
>
> I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
>
> II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.
>
> § 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.
>
> § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:
>
> I - **idade mínima de quatorze anos** para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de **direitos previdenciários e trabalhistas**;

III - garantia de **acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola**;

IV - garantia de **pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado**, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - **obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - **estímulo do Poder Público**, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - **programas de prevenção e atendimento especializado** à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se- á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

↳ **Art. 2º**, do ECA: diferença entre criança e adolescente.

Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, **aplica-se EXCEPCIONALMENTE** este Estatuto às **pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.**

↳ **Art. 16**, do ECA: direitos compreendidos pelo direito de liberdade.

Art. 16. **O direito à liberdade compreende** os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

- **Art. 18-A**, do ECA: castigo físico.

Art. 18-A. A criança e o adolescente **têm o direito de ser educados e cuidados SEM o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante**, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

a) sofrimento físico; ou

b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

a) humilhe; ou

b) ameace gravemente; ou

c) ridicularize.

- **Art. 18-B**, do ECA: medidas.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico

ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- **Art. 19**, do ECA: direito à convivência familiar.

Art. 19. É **direito da criança e do adolescente** ser **criado e educado no seio de sua família** e, **excepcionalmente**, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em **programa de acolhimento** familiar ou institucional terá sua **situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses**, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de **acolhimento institucional** **NÃO** se prolongará por **MAIS DE 18 MESES**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A **manutenção ou a reintegração** de criança ou adolescente à sua família terá **preferência em relação a qualquer outra providência**, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do **caput** do art. 101 e dos incisos I a IV do **caput** do art. 129 desta Lei.

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de

acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

§ 5º Será **garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.**

§ 6º A mãe adolescente **será assistida por equipe especializada multidisciplinar**.

- **Art. 19-A**, do ECA: entrega para adoção.

Art. 19-A. **A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção**, antes ou logo após o nascimento, **será encaminhada à Justiça** da Infância e da Juventude.

§ 1º A gestante ou mãe será **ouvida pela equipe interprofissional** da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

§ 2º De posse do relatório, a **autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe**, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado.

§ 3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará **o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.**

§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá **decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa** de acolhimento familiar ou institucional.

§ 5º **Após o nascimento da criança, a vontade** da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, **deve ser manifestada na audiência** a que se refere o § 1o do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega.

§ 8º Na hipótese de **desistência pelos genitores** - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - **da entrega** da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

- **Art. 19-B**, do ECA: programa de apadrinhamento.

Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de **programa de apadrinhamento**.

§ 1º O apadrinhamento consiste em **estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração**

com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

§ 3º **Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente** a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

§ 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente.

↳ **Art. 28**, do ECA: família substituta.

Art. 28. A **colocação em família substituta** far-se-á mediante **guarda**, **tutela** ou **adoção**, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível, **a criança ou o adolescente será previamente ouvido** por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência**.

§ 3º Na apreciação do pedido **levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade**, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os **grupos de irmãos** serão **colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família** substituta, **ressalvada** a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será **precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior**, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

↳ **Art. 59-A**, do ECA: exigência de certidões de antecedentes criminais.

> Art. 59-A. As instituições sociais **públicas ou privadas** que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que **recebam recursos públicos** deverão exigir e manter **certidões de antecedentes criminais** de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.
>
> Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, **independentemente de recebimento de recursos públicos**, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.

↳**Art. 60**, do ECA: trabalho da criança e do adolescente.

> Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

↳ **Art. 67**, do ECA: vedação ao trabalho da criança e do adolescente.

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:
>
> I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
>
> II - perigoso, insalubre ou penoso;
>
> III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
>
> IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

↳ art. 70-A do ECA – ações destinadas a coibir o castigo físico ou tratamento cruel e degradante de criança e adolescentes.

> Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VII - a promoção de estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes às consequências e à frequência das formas de violência contra a criança e o adolescente para a sistematização de dados nacionalmente unificados e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

VIII - o respeito aos valores da dignidade da pessoa humana, de forma a coibir a violência, o tratamento cruel ou degradante e as formas violentas de educação, correção ou disciplina;

IX - a promoção e a realização de campanhas educativas direcionadas ao público escolar e à sociedade em geral e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, incluídos os canais de denúncia existentes;

X - a celebração de convênios, de protocolos, de ajustes, de termos e de outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais, com o objetivo de implementar programas de erradicação da violência, de tratamento cruel ou degradante e de formas violentas de educação, correção ou disciplina;

XI - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos profissionais nas escolas, dos Conselhos Tutelares e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas referidos no inciso II deste caput, para que identifiquem situações em que crianças e adolescentes vivenciam violência e agressões no âmbito familiar ou institucional;

XII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem como de programas de fortalecimento da

parentalidade positiva, da educação sem castigos físicos e de ações de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XIII - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, dos conteúdos relativos à prevenção, à identificação e à resposta à violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

↳ art. 70-B do ECA – inclusão das áreas de saúde e educação.

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.

↳ **art. 81,** do ECA: produtos e serviços que não podem ser vendidos a crianças/adolescentes (prevenção especial).

Art. 81. É ***PROIBIDA*** a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, **exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida**;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

↳ **art. 82**, do ECA: hospedagem em hotéis.

Art. 82. É ***PROIBIDA*** a **hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere**, ***SALVO*** **se autorizado ou acompanhado** pelos pais ou responsável.

↳ **art. 83**, do ECA: autorização para viagem interna.

Art. 83. ***NENHUMA*** **criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos** poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

§ 1º A ***AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA*** quando:

a) tratar-se de **comarca contígua** à da residência da criança ou do adolescente menor de 16 (dezesseis) anos, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na **mesma região metropolitana**; (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

b) a criança ou o adolescente menor de 16 (dezesseis) anos estiver **acompanhado**: (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

1) **de ascendente ou colateral maior**, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) **de pessoa maior**, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder **autorização válida por *DOIS ANOS***.

- **art. 84**, ECA: autorização para viagem para o exterior.

Art. 84. Quando se tratar de **viagem ao exterior**, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - **estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável**;

II - **viajar na companhia de um dos pais**, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

- **art. 98**, ECA: razões que justificam a aplicação de medidas de proteção

Art. 98. As **medidas de proteção** à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - **por ação ou omissão** da sociedade ou do Estado;

II - **por falta**, **omissão ou abuso** dos pais ou responsável;

III - **em razão de sua conduta**.

- **art. 101**, do ECA: espécies de medidas de proteção que podem ser aplicadas às crianças e adolescentes

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes **medidas**:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

- **art. 103**, do ECA: conceito de ato infracional

Art. 103. Considera-se ato infracional **a conduta descrita como crime ou contravenção penal**.

- **art. 108**, do ECA: prazo máximo da internação provisória

Art. 108. A **internação**, **antes da sentença**, pode ser determinada pelo ***PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO DIAS***.

Parágrafo único. A decisão deverá ser **fundamentada** e basear-se em **indícios suficientes de autoria e materialidade**, demonstrada a **necessidade imperiosa da medida**.

- **art. 112**, do ECA: espécie de medidas socioeducativas

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes **medidas**:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI [*medidas de proteção*].

↳ **art. 118**, do ECA: medida socioeducativa de liberdade assistida

Art. 118. A **liberdade assistida** será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será **fixada pelo prazo mínimo de *SEIS MESES***, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Ä **art. 120**, do ECA: regime de semiliberdade

Art. 120. O regime de semiliberdade **pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto**, possibilitada a realização de atividades externas, ***INDEPENDENTEMENTE*** de autorização judicial.

§ 1º São **obrigatórias a escolarização e a profissionalização**, devendo, sempre que possível, ser **utilizados os recursos existentes na comunidade**.

§ 2º A medida ***NÃO*** **comporta prazo determinado** aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

↳ **art. 121**, do ECA: medida socioeducativa de internação

Art. 121. A internação constitui **medida privativa da liberdade**, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será **permitida a realização de atividades externas**, a **critério da equipe técnica** da entidade, ***SALVO*** expressa **determinação judicial em contrário**.

§ 2º A medida **não comporta prazo determinado**, devendo sua manutenção ser **reavaliada**, mediante decisão fundamentada, no máximo ***A CADA SEIS MESES***.

§ 3º ***EM NENHUMA HIPÓTESE*** o **período máximo** de **internação excederá a *TRÊS ANOS***.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese **a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público**.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

- **art. 122**, do ECA: hipóteses em que pode ser aplicada a medida socioeducativa de internação

Art. 122. A medida de internação **só poderá ser aplicada quando**:

I - tratar-se de **ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa**;

II - por **reiteração no cometimento de outras infrações graves**;

III - por **descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta**.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do **inciso III** deste artigo ***NÃO*** **poderá ser superior a *3 (TRÊS) MESES***, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.

§ 2º. ***EM NENHUMA HIPÓTESE*** será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

- **arts. 126 a 128**, do ECA: remissão

Art. 126. **ANTES de iniciado o procedimento judicial** para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de **exclusão do processo**, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. ***INICIADO*** **o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo**.

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação.

Art. 128. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

- **art. 132**, do ECA: composição do conselho tutelar

Art. 132. **Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal** haverá, **no mínimo**, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, **composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha**.

- **art. 133**, do ECA: requisitos para ser conselheiro

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes **requisitos**:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município.

art. 136 do ECA – atribuições do conselho tutelar.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no *art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal* ;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

↳ **art. 141,** do ECA: Acesso à Justiça e assistência judiciária gratuita.

> Art. 141. É **garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário**, por qualquer de seus órgãos.
>
> § 1º. A **assistência judiciária gratuita** será prestada aos que dela necessitarem, através de **defensor público ou advogado nomeado**.
>
> § 2º As ações judiciais da competência da Justiça da Infância e da Juventude **são isentas de custas e emolumentos**, ***RESSALVADA*** a hipótese de **litigância de má-fé**.

↳ **art. 142,** do ECA: Representação e assistência. Curador Especial.

> Art. 142. Os **menores de dezesseis** anos serão **representados** e os **maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos** por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.
>
> Parágrafo único. A autoridade judiciária dará **curador especial** à criança ou adolescente, sempre que os **interesses destes colidirem com os de seus pais ou responsável**, ou quando **carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual.**

↳ **art. 143 e 144,** do ECA: Vedação de divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes.

> Art. 143. E ***VEDADA*** a **divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional**.
>
> Parágrafo único. Qualquer **notícia** a respeito do fato **não poderá identificar a criança ou adolescente**, ***vedando-se*** **fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.**
>
> Art. 144. A expedição de cópia ou certidão de atos a que se refere o artigo anterior somente será deferida pela autoridade judiciária competente, se demonstrado o interesse e justificada a finalidade.

↳ **art. 145,** do ECA: Criação de varas especializadas

> Art. 145. Os estados e o Distrito Federal poderão criar **varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude,** cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.

↳ **art. 147,** do ECA: Competência territorial

> **domicílio dos pais ou responsável;**
>
> II - pelo **lugar onde se encontre a criança ou adolescente**, **à falta dos pais ou responsável**.

§ 1º. Nos casos de **ato infracional**, será competente a **autoridade do lugar da ação ou omissão**, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A **execução** das medidas poderá ser **delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.**

§ 3º Em caso de infração cometida através de **transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca**, será competente, para aplicação da penalidade, a **autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou rede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.**

art. 148, do ECA: Competência material

Art. 148. A Justiça da Infância e da Juventude é **competente** para:

I - conhecer de **representações promovidas pelo Ministério Público**, para apuração de **ato infracional** atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;

II - conceder a **remissão**, como forma de **suspensão ou extinção do processo**;

III - conhecer de pedidos de **adoção** e seus incidentes;

IV - conhecer de **ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente**, observado o disposto no art. 209;

V - conhecer de ações decorrentes de **irregularidades em entidades de atendimento,** aplicando as medidas cabíveis;

VI - aplicar **penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;**

VII - conhecer de **casos encaminhados pelo Conselho Tutelar**, aplicando as medidas cabíveis.

Parágrafo único. ***QUANDO SE TRATAR DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE NAS HIPÓTESES DO ART. 98***, é também **competente a Justiça da Infância e da Juventude** para o fim de:

a) conhecer de pedidos de **guarda e tutela**;

b) conhecer de **ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;**

c) **suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento**;

d) **conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna**, em relação ao exercício do poder familiar;

e) conceder a **emancipação**, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;

f) **designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação**, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;

g) conhecer de **ações de alimentos;**

h) determinar o **cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.**

- **art. 149,** do ECA: Concessão de alvarás

Art. 149. **Compete à autoridade judiciária** disciplinar, através de **portaria**, ou autorizar, mediante **alvará**:

I - a **entrada e permanência** de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em:

a) **estádio, ginásio e campo desportivo;**

b) **bailes ou promoções dançantes;**

c) **boate ou congêneres;**

d) **casa que explore comercialmente diversões eletrônicas;**

e) **estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.**

II - a **participação** de criança e adolescente em:

a) **espetáculos públicos e seus ensaios;**

b) **certames de beleza.**

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, a autoridade judiciária levará em conta, dentre outros **fatores**:

a) os princípios desta Lei;

b) as peculiaridades locais;

c) a existência de instalações adequadas;

d) o tipo de frequência habitual ao local;

e) a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes;

f) a natureza do espetáculo.

§ 2º As medidas adotadas na conformidade deste artigo deverão ser fundamentadas, caso a caso, **vedadas** as **determinações de caráter geral.**

↳ art. 4º, da Lei 13.431/2017: conceito de violência

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - **violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - **violência psicológica**:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou

outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - **violência institucional**, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - **violência patrimonial,** entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão **ouvidos** sobre a situação de violência por meio de **escuta especializada e depoimento especial**.

§ 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da **revelação espontânea da violência**.

§ 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1o deste artigo, salvo em caso de intervenções de saúde.

§ 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

- art. 7º, da Lei 13.431/2017: conceito de escuta especializada

Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

- art. 8º, da Lei 13.431/2017: conceito de depoimento especial

Art. 8º Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

- art. 1º da Lei nº 13.344/2022 - objetivos da lei.

*Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para a **prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente**, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções e acordos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.*

↳ art. 2º da Lei nº 13.344/2022 - define violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Art. 2º Configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial:

I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

*III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, **independentemente de coabitação**.*

Parágrafo único. Para a caracterização da violência prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as definições estabelecidas na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

↳ art. 4º da Lei nº 13.431/2022 - define os tipos de violência

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

*I - **violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;*

*II - **violência psicológica:***

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

*III - **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:*

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

*IV - **violência institucional,** entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.*

*V - **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.*

↳ art. 3º da Lei nº 13.344/2022 - violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente como violação dos direitos humanos.

Art. 3º A violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

↳ art. 8º da Lei nº 13.344/2022 – identificação da agressão e responsabilização do agressor e agilidade do atendimento da criança e do adolescente.

*Art. 8º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os sistemas de justiça, de saúde, de segurança pública e de assistência social, os Conselhos Tutelares e a comunidade escolar, poderão, na esfera de sua competência, adotar ações articuladas e efetivas direcionadas à **identificação da agressão**, à **agilidade no atendimento** da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à **responsabilização do agressor**.*

↳ art. 16 da Lei nº 13.344/2022 – legitimidade para o requerimento de medidas protetivas.

Art. 16. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do **Ministério Público**, da **autoridade policial**, do **Conselho Tutelar** ou a pedido da **pessoa que atue em favor da criança e do adolescente**.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, o qual deverá ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, ou a **pedido da vítima** ou de quem esteja atuando em seu favor, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da vítima, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

↳ art. 17 da Lei nº 13.344/2022 – prisão preventiva do agressor.

Art. 17. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a **prisão preventiva do agressor**, decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como decretá-la novamente, se sobrevierem razões que a justifiquem.

↳ art. 313 da CPP – prisão preventiva do agressor.

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

III - se o crime envolver **violência doméstica e familiar** contra a mulher, **criança**, **adolescente**, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

↳ art. 25 da Lei nº 13.344/2022 – crime específico o descumprimento da medida protetiva.

Art. 25. Descumprir decisão judicial que defere medida protetiva de urgência prevista nesta Lei:

Pena - detenção, de **3 (três) meses a 2 (dois) anos**.

§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu a medida.

§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a **autoridade judicial poderá conceder fiança**.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis.

↳ art. 20 da Lei nº 13.344/2022 – medidas protetivas que obrigam o agressor.

Art. 20. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos desta Lei, o juiz poderá determinar ao agressor, de imediato, em conjunto ou separadamente, a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - a **suspensão da posse ou a restrição do porte de armas**, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - o **afastamento do lar**, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;

III - a **proibição de aproximação da vítima**, de seus **familiares**, das **testemunhas** e de **noticiantes** ou **denunciantes**, com a fixação do limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

IV - a **vedação de contato com a vítima**, com seus familiares, com testemunhas e com noticiantes ou denunciantes, por qualquer meio de comunicação;

V - a **proibição de frequentação de determinados lugares** a fim de preservar a integridade física e psicológica da criança ou do adolescente, respeitadas as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a **restrição ou a suspensão de visitas** à criança ou ao adolescente;

VII - a **prestação de alimentos** provisionais ou provisórios;

VIII - o **comparecimento a programas de recuperação e reeducação**;

IX - o **acompanhamento psicossocial**, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da vítima ou as circunstâncias o exigirem, e todas as medidas devem ser comunicadas ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação da medida prevista no inciso I do caput deste artigo, encontrando-se o agressor nas condições referidas no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz **comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição** as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, e o superior imediato do agressor ficará responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

↳ art. 21 da Lei nº 13.344/2022 – medidas protetivas de urgência à vítima.

Art. 21. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas, determinar:

Medidas de proteção a vítima.

I - a **proibição do contato**, por qualquer meio, entre a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência e o agressor;

II - o **afastamento do agressor** da residência ou do local de convivência ou de coabitação;

III - a **prisão preventiva do agressor**, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV - a **inclusão** da vítima e de sua família natural, ampliada ou substituta nos atendimentos a que têm direito nos **órgãos de assistência social**;

V - a **inclusão** da criança ou do adolescente, de familiar ou de noticiante ou denunciante em programa de **proteção a vítimas ou a testemunhas**;

VI - no caso da impossibilidade de afastamento do lar do agressor ou de prisão, a remessa do caso para o juízo competente, a fim de avaliar a necessidade de **acolhimento familiar, institucional ou colação em família substituta;**

VII - a realização da **matrícula da criança ou do adolescente em instituição de educação** mais **próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seu responsável legal**, ou sua **transferência** para instituição congênere, **independentemente da existência de vaga**.

§ 1º A autoridade policial poderá requisitar e o Conselho Tutelar requerer ao Ministério Público a propositura de **ação cautelar de antecipação de produção de prova** nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente, observadas as disposições da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 2º O juiz poderá determinar a adoção de outras medidas cautelares previstas na legislação em vigor, sempre que as circunstâncias o exigirem, com vistas à manutenção da integridade ou da segurança da criança ou do adolescente, de seus familiares e de noticiante ou denunciante.

RESUMO

Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Sugerimos que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de "refrescar" a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos. Caso encontrem dificuldade em compreender alguma informação, não deixem de retornar à aula.

A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral

❍ **MUDANÇA NA BASE PRINCIPIOLÓGICA:** da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral.

❍ **CÓDIGO DE MENORES**

↳ limitação de aplicação, destinando-se:

- ao menor privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, em razão da falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- às vítimas de maus-tratos;
- aos sujeitos a perigo moral por se encontrarem em ambientes ou atividades contrárias aos bons costumes;
- ao autor de infração penal; e
- aos menores que apresentassem "desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária".

↳ "**binômio carência-delinquência**", **agindo na consequência e não nas causas** que levam à carência ou à delinquência.

↳ **concentração das atividades centralizadas na figura do "Juiz de Menores"**.

↳ **prática segregatória**.

↳ **não havia também preocupação com a manutenção de vínculos familiares**.

❍ **CF + ECA**

↳ **rompimento de paradigma.**

↳ a CF trata de enunciar um rol de direitos e garantias fundamentais, posteriormente explicitados no ECA.

Esses direitos devem ser assegurados: a) **com absoluta prioridade**; e b) em consideração do fato de que as crianças são **pessoas em desenvolvimento**.

↳ o ECA fixa uma série de **políticas públicas** a serem desenvolvidas por todos os entes federativos, mas principalmente pelo município, que está mais próximo da realidade de cada comunidade, em respeito ao **princípio da municipalização** que impera no ECA.

❍ **COMPARAÇÃO ENTRE CÓDIGO DE MENORES E O ECA**

ASPECTO	CÓDIGO DE MENORES	ECA
Doutrinário	Situação Irregular	Proteção Integral
Caráter	Filantrópico	Política Pública
Fundamento	Assistencialista	Direito Subjetivo
Centralidade Local	Judiciário	Município
Competência Executória	União/Estados	Município
Decisório	Centralizador	Participativo
Institucional	Estatal	Cogestão Sociedade Civil
Organização	Piramidal Hierárquica	Rede
Gestão	Monocrática	Democrática

Normas Constitucionais

O Estado...	devem **propiciar** o...	direito à vida
A Família...		direito à saúde,
A Sociedade...		direito à alimentação
		direito à educação

		direito ao lazer direito à profissionalização direito à cultura direito à dignidade direito ao respeito direito à liberdade direito à convivência familiar e comunitária
	devem **resguardá**-los de...	toda forma de negligência toda forma de discriminação toda forma de exploração toda forma de violência, crueldade e opressão

❍ **PRECEITOS**:

1º PRECEITO: destinação de um percentual mínimo de recursos.

2º PRECEITO: criação de programas de atendimento e de prevenção para crianças e adolescentes com deficiência.

❍ **REGRAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**:

↳ idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho na condição de aprendiz e do trabalho regular somente após completar 16 anos (7º, XXXIII).

↳ garantia de direitos previdenciários, trabalhistas e acesso à escola ao adolescente que trabalhar.

↳ garantia de ampla defesa, inclusive técnica, quando praticar atos infracionais.

↳ execução da medida socioeducativa com observância dos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

↳ estímulo do Poder Público, por intermédio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados.

↳ criação de programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes.

↳ **Declaração Universal dos Direitos da Criança** (**DUDC**):

- Aprovada em novembro de 1959 pela Assembleia Geral da ONU e fiscalizados pela UNICEF.
- Documento declaratório, de cunho programático
- **Princípios:**

⇨ Direito à igualdade, sem distinção de raça religião ou nacionalidade.
⇨ Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.
⇨ Direito a um nome e a uma nacionalidade.
⇨ Direito à alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.
⇨ Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
⇨ Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.
⇨ Direito à educação gratuita e ao lazer infantil.
⇨ Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes.
⇨ Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho.

↳ **Convenção Internacional Sobre os Direitos Da Criança**

- Assinada pelo Brasil, em 1989
- Objetivo incentivar a comunidade internacional a implementar o desenvolvimento pleno e harmônico da personalidade das crianças, privilegiando o crescimento e desenvolvimento da criança em ambiente familiar.
- Não traz qualquer distinção entre criança e adolescente, criança menores de 18 anos.
- **Princípios:**

⇨ Princípio da Proteção

⇨ Princípio do maior interesse da criança

- **Direitos reconhecidos**

- não-discriminação seja pela condição de criança, seja em razão do sexo, etnia, condição social etc.;
- direito à vida;
- garantia à máxima sobrevivência e desenvolvimento;
- direito ao imediato registro;
- desde o momento que nasce, direito:
    - a um nome;
    - a uma nacionalidade;
    - a conhecer seus pais; e
    - de ser cuidada pelos pais.

- direito à preservação da imagem;
- direito à convivência familiar;
- liberdade de manifestação;
- ampla defesa e contraditório;
- liberdade de expressão;
- liberdade de pensamento, de crença e consciência;
- liberdade de associação;
- direito à informação;
- proteção especial às crianças portadoras de necessidades especiais;
- direito à saúde;
- previdência social;
- direito à educação; e
- direito ao lazer.

- **Protocolos facultativos**

⇨ Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantis.

⇨ Protocolo Facultativo sobre o Envolvimento de Crianças Conflitos Armados.

↳ **Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças**

- Garantir o retorno imediato da criança que foram transferidas ou retidas ilicitamente em Estado diverso do Estado de nacionalidade; e
- Assegurar o respeito aos direitos dos direitos de guarda e de visita

⇨ **REGRAS MÍNIMAS DA ONU PARA A PROTEÇÃO DOS JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE**

↳Aprovado no âmbito da ONU, em 1990, pela Assembleia Geral.

↳Preocupação com as condições de crianças e de adolescentes privados de liberdade.

- **Perspectivas Fundamentais**

↳O sistema infracional deve: respeitar os direitos e garantir a segurança;

↳A restrição de liberdade é medida excepcional, que somente poderá ser aplicada por decisão judicial.

- **Aplicação das Regras**

↳ As regras são aplicadas, com imparcialidade, a todos que possuírem menos de 18 anos.

↳ Deve-se levar em consideração as condições econômicas, sociais e culturais dos Estados.

- **Menores sob Detenção ou que Aguardam Julgamento**

↳Os adolescentes internados provisoriamente devem ter assegurada a presunção de inocência.

↳Privação de liberdade no curso do processo é medida excetiva e deve durar o mínimo possível.

↳ Adolescentes internados provisoriamente devem ser mantidos em local separado dos adolescentes cujo processo já tramitou.

↳ Deve ser assegurada, aos adolescentes internados provisoriamente, a defesa técnica, contratada ou gratuita.

↳ Se possível, devem ter oportunidade de exercer trabalho remunerado, continuar com os estudos e com a formação profissional.

↳ As instituições devem assegurar o acesso e a guarda de materiais recreativos, desde que compatíveis com a medida restritiva.

- **Administração dos Estabelecimentos de Menores**

↳ O ingresso de adolescente em entidade de privação de liberdade somente será admissível mediante ordem judicial.

↳ As entidades de internação devem manter registro sobre os adolescentes.

↳ Os pais ou responsáveis pelo adolescente internado devem ser notificados.

↳ Deverá ser elaborado relatório.

↳Os adolescentes devem receber cópia das normas da instituição.

↳ O transporte dos menores correrá às custas da administração.

↳As informações levantadas serão utilizadas para categorizar os grupos de adolescentes internados, conforme necessidades de atendimento.

↳ Não é admissível manter, no mesmo estabelecimento, adolescentes internados e adultos presos, exceto se compuserem a mesma família.

- Ambiente físico e alojamento

↳ Devem atentar aos requisitos de saúde e dignidade humana.

↳ Devem representar a pretensão de reabilitação e tratamento.

↳ Os dormitórios devem ser constituídos para pequenos grupos ou quartos individuais.

↳ As instalações sanitárias devem ser de um nível adequado.

↳ Além de permitir aos adolescentes o uso de objetos pessoais, os estabelecimentos devem contar com locais adequados para guarda desses objetos.

↳ Os estabelecimentos devem assegurar alimentação adequada e água limpa e potável.

- Educação, formação profissional e trabalho

↳ O direito à educação deve ser assegurado.

↳Sempre que possível, este ensino deverá ser feito fora do estabelecimento.

↳ Os diplomas ou certificados de educação concedidos aos jovens durante a detenção não devem indicar que o jovem esteve internado.

↳ Os estabelecimentos devem possuir bibliotecas.

↳ Os adolescentes devem ter direito a receber formação profissional.

- Recreio

↳ Aos adolescentes internados deve ser assegurado diariamente exercício ao ar livre em espaço próprio.

- Cuidados Médicos

↳ Os estabelecimentos devem assegurar condições para tratamento médico, odontológico e de saúde mental.

↳ Os estabelecimentos de internação devem adotar programas especializados de prevenção contra o uso de entorpecentes e álcool, bem como programas de reabilitação.

- Notificação de doença, acidente ou morte

↳ A família, o tutor ou qualquer outra pessoa designada tem o direito de ser informado do estado de saúde do adolescente infrator.

↳ Na hipótese de falecimento na unidade de internação, os familiares serão comunicados, devendo ser informados da causa que levou ao óbito. Deverá ser instaurado um procedimento independente com vistas apurar o acontecido.

↳Deverá ser concedida a possibilidade de assistir ao funeral ou de visitar um parente gravemente doente.

- Contatos com o exterior

↳ Aos adolescentes internados, deve-se assegurar a comunicação com o mundo exterior.

↳ Todos os adolescentes têm o direito de receber visitas regulares e frequentes, em princípio uma vez por semana e não menos que uma vez por mês.

↳ Todos os adolescentes possuem o direito de se comunicar por escrito ou por telefone, pelo menos duas vezes por semana, com a pessoa da sua escolha, a menos que estejam legalmente proibidos de o fazer.

- Limitação à coação física e ao uso da força

↳ O uso da força somente é admissível em casos excepcionais, quando outros métodos de controle tiverem se revelado inoperantes, e só nos termos explicitamente autorizados e especificados na legislação.

↳ O porte e uso de armas deve ser proibido em qualquer estabelecimento onde estejam detidos menores.

- Processos Disciplinares

↳ Medidas e processos disciplinares devem contribuir para a segurança e para uma vida comunitária ordenada e devem ser compatíveis com o respeito à dignidade do adolescente e com os objetivos fundamentais do tratamento institucional.

↳ São proibidas medidas disciplinares que se traduzam em tratamento cruel, desumano ou degradante. Castigos corporais, recolhimento em cela escura, isolamento, solitária, ou qualquer outro castigo que possa comprometer a saúde física ou mental do interno são vedados.

↳A redução de alimentação e a restrição ou proibição de contato com os membros da família são proibidas, sejam quais forem as razões.

↳Os adolescentes não poderão ser castigados mais de uma vez pela mesma infração. Os castigos coletivos devem ser proibidos.

↳ Para aplicação de uma medida disciplinar devem ser considerados:

a) conduta tipificada como infração;

b) o caráter e a depuração dos castigos disciplinares;

c) autoridade competente para aplicar;

d) autoridade competente para apreciar recursos.

↳Nenhum adolescente será castigado sem que tenha sido devidamente informado da infração que o acusam.

- Inspeção e queixas

↳ As autoridades, que não pertençam à administração do centro, poderão fazer inspeções regulares e sem prévio aviso.

↳ Aos adolescentes internados deve ser assegurado o direito de informar e representar irregularidades à direção.

↳ As instituições de internação devem adotar, na medida no possível, serviço independente (ombudsman) para receber e investigar queixas feitas pelos menores privados de liberdade.

- Regresso à Comunidade

↳ Os adolescentes devem ser auxiliados para o retorno ao convívio social, com liberações antecipadas e períodos de estágio.

- Pessoal

↳ Os servidores que atuam perante as instituições de internação devem ter qualificação e formação específicas de acordo com as respectivas áreas de atuação.

↳ A seleção de servidores deve ser cuidadosa e a remuneração deve ser adequada à complexidade das atividades desempenhadas.

⇨ **REGRAS MÍNIMAS DA ONU PARA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (REGRAS DE BEIJING)**

↳Foram adotadas no ano de 1985.

↳Discutida e elaborada no âmbito do Conselho Econômico e Social e apresentado em um Congresso realizado na cidade de Milão, após recomendação para aprovação da Assembleia Geral da ONU.

↳Trata da prática dos atos infracionais e das regras processuais para aplicação das medidas socioeducativas.

↳Ampliação da proteção conferida pela Convenção sobre os Direitos das Crianças.

- **Princípios Gerais**

↳ A atuação voltada para promoção do bem-estar da criança e do adolescente e de sua família.

↳ As crianças e adolescentes são mais vulneráveis à um comportamento desviado e por isso o Estado deve estimular o desenvolvimento pessoal e a educação.

↳ Adoção de medidas concretas com a mobilização de recursos e inclusão da família, de voluntários, da comunidade e da escola.

↳ A Justiça da Infância e da Juventude deve ser parte integrante do processo de desenvolvimento nacional de cada país.

- Alcance das regras e definições utilizadas

↳ As regras de Beijing aplicam-se aos jovens infratores com imparcialidade e sem discriminações de qualquer natureza.

↳ A legislação de cada Estado na área infracional tem por finalidade:

a) proteger os direitos básicos e as necessidades dos jovens; e, ao mesmo tempo,

b) satisfazer as necessidades da sociedade.

- Ampliação do âmbito de aplicação das regras

↳ As regras são aplicáveis àqueles que possam ser processados por realizar qualquer ato concreto que não seria punível se fosse praticado por adultos. São os "delitos situacionais".

↳ Alcance das regras:

a) Aos jovens compreendidos nos procedimentos relativos à atenção à criança e ao adolescente e a seu bem-estar;

b) Aos infratores adultos jovens.

- Responsabilidade penal

↳ Os Estados que adotarem a penalização comum para jovens não podem fixar uma idade precoce para maioridade penal.

- Objetivos da Justiça da Infância e da Juventude

↳Bem-estar do adolescente;

↳Adoção de decisões proporcionais às circunstâncias do infrator e da infração.

- Alcance das faculdades discricionárias

↳ É assegurado certo nível de discricionariedade na administração da Justiça da Infância e da Juventude.

- Direitos dos jovens

↳ Devem ser asseguradas aos adolescentes as garantias processuais básicas em todas as etapas do processo.

- Proteção da intimidade

↳ Os processos que tramitam perante a Vara de Infância e Juventude devem preservar o direito à intimidade.

- Cláusula de salvaguarda

↳ Nenhuma disposição das presentes regras poderá ser interpretada no sentido de excluir ou restringir a aplicação dessas regras e de outros instrumentos normativos, voltados à proteção da infância e juventude.

- Investigação e processamento

↳ Uma vez apreendido, os pais ou responsáveis pelo adolescente serão imediatamente comunicados.

↳ A autoridade competente deve analisar o caso o mais breve possível, a fim de colocar o jovem em liberdade, dado que a restrição à liberdade na forma preventiva é a exceção.

- Remissão dos casos

↳ A remissão é o instituto não formal por excelência e quando tem por finalidade encaminhar o adolescente para atuar em instituições da comunidade, deverá haver o consentimento do adolescente e dos pais ou representantes. Exige-se, ainda, o controle judicial de tais remissões.

↳Podem ser usadas em qualquer fase do processo.

- Especialização policial

↳ Haverá formação de polícia especializada, com instrução e capacidade especial, a fim de atender aos propósitos da administração da Justiça na infância e juventude.

- Prisão preventiva

↳ Constitui último recurso e deve ocorrer pelo menor prazo possível.

↳ Sempre que possível será substituída por medidas alternativas.

↳ Os adolescentes gozarão de todos os direitos e garantias aplicáveis aos presos adultos.

↳ Os adolescentes internados serão mantidos separados dos adultos e recolhidos a estabelecimentos distintos ou em recintos separados.

↳ Enquanto permanecerem internados, os adolescentes receberão cuidados, proteção e toda assistência - social, educacional, profissional, psicológica, médica e física.

- Decisão judicial e medidas
- Autoridade competente para decidir

↳ Se o fato praticado não resultar em remissão o adolescente deverá ser apresentado ao Juiz da Infância e Juventude.

↳ O processo se desenvolve com compreensão e permissão para livre expressão do adolescente.

- Assistência judiciária e direitos dos pais

↳ Direito a defesa técnica seja por advogado seja pela assistência judiciária gratuita.

↳ Os pais terão direito a participar dos procedimentos judiciais do processo de apuração.

- Relatórios de investigação social

↳ Com exceção de infrações de natureza leve, será elaborado relatório de investigação completa sobre o meio social e as circunstâncias de vida do jovem e as condições em que se deu a prática da infração.

- Princípios norteadores da decisão judicial e das medidas

↳ Resposta proporcional à infração praticada.

↳ Admissão da restrição à liberdade de modo excepcional e apenas após cuidadoso estudo do caso.

↳ Admissão da restrição à liberdade na prática de atos infracionais de natureza grave, com violência contra a pessoa, ou no caso de reincidência de infrações de natureza grave

↳ Busca pelo bem-estar do adolescente.

↳ Vedação à pena de morte ou penas corporais.

- Pluralidade das medidas aplicáveis

↳ Permite a adequação ao caso concreto, evitando ao máximo a institucionalização.

↳ Medidas previstas (com possibilidade de aplicação conjunta):

a) determinações de assistência, orientação e supervisão;
b) liberdade assistida;
c) prestação de serviços à comunidade;
d) multas, indenizações e restituições;
e) determinação de tratamento institucional ou outras formas de tratamento;
f) determinação de participar em sessões de grupo e atividades similares;
g) determinação de colocação em lar substituto, centro de convivência ou outros estabelecimentos educativos;
h) outras determinações pertinentes.

↳ Veda-se a exclusão do convívio com a família natural, salvo se excepcionalmente necessário.

- Caráter excepcional da institucionalização

↳ A internação será sempre uma medida de último recurso e pelo menor período possível.

- Prevenção de demoras desnecessárias

↳ Deve-se buscar a celeridade no trâmite de processos que envolvam interesses de crianças e adolescente.

- Registros

↳ Caráter estritamente confidencial e não poderão ser consultados por terceiros. Só terão acesso as pessoas que participam diretamente da tramitação do caso ou outras pessoas devidamente autorizadas.

↳ Os antecedentes infracionais não serão utilizados em processos de adultos.

- Necessidade de profissionalismo e capacitação

↳ Serão utilizados a educação profissional, o treinamento em serviço, a reciclagem e outros meios apropriados de instrução para estabelecer e manter a necessária competência profissional do pessoal.

↳ O quadro de servidores da Justiça da Infância e da Juventude deverá refletir as diversas características dos adolescentes que entram em contato com o sistema.

- Tratamento em Meio Aberto
- Execução efetivadas medidas

↳ O Juiz da Infância e Juventude pode modificar a aplicação de medidas caso considere adequado e desde que pautados nos princípios norteadores da matéria.

- Prestação da assistência necessária

↳ Deve ser assegurado aos adolescentes a assistência necessária, bem assim o ensino, capacitação profissional e emprego, com vistas à reabilitação.

- Tratamento Institucional
- Objetivos do tratamento institucional

↳ Assegurar proteção, educação e formação profissional para permitir-lhes que desempenhem um papel construtivo e produtivo na sociedade.

↳ Os adolescentes internados receberão os cuidados, a proteção e toda a assistência necessária.

↳ Adolescentes internados e adultos serão mantidos em locais separados.

↳ Deve ser despendida especial atenção aos adolescentes internados, sem nenhuma distinção.

↳ Os pais e responsáveis terão direito de acesso às instituições.

- Aplicação das Regras Mínimas para o Tratamento dos Prisioneiros, aprovadas pelas Nações Unidas

↳ Serão aplicáveis naquilo que for pertinente, inclusive para aqueles que foram internados preventivamente.

- Uso frequente e imediato da liberdade condicional

↳ A liberdade condicional deve ser utilizada na maior medida e o mais cedo possível.

↳ A liberação será assistida e supervisionada pela equipe técnica da entidade de internação.

- Sistemas semi-institucionais

↳ As entidades de semiliberdade devem ter por objetivo a reintegração do jovem na sociedade.

⇨ DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL (DIRETRIZES DE RIAD)

- Princípios fundamentais

↳ A prevenção da delinquência juvenil constitui prevenção ao crime, se a política infracional for desenvolvida com critérios humanistas.

↳ O êxito na prevenção da delinquência juvenil requer esforço conjunto de toda sociedade.

↳ O centro da atuação deve estar na promoção do bem-estar de crianças e adolescentes.

↳ Deve-se evitar a criminalização e penalização de crianças e adolescentes quando não causar prejuízos.

- Prevenção Geral

↳ Devem compreender análises, definição do campo de atuação dos órgãos e instituições, coordenação adequada, desenvolvimento de políticas e de estratégias, adoção de métodos, participação da comunidade, cooperação entre os governos nacionais, regionais e locais, participação do setor privado, dos jovens e de pessoas especializadas nos mais diferentes níveis.

- Processos de socialização

↳ Atenção especial às políticas de prevenção que favoreçam à socialização e à integração de crianças e adolescentes.

- Família

↳ Deve-se atribuir prioridade às necessidades e ao bem-estar da família e de todos os seus membros.

↳ Constitui eixo central das políticas, a preservação da integridade da família.

↳ O crescimento de crianças e adolescentes deve ocorrer no bojo da família.

↳ Se não for possível a manutenção da criança junto à família de origem, deve-se recorrer a outras modalidades de situação familiar como o acolhimento e a adoção.

↳ Deve-se conceder atenção especial às crianças de famílias afetadas por problemas originados por mudanças rápidas e desiguais no âmbito econômico, social e cultural.

↳ As famílias devem ter a oportunidade de aprender suas funções e obrigações em relação ao desenvolvimento e cuidados dos filhos.

- Educação

↳ Os governos têm a obrigação de facilitar o acesso ao ensino público a todos os jovens.

↳ Entre as regras relativas aos sistemas de educação destaca-se: respeito à identidade própria e características culturais; desenvolvimento da personalidade, aptidões e capacidades; participação ativa de crianças e adolescentes no processo educativo; integração da escola na comunidade; incentivo ao respeito a opiniões e culturas diferentes; e informação.

↳ Deve-se evitar medidas disciplinares severas, sobretudo castigos físicos.

↳ No processo educativo, as crianças e adolescentes devem ser informados sobre o ordenamento jurídico, seus direitos e obrigações.

↳ Deve ser despendida atenção especial aos jovens em situação de risco social.

↳ Adoção de políticas e estratégias educacionais com vistas à prevenção do uso indevido de álcool, drogas e outras substâncias por parte dos jovens.

↳ O poder público deve buscar alta qualificação e capacidade de professores e estruturação das entidades de ensino.

↳ As escolas deverão fomentar a adoção de políticas e normas equitativas e justas;

↳Os estudantes estarão representados nos órgãos da administração escolar e nos de adoção de decisões e participarão nos assuntos e procedimentos disciplinares.

- Comunidade

↳ Incentivo de desenvolvimento de serviços e programas comunitários para atender às necessidades de crianças e adolescentes e, também, para fornecer assistência e orientação adequados.

- Política social

↳Máxima prioridade aos planos e programas dedicados aos jovens, especialmente para atender a assistência médica, saúde mental, nutrição, moradia.

↳ O acolhimento institucional é medida excepcional, limitados às seguintes situações:

a) lesões físicas causadas pelos pais ou tutores;
b) vítima de maus-tratos sexuais, físicos ou emocionais por parte dos pais ou tutores;
c) descuido, abandono e exploração pelos pais ou tutores; e
d) ameaça por perigo físico ou moral devido ao comportamento dos pais ou tutores.

- Legislação e administração da justiça da infância e da adolescência

↳ Promulgação e aplicação de leis e procedimentos especiais para fomentar e proteger os direitos e o bem-estar de todos os jovens.

↳ Proibir a vitimização, os maus-tratos e a exploração das crianças e dos jovens.

↳ Nenhuma criança ou jovem deverá ser objeto de medidas severas ou degradantes de correção ou castigo no lar, na escola ou em qualquer outra instituição.

↳ Controle de acesso das crianças e jovens às armas de qualquer tipo.

↳ Garantir que todo ato que não seja considerado um delito, nem seja punido quando cometido por um adulto, não seja considerado um delito, nem objeto de punição quando for cometido por um jovem.

↳ Os servidores da polícia deverão ser capacitados para atender às necessidades especiais dos jovens.

↳ Tanto a criança como o adolescente são sujeitos de direitos que recebem tratamento especial devido à condição de pessoa em desenvolvimento.

- Conceito de criança e de adolescente

↳ CRIANÇA - de 0 a 12 anos incompletos

↳ADOLESCENTE - de 12 a 18 anos incompletos

↳ Aplicação do ECA às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade

O art. 2º, parágrafo único, do ECA, não se aplica às relações civis, em face do regramento posterior pelo Código Civil de 2002, que reduziu a maioridade civil para os 18 anos.

Essa corrente, a **prevalecer nas provas de concurso público**, sugere a distinção entre as esferas cíveis e penais. Em relação aos aspectos cíveis, com a superveniência do CC/02, não mais se aplica o ECA aos maiores de 18. Contudo, em relação aos aspectos infracionais, aplica-se o art. 2º, parágrafo único, cujo exemplo mais claro é o art. 121, § 5º, do ECA, que prevê liberação compulsória aos 21 anos de idade.

- Princípios Basilares

↳**Princípio da prioridade absoluta** - constitui dever da família, da sociedade e do Estado em ação conjunta assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade todos os direitos.

↳Realização do princípio da prioridade absoluta

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

↳Princípio da dignidade - crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

↳Todo o ordenamento jurídico deve garantir a proteção integral das crianças e adolescentes.

↳NENHUMA criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

↳Direitos assegurados

- vida
- saúde
- alimentação
- educação
- esporte
- lazer
- profissionalização
- cultura
- dignidade
- respeito
- liberdade
- convivência familiar e comunitária

↳Princípio da não discriminação - os direitos são aplicados a todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação.

- Interpretação do ECA

↳ os fins sociais a que ela se dirige;

↳ as exigências do bem comum;

↳ os direitos e deveres individuais e coletivos;

↳a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

- Direito à Vida e à Saúde

↳A efetivação desses direitos, de acordo com o art. 7º, do ECA, deve ocorrer por intermédio de políticas públicas para o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas.

Quanto a gestante:

↳ A mãe terá direito de escolher, nos últimos **3 MESES** da gestação, o local onde será realizado o parto.

↳ É assegurado à gestante e à parturiente o **direito a um acompanhante** durante o período que estiver em estabelecimento hospitalar.

↳ O Poder Público deverá atuar a fim de garantir os direitos das gestantes perante a rede pública de saúde, atuará também em posição interventiva nos contratos de emprego, preservará o direito das gestantes que estiverem em restrição de liberdade.

↳ Além de promover os direitos das gestantes e parturientes, o Estado deverá coibir práticas discriminatórias e violadoras dos direitos das gestantes.

Medidas a serem desenvolvidas nos hospitais

↳Deve haver a manutenção do prontuário individual por 18 anos.

↳Todos os cuidados com a identificação do recém-nascido devem ser observados para evitar uma troca, devemos lembrar que o direito à identidade é considerado um direito da personalidade.

↳ A realização de exames, como o teste do pezinho, facilita a identificação de doenças futuras que podem ser tratadas de forma preventiva.

↳ A declaração de nascimento é muito importante, a certidão de nascimento daquela criança será feita a partir desta declaração.

↳ O recém-nascido deve estar em contato com mãe durante todo o tempo de internação.

↳ O último inciso foi acrescentado pela Lei 13.436/2017, os hospitais e demais estabelecimentos devem se preocupar em estimular e orientar as mães quanto ao aleitamento materno.

↳ Deixar de entregar a declaração de nascimento ou de manter os registros das atividades desenvolvidas configura crime previsto no art. 228 do ECA.

Atendimento integral à saúde da criança e do adolescente pelo SUS

↳ fornecimento de medicamentos, próteses e outros recursos de forma gratuita.

↳ estabelecimentos que permitam a permanência dos pais em tempo integral

↳ controle das condições dos hospitais, notadamente em relação às situações de tratamento degradante ou desumano.

Outros direitos

↳Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais

↳É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

↳É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus **primeiros dezoito meses de vida**, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico.

- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

↳Liberdade

- ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários
- opinião e expressão
- crença e culto religioso
- brincar, praticar esportes e divertir-se
- participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação
- participar da vida política
- buscar refúgio, auxílio e orientação

↳Respeito

- inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral
- preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais

↳Vedação ao uso do castigo físico, tratamento cruel ou degradante

- **CASTIGO FÍSICO:** ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
  - sofrimento físico; ou
  - lesão
- **TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE:** conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
  - humilhe
  - ameace gravemente
  - ridicularize
  - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Família natural têm preferência legal para criar e educar a criança e o adolescente.

A retirada da família natural ocorrerá em situações excepcionais, por decisão judicial devidamente motivada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Entidade de acolhimento familiar ou institucional

- avaliado a cada **três meses**
- por intermédio de relatórios interdisciplinares
- decide-se pela reintegração, manutenção do acolhimento (institucional ou em família acolhedora) ou colocação em família substituta
- programa de acolhimento institucional não se prolongará **por mais de 18 meses**, exceto em caso de comprovada necessidade

Direito de convivência com os pais que estejam privados de liberdade, independentemente de autorização judicial.

Garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.

A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude.

Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

A desistência é admitida até a publicação da sentença que decreta a perda do poder familiar.

Programa de apadrinhamento

- Atender a criança/adolescente com vínculo externo.
- Abrange aspectos: social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.
- O apadrinhamento pode se dar por pessoas físicas e jurídicas.
- Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas **maiores de 18 (dezoito) anos** não inscritas nos cadastros de adoção.
- Terão prioridade crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva

Obrigações dos pais

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercício em igualdade de condições pelos pais.
- Os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.

- Os pais possuem direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.
- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime doloso praticado esteja sujeito à pena de reclusão e seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

↳A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório.

- Famílias

↳Família natural - a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes

↳Família extensa ou ampliada - formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

↳Família substituta - em razão de guarda, tutela e adoção.

- Criança - Sempre que possível deve ser ouvida.
- Adolescente - Deve consentir.
- Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique.
- Criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:
    - consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições;
    - colocação prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;
    - intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista e de antropólogos;

- DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

↳ igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

↳ direito de ser respeitado por seus educadores.

↳ direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

↳ direito de organização e participação em entidades estudantis.

↳ acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, com vagas no mesmo estabelecimento que seus irmãos.

↳ **ensino fundamental**, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

↳ **progressiva** extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao **ensino médio**;

↳ atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, **preferencialmente** na rede regular de ensino;

↳ atendimento **em creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

↳ acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

↳ oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

↳ atendimento, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

↳Aprendizagem - formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor

↳Princípios

- garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular
- atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente
- horário especial para o exercício das atividades
- bolsa de aprendizagem
- direitos trabalhistas e previdenciários

↳ Vedações em relação ao trabalho do menor

- noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte
- perigoso, insalubre ou penoso
- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social
- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola

↳Trabalho Educativo - a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

↳ Ações para coibir a violência contra crianças e adolescentes

- Promoção de campanhas educativas.
- Integração com os órgãos e entidades (poder judiciário, MP, defensoria, conselhos tutelares, conselhos e ongs).

- Formação continuada e a capacitação dos profissionais.
- Apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos.
- A inclusão de ações que visem garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis.
- A articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência.
- Deverá ser observado pelo estado, em todos os níveis federativos
- Famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção
- promoção de estudos e pesquisas, de estatísticas e de outras informações relevantes.
- o respeito aos valores da dignidade da pessoa humana.
- promoção e a realização de campanhas educativas direcionadas ao público escolar e à sociedade em geral.
- celebração de convênios, de protocolos, de ajustes, de termos e de outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais.
- a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos profissionais nas escolas, dos Conselhos Tutelares e dos profissionais ligados a área.
- a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana.
- o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, dos conteúdos relativos à prevenção, à identificação e à resposta à violência doméstica e familiar.

↳ Prevenção geral

- direito à informação
- direito à cultura
- direito ao lazer
- direito aos esportes
- direito à diversão
- direito de participar de espetáculos
- direito a produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento

↳ Prevenção Especial

➢ Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

- O Poder Público regulará as diversões e espetáculos públicos (definindo natureza, faixas etárias, locais e horários inadequados de apresentação). Essas normas devem ser cumpridas e divulgadas pelas empresas que trabalhem com diversão e espetáculos.
- Crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.
- Rádios e TVs somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Todos os espetáculos conterão o anúncio da faixa etária indicativa.
- Empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.
- Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.
- Revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações alusivas a bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.
- Casas de jogos cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

➢ Produtos e Serviços

- Proibida a venda à criança ou ao adolescente
  - Armas, munições e explosivos.
  - Bebidas alcoólicas.
  - Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
  - Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
  - Revistas e publicações inadequadas.
  - Bilhetes lotéricos e equivalentes.

- Hospedagem em hotel/motel/pensões de crianças e adolescentes
  - Regra - proibida
  - Exceção - quando autorizadas pelos pais/responsáveis

➢ Autorização para Viajar

  - Autorização para viajar dentro do território nacional

- A viagem de criança ou menor de 16 anos deve se dar mediante:

  - Acompanhada de pais/responsável; ou
  - Mediante autorização judicial (com validade de 2 anos).

- Situações excepcionais em relação aos quais não se exige acompanhamento dos pais/responsável ou autorização judicial:

- Translado em comarcas vizinhas (a lei fala em contígua), desde que se trate de mesma unidade da Federação;
- Translado entre cidades que estejam na mesma região metropolitana;
- Translado acompanhado de ascendentes ou colateral maior (até o 3º grau), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco; ou
- Translado acompanhado pessoa maior de idade desde que esteja portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável.

- Viagem para o exterior (aplica-se a criança e ao adolescente de qualquer idade):

  - Poderá viajar acompanhado de ambos os pais.
  - Poderá viajar, mesmo que desacompanhado dos pais, caso esteja portando autorização judicial.
  - Poderá viajar acompanhado de um dos pais, com autorização expressa do outro e assinatura reconhecida em cartório.
  - Para viajar acompanhado de estrangeiro com domicílio ou residência no exterior exige-se autorização judicial sempre.

↳ Política de atendimento

- conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

↳ Prática de Ato Infracional

- Ato infracional
- Conduta prevista como crime ou contravenção penal quando praticada por criança ou adolescente.
- São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos

➢ Crianças
- Praticam atos infracionais.
- São aplicadas apenas medidas de proteção.

➢ Adolescentes
- Praticam atos infracionais
- São aplicadas medidas socioeducativas e medidas de proteção.

↳ Direitos Individuais

- A privação de liberdade é excepcional. Logo, somente poderá ocorrer em caso de decisão escrita e fundamentada da autoridade judiciária.

- Ao ser apreendido, o adolescente tem o direito de conhecer a identificação daqueles que o apreenderam e de ser informado quanto aos seus direitos.
- Quando o adolescente for apreendido deve-se comunicar imediatamente a autoridade judiciária e a família (ou pessoa indicada pelo adolescente).
- A internação provisória, que somente poderá ser decretada por decisão judicial fundamentada, será pelo prazo improrrogável de 45 dias.

↳ Garantias Processuais

Em relação às garantias processuais é importante que você memorize que a privação de liberdade observará o devido processo legal, especialmente:

- O pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação;
- A igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
- A defesa técnica por advogado;
- A assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
- O direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
- O direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

↳ Medidas Socioeducativas

- São medidas jurídicas aplicadas aos adolescentes que praticarem atos infracionais por meio de uma ação socioeducativa
- Podem ser classificadas em dois grupos: as restritivas de liberdade e as medidas de meio aberto.

➢ Medidas de meio aberto
- Advertência
- Obrigação de reparar o dano
- Prestação de serviços à comunidade
- Liberdade assistida

➢ Medidas restritivas de liberdade
- Semiliberdade
- Internação

↳ Princípio da brevidade - as medidas restritivas de liberdade devem ser aplicadas pelo tempo estritamente necessário para a ressocialização do adolescente.

↳ Princípio da excepcionalidade - informa que as medidas socioeducativas restritivas somente devem ser aplicadas se, uma vez caracterizada dentro das hipóteses legais, as medidas de meio aberto demonstrem-se ineficazes.

↳ Por fim, a aplicação das medidas socioeducativas restritivas deve observar o princípio segundo o qual os adolescentes são considerados pessoas em desenvolvimento, de modo que devem ser tratados de acordo com sua condição durante a restrição de liberdade, e não como detentos.

↳ Fatores a serem considerados pelo juiz da vara da infância e juventude na aplicação de medidas socioeducativas

- Capacidade de cumpri-la
- Circunstâncias
- Gravidade da infração

↳ Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições

➢ Advertência - É a medida socioeducativa mais branda e poderá ser aplicada com base em prova da materialidade e de indícios de autoria.
    - Portanto, NÃO É NECESSÁRIA A PROVA DA AUTORIA PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA.
    - É importante compreender a desnecessidade de a autoria restar plenamente comprovada para aplicação da medida. A advertência consiste tão somente em uma admoestação verbal que parte do juiz.

➢ Obrigação de reparar o dano - Será adotada a obrigação de reparar danos, quando da conduta do adolescente decorrer reflexos patrimoniais. Registre-se, entretanto, que atos infracionais mais graves, como o roubo, embora gerem danos, a reparação desse não será suficiente, em razão da gravidade da conduta. De toda forma, a aplicação dependerá sempre da análise do caso concreto, haja vista os objetivos pedagógicos das medidas socioeducativas. A obrigação é imposta ao adolescente e não a seus pais, não se aplica aqui as regras de responsabilidade civil.

➢ Prestação de serviços à comunidade - Constitui na execução de tarefas gratuitas de interesse geral.
    - Pelo prazo máximo de 6 meses
    - Para uma carga horária máxima de 8 horas por semana.
    - A medida poderá ser cumprida em dias úteis, sábados e, inclusive, em domingos e feriados. Não poderá afetar a frequências às aulas e a jornada de trabalho, se houver.

➢ Liberdade assistida - A liberdade assistida constitui a última alternativa antes da aplicação das medidas restritivas de liberdade.

- Consiste no acompanhamento, na orientação e no apoio ao adolescente por meio de um educador.
- Do mesmo modo terá duração mínima de 6 meses e caracteriza-se pelo acompanhamento mais próximo do socioeducando.
- Haverá a nomeação de um orientador a quem incumbe:
- Promover socialmente o adolescente e sua família (programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social);
- Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar;

- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de inserção no mercado de trabalho; e
- Apresentar relatório do caso.

➢ Regime de Semiliberdade - acompanhamento mais severo, uma vez que o adolescente permanecerá custodiado em entidades institucionais próprias.

- Durante o dia, o adolescente executará atividades normais na comunidade, como estudar e trabalhar. À noite deve se recolher à unidade de internação.
- A fixação de atividades externas, é obrigatório e independe de autorização judicial,
- Prazo Máximo -3 anos
- Reavaliação - a cada 6 meses

↳ Princípio da brevidade – medida de internação deve ser aplicada por curto espaço de tempo. O ECA prevê como prazo máximo 3 anos e determina que a autoridade judiciária reavalie a situação a cada 6 meses para se possível substituir a medida por outra menos gravosa ou até encerrar o cumprimento, isso significa que o comportamento do autor do ato infracional irá influenciar no alcance deste princípio.

↳ Princípio da Excepcionalidade – a internação só se justifica quando não houver outra medida que se mostre adequada.

↳ Princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento – a medida de internação não tem finalidade punitiva e sim o objetivo de ressocializar o adolescente infrator, por isso a proteção integral deve continuar sendo observada e devem ser garantidos direitos que possibilitem sua reintegração social.

➢ Internação

- Máximo de 3 anos
- Ato infracional praticado com grave ameaça ou violência à pessoa
- Reiteração no cometimento de infrações graves
- Pelo máximo de 3 meses (internação-sanção) - descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente aplicada

↳ Deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

↳ Direitos dos adolescentes privados de liberdade

- Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- Avistar-se reservadamente com seu defensor;
- Ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- Ser tratado com respeito e dignidade;
- Permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- Receber visitas, ao menos, semanalmente;
- Corresponder-se com seus familiares e amigos;
- Ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

- Habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- Receber escolarização e profissionalização;
- Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer:
- Ter acesso aos meios de comunicação social;
- Receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- Manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- Receber, quando da liberação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Suspensão do direito de visitas

- Suspensão temporária
- depende de decisão judicial
- ocorrerá quando houver indícios sérios e suficientes de que tais visitas são prejudiciais ao adolescente custodiado

Remissão

- A remissão constitui uma forma de perdão ou redução do rigor das penalidades do ECA e será concedida por iniciativa do Ministério Público. Esse instituto poderá ser aplicado antes de iniciar o procedimento ou no curso do processo.
- Antes do início do processo, a remissão será concedida com exclusão do processo, a depender das circunstâncias e do fato no contexto social. Nesse caso, a remissão será homologada por sentença pelo Juiz da Infância e Juventude.
- No curso do processo, a remissão será concedida como forma de suspensão ou de exclusão do processo e depende de sentença.

Conselho Tutelar

- O Conselho é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- São instituídos no âmbito municipal.
- Composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitida recondução

Requisitos para compor o conselho

- Reconhecida idoneidade moral
- Idade superior a vinte e um anos
- Residir no município

Atribuições do conselho tutelar

- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses de situação irregular;
- Atender e aconselhar os pais ou responsável;
- Promover a execução de suas decisões;
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- Providenciar a medida de proteção, estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;
- Expedir notificações;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos de comunicação social da Constituição Federal;
- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
- Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas para identificação da agressão e à responsabilização do agressor;
- Prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
- Representar para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;
- Representar para requerer concessão de medida protetiva de urgência ou revisão daquelas já concedidas;
- Representar para requerer a ação cautelar de antecipação de produção de prova
- Receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
- Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes;
- Representar para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante.

↳ Acesso à Justiça

- Deve ser garantido pelos diversos órgãos com atuação no poder judiciário
- Como regra, a assistência judiciária gratuita será prestada pelo defensor público
- O ECA assegura a isenção de custas e emolumentos, ressalvada a hipótese de litigância de má-fé.

↳Capacidade processual.

- MENORES DE 16 - representados
- ENTRE 16 E 18 ANOS - Assistidos

↳Curador Especial - criança ou adolescente sem representantes legais ou na hipótese de os interesses da criança colidirem com os dos pais ou representantes legais. A curadoria especial será exercida pela Defensoria Pública.

Restrição à divulgação de informações de crianças e adolescentes

- A regra é que atos judiciais, policiais e administrativos tramitem em caráter reservado.
- As notícias não podem identificar crianças e adolescentes.
- A expedição de cópia ou certidão de processo depende requerimento motivado a ser autorizado pelo Juiz.

Justiça da Infância e da Juventude

- Competência Territorial
  - do domicílio dos pais ou responsável;
  - do lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável;
  - nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;
  - EXECUÇÃO DE MEDIDA - Competência da residência dos pais/responsável ou do local onde estiver acolhida a criança.
  - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE RÁDIO OU TV QUE ATINGIR MAIS DE UMA COMARCA - Competência da sede estadual da emissora ou rede, abrangendo todas as transmissoras e retransmissoras do Estado.

- Competência Material
  - atos infracionais
  - remissão (com suspensão ou exclusão do processo)
  - adoção
  - ações civis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente
  - apuração de irregularidade em entidade de atendimento
  - penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção
  - análise dos procedimentos afetos ao Conselho Tutelar

- Competência Material - Criança ou adolescente exposto a situação de risco
  - pedidos de guarda e tutela;
  - ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;
  - suprimento da capacidade ou o consentimento para o casamento;
  - pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar;
  - emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
  - designação de curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
  - ações de alimentos;
  - cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

- Concessão de Alvarás Portaria ou Autorização

- A entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em estádio, ginásio e campo desportivo; bailes ou promoções dançantes; boate ou congêneres; casa que explore comercialmente diversões eletrônicas; estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.
- A participação de criança e adolescente em: espetáculos públicos e seus ensaios; certames de beleza.

↳A Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

↳A pretensão é proteger os direitos fundamentais, de crianças e adolescentes vítimas de violência.

↳Normatiza e organiza o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

↳Cria mecanismos para prevenir e coibir a violência.

↳Estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situações de violência.

↳Aplicação e interpretação da Lei:

- fins sociais a que ela se destina;
- condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

↳Espécies de violência sob tutela da Lei:

- A **violência física** é aquela ofensiva à integridade física ou corporal ou a que causa sofrimento físico.
- A **violência psicológica** é constatada em três situações
  - discriminação, depreciação ou desrespeito que comprometa o seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
  - alienação parental; e
  - conduta que exponha criança/adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro da família ou da rede de apoio do menor de 18 anos.
- A **violência sexual** envolve o constrangimento de crianças ou de adolescentes a praticar ou presenciar conjunção carnal ou ato libidinoso, incluindo a exposição do corpo em imagens e vídeos.
- A **violência institucional**, por último, é aquela praticada por instituição pública ou conveniada.

↳A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência têm direito a pleitear, por meio de seu representante legal, medidas protetivas contra o autor da violência.

↳O ECA e a Lei Maria da Penha serão aplicados de forma subsidiária em casos omissos.

↳Escuta especializada - procedimento de entrevista sobre uma situação de violência pela criança ou pelo adolescente perante a rede de proteção. NÃO tem o escopo (a finalidade) de produzir provas. O fim da escuta

especializada é o de proteção social e o de provimento de cuidados à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

Depoimento especial - é procedimento de oitiva de criança ou de adolescente vítima ou testemunha de violência, perante o juízo ou perante o delegado de polícia. A finalidade do depoimento especial, diferente do que acontece com a escuta especializada, é produzir provas.

O ato ocorrerá uma única vez.

O depoimento especial, sempre que possível, será colhido em sede de produção antecipada de provas. Instaura-se procedimento cautelar obrigatório em duas situações:

- criança menor de 7 anos; e
- violência sexual.

- Definição de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

  no âmbito do domicílio ou da residência
  no âmbito da família
  qualquer relação doméstica e familiar, **independentemente de coabitação.**
- Crime de violar sigilo de depoimento especial

Vazar a pessoa estranha ao processo sem autorização judicial ou consentimento do depoente

PENA - reclusão de 1 a 4 anos; MAIS multa

- Legitimidade para o requerimento de medidas protetivas.

Ministério Público

Autoridade Policial

Conselheiro Tutelar

Pessoa que atue em favor da criança e do adolescente.

- Medidas protetivas.

não depende de oitiva das partes ou do membro do Ministério Público que deverá ser comunicado.

poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada.

o juiz poderá rever as concedidas ou decretar novas medidas quando necessário.

seguem o sistema das medidas cautelares.

↳possibilidade de decretação de prisão preventiva do agressor para o cumprimento das medidas protetivas.

↳o juiz competente providenciará o registro da medida protetiva de urgência.

- Crime específico o descumprimento da medida protetiva.

↳Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

↳Não se aplica quando o afastamento do agressor for determinado pela autoridade policial.

↳Apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.

- Das medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor

↳ a suspensão da posse ou a restrição do porte de armas.

↳ o afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima.

↳ a proibição de aproximação da vítima, de seus familiares, das testemunhas e de noticiantes ou denunciantes.

↳ a vedação de contato com a vítima, com seus familiares, com testemunhas e com noticiantes ou denunciantes.

↳ a proibição de frequentação de determinados lugares

↳ a restrição ou a suspensão de visitas à criança ou ao adolescente;

↳ a prestação de alimentos provisionais ou provisórios;

↳ o comparecimento a programas de recuperação e reeducação;

↳ o acompanhamento psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

- Das medidas protetivas de urgência à vítima

↳ a proibição do contato entre a criança ou o adolescente e o agressor.

↳ o afastamento do agressor da residência ou do local de convivência ou de coabitação;

↳a prisão preventiva do agressor.

↳ a inclusão da vítima e de sua família natural, ampliada ou substituta nos atendimentos a que têm direito nos órgãos de assistência social.

↳ a inclusão em programa de proteção a vítimas ou a testemunhas;

↳ no caso da impossibilidade de afastamento do lar do agressor ou de prisão, a remessa do caso para o juízo competente.

↳ a realização da matrícula em instituição de educação mais próxima de seu domicílio ou do local de trabalho de seu responsável legal, ou sua transferência para instituição congênere, independentemente da existência de vaga.

Considerações Finais

Chegamos ao final desse extenso conteúdo. Como vocês puderam ver, as normas internas e externas de proteção da criança e do adolescente são muitas!

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso e por e-mail.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

@proftorques

Questões Comentadas

1. (CESPE/DEPEN - 2015) Por suas características mais definidoras, a Constituição Federal de 1988 (CF) foi chamada de Constituição Cidadã. Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais consagrados na Carta Magna brasileira, julgue o item a seguir.

A única forma de censura permitida no Brasil é a que envolve espetáculos teatrais, especialmente os voltados para o público infanto-juvenil, e os livros didáticos a serem utilizados no ensino fundamental.

Comentários

De acordo com o art. 5º, IX, da CF: "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença".

O art. 220 §2º da CF veda expressamente a censura:

> Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.
>
> § 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

O que é permitido é a classificação indicativa que informa a família a faixa etária indicada para espetáculos, programas televisivos entre outros.

Desse modo, está **incorreta** a assertiva, pois argumenta que é possível a censura espetáculos teatrais, especialmente os voltados para o público infanto-juvenil, e os livros didáticos a serem utilizados no ensino fundamental.

Assim, está **incorreta** a questão.

2. (CESPE/DPE-TO - 2013) Julgue o item a seguir.

A Convenção sobre os Direitos da Criança determina que, em qualquer circunstância, as crianças privadas de liberdade sejam separadas dos adultos.

Comentários

Muito excepcionalmente a separação entre adultos e crianças não será obrigatória. A única possibilidade de não separação ocorrerá no melhor interesse da criança, conforme dispõe a Convenção:

> Os Estados Partes zelarão para que: (...) c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, e terá direito a manter contato com sua família por meio de correspondência ou de visitas, salvo em circunstâncias excepcionais.

Assim, está **incorreta** a questão.

3. (CESPE/DPE-TO - 2013) Julgue o item a seguir.

A Convenção sobre o Direito das Crianças admite restrição à liberdade de expressão para a garantia do respeito à reputação dos indivíduos.

Comentários

A questão está **correta** nos termos do Artigo 13. O direito à liberdade de expressão da criança encontra restrição, conforme consta na assertiva, no respeito ao direito e reputação de outrem, bem como na salvaguarda da segurança nacional, da ordem pública, saúde ou moral pública. Vejamos o inteiro teor do Artigo 13:

> 1 – A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem considerações de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança. 2 – O exercício deste direito só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias: a) Ao respeito dos direitos e da reputação de outrem; b) À salvaguarda da segurança nacional, da ordem pública, da saúde ou da moral públicas.

4. (CESPE/MTE - 2013) Considerando as normas internacionais de proteção da criança no trabalho, julgue os itens que se seguem.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças assegura à criança o direito de proteção contra o desempenho de trabalho nocivo ao seu desenvolvimento espiritual

Comentários

A assertiva está **correta**. A previsão está no art. 32.

> Artigo 32
>
> 1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

5. (CESPE/DPE-SE - 2012) Considerando o que dispõe a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinale a opção correta.

a) A liberdade de associação não é prevista no texto do acordo em apreço.

b) Toda criança deve ser sempre pessoalmente ouvida em processo judicial que lhe diga respeito.

c) Considera-se criança, em regra, o ser humano com menos de dezoito anos.

d) A toda criança é garantido o direito a um nome, embora não haja menção a registro de nascimento.

e) A guarda compartilhada de criança filha de pais separados não encontra respaldo na referida convenção.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, tendo em vista que há previsão expressa da liberdade de associação em seu art. 15.

A **alternativa B** está incorreta, pois a criança deverá ter capacidade para se manifestar em juízo para que isso seja possível. Vejamos o que prevê o art. 12.

> Artigo 12:
>
> 1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
>
> 2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Já em seu art. 1º a Convenção menciona tal informação.

> Artigo 1.
>
> Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

A **alternativa D** está incorreta, pois há o direito expresso ao registro de nascimento que deverá ser feito logo após o nascimento de acordo com o artigo 7º da convenção.

A **alternativa E** está incorreta, pois a guarda compartilhada está prevista no art. 9º, vejamos:

> Artigo 9
>
> Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, exceto quando, sujeita à revisão judicial, as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao interesse maior da criança. Tal determinação pode ser necessária em casos específicos, por exemplo, nos casos em que a criança sofre maus tratos ou descuido por parte de seus pais ou quando estes vivem separados e uma decisão deve ser tomada a respeito do local da residência da criança.

6. (CESPE/DPE-RN - 2015) Quanto ao tratamento dispensado a crianças e adolescentes no âmbito das normas internacionais, julgue o item a seguir.

Segundo as Regras de Beijing, a sanção aplicável ao jovem que cometer ato infracional deverá ser específica e única, princípio que torna inadmissível a aplicação simultânea de uma medida de liberdade assistida e uma de prestação de serviços à comunidade.

Comentários

A assertiva está **incorreta**.

As Regras de Beijing não vedam a cumulação de medidas, ao contrário, diz que uma ampla variedade de medidas deve estar à disposição da autoridade competente. Vejamos o item 18.1;

> 18.1 Uma ampla variedade de medidas deve estar à disposição da autoridade competente, permitindo a flexibilidade e evitando ao máximo a institucionalização.
>
> Tais medidas, que podem algumas vezes ser aplicadas simultaneamente, incluem:
>
> a) determinações de assistência, orientação e supervisão;
>
> b) liberdade assistida;
>
> c) prestação de serviços à comunidade;

d) multas, indenizações e restituições;

e) determinação de tratamento institucional ou outras formas de tratamento;

f) determinação de participar em sessões de grupo e atividades similares;

g) determinação de colocação em lar substituto, centro de convivência ou outros estabelecimentos educativos;

h) outras determinações pertinentes.

7. (CESPE/DPE-RN - 2015) Quanto ao tratamento dispensado a crianças e adolescentes no âmbito das normas internacionais, assinale a opção correta.

a) A Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças aplica-se à criança que tenha residência habitual em um Estado contratante até que ela complete dezoito anos de idade.

b) Embora a Convenção dos Direitos da Criança contemple direitos relativos à proteção da saúde da criança, tais como assistência médica e cuidados sanitários, ela é silente quanto aos direitos inerentes à previdência social, que são objeto de convenção internacional específica.

c) As normas da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional incorporadas pelo ECA permitem a adoção de criança brasileira por estrangeiros residentes no exterior, ainda que não se tenham esgotado as possibilidades de colocação dessa criança em família substituta brasileira.

d) Segundo o STJ, a Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças não objetiva discutir o direito de guarda de criança, mas sim as questões vinculadas à retirada ilegal de criança de seu país e(ou) a retenção indevida de criança em local que não o de sua residência habitual.

e) Segundo as Regras de Beijing, a sanção aplicável ao jovem que cometer ato infracional deverá ser específica e única, princípio que torna inadmissível a aplicação simultânea de uma medida de liberdade assistida e uma de prestação de serviços à comunidade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças não mais opera seus efeitos quando a criança completa dezesseis anos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o art. 26, I, da CDC, os Estados Partes reconhecerão a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, inclusive do seguro social, e adotarão as medidas necessárias para lograr a plena consecução desse direito, em conformidade com sua legislação nacional.

A **alternativa C** está incorreta. A adoção de criança brasileira por estrangeiros residentes no exterior somente ocorrerá após esgotamento das possibilidades de adoção por família brasileira.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Conforme entendimento do STJ, o escopo da Convenção não se volta a debater o direito de guarda da criança, mas, sim, a assegurar o retorno da criança ao país de residência habitual, o qual é o juízo natural competente para julgar a guarda. Veja um trecho da decisão STJ: RESP 1351325/RJ:

> 3. O escopo da Convenção não se volta a debater o direito de guarda da criança, mas, sim, a assegurar o retorno da criança ao país de residência habitual, o qual é o juízo natural competente para julgar a sua guarda.

A **alternativa E** está incorreta. As Regras de Beijing não vedam a cumulação de medidas, ao contrário, diz que uma ampla variedade de medidas deve estar à disposição da autoridade competente. Vejamos o item 18.1;

> 18.1 Uma ampla variedade de medidas deve estar à disposição da autoridade competente, permitindo a flexibilidade e evitando ao máximo a institucionalização.
>
> Tais medidas, que podem algumas vezes ser aplicadas simultaneamente, incluem:
>
> a) determinações de assistência, orientação e supervisão;
>
> b) liberdade assistida;
>
> c) prestação de serviços à comunidade;
>
> d) multas, indenizações e restituições;
>
> e) determinação de tratamento institucional ou outras formas de tratamento;
>
> f) determinação de participar em sessões de grupo e atividades similares;
>
> g) determinação de colocação em lar substituto, centro de convivência ou outros estabelecimentos educativos;
>
> h) outras determinações pertinentes.

8. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É dever do Estado assegurar a oferta de ensino gratuito, durante o turno noturno, adequado às condições do adolescente trabalhador.

Comentários

A assertiva está **correta**. Direito assegurado pelo art. 54 do ECA.

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito,** inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
>
> II - **progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade** ao **ensino médio**;
>
> (...)

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;

9. (CEBRASPE/SEED PR - 2021) A pedido da direção de determinada escola da rede de ensino estadual e com a autorização do conselho escolar e da associação de pais e mestres, com a intenção de coibir o ingresso de armas e drogas na escola, servidores da escola têm revistado, quase sempre, todos os alunos, indiscriminadamente, abrangendo revista pessoal e de bolsas, pastas e mochilas, tanto na ocasião da entrada dos alunos na escola quanto a qualquer momento, mesmo com os alunos já em sala de aula.

De acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, a referida conduta dos servidores no ambiente escolar é

A) permitida, uma vez que, consentida pela escola, pelas famílias e pela comunidade, pode reduzir drasticamente os índices de violência tanto dentro quanto fora do recinto escolar, o que beneficia toda a comunidade.

B) uma prática aparentemente abusiva, mas necessária à segurança coletiva, pois a sensação de desconforto causada aos alunos é transitória, enquanto a solução para o problema da violência na escola é efetiva.

C) uma prática arbitrária do Estado, porém que se justifica em prol do interesse coletivo de segurança, na medida em que não atinge qualquer direito ou garantia constitucional.

D) permitida, desde que todos os alunos sejam tratados indiscriminadamente de modo igual, sem se submeter eventual aluno suspeito a situação constrangedora ou vexatória perante os demais estudantes.

E) uma prática que pode caracterizar crime, pois submete os alunos que estão sob a autoridade, guarda e vigilância da escola a vexame e constrangimento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A revista pessoal não é permitida de forma indiscriminada nem para adultos imagina para crianças e adolescentes.

A **alternativa B** está incorreta. Não se pode resolver um problema violando os direitos fundamentais das pessoas.

A **alternativa C** está incorreta. Como vimos, há sim violação a direitos fundamentais como intimidade e privacidade, por exemplo.

A **alternativa D** está incorreta. Não é permitido principalmente de forma indiscriminada. Para uma revista pessoal em adultos a jurisprudência entende que é necessário causa provável de alguma irregularidade.

A **alternativa E** está correta. O art. 232 do ECA prevê como crime submeter criança ou adolescente a vexame ou constrangimento.

> Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:
>
> Pena - detenção de seis meses a dois anos.

10. (CEBRASPE/SEDUC AL - 2021) O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) garante a esse público o direito à educação, com vistas ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A esse respeito, julgue o item subsequente.

O ECA garante aos pais o direito de participarem da proposta pedagógica da escola de seus filhos.

Comentários

A assertiva está **correta**. Veja o que afirma o parágrafo único do art. 53 do ECA.

> Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> (...)
>
> Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

11. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É permitido ao adolescente em capacitação educativa realizar atividade regular remunerada bem como obter participação na venda dos produtos do seu trabalho.

Comentários

A assertiva está **correta**. Desde que observadas a idade mínima e as demais regras previstas não há óbice para a atividade remunerado no adolescente.

12. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É permitido ao adolescente o trabalho noturno até às 23 horas, de forma a garantir o seu descanso e frequência escolar diurna.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O trabalho noturno é vedado ao adolescente.

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é **vedado** trabalho:
>
> I - **noturno,** realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
>
> II - **perigoso, insalubre ou penoso;**
>
> III - realizado em **locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;**

IV - realizado em horários e locais que **não permitam a frequência à escola.**

13. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É justificável a ausência escolar do adolescente que trabalhe em local e horário não compatíveis com a escola.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. De acordo com o art. 67 do ECA o trabalho do adolescente deve ser realizado em horário e local que permitam sua frequência escolar.

14. (CEBRASPE/ADAPAR - 2021) José, Ana e Maria, com 10, 12 e 14 anos de idade, respectivamente, trabalham na colheita de tangerinas e laranjas em uma fazenda onde seu pai é empregado e recebe por cota de produção familiar. O pai colhe vinte caixas por dia e os filhos, doze caixas cada um. Durante o período de aulas, os filhos só trabalham em um turno, o que diminui bastante a produção, mas a família recebe os benefícios do Programa Bolsa Família para complementar a renda. Eles mantêm um padrão satisfatório, todos se alimentam bem, se vestem adequadamente e possuem alguma forma de lazer. O trabalho de toda a família é uma tradição mantida há várias gerações.

Considerando essa situação hipotética e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a opção correta acerca de trabalho infantil.

A) Crianças como José podem exercer trabalho na condição de regime familiar em razão de o trabalho assumir um papel pedagógico e moralizador, pois decorre do exercício do poder familiar.

B) José, Ana e Maria estão em situação de trabalho infantil, visto que a qualificação para o trabalho infantil, inclusive em regime familiar, é proibida antes dos quatorze anos; somente a partir dessa idade é permitida na condição de aprendiz.

C) A adolescentes como Maria, que exerce trabalho na condição de regime familiar, devem ser obrigatoriamente assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários existentes para todos os adolescentes.

D) Nessa situação, considera-se trabalho infantil somente o trabalho exercido por José e por Ana.

E) O trabalho exercido por José, Ana e Maria não é considerado trabalho infantil, pois todos frequentam a escola e tem uma vida satisfatória, além de ser uma tradição mantida há várias gerações.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não há este tipo de exceção prevista no ECA.

A **alternativa B** está correta. Como vimos a própria Constituição Federal veda o trabalho ao menor de 14 anos, não há previsão de exceções.

A **alternativa C** está incorreta. Maris poderia apenas exercer trabalho na condição de aprendiz.

A **alternativa D** está incorreta. Como vimos todos exercem trabalho infantil.

A **alternativa E** está incorreta. Não perde a característica de trabalho infantil.

15. (CEBRASPE/ADAPAR - 2021) João, com 12 anos de idade, e José, com 14 anos de idade, trabalham na lavoura de arroz na pequena propriedade da família desde quando ainda eram crianças de tenra idade. Seu pai, Antônio, trabalha em sistema de integração com a indústria, por meio do qual recebe as sementes e o financiamento para a compra de insumos. Antônio reconhece que o trabalho exercido pelos filhos é cansativo, mas necessário para que consiga pagar os financiamentos, e afirma que prioriza que todos vão à escola regularmente e sejam bem alimentados.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada e o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale opção correta, acerca do trabalho infantil.

A) Na infância e na juventude, o trabalho na condição de regime familiar, como a de João e José, desde que associado ao ensino formal, deve ser estimulado, com vistas à formação integral do ser humano.

B) É permitido o trabalho de crianças e adolescentes aprendizes na zona rural, quando isso for necessário para sua subsistência ou de seus pais, avós ou irmãos, como um tipo de atividade que tem caráter de ajuda, formativa e enobrecedora.

C) O trabalho da criança na condição de aprendiz assume um papel pedagógico e moralizador, haja vista caracterizar-se como uma maneira de socialização e formação dos futuros trabalhadores.

D) A situação de João e José é regular, pois, no ambiente rural, é permitido o uso da mão de obra infantil para a realização de atividades laborais em propriedades agrícolas.

E) É permitido a adolescentes como José trabalho em regime familiar, mesmo não configurando vínculo empregatício, desde que atenda às restrições de idade, jornada e de atividades previstas em lei.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não há previsão na lei de incentivo a trabalho em condição familiar.

A **alternativa B** está incorreta. Não há este tipo de previsão do ECA.

A **alternativa C** está incorreta. Criança não pode trabalhar como aprendiz.

A **alternativa D** está incorreta. A situação é irregular. João não pode trabalhar como aprendiz, pois não tem a idade mínima.

A **alternativa E** está correta. José, por ter 14 anos, poderia trabalhar, desde que observadas todas as regras impostas pela legislação.

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, **em regime familiar de trabalho**, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é **vedado** trabalho:
>
> I - **noturno,** realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
>
> II - **perigoso, insalubre ou penoso;**
>
> III - realizado em **locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;**
>
> IV - realizado em horários e locais que **não permitam a frequência à escola.**

16. (CEBRASPE/SEDUC AL - 2021) O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) garante a esse público o direito à educação, com vistas ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A esse respeito, julgue o item subsequente.

Adolescentes só poderão trabalhar a partir dos 14 anos se estiverem na condição de aprendiz.

Comentários

A questão foi **anulada** pela banca examinadora. A afirmativa foi mal redigida. A idade mínima para trabalhar como aprendiz é 14 anos, mas o adolescente a partir dos 16 anos poderá trabalhar de forma regular desde que observadas as restrições legais.

17. (CESPE/SEED-PR - 2021) Julgue os itens a seguir, com base nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente a respeito de maus-tratos, reiteração de faltas injustificadas à escola, evasão escolar e elevados níveis de repetência de alunos.

I O descumprimento da obrigação de comunicar ao conselho tutelar os casos suspeitos de maus-tratos de crianças e adolescentes pode configurar infração administrativa punível com multa.

II O dirigente de estabelecimento de ensino fundamental deve comunicar ao conselho tutelar faltas reiteradas e injustificadas de estudante, assim que percebê-las, a fim de esgotar os meios para que o aluno retorne à sala de aula a tempo de aproveitar o ano letivo.

III A não comunicação, ao conselho tutelar, de elevados níveis de repetência de estudantes de uma escola de ensino fundamental não enseja sanção para os dirigentes desse estabelecimento de ensino.

IV A mera suspeita da ocorrência de maus-tratos contra criança ou adolescente gera a obrigatoriedade de comunicação do fato ao conselho tutelar, porém, quando os maus-tratos são efetivamente confirmados, a autoridade a ser comunicada é o Ministério Público.

Estão certos apenas os itens

a) I e II.

b) I e III.

c) III e IV.

d) I, II e IV.

e) II, III e IV.

Comentários

O item I está correto. De acordo com o caput do art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

> Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:
>
> Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

O item II está incorreto. A assertiva disse mais que a lei. Veja a previsão do art. 56 do Eca:

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
>
> I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
>
> II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
>
> III - elevados níveis de repetência."

O item III está correto. Não há previsão de sanção no Eca para essa omissão.

O item IV está incorreto. A comunicação deve ser feita ao conselho Tutelar da localidade em caso de suspeita ou confirmação dos maus tratos conforme art. 13 do Eca:

> Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim, a **Alternativa B** é o gabarito da questão.

18. (CESPE/TJ-PR - 2019) A atual doutrina da proteção integral, que rege o direito da criança e do adolescente, reconhece crianças e adolescentes como

a) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, mas que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

b) sujeitos de direito, devendo o Estado, a família e a sociedade lhes assegurar direitos fundamentais.

c) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, sendo o Estado o principal responsável por lhes assegurar direitos.

d) sujeitos de direito que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A **alternativa A e C** estão incorretas. O Código de Menores (Lei nº 6.697/79) tratava crianças e adolescentes como objeto de proteção. O Estatuto, por sua vez, trata-os como sujeitos de direito, numa clara mudança: a substituição da doutrina da situação irregular pela doutrina da proteção integral.

A **alternativa D** está incorreta. O termo situação irregular é próprio da doutrina da situação irregular que não foi adotado pelo ECA como já estudado em aulas anteriores. Para o Eca haverá responsabilidade do Estado, Família e sociedade em caso de situação de risco de criança ou adolescente.

19. (CESPE/SLU DF - 2019) Com base nas legislações que regem as políticas de saúde, de assistência social e previdência social, julgue o item a seguir, considerando que as siglas PNAS, SUAS e LOAS referem-se, respectivamente, à Política Nacional de Assistência Social, ao Sistema Único de Assistência Social e à Lei Orgânica de Assistência Social.

Os centros de referência especializados de assistência social (CREAS) devem imputar máxima prioridade ao atendimento de crianças entre zero a seis anos de idade com suspeita de terem sofrido violência física.

Comentários

A assertiva está **correta**. O art. §2º do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que atendimento prioritário a crianças na faixa etária da primeira infância que compreende o período que vai do nascimento aos 6 anos de idade.

> Art.13 §2º. Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

20. (CEBRASPE/PC SE - 2021) João, 18 anos de idade, estava em um bar quando percebeu a presença de dois desafetos, Diego, de 19 anos de idade, e Pedrinho, de 16 anos de idade. Os dois se aproximaram de João e realizaram disparos de arma de fogo, que o atingiram na cabeça, no pescoço, no tórax e no abdome. João não resistiu e faleceu no local. Diego foi preso e encaminhado à delegacia circunscricional mais próxima; Pedrinho conseguiu fugir. Em seu depoimento, Diego relatou que ambos não tinham intenção de matar a vítima, e que os tiros haviam sido disparados a distância, após verificarem que João havia sacado uma pistola e apontado em direção à dupla. Ao exame necroscópico da vítima, foram observados, na região temporal (cabeça), uma zona de tatuagem, e, na região cervical (pescoço), o sinal de Werkgaertner.

Considerando a situação hipotética relatada, julgue o item a seguir.

Se for encontrado, Pedrinho poderá ser encaminhado para internação em estabelecimento educacional.

Comentários

A assertiva está **correta**. O ECA prevê a possibilidade de internação provisória, ou seja, realizada antes da sentença pelo prazo máximo de 45 dias e demonstrada necessidade imperiosa da medida.

> Art. 108. A **internação**, **antes da sentença**, pode ser determinada pelo ***PRAZO MÁXIMO DE QUARENTA E CINCO DIAS***.

> Parágrafo único. A decisão deverá ser **fundamentada** e basear-se em **indícios suficientes de autoria e materialidade**, demonstrada a **necessidade imperiosa da medida**.

21. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é princípio que rege a aplicação das medidas de proteção

A) oitiva facultativa do menor, a qual deve ocorrer na presença dos pais ou do responsável do menor.

B) responsabilidade parental como foco da intervenção, para que os pais assumam seus deveres com o menor.

C) responsabilidade subsidiária do poder público, se houver falta, omissão ou abuso dos pais.

D) intervenção máxima do ente público ou privado para verificar se há necessidade de proteção do menor.

E) intervenção precoce da autoridade, priorizando-se o menor e o seu afastamento da família natural.

Comentários

A questão versa sobre o art. 100 do ECA, vamos verificar o conteúdo do artigo e depois comentaremos as assertivas.

> Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as **necessidades pedagógicas**, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
>
> Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:
>
> I - condição da criança e do adolescente como **sujeitos de direitos**: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;
>
> II - **proteção integral e prioritária:** a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;
>
> III - **responsabilidade primária e solidária do poder público:** a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, **sem prejuízo da municipalização do atendimento** e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;
>
> IV - **interesse superior da criança e do adolescente:** a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;
>
> V - **privacidade:** a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - **intervenção precoce:** a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - **intervenção mínima:** a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - **proporcionalidade e atualidade:** a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - **responsabilidade parental:** a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X - **prevalência da família:** na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, que promovam a sua integração em família adotiva; (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

XI - **obrigatoriedade da informação:** a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - **oitiva obrigatória e participação:** a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o inciso XII do parágrafo único do art. 100 do ECA a oitiva é obrigatória e não facultativa como afirmado.

A **alternativa B** está correta. É a previsão do inciso IX do parágrafo único do art. 100 do ECA.

A **alternativa C** está incorreta. Nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 100 do ECA verificamos que a responsabilidade do Poder Público é primária e solidária e não subsidiária como afirmado.

A **alternativa D** está incorreta. O inciso VII do parágrafo único do art. 100 do ECA prevê a intervenção mínima e não máxima como afirmado.

A **alternativa E** está incorreta. O afastamento do lar não está previsto na intervenção precoce.

22. (CEBRASPE/DP-DF - 2022) Acerca das medidas de proteção à criança e ao adolescente, julgue o item a seguir.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente devem ser balizadas pela máxima intervenção das autoridades e das instituições na sua rotina.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O inciso VII do parágrafo único do art. 100 do ECA prevê a intervenção mínima e não máxima como afirmado.

> VII - **intervenção mínima:** a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

23. (CEBRASPE/DPE RO - 2022) Com relação às medidas socioeducativas, o ECA determina que pode ser aplicada, desde que haja prova da materialidade e indícios suficientes da autoria,

A) a obrigação de reparar o dano.

B) a liberdade assistida.

C) a prestação de serviços à comunidade.

D) a internação em estabelecimento educacional.

E) a advertência.

Comentários

A **alternativa E** está correta. A advertência é a medida socioeducativa mais branda e poderá ser aplicada com base em prova da materialidade e de indícios de autoria. Portanto, NÃO É NECESSÁRIA A PROVA DA AUTORIA PARA APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA.

> Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de **provas suficientes da autoria e da materialidade da infração**, ***RESSALVADA A HIPÓTESE DE REMISSÃO***, nos termos do art. 127.
>
> Parágrafo único. A **advertência** poderá ser aplicada sempre que houver **prova da materialidade e indícios suficientes da autoria**.

Quanto as demais alternativas, o caput do art. 114 do ECA exige provas suficientes da autoria e da materialidade da infração para as medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 do ECA, perceba que são as medidas prevista na questão.

> Art. 112. **Verificada a prática de ato infracional**, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes **medidas**:
>
> I - **advertência**;
>
> II - **obrigação de reparar o dano**;
>
> III - **prestação de serviços à comunidade**;
>
> IV - **liberdade assistida**;

V - inserção em regime de **semiliberdade**;

VI - **internação** em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI [**medidas de proteção**].

24. (CEBRASPE/TJ RJ - 2021) Pedro tem 15 anos de idade e, por ter cometido ato infracional, está cumprindo medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário. Considerando essa situação bem como o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a opção correta.

A) O ato infracional cometido por Pedro pode ser noticiado, desde que ele seja identificado pelas iniciais do seu nome ou por apelido.

B) A audiência de apresentação de Pedro pode ter se dado por meio de condução coercitiva.

C) Se o juiz tivesse determinado a internação de Pedro, este poderia cumpri-la de forma temporária em estabelecimento prisional.

D) Pedro poderá optar pelo trabalho em horário escolar desde que seja para acelerar o cumprimento da medida socioeducativa.

E) No caso de definição de privação de liberdade, Pedro poderia receber visitas diárias dos seus familiares mediante apresentação de bom comportamento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A divulgação das iniciais é vedada pelo Art. 143 do ECA.

Art. 143. E ***VEDADA*** a **divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional**.

Parágrafo único. Qualquer **notícia** a respeito do fato **não poderá identificar a criança ou adolescente**, ***vedando-se*** **fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.**

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 187 do ECA é possível a condução coercitiva neste caso.

Art. 187. Se o adolescente, **devidamente notificado,** não comparecer, injustificadamente à audiência de apresentação, a autoridade judiciária designará nova data, determinando sua **condução coercitiva**.

A **alternativa C** está incorreta. Não se permite a internação em estabelecimento prisional.

Art. 185. A **internação**, **decretada ou mantida** pela autoridade judiciária, ***NÃO*** poderá ser cumprida em **estabelecimento prisional.**

A **alternativa D** está incorreta. A frequência escolar não pode ser prejudicada. Veja o parágrafo único do Art. 117 do ECA que trata da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.

> Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na **realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período *NÃO EXCEDENTE A SEIS MESES***, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
>
> Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas **conforme as aptidões do adolescente**, devendo ser cumpridas durante **jornada máxima de oito horas semanais**, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a **não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.**

A **alternativa E** está incorreta. O art. 124 do ECA prevê os direitos do adolescente privado de liberdade. Entre os direitos previstos está o de receber visitas porém a frequência será semanal e não diária como afirmado.

25. (CEBRASPE/DP-DF - 2022) Acerca das medidas de proteção à criança e ao adolescente, julgue o item a seguir.

Na hipótese de violação dos direitos da criança e do adolescente, compete à justiça da infância e da juventude conhecer pedidos de guarda ou tutela.

Comentários

A assertiva está **correta**. O parágrafo único do art. 148 do ECA prevê algumas competências da Justiça da Infância e Juventude caso verificada hipótese de risco à criança por ação ou omissão do Estado, sociedade ou dos pais. Entre elas está a concessão de guarda e tutela.

> Parágrafo único. ***QUANDO SE TRATAR DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE NAS HIPÓTESES DO ART. 98***, é também **competente a Justiça da Infância e da Juventude** para o fim de:
>
> a) conhecer de pedidos de **guarda** e **tutela**;
>
> b) conhecer de **ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda;**
>
> c) **suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento**;
>
> d) **conhecer de pedidos baseados em discordância paterna ou materna**, em relação ao exercício do poder familiar;
>
> e) conceder a **emancipação**, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
>
> f) **designar curador especial em casos de apresentação de queixa ou representação**, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de criança ou adolescente;
>
> g) conhecer de **ações de alimentos**;
>
> h) determinar o **cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.**

26. (CESPE/TJ-AM - 2019) Angélica, de vinte e cinco anos de idade, deu à luz gêmeos em uma maternidade pública, e, durante sua internação manifestou à assistente social Joana, que a acompanhava, o interesse em entregar seus filhos recém-nascidos à adoção, em razão de já ter Pedro, com seis anos de idade, passar por situação socioeconômica precária e carecer de apoio familiar, visto que tinha uma relação difícil com seu companheiro e pai das três crianças, Alan, de quarenta e cinco anos de idade, que cumpria, havia dois meses, pena de dois anos pelo crime de furto e não havia recebido bem a notícia da gravidez. Angélica também relatou a Joana que morava em um cômodo cedido pela vizinha, mas que precisava desocupar em noventa dias o imóvel.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte, considerando os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como Angélica manifestou interesse em entregar seus filhos recém-nascidos para adoção, o que é um direito seu, os gêmeos deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Nesse caso, Angélica (mãe) é que deverá ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, como prevê o art. 13, §1º do ECA: "*As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.*"

27. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) No tocante às violências contra crianças e adolescentes, julgue os itens a seguir.

I. Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão estabelecer, no âmbito do seu sistema de atendimento socioeducativo, procedimentos relacionados à atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, realizando a solicitação, quando necessário, de inclusão de suas famílias nas políticas, nos programas e nos serviços existentes para esse fim.

II. A violência sexual abrange abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas.

III. Define-se exploração sexual comercial como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja para a conjunção carnal, seja para outro ato libidinoso, realizada de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.

Assinale a opção correta.

A) Apenas o item I está certo.

B) Apenas o item II está certo.

C) Apenas os itens I e III estão certos.

D) Apenas os itens II e III estão certos.

E) Todos os itens estão certos.

Comentários

O item I está **incorreto**. Na política de atendimento na área de assistência social a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer tais procedimentos. Veja o inciso II do art. 19 da Lei 13.431/2017.

> Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:
>
> II - atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

O item II está **correto**. O inciso III do art. 4º da Lei 13.431/2017 traz as definições, veja:

> III - **violência sexual**, entendida como qualquer **conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo** em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
>
> a) **abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
>
> b) **exploração sexual comercial,** entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
>
> c) **tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

O item III está **incorreto**. A assertiva mistura elementos de abuso sexual e exploração sexual comercial, conforme se percebe dos conceitos transcritos acima.

Assim, a **alternativa B** está correta.

28. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) Considerando as disposições da Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, assinale a opção correta.

A) A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

B) Escuta especializada é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, realizado perante autoridade policial ou judiciária.

C) Devido ao sigilo profissional, o depoimento especial não poderá ser gravado em áudio e vídeo.

D) Depoimento especial é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, perante órgão da rede de proteção.

E) A escuta especializada seguirá o rito cautelar de antecipação de prova.

Comentários

A **alternativa A** está correta. É a previsão do art. 2º da Lei 13.431/2017.

> Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a **proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.**

A **alternativa B** está incorreta. Esta é a definição de depoimento especial.

> Art. 7º Escuta especializada é o **procedimento de entrevista** sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei 13.431/2017 o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

> VI - o depoimento especial será **gravado em áudio e vídeo.**

A **alternativa D** está incorreta. Esta é a definição de escuta especializada.

> Art. 8º Depoimento especial é o **procedimento de oitiva** de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência **perante autoridade policial ou judiciária.**

A **alternativa E** está incorreta. O rito cautelar se aplica para o depoimento especial e não para a escuta especializada.

29. (CEBRASPE/TJ RJ - 2021) Nos termos da Lei n.º 13.431/2017, em caso de criança vítima de violência, o depoimento especial desta deverá

A) ser realizado, sempre que possível, uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial.

B) apresentar como primeiro procedimento a leitura da denúncia, no caso de violência sexual.

C) apresentar como primeiro procedimento a leitura da denúncia, no caso de violência física.

D) ser realizado em local apropriado e acolhedor, sendo vedada a gravação em áudio.

E) ser realizado em local apropriado e acolhedor, sendo vedada a gravação em vídeo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. A assertiva traz a previsão do art. 11 da Lei n.º 13.431/2017.

> Art. 11. O **depoimento especial** reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado **uma única vez**, em sede de **produção antecipada de prova judicial**, garantida a **ampla defesa do investigado.**

A **alternativa B** está incorreta. A leitura da denúncia e de outras peças é vedada pelo art. 12 I da lei 13.341/2017.

> Art. 12. O **depoimento especial** será colhido conforme o seguinte procedimento:
>
> I - os **profissionais especializados** esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, **informando-lhe os seus direitos e os procedimentos** a serem adotados e planejando sua participação, sendo **vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;**

A **alternativa C** está incorreta. A lei veda a leitura da denúncia sem fazer este tipo de distinção. Lembre-se que o depoimento especial será utilizado para crianças menores de 7 anos e no caso de violência sexual.

As **alternativas D e E** estão incorretas. O depoimento especial será gravado em áudio e vídeo conforme a previsão do inciso VI do art. 12 da Lei 13.431/2017.

30. (GUALIMP/Prefeitura de Areal-RJ - 2014) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, a garantia de prioridade compreende, EXCETO.

a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

d) Destinação privilegiada de recursos públicos em qualquer área.

Comentários

O art. 4º do ECA reafirma a absoluta prioridade prevista na Constituição Federal e exemplifica o que seria a garantia de prioridades.

> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assim **alternativa D** está incorreta e por isso o gabarito da questão. A destinação privilegiada de recurso públicos abrange apenas as áreas relacionadas com a proteção da infância e juventude e não qualquer área como afirma a assertiva.

31. (UFMT/DPE-MT - 2016) Sobre a evolução histórica do direito da criança e do adolescente, assinale a afirmativa correta.

a) Antes da doutrina da proteção integral, inexistia preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação regular.

b) Na doutrina da proteção integral, descentralizou-se a atuação, materializando-a na esfera municipal pela participação direta da comunidade por meio do Conselho Municipal de Direitos e do Conselho Tutelar.

c) A doutrina da situação irregular limitava-se basicamente ao tratamento jurídico dispensado ao menor carente, ao menor abandonado e às políticas públicas.

d) Na vigência do Código de Menores, havia a distinção entre criança e adolescente, embora majoritariamente adotava-se apenas a denominação "menor".

e) Além do judiciário, com a doutrina da proteção integral, novos atores entram em cena, como a comunidade local, a família e a Defensoria Pública como um grande agente garantidor de toda a rede, fiscalizando seu funcionamento, exigindo resultados, assegurando o respeito prioritário aos direitos fundamentais infanto-juvenis.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Realmente não existia preocupação na manutenção dos vínculos familiares e a situação irregular do adolescente era considerada uma consequência da família desajustada ou de sua falta. Veja que a alternativa trocou a palavra irregular pela regular.

A **alternativa B** está correta, como vimos em aula a CF e o ECA criaram um sistema de garantia de direitos descentralizado na figura dos Municípios, responsáveis pelo estabelecimento da política de atendimento com a intermediação do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes) e do Conselho Tutelar.

A **alternativa C** está incorreta. A doutrina da situação irregular tratava do menor carente, abandonado e também do infrator, além disso era assistencialista e segregatória não havia preocupação com implementação de políticas públicas nesta fase.

A **alternativa D** está incorreta. O código de menores não fazia essa distinção entre crianças e adolescentes.

A **alternativa E** está incorreta. O Ministério Público é o grande agente garantidor, devendo fiscalizar seu funcionamento exigindo resultados e assegurando as prioridades garantidas pela Constituição Federal.

32. (FAURGS/TJ-RS - 2015) A questão refere-se à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tendo em vista a previsão do caput do artigo 227, assinale a alternativa que contém assertiva INCORRETA.

a) É dever da família e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à moradia, à saúde e à alimentação.

b) É dever do Estado e da sociedade assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à educação, ao lazer e à profissionalização.

c) É dever da família e da sociedade colocar a salvo de toda a forma de violência, crueldade e opressão a criança, o adolescente e o jovem.

d) É dever da sociedade e do Estado colocar a salvo de toda a forma de negligência, discriminação e exploração a criança, o adolescente e o jovem.

Comentários

Para respondê-la devemos lembrar do *caput* do art. 227:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Logo, a **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão, pois traz de forma expressa o direito à moradia que não foi incluído no rol do art. 227 da CF. Questão bem literal.

33. (IDECAN/SEJUC-RN - 2017) Nos termos da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. São proteções constitucionais à criança e ao adolescente, EXCETO:

a) Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, permitida a jornada noturna, mas vedado o trabalho perigoso ou insalubre aos menores.

b) Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.

c) Garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica.

d) Estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 227, §3º, I, da Constituição Federal, é considerada proteção constitucional à criança e ao adolescente a idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho.

> § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:
>
> I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

Porém, com base no art. 7º, XXXIII, da Constituição, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A **alternativa B** está correta, conforme prevê o art. 227, §3º, V, da CF/88:

> V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

A **alternativa C** está correta, conforme prevê o art. 227, §3º, IV, da CF/88:

> IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

A **alternativa D** está correta, conforme prevê o art. 227, §3º, VI, da CF/88:

> VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

34. (FEPESE/SJC-SC - 2016) De acordo com a Constituição Federal, a aplicação de qualquer medida privativa de liberdade a adolescente deverá obedecer ao princípio:

1. da brevidade.

2. da excepcionalidade.

3. do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) É correta apenas a afirmativa 3.

b) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

c) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.

d) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

e) São corretas as afirmativas 1, 2 e 3.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos o §3º, V, do art. 227, da CF/88:

> § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:
>
> V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

35. (IBADE/SEJUDH - 2018) De acordo com as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing, a formação e o tratamento dos menores colocados em instituição têm por objetivo:

a) ajudá-los a lidar com a colocação em família substituta.

b) provar para a sociedade que a internação de adolescentes não tem outra utilidade que não a de estigmatizar, desmoralizar, denegrir e embrutecer o indivíduo.

c) garantir que o crime por eles praticado seja aniquilado, negado, expiado pelo sofrimento da pena que, desse modo, restabeleceria o direito lesado.

d) aplicar-lhes um castigo, retribuindo com o mal. o mal praticado, em uma ótica retribucionista.

e) assegurar-lhes assistência, proteção, educação e formação profissional, a fim de os ajudar a desempenhar um papel construtivo e produtivo na sociedade.

Comentários

A alternativa E está correta e é o gabarito da questão. Como vimos em aula, esses são alguns dos objetivos do tratamento institucional. A aplicação de medida socioeducativa possui caráter pedagógico e ressocializador e não retributivo punitivo.

36. (IBADE – FUNDAC-PB/2019) De acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, os Governos têm a obrigação de tornar a educação pública:

a) acessível a todos os jovens.

b) limitada às crianças de zero a seis anos de idade.

c) uma prática a ser extinta no país.

d) um objetivo secundário, priorizando o ensino privado.

e) uma política de governo a não mais ser aplicada por nenhum governo.

Comentários

A alternativa A está correta. Como vimos os governos têm a obrigação de facilitar o acesso ao ensino público a todos os jovens.

37. (IBADE – FUNDAC-PB/2019) Nos termos dos Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, a colocação dos jovens em instituições trata-se de uma medida de último recurso que deve durar o mínimo necessário, pois o interesse do jovem é fator de consideração essencial. Os critérios autorizando uma intervenção formal deste tipo devem ser estritamente definidos e limitados. Assim, a intervenção NÃO deve ocorrer, quando a criança ou o jovem:

a) sofreu maus tratos infligidos pelos pais ou tutores.

b) foi negligenciado, abandonado ou explorado pelos pais ou tutores.

c) foi vítima de violências sexuais, físicas ou emocionais pelos pais ou tutores.

d) está ameaçado por perigo físico ou psicológico, devido ao comportamento dos pais ou tutores.

e) possui laços afetivos com seus parentes de primeiro grau.

Comentários

A alternativa E está correta. Todas as demais assertivas trazem causas que podem demandar a internação em instituição, pelo tempo estritamente necessário e sempre visando o interesse da criança e do adolescente.

38. (FUNIVERSA/Secretaria da Criança-DF - 2015) Considerando as Regras de Beijing (regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude), assinale a alternativa correta.

a) Nos sistemas jurídicos que reconheçam o conceito de responsabilidade penal para jovens, o começo dessa responsabilidade penal não deverá se fixar em uma idade demasiadamente precoce, levando-se em conta, necessariamente, as circunstâncias que acompanham a maturidade física ou biológica, emocional, mental e intelectual.

b) As disposições pertinentes das regras não só se aplicarão aos jovens infratores, mas também àqueles que possam ser processados por realizar qualquer ato concreto que não seria punível se fosse praticado por adultos.

c) As garantias processuais básicas, como a presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, a assistência judiciária, a presença dos pais ou tutores, a confrontação com testemunhas e o direito a interrogá-las, a publicidade do julgamento e o direito de apelação ante uma autoridade superior, serão respeitadas em todas as etapas do processo.

d) Toda remissão que signifique encaminhar o jovem a instituições da comunidade não dependerá do consentimento dele ou de seu representante legal, sendo a decisão relativa à remissão do caso submetida ao exame de uma autoridade competente.

e) Para facilitar a adoção de uma decisão justa por parte da autoridade competente, antes da decisão definitiva, será efetuada uma investigação completa a respeito do meio social, das circunstâncias de vida do jovem e das condições em que se deu a prática da infração, independentemente da gravidade ou da natureza dessa infração.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Para fixação da responsabilidade penal dos jovens deve-se levar em conta circunstâncias de maturidade emocional, mental e intelectual. Não se fala em maturidade física e biológica. Vejamos o item 4.1 das Regras de Beijing.

> 4.1 Nos sistemas jurídicos que reconheçam o conceito de responsabilidade penal para jovens, seu começo não deverá fixar-se numa idade demasiado precoce, levando-se em conta as circunstâncias que acompanham a maturidade emocional, mental e intelectual.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, com base no item 3.1 das Regras de Beijing. São os chamados delitos de estatuto como exemplo podemos citar as faltas escolares ou indisciplina escolar.

> 3.1 As disposições pertinentes das regras não só se aplicarão aos jovens infratores, mas também àqueles que possam ser processados por realizar qualquer ato concreto que não seria punível se fosse praticado por adultos.

A **alternativa C** está incorreta. O item 7.1 expõe s garantias processuais concedidas aos jovens. Não se fala em publicidade do julgamento, esse é o erro da alternativa.

> .7.1 Respeitar-se-ão as garantias processuais básicas em todas as etapas do processo, como a presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, o direito de não responder, o direito à assistência judiciária, o direito à presença dos pais ou tutores, o direito à confrontação com testemunhas e a interrogá-las e o direito de apelação ante uma autoridade superior.

A **alternativa D** está incorreta. A remissão que encaminha o jovem a instituições da comunidade ou de outro tipo dependerá do consentimento dele ou de seus pais ou tutores, consoante dispõe o item 11.3.

> 11.3 Toda remissão que signifique encaminhar o jovem a instituições da comunidade ou de outro tipo dependerá do consentimento dele, de seus pais ou tutores; entretanto, a decisão relativa à remissão do caso será submetida ao exame de uma autoridade competente, se assim for solicitado.

A **alternativa E** está incorreta, pois excetua-se dessa regra as infrações leves.

> 16.1 Para facilitar a adoção de uma decisão justa por parte da autoridade competente, a menos que se tratem de infrações leves, antes da decisão definitiva será efetuada uma investigação completa sobre o meio social e as circunstâncias de vida do jovem e as condições em que se deu a prática da infração.

39. (IBFC/SEJUF PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

A) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

B) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias

C) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

D) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

E) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

Comentários

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A **alternativa A** está correta. É a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa B** está incorreta. Embora a vacinação neste caso seja obrigatória tal previsão encontra-se no §1º do art. 14 do ECA e não no parágrafo único do art. 4º do ECA.

> Art. 14. O **Sistema Único de Saúde** promoverá programas de **assistência médica e odontológica** para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.
>
> § 1º É **obrigatória a vacinação** das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

A **alternativa C** está correta. É a alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa D** está correta. É a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa E** está correta. É a alínea "b" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

40. (QUADRIX/CRESS 18 (SE) - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

A garantia de prioridade à criança e ao adolescente prevista no ECA compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se da literalidade do art. 4º do ECA.

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

41. (QUADRIX /CRESS PB) - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

Considera-se como criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e como adolescente a com idade entre doze e dezoito anos.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se da literalidade do art. 2º do ECA.

> Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

42. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) Analise o texto abaixo, de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até_____ anos de idade _____ , e adolescente aquela entre _____ anos de idade.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas do texto.

A) 12 • incompletos • 12 e 18

B) 12 • incompletos • 12 e 21

C) 14 • incompletos • 14 e 18

D) 14 • incompletos • 14 e 21

E) 14 • completos • 14 e 20

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se da literalidade do art. 2º do ECA.

> Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

43. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro somente em situações com risco de morte.

2. proibição de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

5. preterição de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 4 e 5.

Comentários

Vamos verificar o texto legal do art. 4º do ECA.

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O item 1 está **incorreto**. A primazia de receber proteção e socorro se aplica em qualquer circunstância.

O item 2 está **incorreto**. Haverá precedência de acordo com a alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 3 está **correto**. Está de acordo com a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 4 está **correto**. Está de acordo com a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 5 está **incorreto.** Ao contrário haverá destinação privilegiada como visto.

Assim, a **alternativa C** está correta.

44. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. Primazia de receber proteção e socorro apenas em situações de alto risco.

2. Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

Comentários

Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O item 1 está **incorreto**. A primazia de receber proteção e socorro se aplica em qualquer circunstância.

O item 2 está **correto**. Haverá precedência de acordo com a alínea "b" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 3 está **correto**. Está de acordo com a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 4 está **correto**. Está de acordo com a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

Assim, a **alternativa D** está correta.

45. (QUADRIX/CRESS PB - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

Comentários

A assertiva está **correta.** De acordo com o § 2º do art. 118 do ECA.

Art. 118. A **liberdade assistida** será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de **acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente**.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo **prazo mínimo de *SEIS MESES***, podendo a qualquer tempo ser **prorrogada**, **revogada** ou **substituída** por outra medida, **ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor**.

46. (QUADRIX/CRESS PB - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

As atividades pedagógicas são facultativas durante o período de internação dos adolescentes.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. As atividades pedagógicas serão obrigatórias e não facultativas.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em **entidade exclusiva para adolescentes**, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão **obrigatórias atividades pedagógicas.**

47. (QUADRIX/CRESS 18 SE - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

Suponha-se que Rodrigo, de quinze anos de idade, resida com seus pais em uma cidade distante 400 km de Aracaju e que seus avós, que moram em Aracaju, o tenham convidado para passar uma temporada com eles. É sabido, no entanto, que os genitores de Rodrigo não o poderão acompanhar, devido a compromissos assumidos. Nesse caso, conforme o ECA, Rodrigo poderá viajar sozinho para Aracaju, em ônibus interestadual, se apresentar um documento de identificação com foto e a autorização por escrito dos pais.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O menor de 16 anos deve, como regra, viajar acompanhado dos pais/responsáveis ou com autorização judicial. Existem exceções para esta regra mas o caso narrado não se adequa a nenhuma delas.

A viagem de criança ou menor de 16 anos deve se dar mediante:

- acompanhada de pais/responsável; ou
- mediante autorização judicial (com validade de 2 anos).

Situações excepcionais em relação aos quais não se exige acompanhamento dos pais/responsável ou autorização judicial:

- translado em comarcas vizinhas (a lei fala em contígua), desde que se trate de mesma unidade da Federação;
- translado entre cidades que estejam na mesma região metropolitana;
- translado acompanhado de ascendentes ou colateral maior (até o 3ª grau), desde que comprove, mediante apresentação de documentos, a relação de parentesco; ou
- translado acompanhado pessoa maior de idade desde que esteja portando autorização fornecida pelo pai, ou pela mãe ou por responsável.

48. (QUADRIX/CRESS 18 SE - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

Ao se aplicar a medida de proteção, um dos princípios que deverá direcionar a ação é o da proporcionalidade e atualidade, que preconiza que a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada.

Comentários

A assertiva está **correta**. Os princípios a serem observados na aplicação das medidas estão previstos no parágrafo único do art. 100 do ECA. O inciso VIII prevê a proporcionalidade e atualidade afirmando que a intervenção deve ser adequada e necessária à situação de perigo daquele momento.

> VIII - **proporcionalidade e atualidade:** a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

49. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Julho/1990), é correto afirmar:

A) É decorrente de Lei.

B) Teve origem em Decreto Federal.

C) Foi editado por Decreto da União.

D) Foi criado por Portaria da Casa Civil.

E) Aplica-se livremente às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.

Comentários

A **alternativa A** está correta. O ECA é a lei 8.069/1990.

As **alternativas B, C e D** estão incorretas. A matéria não foi tratada por decretos ou portarias que são atos infralegais.

A **alternativa E** está incorreta. A aplicação neste caso será excepcional.

50. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Assinale a alternativa correta de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de armas.

B) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de explosivos.

C) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas com teor alcoólico abaixo de 40%.

D) É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

E) É proibida a venda à criança ou ao adolescente de fogos de estampido e de artifício, inclusive aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. É vedada a venda de armas de acordo com o inciso I do art. 81 do ECA.

> Art. 81. É ***PROIBIDA*** a venda à criança ou ao adolescente de:
>
> I - **armas, munições e explosivos**;
>
> II - **bebidas alcoólicas**;
>
> III - produtos cujos componentes possam **causar dependência física ou psíquica** ainda que por utilização indevida;

> IV - **fogos de estampido e de artifício**, **exceto** **aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida**;
>
> V - **revistas e publicações** a que alude o art. 78;
>
> VI - **bilhetes lotéricos e equivalentes**.

A **alternativa B** está incorreta. Também é vedado de acordo com o inciso I.

A **alternativa C** está incorreta. A venda de bebida alcoólica é vedada para menores de 18 anos não importa o teor alcoólico.

A **alternativa D** está correta. De acordo com o art. 82 do ECA.

> Art. 82. É ***PROIBIDA*** a **hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere**, ***SALVO*** **se autorizado ou acompanhado** pelos pais ou responsável.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o inciso IV do art. 81 é vedada a venda de fogos de estampido e de artifício com exceção daqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

51. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 75 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, que toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Em seu parágrafo único estabelece que as crianças menores de _____anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

A) 6

B) 8

C) 10

D) 12

E) 14

Comentários

A **alternativa C** está correta. Veja o art. 75 do ECA:

> Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.
>
> Parágrafo único. As crianças **MENORES DE DEZ ANOS** somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando **acompanhadas dos pais ou responsável**.

52. (EDUCA/Prefeitura de Várzea/PB - 2019) Lei N° 12.852, de 5 de agosto de 2013 que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Em seu Art. 4° afirma que o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude. Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil, EXCETO:

a) A inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

b) O envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País;

c) A participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e

d) A efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

e) O incentivo à criação de conselhos de juventude em todos os entes da Federação.

Comentários

Para responder à questão devemos conhecer o teor do parágrafo único do art. 4° do Estatuto:

> Art. 4º O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.
>
> Parágrafo único. Entende-se por **participação juvenil**:
>
> I - a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;
>
> II - o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País;
>
> III - a participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e
>
> IV - a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

A **alternativa E** está incorreta e por isso é o gabarito da questão. O incentivo à criação de conselhos da juventude está previsto no Art. 6º II do Estatuto da Juventude sendo uma diretriz da interlocução institucional juvenil. Todas as demais alternativas estão de acordo com os incisos do parágrafo único do art. 4º.

53. (IF-MT/ IF-MT - 2019) Segundo o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

I - Desenvolver a segregação das políticas estruturais, programas e ações, para melhor identificá-los.

II - Garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre.

III - Garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública.

Está correto o que se afirma em:

a) I

b) I e II

c) II e III

d) I, II e III

e) II

Comentários

Vamos analisar cada item:

O **item I** está incorreto. Deve haver a intersetorialidade e não a segregação como afirma a assertiva.

> Art. 3º, I: os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes: desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações.

O **item II** está correto. De acordo com o art. 3º inciso V do Estatuto da Juventude.

> Art. 3º, V: os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes: garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre.

O **item III** está correto. Veja que a questão é literal.

> Art. 3º, X: os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes: garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública.

Assim, a **alternativa C** é a correta e o gabarito da questão.

54. (IF-MT/ IF-MT - 2019) De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), é dever do Estado:

a) Oferecer aos jovens que não concluíram a educação básica programas na modalidade da educação de jovens e adultos, adaptados às necessidades e especificidades da juventude, inclusive no período noturno, sem nenhuma ressalva.

b) Assegurar ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, excepcionalmente, na rede regular de ensino.

c) Promover programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de financiamento estudantil e de bolsas de estudos nas instituições privadas, em especial para jovens com deficiência, negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública.

d) Assegurar aos jovens negros, indígenas e alunos oriundos da escola particular o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas

e) Promover, prioritariamente no ensino médio, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Trata-se da norma prevista no art. 7º §2º do Estatuto da Juventude. Existe a previsão de uma ressalva que é a observância da legislação educacional específica.

> Art. 7º, § 2º: é dever do Estado oferecer aos jovens que não concluíram a educação básica programas na modalidade da educação de jovens e adultos, adaptados às necessidades e especificidades da juventude, inclusive no período noturno**, ressalvada a legislação educacional específica.**

A **alternativa B** está incorreta. O atendimento educacional do jovem com deficiência deve ser feito preferencialmente na rede regular de ensino e não excepcionalmente como afirmado.

> Art. 10: é dever do Estado assegurar ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, **preferencialmente**, na rede regular de ensino.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Trata-se do conteúdo do Art. 8º §2º da lei.

> Art. 8º, § 2º: o poder público promoverá programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de financiamento estudantil e de bolsas de estudo nas instituições privadas, em especial para jovens com deficiência, negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública.

A **alternativa D** está incorreta. As ações afirmativas devem alcançar os alunos de escola pública e não particular como afirmado.

> Art. 8º, § 1º: é assegurado aos jovens negros, indígenas e alunos oriundos da **escola pública** o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas, nos termos da lei.

A **alternativa E** está incorreta. A educação ambiental deve ser abrangente e alcançar todos os níveis de ensino e não apenas o ensino médio como afirmado.

> Art. 35: o Estado promoverá, em todos os níveis de ensino, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

55. (IF-MT/ IF-MT - 2019) A respeito das disposições constantes do Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013) sobre o direito do jovem à educação, considere:

I - O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

II - A educação básica será ministrada aos jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais exclusivamente em língua portuguesa, por ser um processo geral de aprendizagem.

III - São assegurados aos jovens com surdez o uso e o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as etapas e modalidades educacionais.

Está correto o que se afirma em:

a) I

b) I e III

c) II e III

d) I, II e III

e) II

Comentários

Vamos analisar cada item:

O **item I** está correto. De acordo com o art. 7º do Estatuto da Juventude.

> Art. 7º: o jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

O **item II** está incorreto. Existe previsão expressa da utilização da língua materna dos jovens indígenas e da possibilidade de utilização de processos próprios de aprendizagem.

> Art. 7º, § 1º: a educação básica será ministrada em língua portuguesa, assegurada aos jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais, a **utilização de suas línguas maternas** e de processos próprios de aprendizagem.

O **item III** está correto. O Estatuto prevê a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para todas as etapas e modalidades educacionais para os jovens com surdez.

> Art. 7º, § 3º: são assegurados aos jovens com surdez o uso e o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as etapas e modalidades educacionais.

Assim, a **alternativa B** é a correta e o gabarito da questão.

56. (IF-MT/ IF-MT - 2019) São princípios que regem o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), EXCETO:

a) Promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

b) Promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País.

c) Valorização e promoção da participação social e política, prioritariamente de forma indireta por meio de suas representações.

d) Reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares.

e) Promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem.

Comentários

Os princípios estão previstos no art. 2º do Estatuto da Juventude. Vejamos:

> Art. 2º: o disposto nesta lei e as políticas públicas são regidos pelos seguintes princípios:
>
> I - **promoção da autonomia e emancipação dos jovens;**
>
> II - valorização e promoção da participação social e política, de **forma direta** e por meio de suas representações;
>
> III - **promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;**
>
> IV - **reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;**
>
> V - **promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;**
>
> VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
>
> VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e
>
> VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Veja que a assertiva afirma que a valorização e promoção da participação social e política será feita de forma indireta o que está errado de acordo com o inciso II.

57. (IF-PE/IF-PE - 2016) De acordo com os direitos do jovem, dispostos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/13), assinale a alternativa CORRETA.

a) O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita desde que apresente desempenho escolar adequado.

b) O jovem tem direito à participação social e política, mas não participa da formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

c) O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de: I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; II - orientação sexual, idioma ou religião; III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.

d) O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e sem proteção social.

e) O jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida, mas não serão consideradas suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

Comentários

A questão é bem direta e pergunta sobre os direitos do jovem trazidos pelo Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852/13). Sendo assim, vejamos a alternativa por alternativa:

A **alternativa A** está incorreta. Segundo o Estatuto, não é preciso que o jovem apresente nenhum tipo de desempenho (art. 7º, *caput*):

> Art. 7o O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

Lembrem que o **único dever** que o Estatuto estabelece para o jovem é o de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (art. 34).

A **alternativa B** está incorreta. Ao contrário do que se afirma, segundo o art. 4º, do Estatuto:

> Art. 4o O jovem tem **direito à participação** social e política **e** na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O examinador trouxe uma cópia literal do art. 17 do Estatuto. Confiram:

> Art. 17. O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de:
>
> I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;
>
> II - orientação sexual, idioma ou religião;
>
> III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.

A **alternativa D** está incorreta. Enquanto a Lei diz "com proteção social", o examinador disse "sem proteção social" (art. 14):

> Art. 14. O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e **com proteção social**.

E a **alternativa E** está incorreta. As especificidades do jovem serão consideradas (art. 19):

> Art. 19. O jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida, considerando suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

58. (IESES/Prefeitura de Palhoça - 2021) Assinale a alternativa correta de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990:

A) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e privados são obrigados a manter o registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezesseis anos.

B) Os filhos, da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e deveres, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

C) A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive os pais.

D) Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento físico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O art. 10 inciso I do ECA determina a guarda pelo prazo de 18 anos e não 16 anos como afirmado.

A **alternativa B** está incorreta. Todos os filhos terão os mesmos direitos e deveres inclusive aqueles nascidos de relacionamentos fora do casamento. A vedação da discriminação está contida no art. 227 §6º da CF e no art. 20 do ECA.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O art. 33 do ECA trouxe exatamente está previsão.

> Art. 33 ECA: a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

A **alternativa D** está incorreta. O examinador trouxe o texto do art. 11 §3º do Eca que sofreu modificação pelo Estatuto da Primeira Infância trocando o desenvolvimento psíquico pelo desenvolvimento físico. Veja o artigo:

> Art. 11, §3º, ECA: os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o **desenvolvimento psíquico**, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.

59. (FAUEL/Prefeitura de Jandaia do Sul - PR - 2021) Considerando a Lei da Primeira Infância, assinale a alternativa INCORRETA:

A) As crianças poderão participar na definição das ações que lhe digam respeito.

B) A primeira infância abrange os três primeiros anos de vida da criança.

C) A criança deve ser respeitada enquanto sujeito de direitos.

D) Um dos objetivos da lei é a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Conforme o art. 4º II da Lei 13.257/2016.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Como vimos em aula o art. 2º da Lei 13.257/2016 considera primeira infância os primeiros 6 anos de vida ou 72 meses.

A **alternativa C** está correta. Conforme o art. 4º I da Lei 13.257/2016.

A **alternativa D** está correta. Conforme o art. 4º IV da Lei 13.257/2016.

> Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:
>
> I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de **sujeito de direitos** e de cidadã;
>
> II - **incluir a participação da criança** na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
>
> III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
>
> IV - **reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância,** priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
>
> V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
>
> VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
>
> VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
>
> VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;
>
> IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
>
> Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

60. Alexandre, de vinte anos de idade, é casado com Fábia, de vinte e dois anos de idade. Dona de casa, Fábia está na 36.ª semana de gestação e fez todos os exames de pré-natal desde o início da gravidez. Alexandre, que será pai pela primeira vez, tem sido acompanhado regularmente pela equipe de saúde da

família e participa do programa de orientação sobre paternidade responsável. Após alguns anos trabalhando como ajudante de pedreiro no mercado de trabalho informal, ele foi empregado por uma grande rede de supermercados, onde trabalha há oito meses com carteira assinada. No momento de sua contratação, a empresa informou os benefícios a que ele teria direito e que estava ligada ao programa Empresa Cidadã.

A partir dessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, considerando o que dispõe a Lei n.º 13.257/2016.

Fábia deverá receber orientação e formação sobre maternidade responsável, aleitamento materno, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos

Comentários

A afirmativa está **correta** de acordo como o art. 14 §3º da lei 13.257/2016.

> § 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, **aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos**, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014 , com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

61. (MPE-SC/MPE-SC - 2019) Julgue o item:

Para os efeitos da Lei n. 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Comentários

Conforme o artigo 2º do Estatuto da Primeira Infância, primeira infância é o período que abrange os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança. A assertiva está **correta**. Veja:

> Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros **6 (seis) anos completos** ou **72 (setenta e dois) meses** de vida da criança.

62. (IBFC/SEJUF PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

A) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

B) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias

C) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

D) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

E) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

Comentários

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A **alternativa A** está correta. É a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa B** está incorreta. Embora a vacinação neste caso seja obrigatória tal previsão encontra-se no §1º do art. 14 do ECA e não no parágrafo único do art. 4º do ECA.

> Art. 14. O **Sistema Único de Saúde** promoverá programas de **assistência médica e odontológica** para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.
>
> § 1º É **obrigatória a vacinação** das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

A **alternativa C** está correta. É a alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa D** está correta. É a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

A **alternativa E** está correta. É a alínea "b" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

63. (QUADRIX/CRESS 18 (SE) - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

A garantia de prioridade à criança e ao adolescente prevista no ECA compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se da literalidade do art. 4º do ECA.

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

64. (QUADRIX /CRESS PB) - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

Considera-se como criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e como adolescente a com idade entre doze e dezoito anos.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se da literalidade do art. 2º do ECA.

> Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

65. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) Analise o texto abaixo, de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até_____ anos de idade _____ , e adolescente aquela entre _____ anos de idade.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas do texto.

A) 12 • incompletos • 12 e 18

B) 12 • incompletos • 12 e 21

C) 14 • incompletos • 14 e 18

D) 14 • incompletos • 14 e 21

E) 14 • completos • 14 e 20

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se da literalidade do art. 2º do ECA.

> Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **ATÉ DOZE ANOS** de idade incompletos, e **adolescente** aquela **ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE**.

66. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro somente em situações com risco de morte.

2. proibição de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

5. preterição de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 4 e 5.

Comentários

Vamos verificar o texto legal do art. 4º do ECA.

> Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> **a)** primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O item 1 está **incorreto**. A primazia de receber proteção e socorro se aplica em qualquer circunstância.

O item 2 está **incorreto**. Haverá precedência de acordo com a alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 3 está **correto**. Está de acordo com a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 4 está **correto**. Está de acordo com a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 5 está **incorreto.** Ao contrário haverá destinação privilegiada como visto.

Assim, a **alternativa C** está correta.

67. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. Primazia de receber proteção e socorro apenas em situações de alto risco.

2. Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

Comentários

Art. 4º É **dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes **à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

> **b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> **c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> **d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O item 1 está **incorreto**. A primazia de receber proteção e socorro se aplica em qualquer circunstância.

O item 2 está **correto**. Haverá precedência de acordo com a alínea "b" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 3 está **correto**. Está de acordo com a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

O item 4 está **correto**. Está de acordo com a alínea "d" do parágrafo único do art. 4º do ECA.

Assim, a **alternativa D** está correta.

68. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Acerca do tema adoção, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

A) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

B) Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, dependendo do estado civil.

C) O adotando deve contar com, no máximo, 18 (dezoito) anos à data do pedido, mesmo que já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

D) É permitida a adoção por procuração.

E) Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses dos pais biológicos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. É a transcrição do art. 41 do ECA.

> Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, **desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes**, **salvo os impedimentos matrimoniais.**

A **alternativa B** está incorreta. Podem adotar os maiores de 18 anos independente do estado civil.

> Art. 42. **Podem adotar** os **maiores de 18 (dezoito) anos**, **independentemente do estado civil.**

A **alternativa C** está incorreta. Se já estiver sob a guarda ou tutela na data do pedido o maior de 18 anos poderá ser adotado.

> Art. 40. O **adotando** deve contar com, **no máximo, dezoito anos** à data do pedido, **salvo** se já **estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes**.

A **alternativa D** está incorreta. É vedada a adoção por procuração.

> Art. 39 § 2o É **vedada** a adoção por procuração.

A **alternativa E** está incorreta. Deverá prevalecer os direitos e interesses do adotando e não dos pais biológicos.

> Art. 39 § 3º Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, **devem prevalecer os direitos e os interesses do adotando.**

69. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Assinale a alternativa correta sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer presente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A) Os pais ou responsável têm a opção de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

B) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

C) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental não possuem qualquer dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

D) É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

E) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular não importa responsabilidade da autoridade competente.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A matrícula em rede regular de ensino é obrigação dos pais e não opção.

> Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A **alternativa B** está correta. Ter ciência do projeto pedagógico e participar da definição de propostas educacionais são direitos previstos no parágrafo único do art. 53 do ECA.

> Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> (...)
>
> Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa C** está incorreta. O artigo 56 do ECA impõe como dever dos dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus tratos envolvendo seus alunos.

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
>
> **I - maus-tratos envolvendo seus alunos;**
>
> II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
>
> III - elevados níveis de repetência.

A **alternativa D** está incorreta. O direito a creche e pré-escola é assegura as crianças de zero a cinco anos.

A **alternativa E** está incorreta. O §2º do art. 54 do ECA afirma exatamente o contrário.

> Art. 54 § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente.**

70. (AOCP/Pref. Belém-PA - 2021) Em função de uma greve na rede pública de ensino, o calendário foi alterado e incluiu os sábados como dia letivo. Contudo um dos alunos, em função de sua religião, mediante prévio e motivado requerimento, não compareceu à aula nesse dia. Qual foi a sua orientação, para a direção da escola, nesse caso?

A) Como o aluno tem tido frequência satisfatória, é desnecessária qualquer ação.

B) Fornecer a possibilidade ao aluno de realizar um trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega, de acordo com a disponibilidade do aluno.

C) Reposição da aula a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa.

D) Uma prestação alternativa para repor esse dia, observando os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno, sem que isso retire sua falta.

E) Verificar o aproveitamento do aluno e, se suas médias forem satisfatórias, é desnecessária qualquer atitude.

Comentários

A **alternativa E** está correta. Por se tratar de uma situação isolada caso o aluno não enfrente dificuldades não será necessário tomar outras medidas.

71. (FEPESE/Pref. Mafra) - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a família que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive, e mantém vínculos de afinidade e afetividade, é denominada:

A) família natural.

B) família biológica.

C) família acolhedora.

D) família contemporânea.

E) família extensa ou ampliada.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A família natural é a formada pelos pais e seus descendentes.

A **alternativa B** está incorreta. Não se exige necessariamente vínculos biológicos para definir uma família.

A **alternativa C** está incorreta. A família acolhedora recebe a criança ou adolescente, de forma provisória, quando ele é retirado de sua família natural.

A **alternativa D** está incorreta. O ECA não traz este conceito.

A **alternativa E** está correta. É a definição prevista no parágrafo único do art. 25 do ECA.

> Art. 25. Entende-se por **família natural** a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
>
> Parágrafo único. Entende-se por **família extensa ou ampliada** aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

FAMÍLIA NATURAL	a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes
FAMÍLIA EXTENSA (ou ampliada)	formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

72. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até:

A) 12 anos completos.

B) 12 anos incompletos.

C) 14 anos incompletos.

D) 16 anos completos.

E) 18 anos incompletos.

Comentários

A **alternativa E** está correta. A tutela se aplica apenas a pessoa de até 18 anos e pressupõe a perda ou suspensão do poder familiar, além de implicar os deveres de guarda.

> Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de **até 18 (dezoito) anos** incompletos.
>
> Parágrafo único. O deferimento da tutela **pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda**.

73. FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Consta no Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

2. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

3. Atendimento em creche às crianças de quatro a seis anos de idade.

4. Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

5. Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

Vamos incialmente rever o art. 54 do ECA:

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito,** inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
>
> II - **progressiva extensão da obrigatoriedade** e **gratuidade** ao **ensino médio**;
>
> III - atendimento educacional **especializado** aos **portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;**
>
> IV – atendimento em **creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;

V - acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é **direito público subjetivo**.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente**.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela **frequência à escola.**

Agora vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa 1** está correta. Trata-se do previsto no inciso I do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 2** está correta. Trata-se do inciso II.

A **afirmativa 3** está incorreta. De acordo com o inciso IV a creche deve ser garantida para crianças de zero a cinco anos.

A **afirmativa 4** está correta. Previsão do inciso V do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 5** está correta. Trata-se do inciso VII do mesmo artigo.

Assim a **alternativa C** está correta.

74. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) De acordo com o Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

2. Direito de ser respeitado por seus educadores.

3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

4. Direito de organização e participação em entidades estudantis e partidos políticos.

5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei no 13.845, de 2019)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 5.

C) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

> Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
>
> II - direito de ser respeitado por seus educadores;
>
> III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
>
> IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
>
> V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)
>
> Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa E** está correta. Todas as alternativas da questão estão corretas.

75. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Diferentes possibilidades para internalizar os conteúdos escolares.

2. Direito de respeitar e servir seus educadores.

3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

4. Direito de organização e participação em entidades estudantis.

5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

Comentários

> Art. 53. A criança e o adolescente têm **direito à educação**, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
>
> II - direito de ser respeitado por seus educadores;
>
> III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
>
> IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
>
> V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no **mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem** a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)
>
> Parágrafo único. É **direito dos pais ou responsáveis** ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

A **alternativa E** está correta. Vamos analisar cada alternativa.

A **afirmativa 1** está incorreta. Não há esta previsão no ECA.

A **afirmativa 2** está incorreta. O direito assegurado pelo inciso II do art. 53 do ECA é o de ser respeitado por seus educadores.

A **afirmativa 3** está correta. É a previsão do inciso III do art. 53 do ECA.

A **afirmativa 4** está correta. Também está previsto no art. 53 do ECA, trata-se do inciso IV.

A **afirmativa 5** está correta. É o texto do parágrafo único do art. 53 do ECA.

76. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Ponto de Exclamação Atenção: Esta questão foi anulada pela banca.

De acordo com a artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Inclusão de, no mínimo, duas línguas estrangeiras para as crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental.

2. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

3. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino superior.

4. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede particular de ensino.

5. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5

C) São corretas apenas as afirmativas 2, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários

Vamos incialmente rever o art. 54 do ECA:

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> I - **ensino fundamental, obrigatório e gratuito,** inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
>
> II - **progressiva extensão da obrigatoriedade** e **gratuidade** ao **ensino médio**;
>
> III - atendimento educacional **especializado** aos **portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;**
>
> IV – atendimento em **creche e pré-escola** às crianças de **zero a cinco anos de idade**;
>
> V - acesso aos **níveis mais elevados do ensino**, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
>
> VI - oferta de **ensino noturno regular**, adequado às condições do adolescente trabalhador;
>
> VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
>
> § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é **direito público subjetivo**.
>
> § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa **responsabilidade da autoridade competente**.
>
> § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela **frequência à escola.**

Agora vamos analisar cada uma das afirmativas.

A **afirmativa 1** está incorreta. Não há esta previsão no art. 54 do ECA.

A **afirmativa 2** está correta. É a previsão do inciso I do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 3** está incorreta. Deverá ser progressiva a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio e não superior como afirmado.

A **afirmativa 4** está correta. Trata-se do inciso III do art. 54 do ECA.

A **afirmativa 5** está incorreta. O atendimento em creche e pré-escola abrange crianças de zero a cinco anos de idade.

Assim a **alternativa A** está correta.

77. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, salvo na condição de aprendiz, é proibido qualquer trabalho a menores de:

A) 14 anos de idade.

B) 15 anos de idade.

C) 16 anos de idade.

D) 17 anos de idade.

E) 18 anos de idade.

Comentários

A **alternativa C** está correta. A idade mínima prevista na Constituição Federal e no ECA é 16 anos.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

78. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 64 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar:

1. Ao adolescente, até dezoito anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem.

2. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

3. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

4. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

Comentários

O **item 1** está incorreto. A bolsa aprendizagem é garantida até os 14 anos e não 18 anos.

> Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

O **item 2** está correto. Cuida-se da previsão do art. 65 do ECA.

> Art. 65. Ao adolescente aprendiz, **maior de quatorze anos**, são assegurados os **direitos trabalhistas e previdenciários.**

O **item 3** está correto. Cuida-se da previsão do art. 66 do ECA.

> Art. 66. Ao adolescente **portador de deficiência** é assegurado trabalho protegido.

O **item 4** está correto. Veja o texto do art. 67 do ECA.

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é **vedado** trabalho:
>
> I - **noturno,** realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
>
> II - **perigoso, insalubre ou penoso;**
>
> III - realizado em **locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;**
>
> IV - realizado em horários e locais que **não permitam a frequência à escola.**

Assim a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

79. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade:

A) Sob quaisquer circunstâncias.

B) Salvo na condição de aprendiz.

C) Salvo por indicação do Ministério Público Federal.

D) Somente quando a família tiver autorização do juizado de menores.

E) Salvo quando a família não tiver outra fonte de renda.

Comentários

A **alternativa B** está correta. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

> Art. 60. É **proibido** qualquer trabalho a **menores de quatorze anos** de idade, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**.

Menor de 14 anos	Nenhum tipo de trabalho
Dos 14 anos completos até 16 incompletos	Apenas como aprendiz
Dos 16 anos completo até 18 incompletos	Não pode trabalho noturno, perigoso ou insalubre
A partir de 18 anos	qualquer tipo de trabalho

80. (IBFC/Pref. SGDA (RN) - 2021) Segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa. No que diz respeito ao adotante, assinale a alternativa correta.

A) O adotante há de ser, pelo menos, vinte anos mais velho que o adotando

B) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho que o adotando

C) O adotante há de ser, pelo menos, vinte e um anos mais velho que o adotando

D) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.

A **alternativa B** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.

A **alternativa C** está incorreta. O adotante deve ser 16 anos mais velho que o adotando.

A **alternativa D** está correta. Vamos verificar o §3º do art. 42 do ECA.

> Art. 42 § 3º O adotante há de ser, pelo menos, **dezesseis anos mais velho** do que o adotando.

81. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aborda os direitos fundamentais. Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

( ) A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de organização e participação em entidades estudantis.

( ) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

Comentários

Vamos analisar cada uma das assertivas.

A **assertiva I** está verdadeira. Veja o texto do art. 53-A do ECA.

> Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

A **assertiva II** está verdadeira. Trata-se de direito garantido pelo inciso IV do art. 53 do ECA.

> Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> (...)IV - direito de organização e participação em entidades estudantis.

A **assertiva III** está verdadeira. O parágrafo único do art. 53 prevê a participação dos pais ou responsáveis.

> Art. 53
>
> (...)
>
> Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Assim a **alternativa A** está correta.

82. (IBFC/IAT PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei n° 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

Vamos comentar todas as assertivas.

A **assertiva I** está correta. Trata-se da reprodução do art. 57 do ECA.

> Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

A **assertiva II** está incorreta. Deverão comunicar as Conselho Tutelar.

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao **Conselho Tutelar** os casos de:
>
> I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
>
> II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
>
> **III - elevados níveis de repetência.**

A **assertiva III** está correta. A previsão está no art. 58 do ECA.

> Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assim a **alternativa C** está correta.

83. (IBFC/Pref. SGDA - RN - 2021) Segundo a Lei no 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à Educação com o objetivo de favorecer seu pleno desenvolvimento e prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Para que tais objetivos sejam assegurados é preciso:

I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

II. O acesso à escola pública e gratuita próximo a sua residência, desde que não residam em zona rural.

III. Ser respeitado por seus educadores.

Assinale a alternativa correta.

A) Apenas a afirmativa I está correta

B) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

C) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa III está correta

Comentários

O **item I** está correto. Cuida-se do inciso I do art. 53 do ECA.

O **item II** está incorreto. O inciso V do art. 53 do ECA afirma o direito ao acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência não fazendo exceção quanto aos residentes de zona rural.

> Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
>
> V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

O **item III** está correto. Trata-se do inciso II do art. 53 do ECA.

Assim a **alternativa C** está correta.

84. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

( ) Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

( ) Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

Comentários

O **item I** está falso. O art. 60 do Eca veda o trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Sabemos que este dispositivo não se coaduna com as normas prevista na CF/88 que apenas permite o trabalho como aprendiz a partir dos 14 anos, porém o enunciado pede a resposta de acordo com o Eca. Apesar disso, a banca considerou a assertiva incorreta uma vez que não há expressa previsão que o adolescente poderia trabalhar como aprendiz a partir dos 12 anos.

O **item II** está verdadeiro. O art. 65 do ECA garante direitos trabalhistas e previdenciário ao adolescente aprendiz.

> Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

O item III está verdadeiro. Trata-se da literalidade do art. 66 do Eca:

> Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido

Assim a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão.

85. (IBFC/IAT-PR) - 2021) A Lei n° 8.069/1990, denominada "Estatuto da Criança e do Adolescente", determinada que deverão ser observados alguns aspectos no exercício do direito à profissionalização e à proteção no trabalho pelo adolescente. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo:

I. Tratamento desigual entre adolescentes homens e mulheres.

II. Averiguação dos antecedentes e experiência prévia.

III. Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente aspectos que deverão ser observados.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

O **item I** está incorreto. Não se pode fazer este tipo de distinção. O art. 5º da Constituição Federal prevê igualdade entre homens e mulheres havendo violação do Princípio da Igualdade sua não observância.

O **item II** está incorreto. Este tipo de condutada não deve ser adotada por ser discriminatória.

O **item III** está correto. Trata-se da previsão do inciso II do art. 69 do ECA.

> Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:
>
> I - **respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;**

II - **capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.**

Assim a questão foi **anulada** pela banca examinadora por não possuir alternativa correta.

86. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

( ) Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

( ) Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, F, F

c) F, F, V

d) F, V, F

e) F, V, V

Comentários

A assertiva I está incorreta. O art. 60 do Eca veda o trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz. Sabemos que este dispositivo não se coaduna com as normas prevista na CF/88 que apenas permite o trabalho como aprendiz a partir dos 14 anos, porém o enunciado pede a resposta de acordo com o Eca. Apesar disso, a banca considerou a assertiva incorreta uma vez que não há expressa previsão que o adolescente poderia trabalhar como aprendiz a partir dos 12 anos.

A assertiva II está correta. Trata-se da literalidade do art. 65 do Eca. Vejam:

> Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

A assertiva III está correta. Trata-se da literalidade do art. 66 do Eca:

> Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido

Assim, a **Alternativa E** é o gabarito da questão.

87. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Para prevalecer o comando do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determina que "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor", a Lei n° 13.010 / 2014 trouxe algumas definições importantes sobre atitudes que possam ser tomadas contra elas. A esse respeito, numere a COLUNA II de acordo com a COLUNA I, fazendo a relação entre elas:

COLUNA I 1. Castigo físico. 2. Tratamento cruel ou degradante.

COLUNA II ( ) Sofrimento físico. ( ) Humilhação. ( ) Ameaça grave. ( ) Lesão. ( ) Ridicularização.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

a) 1, 2, 2, 1, 2

b) 1, 2, 2, 2, 2

c) 2, 2, 1, 1, 1

d) 2, 1, 1, 2, 2

e) 1, 2, 2, 1, 1

Comentários

Para realizar a devida correlação era preciso conhecer o parágrafo único do art. 18-A do Eca.

Fique atento a este dispositivo ele tem sido bastante cobrado nos concursos.

> Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
>
> c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Assim, a **Alternativa A** é o gabarito da questão. Sofrimento e Lesão são considerados castigos físicos e Humilhação, Ameaça Grave e Ridicularização são considerados tratamento cruel ou degradante.

88. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Dentre tantos assuntos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está a preocupação com a violência exercida contra a criança e o adolescente; o tratamento sem

discriminação daqueles que têm alguma espécie de deficiência; a possibilidade de a criança ser entregue para adoção; e, o direito de serem educados no seio de uma família. Analise as afirmativas abaixo:

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados à Justiça da Infância e da Juventude da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

III. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, ao Conselho Tutelar.

IV. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

b) Apenas a afirmativa IV está correta

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas a afirmativa II está correta

e) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

Comentários

A **assertiva I** está incorreta. A comunicação será feita ao Conselho Tutelar da localidade conforme determina o art.13 do Eca, muito cobrado em questões de concurso.

> Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

A **assertiva II** está correta. Trata-se da literalidade do art. 11 §1º do Eca. Vejam:

> § 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

A **assertiva III** está incorreta. O §1º do art. 13 do Eca determina que sejam encaminhadas, sem constrangimento, à justiça da infância e da juventude.

A **assertiva IV** está correta. Trata-se da literalidade do art. 19 do Eca. Vejam:

> Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assim, a **Alternativa E** é o gabarito da questão.

89. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

a) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

b) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

e) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública.

Comentários

Vamos ler o parágrafo único do art. 4º do Eca:

> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
>
> Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
>
> a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
>
> b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
>
> c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
>
> d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Embora exista a obrigatoriedade da vacinação das crianças quando recomendada por autoridade sanitária tal regra não é uma garantia de prioridade como as demais assertivas.

90. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei n° 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

a) As afirmativas I, II e III estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

e) Apenas a afirmativa II está correta

Comentários

A **assertiva I** está correta. A assertiva é a literalidade do art. 57 do Eca:

> Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

A **assertiva II** está incorreta. Como já vimos em diversas questões a comunicação deve ser feita ao Conselho Tutelar na forma do art. 56 III do Eca.

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: III - elevados níveis de repetência.

A **assertiva III** está correta. A assertiva é a literalidade do art. 58 do Eca:

> Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assim, a **alternativa D** é o gabarito da questão.

91. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.

b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.

c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.

d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o caput do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: "*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*" Desse modo, Larissa é uma criança (8 anos) e Matheus é uma adolescente (12 anos completos).

As **alternativas B, C e D** estão incorretas pois não apresentam respostas que se adequam ao tratamento legal dado pelo ECA à situação hipotética apresentada.

92. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

c) As afirmativas I, II e III estão corretas

d) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

Vejamos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está incorreta. A definição de criança e adolescente encontra-se no *caput* do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*"

A **afirmativa II** está correta. Nos termos do caput do art. 4º do ECA: "*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*"

A **afirmativa III** está correta. A afirmativa apresenta a alínea "c" do parágrafo único do art. 4º do ECA:

Art. 4º. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

93. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.

I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas a afirmativa III está correta

d) As afirmativas I, II e III estão corretas

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Primeiramente, recorde-se que o século XX é o período compreendido de 1901 a 2000. A Constituição Federal foi promulgada em outubro de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em julho de 1990 – ambos no final do século XX.

As **alternativas B, C e D** estão incorretas e não correspondem ao correto enquadramento temporal dos diplomas legais referenciados: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.

94. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.

b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.

c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os objetivos do ECA devem ser interpretados da forma mais ampla possível e não de forma restrita como as demais assertivas. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho está previsto no Capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 60 e seguintes). Vejamos:

> Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.
>
> Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.
>
> Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.
>
> § 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.
>
> § 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas, pois restringem o âmbito de atuação e proteção do Estatuto.

95. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.

a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.

b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.

c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) é uma lei e, como tal, institui mecanismos de exigibilidade.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas pois não apresentam o correto enquadramento normativo do ECA.

96. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. De acordo com o art. 12 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as unidades de terapia intensiva também devem proporcionar tais condições: "*Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.*"

97. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do "Estatuto da Criança e do Adolescente", em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais". Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

a) Juizado de menores

b) Conselho Tutelar

c) Departamento de Polícia

d) Centro de Atenção Psico Social

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.*"

98. (IBFC/Pref. Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.

III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

c) As afirmativas I, II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos à análise das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta. Nos termos do caput do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.*"

A **afirmativa II** está incorreta. O ECA apresenta diversos dispositivos que tratam da proteção às gestantes, a exemplo do art. 8º: "*É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.*"

A **afirmativa III** está correta. De acordo com o art. 7º do ECA: "*A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.*"

99. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico "é entendido como a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em":

I. Sofrimento físico ou lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.

III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

a) I, apenas

b) II, apenas

c) III, apenas

d) I, II, III

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O parágrafo único do art. 18-A apresenta os conceitos de castigo físico (inciso I) e tratamento cruel ou degradante (inciso II).

> Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
>
> a) sofrimento físico; ou
>
> b) lesão;
>
> II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
>
> a) humilhe; ou
>
> b) ameace gravemente; ou
>
> c) ridicularize.

Assim, como visto pela transcrição acima, apenas a afirmativa I está correta. As afirmativas II e III fazem menção ao conceito de tratamento cruel ou degradante.

100. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

a) buscar refúgio, auxílio e orientação

b) brincar, praticar esportes e divertir-se

c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação

d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. O art. 16, ao apresentar aspectos do direito à liberdade, prevê que a criança e o adolescente podem ir, vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, mas devem ser observadas as restrições legais.

> Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
>
> I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
>
> II - opinião e expressão;
>
> III - crença e culto religioso;
>
> IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
>
> V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e previstas, respectivamente, nos incisos VII, IV e V do art. 16 do ECA.

101. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15 a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais

b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação

c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão

d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. A alternativa trata do direito ao respeito (e não à liberdade) previsto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.*"

As **alternativas B, C e D** estão corretas e apresentam aspectos do direito à liberdade, previstos nos incisos do art. 16 do ECA:

Art. 16. O <u>direito à liberdade</u> compreende os seguintes aspectos:

I - <u>ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais</u>;

II - <u>opinião e expressão</u>;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - <u>buscar refúgio, auxílio e orientação</u>.

102. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) , da(o) , da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

a) imagem / identidade

b) idade / família

c) cultura / corpo

d) gosto / vontade

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que "*o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.*"

As **alternativas B, C e D** estão incorretas, pois não preenchem adequadamente as lacunas.

103. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, "a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los". Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os conceitos de castigo físico e tratamento cruel ou degradante estão previstos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 18-A. Analisaremos as afirmativas com base nesse dispositivo:

> Art. 18-A. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

> I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
>
> a) sofrimento físico; ou
>
> b) lesão;
>
> II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
>
> a) humilhe; ou
>
> b) ameace gravemente; ou
>
> c) ridicularize.

A **afirmativa I** está correta e em conformidade com a alínea "b" do inciso I transcrito acima.

A **afirmativa II** está correta e de acordo com a alínea "a" do inciso II apresentado acima.

A **afirmativa III** está incorreta. Como visto, o sofrimento físico é um resultado do castigo físico.

104. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A assertiva está **correta**. De acordo com o §4º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.*"

105. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A assertiva está **correta**. Nos termos do §3º do art. 42 do ECA: "*O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.*"

106. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional.

Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

( ) Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

( ) Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

( ) A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) F, V, V, V

b) V, V, V, F

c) V, F, F, F

d) V, V, F, F

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar as afirmativas separadamente:

A **afirmativa I** é falsa. O *caput* do art. 52-A do Estatuto da Criança e do Adolescente veda o repasse de tais recursos: "*É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.*"

A **afirmativa II** é verdadeira. Prevê o caput do art. 51 do Estatuto: "*Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 junho de 1999 , e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.*"

A **afirmativa III** é verdadeira. De acordo com o art. 51, §2º do ECA: "*Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.*"

A **afirmativa IV** é verdadeira. Nos termos do art. 51, §3º do ECA: "*A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.*"

107. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39. Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

Comentários

Vejamos cada afirmativa:

A **afirmativa I** está correta. Trata-se do disposto no art. 39, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.*"

A **afirmativa II** está incorreta. Prevê o art. 39, §2º do ECA: "*É vedada a adoção por procuração.*"

A **afirmativa III** está incorreta. De acordo com o caput do art. 41 do Estatuto: "*A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.*"

A **afirmativa IV** está correta. Nos termos do art. 40 do ECA: "*O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.*"

Assim, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

108. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:

a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.

b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.

c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.

d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. A adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas não é facultativa / eletiva, mas obrigatória. Vejamos o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 7.611/2011:

> Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:
>
> I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
>
> II - aprendizado ao longo de toda a vida;
>
> III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;
>
> IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;
>
> V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
>
> VI - <u>adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena</u>;
>
> VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e
>
> VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos incisos I, IV e VIII do artigo 1º, acima transcrito.

109. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola

b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo

c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino

d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

Comentários

A **alternativa A** está correta. Prevê o art. 54, §3º do ECA: "*Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.*"

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 54, §1º do Estatuto: "*O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*"

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. A matrícula não é facultativa, mas uma obrigação dos pais / responsável como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **alternativa D** está correta. Nos termos do parágrafo único do art. 53 do ECA: "*É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.*"

110. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.

b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.

c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Nos termos do art. 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.*"

A **alternativa B** está incorreta. A matrícula deve ser realizada na rede regular de ensino como prevê o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **alternativa C** está incorreta. O ECA prevê legitimidade para tal comunicação a diversos sujeitos. Nesse sentido, vejamos o art. 70-B do Estatuto:

> Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.
>
> Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos.

A **alternativa D** está incorreta. Trata-se de um dever do Estado, como prevê o art. 54, II do Estatuto:

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

111. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria

b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino

c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um

d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso I prevê que o ensino fundamental será obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
>
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
>
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
>
> IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
>
> V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
>
> VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
>
> VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas B, C e D** estão corretas e correspondem, respectivamente, aos deveres apontados pelos incisos III, V e VII transcritos acima.

112. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei n° 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular

b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos

c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo

d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado estão previstos no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o inciso III prevê o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As **alternativas A, B e C** estão incorretas. Como visto, o ECA prevê que as crianças e adolescentes com deficiência devem frequentar, preferencialmente, a rede regular de ensino.

113. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

( ) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

( ) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, F

b) F, V, V

c) V, F, F

d) F, F, V

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar os itens separadamente:

A **afirmativa I** é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
>
> I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
>
> II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
>
> III - elevados níveis de repetência.

A **afirmativa III** é falsa. Como vimos não é possível o processo educacional apenas no seio familiar. A matrícula em instituição formal é obrigatória no ordenamento jurídico pátrio.

114. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.

II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.

III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa II está correta

b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

d) Apenas a afirmativa I está correta

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Veremos cada uma das afirmativas:

A **afirmativa I** está correta. O art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A **afirmativa II** está correta. O "*acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um*" é um direito garantido pelo inciso V do art. 54 do ECA.

A **afirmativa III** está incorreta. O inciso VI do art. 54 assegura a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador. Logo, não é possível afirmar que a oferta de ensino ocorrerá somente nos horários matutino e vespertino.

115. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais

b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional

c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola

d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O caput do art. 2º estabelece que se considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos - Lucas tem 10 anos, logo é uma criança. O art. 60, por sua vez, veda qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade.

A **alternativa A** está incorreta. Lucas, com 10 anos de idade, ainda é uma criança.

As **alternativas B e D** estão incorretas. O ECA veda qualquer atividade profissional aos menores de 14 anos.

116. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

( ) No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

( ) Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, V, F

c) F, F, V

d) F, V, V

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos as afirmativas:

A **afirmativa I** é verdadeira. De acordo com o art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** é verdadeira. A afirmativa encontra-se fundamentada no art. 56 do Estatuto:

> Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
>
> I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
>
> II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
>
> III - elevados níveis de repetência.

A **afirmativa III** é falsa. A evasão escolar, como visto acima, deve ser comunicada ao Conselho Tutelar (art. 56, II do ECA). Além disso, o STF, no julgamento do RE 888.815, posicionou-se quanto à impossibilidade de *homeschooling* no Brasil por ausência de previsão legal.

117. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio

c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador

d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Os deveres do Estado para com a criança e o adolescente estão previstos no art. 54 do Estatuto e, conforme o inciso IV, o atendimento em creche e pré-escola é garantido às crianças de zero a cinco anos de idade.

> Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
>
> I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
>
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
>
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
>
> IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

> V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
>
> VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
>
> VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

As **alternativas A, B e C** estão corretas e correspondem aos incisos III, II e VI respectivamente.

118. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricularem seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas a afirmativa III está correta

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Vamos analisar cada afirmativa separadamente:

A **afirmativa I** está correta. Nos termos do art. 55 do Estatuto: "*Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.*"

A **afirmativa II** está incorreta. Como visto acima, os pais ou responsável são obrigados a matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

A **afirmativa III** está correta. A afirmativa encontra fundamento no art. 54, §1º e no art. 55, ambos do ECA:

> Art. 54. §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
>
> Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

119. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

a) III, IV e V apenas

b) I, II e IV apenas

c) II, III e V apenas

d) I, III e IV apenas

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Veremos item a item de acordo com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente:

A **afirmativa I** está incorreta. De acordo com o art. 64: "*Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.*"

A **afirmativa II** está incorreta. O art. 117 dispõe que "*a prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.*"

A **afirmativa III** está correta. Prevê o art. 65: "*Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*"

A **afirmativa IV** está correta. Nos termos do artigo 60: "*É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.*"

A **afirmativa V** está correta. Trata-se da vedação positivada no art. 67, inciso I do Estatuto:

> Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:
>
> I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;

120. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.

III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

a) Apenas a afirmativa II está correta

b) Apenas a afirmativa III está correta

c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Vejamos item a item:

Afirmativas I e III - Corretas. Nos termos do art. 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente: " *Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.*"

Afirmativa II - Incorreta. O art. 66 do ECA prevê que ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Não é uma opção, mas uma obrigação.

121. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

Comentários

A alternativa está **incorreta**, pois a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis no caso de internação de criança ou adolescente também inclui as unidades de terapia intensiva. Neste sentido, preconiza o ECA:

> Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, **inclusive as unidades** neonatais, **de terapia intensiva** e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a

> permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

122. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Comentários

A alternativa está **correta**, pois está em consonância com o art. 19, § 4º, do ECA:

> §4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

Por oportuno, registre-se a seguinte distinção:

MÃE/PAI PRIVADO DE LIBERDADE	CRIANÇA/ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Visitas periódicas promovidas pelo **responsável**	Visitas periódicas promovidas pela **entidade responsável**

123. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

Comentários

A alternativa está **correta**. A pessoa que pretende adotar deve contar 18 anos completos. Não importa se casada, solteira ou vive em união estável. Além disso, é preciso que o adotante seja, pelo menos, 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente a ser adotado. Neste sentido, o §3º do art. 42 do ECA:

> §3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

LISTA DE QUESTÕES

1. (CESPE/DEPEN - 2015) Por suas características mais definidoras, a Constituição Federal de 1988 (CF) foi chamada de Constituição Cidadã. Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais consagrados na Carta Magna brasileira, julgue o item a seguir.

A única forma de censura permitida no Brasil é a que envolve espetáculos teatrais, especialmente os voltados para o público infanto-juvenil, e os livros didáticos a serem utilizados no ensino fundamental.

2. (CESPE/DPE-TO - 2013) Julgue o item a seguir.

A Convenção sobre os Direitos da Criança determina que, em qualquer circunstância, as crianças privadas de liberdade sejam separadas dos adultos.

3. (CESPE/DPE-TO - 2013) Julgue o item a seguir.

A Convenção sobre o Direito das Crianças admite restrição à liberdade de expressão para a garantia do respeito à reputação dos indivíduos.

4. (CESPE/MTE - 2013) Considerando as normas internacionais de proteção da criança no trabalho, julgue os itens que se seguem.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças assegura à criança o direito de proteção contra o desempenho de trabalho nocivo ao seu desenvolvimento espiritual

5. (CESPE/DPE-SE - 2012) Considerando o que dispõe a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinale a opção correta.

a) A liberdade de associação não é prevista no texto do acordo em apreço.

b) Toda criança deve ser sempre pessoalmente ouvida em processo judicial que lhe diga respeito.

c) Considera-se criança, em regra, o ser humano com menos de dezoito anos.

d) A toda criança é garantido o direito a um nome, embora não haja menção a registro de nascimento.

e) A guarda compartilhada de criança filha de pais separados não encontra respaldo na referida convenção.

6. (CESPE/DPE-RN - 2015) Quanto ao tratamento dispensado a crianças e adolescentes no âmbito das normas internacionais, julgue o item a seguir.

Segundo as Regras de Beijing, a sanção aplicável ao jovem que cometer ato infracional deverá ser específica e única, princípio que torna inadmissível a aplicação simultânea de uma medida de liberdade assistida e uma de prestação de serviços à comunidade.

7. (CESPE/DPE-RN - 2015) Quanto ao tratamento dispensado a crianças e adolescentes no âmbito das normas internacionais, assinale a opção correta.

a) A Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças aplica-se à criança que tenha residência habitual em um Estado contratante até que ela complete dezoito anos de idade.

b) Embora a Convenção dos Direitos da Criança contemple direitos relativos à proteção da saúde da criança, tais como assistência médica e cuidados sanitários, ela é silente quanto aos direitos inerentes à previdência social, que são objeto de convenção internacional específica.

c) As normas da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional incorporadas pelo ECA permitem a adoção de criança brasileira por estrangeiros residentes no exterior, ainda que não se tenham esgotado as possibilidades de colocação dessa criança em família substituta brasileira.

d) Segundo o STJ, a Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças não objetiva discutir o direito de guarda de criança, mas sim as questões vinculadas à retirada ilegal de criança de seu país e(ou) a retenção indevida de criança em local que não o de sua residência habitual.

e) Segundo as Regras de Beijing, a sanção aplicável ao jovem que cometer ato infracional deverá ser específica e única, princípio que torna inadmissível a aplicação simultânea de uma medida de liberdade assistida e uma de prestação de serviços à comunidade.

8. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É dever do Estado assegurar a oferta de ensino gratuito, durante o turno noturno, adequado às condições do adolescente trabalhador.

9. (CEBRASPE/SEED PR - 2021) A pedido da direção de determinada escola da rede de ensino estadual e com a autorização do conselho escolar e da associação de pais e mestres, com a intenção de coibir o ingresso de armas e drogas na escola, servidores da escola têm revistado, quase sempre, todos os alunos, indiscriminadamente, abrangendo revista pessoal e de bolsas, pastas e mochilas, tanto na ocasião da entrada dos alunos na escola quanto a qualquer momento, mesmo com os alunos já em sala de aula.

De acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, a referida conduta dos servidores no ambiente escolar é

A) permitida, uma vez que, consentida pela escola, pelas famílias e pela comunidade, pode reduzir drasticamente os índices de violência tanto dentro quanto fora do recinto escolar, o que beneficia toda a comunidade.

B) uma prática aparentemente abusiva, mas necessária à segurança coletiva, pois a sensação de desconforto causada aos alunos é transitória, enquanto a solução para o problema da violência na escola é efetiva.

C) uma prática arbitrária do Estado, porém que se justifica em prol do interesse coletivo de segurança, na medida em que não atinge qualquer direito ou garantia constitucional.

D) permitida, desde que todos os alunos sejam tratados indiscriminadamente de modo igual, sem se submeter eventual aluno suspeito a situação constrangedora ou vexatória perante os demais estudantes.

E) uma prática que pode caracterizar crime, pois submete os alunos que estão sob a autoridade, guarda e vigilância da escola a vexame e constrangimento.

10. (CEBRASPE/SEDUC AL - 2021) O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) garante a esse público o direito à educação, com vistas ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A esse respeito, julgue o item subsequente.

O ECA garante aos pais o direito de participarem da proposta pedagógica da escola de seus filhos.

11. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É permitido ao adolescente em capacitação educativa realizar atividade regular remunerada bem como obter participação na venda dos produtos do seu trabalho.

12. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É permitido ao adolescente o trabalho noturno até às 23 horas, de forma a garantir o seu descanso e frequência escolar diurna.

13. (CEBRASPE/FUB - 2022) Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), julgue o item a seguir.

É justificável a ausência escolar do adolescente que trabalhe em local e horário não compatíveis com a escola.

14. (CEBRASPE/ADAPAR - 2021) José, Ana e Maria, com 10, 12 e 14 anos de idade, respectivamente, trabalham na colheita de tangerinas e laranjas em uma fazenda onde seu pai é empregado e recebe por cota de produção familiar. O pai colhe vinte caixas por dia e os filhos, doze caixas cada um. Durante o período de aulas, os filhos só trabalham em um turno, o que diminui bastante a produção, mas a família recebe os benefícios do Programa Bolsa Família para complementar a renda. Eles mantêm um padrão

satisfatório, todos se alimentam bem, se vestem adequadamente e possuem alguma forma de lazer. O trabalho de toda a família é uma tradição mantida há várias gerações.

Considerando essa situação hipotética e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a opção correta acerca de trabalho infantil.

A) Crianças como José podem exercer trabalho na condição de regime familiar em razão de o trabalho assumir um papel pedagógico e moralizador, pois decorre do exercício do poder familiar.

B) José, Ana e Maria estão em situação de trabalho infantil, visto que a qualificação para o trabalho infantil, inclusive em regime familiar, é proibida antes dos quatorze anos; somente a partir dessa idade é permitida na condição de aprendiz.

C) A adolescentes como Maria, que exerce trabalho na condição de regime familiar, devem ser obrigatoriamente assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários existentes para todos os adolescentes.

D) Nessa situação, considera-se trabalho infantil somente o trabalho exercido por José e por Ana.

E) O trabalho exercido por José, Ana e Maria não é considerado trabalho infantil, pois todos frequentam a escola e tem uma vida satisfatória, além de ser uma tradição mantida há várias gerações.

15. (CEBRASPE/ADAPAR - 2021) João, com 12 anos de idade, e José, com 14 anos de idade, trabalham na lavoura de arroz na pequena propriedade da família desde quando ainda eram crianças de tenra idade. Seu pai, Antônio, trabalha em sistema de integração com a indústria, por meio do qual recebe as sementes e o financiamento para a compra de insumos. Antônio reconhece que o trabalho exercido pelos filhos é cansativo, mas necessário para que consiga pagar os financiamentos, e afirma que prioriza que todos vão à escola regularmente e sejam bem alimentados.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada e o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale opção correta, acerca do trabalho infantil.

A) Na infância e na juventude, o trabalho na condição de regime familiar, como a de João e José, desde que associado ao ensino formal, deve ser estimulado, com vistas à formação integral do ser humano.

B) É permitido o trabalho de crianças e adolescentes aprendizes na zona rural, quando isso for necessário para sua subsistência ou de seus pais, avós ou irmãos, como um tipo de atividade que tem caráter de ajuda, formativa e enobrecedora.

C) O trabalho da criança na condição de aprendiz assume um papel pedagógico e moralizador, haja vista caracterizar-se como uma maneira de socialização e formação dos futuros trabalhadores.

D) A situação de João e José é regular, pois, no ambiente rural, é permitido o uso da mão de obra infantil para a realização de atividades laborais em propriedades agrícolas.

E) É permitido a adolescentes como José trabalho em regime familiar, mesmo não configurando vínculo empregatício, desde que atenda às restrições de idade, jornada e de atividades previstas em lei.

16. (CEBRASPE/SEDUC AL - 2021) O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) garante a esse público o direito à educação, com vistas ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A esse respeito, julgue o item subsequente.

Adolescentes só poderão trabalhar a partir dos 14 anos se estiverem na condição de aprendiz.

17. (CESPE/SEED-PR - 2021) Julgue os itens a seguir, com base nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente a respeito de maus-tratos, reiteração de faltas injustificadas à escola, evasão escolar e elevados níveis de repetência de alunos.

I O descumprimento da obrigação de comunicar ao conselho tutelar os casos suspeitos de maus-tratos de crianças e adolescentes pode configurar infração administrativa punível com multa.

II O dirigente de estabelecimento de ensino fundamental deve comunicar ao conselho tutelar faltas reiteradas e injustificadas de estudante, assim que percebê-las, a fim de esgotar os meios para que o aluno retorne à sala de aula a tempo de aproveitar o ano letivo.

III A não comunicação, ao conselho tutelar, de elevados níveis de repetência de estudantes de uma escola de ensino fundamental não enseja sanção para os dirigentes desse estabelecimento de ensino. IV A mera suspeita da ocorrência de maus-tratos contra criança ou adolescente gera a obrigatoriedade de comunicação do fato ao conselho tutelar, porém, quando os maus-tratos são efetivamente confirmados, a autoridade a ser comunicada é o Ministério Público.

Estão certos apenas os itens

a) I e II.

b) I e III.

c) III e IV.

d) I, II e IV.

e) II, III e IV.

18. (CESPE/TJ-PR - 2019) A atual doutrina da proteção integral, que rege o direito da criança e do adolescente, reconhece crianças e adolescentes como

a) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, mas que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

b) sujeitos de direito, devendo o Estado, a família e a sociedade lhes assegurar direitos fundamentais.

c) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, sendo o Estado o principal responsável por lhes assegurar direitos.

d) sujeitos de direito que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

19. (CESPE/SLU DF - 2019) Com base nas legislações que regem as políticas de saúde, de assistência social e previdência social, julgue o item a seguir, considerando que as siglas PNAS, SUAS e LOAS referem-se, respectivamente, à Política Nacional de Assistência Social, ao Sistema Único de Assistência Social e à Lei Orgânica de Assistência Social.

Os centros de referência especializados de assistência social (CREAS) devem imputar máxima prioridade ao atendimento de crianças entre zero a seis anos de idade com suspeita de terem sofrido violência física.

20. (CEBRASPE/PC SE - 2021) João, 18 anos de idade, estava em um bar quando percebeu a presença de dois desafetos, Diego, de 19 anos de idade, e Pedrinho, de 16 anos de idade. Os dois se aproximaram de João e realizaram disparos de arma de fogo, que o atingiram na cabeça, no pescoço, no tórax e no abdome. João não resistiu e faleceu no local. Diego foi preso e encaminhado à delegacia circunscricional mais próxima; Pedrinho conseguiu fugir. Em seu depoimento, Diego relatou que ambos não tinham intenção de matar a vítima, e que os tiros haviam sido disparados a distância, após verificarem que João havia sacado uma pistola e apontado em direção à dupla. Ao exame necroscópico da vítima, foram observados, na região temporal (cabeça), uma zona de tatuagem, e, na região cervical (pescoço), o sinal de Werkgaertner.

Considerando a situação hipotética relatada, julgue o item a seguir.

Se for encontrado, Pedrinho poderá ser encaminhado para internação em estabelecimento educacional.

21. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é princípio que rege a aplicação das medidas de proteção

A) oitiva facultativa do menor, a qual deve ocorrer na presença dos pais ou do responsável do menor.

B) responsabilidade parental como foco da intervenção, para que os pais assumam seus deveres com o menor.

C) responsabilidade subsidiária do poder público, se houver falta, omissão ou abuso dos pais.

D) intervenção máxima do ente público ou privado para verificar se há necessidade de proteção do menor.

E) intervenção precoce da autoridade, priorizando-se o menor e o seu afastamento da família natural.

22. (CEBRASPE/DP-DF - 2022) Acerca das medidas de proteção à criança e ao adolescente, julgue o item a seguir.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente devem ser balizadas pela máxima intervenção das autoridades e das instituições na sua rotina.

23. (CEBRASPE/DPE RO - 2022) Com relação às medidas socioeducativas, o ECA determina que pode ser aplicada, desde que haja prova da materialidade e indícios suficientes da autoria,

A) a obrigação de reparar o dano.

B) a liberdade assistida.

C) a prestação de serviços à comunidade.

D) a internação em estabelecimento educacional.

E) a advertência.

24. (CEBRASPE/TJ RJ - 2021) Pedro tem 15 anos de idade e, por ter cometido ato infracional, está cumprindo medida socioeducativa determinada pelo Poder Judiciário. Considerando essa situação bem como o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a opção correta.

A) O ato infracional cometido por Pedro pode ser noticiado, desde que ele seja identificado pelas iniciais do seu nome ou por apelido.

B) A audiência de apresentação de Pedro pode ter se dado por meio de condução coercitiva.

C) Se o juiz tivesse determinado a internação de Pedro, este poderia cumpri-la de forma temporária em estabelecimento prisional.

D) Pedro poderá optar pelo trabalho em horário escolar desde que seja para acelerar o cumprimento da medida socioeducativa.

E) No caso de definição de privação de liberdade, Pedro poderia receber visitas diárias dos seus familiares mediante apresentação de bom comportamento.

25. (CEBRASPE/DP-DF - 2022) Acerca das medidas de proteção à criança e ao adolescente, julgue o item a seguir.

Na hipótese de violação dos direitos da criança e do adolescente, compete à justiça da infância e da juventude conhecer pedidos de guarda ou tutela.

26. (CESPE/TJ-AM - 2019) Angélica, de vinte e cinco anos de idade, deu à luz gêmeos em uma maternidade pública, e, durante sua internação manifestou à assistente social Joana, que a acompanhava,

o interesse em entregar seus filhos recém-nascidos à adoção, em razão de já ter Pedro, com seis anos de idade, passar por situação socioeconômica precária e carecer de apoio familiar, visto que tinha uma relação difícil com seu companheiro e pai das três crianças, Alan, de quarenta e cinco anos de idade, que cumpria, havia dois meses, pena de dois anos pelo crime de furto e não havia recebido bem a notícia da gravidez. Angélica também relatou a Joana que morava em um cômodo cedido pela vizinha, mas que precisava desocupar em noventa dias o imóvel.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item seguinte, considerando os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como Angélica manifestou interesse em entregar seus filhos recém-nascidos para adoção, o que é um direito seu, os gêmeos deverão ser obrigatoriamente encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude.

27. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) No tocante às violências contra crianças e adolescentes, julgue os itens a seguir.

I. Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão estabelecer, no âmbito do seu sistema de atendimento socioeducativo, procedimentos relacionados à atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, realizando a solicitação, quando necessário, de inclusão de suas famílias nas políticas, nos programas e nos serviços existentes para esse fim.

II. A violência sexual abrange abuso sexual, exploração sexual comercial e tráfico de pessoas.

III. Define-se exploração sexual comercial como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja para a conjunção carnal, seja para outro ato libidinoso, realizada de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro.

Assinale a opção correta.

A) Apenas o item I está certo.

B) Apenas o item II está certo.

C) Apenas os itens I e III estão certos.

D) Apenas os itens II e III estão certos.

E) Todos os itens estão certos.

Comentários

O item I está **incorreto**. Na política de atendimento na área de assistência social a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer tais procedimentos. Veja o inciso II do art. 19 da Lei 13.431/2017.

> Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:
>
> II - atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes;

O item II está **correto**. O inciso III do art. 4º da Lei 13.431/2017 traz as definições, veja:

III - **violência sexual**, entendida como qualquer **conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo** em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) **abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) **exploração sexual comercial,** entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) **tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

O item III está **incorreto**. A assertiva mistura elementos de abuso sexual e exploração sexual comercial, conforme se percebe dos conceitos transcritos acima.

Assim, a **alternativa B** está correta.

28. (CEBRASPE/DPE-RO - 2022) Considerando as disposições da Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, assinale a opção correta.

A) A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

B) Escuta especializada é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, realizado perante autoridade policial ou judiciária.

C) Devido ao sigilo profissional, o depoimento especial não poderá ser gravado em áudio e vídeo.

D) Depoimento especial é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, perante órgão da rede de proteção.

E) A escuta especializada seguirá o rito cautelar de antecipação de prova.

Comentários

A **alternativa A** está correta. É a previsão do art. 2º da Lei 13.431/2017.

> Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a **proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.**

A **alternativa B** está incorreta. Esta é a definição de depoimento especial.

> Art. 7º Escuta especializada é o **procedimento de entrevista** sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei 13.431/2017 o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

> VI - o depoimento especial será **gravado em áudio e vídeo.**

A **alternativa D** está incorreta. Esta é a definição de escuta especializada.

> Art. 8º Depoimento especial é o **procedimento de oitiva** de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência **perante autoridade policial ou judiciária.**

A **alternativa E** está incorreta. O rito cautelar se aplica para o depoimento especial e não para a escuta especializada.

29. (CEBRASPE/TJ RJ - 2021) Nos termos da Lei n.º 13.431/2017, em caso de criança vítima de violência, o depoimento especial desta deverá

A) ser realizado, sempre que possível, uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial.

B) apresentar como primeiro procedimento a leitura da denúncia, no caso de violência sexual.

C) apresentar como primeiro procedimento a leitura da denúncia, no caso de violência física.

D) ser realizado em local apropriado e acolhedor, sendo vedada a gravação em áudio.

E) ser realizado em local apropriado e acolhedor, sendo vedada a gravação em vídeo.

30. (GUALIMP/Prefeitura de Areal-RJ - 2014) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, a garantia de prioridade compreende, EXCETO.

a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

b) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

c) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

d) Destinação privilegiada de recursos públicos em qualquer área.

31. (UFMT/DPE-MT - 2016) Sobre a evolução histórica do direito da criança e do adolescente, assinale a afirmativa correta.

a) Antes da doutrina da proteção integral, inexistia preocupação em manter vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação regular.

b) Na doutrina da proteção integral, descentralizou-se a atuação, materializando-a na esfera municipal pela participação direta da comunidade por meio do Conselho Municipal de Direitos e do Conselho Tutelar.

c) A doutrina da situação irregular limitava-se basicamente ao tratamento jurídico dispensado ao menor carente, ao menor abandonado e às políticas públicas.

d) Na vigência do Código de Menores, havia a distinção entre criança e adolescente, embora majoritariamente adotava-se apenas a denominação "menor".

e) Além do judiciário, com a doutrina da proteção integral, novos atores entram em cena, como a comunidade local, a família e a Defensoria Pública como um grande agente garantidor de toda a rede, fiscalizando seu funcionamento, exigindo resultados, assegurando o respeito prioritário aos direitos fundamentais infanto-juvenis.

32. (FAURGS/TJ-RS - 2015) A questão refere-se à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Tendo em vista a previsão do caput do artigo 227, assinale a alternativa que contém assertiva INCORRETA.

a) É dever da família e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à moradia, à saúde e à alimentação.

b) É dever do Estado e da sociedade assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à educação, ao lazer e à profissionalização.

c) É dever da família e da sociedade colocar a salvo de toda a forma de violência, crueldade e opressão a criança, o adolescente e o jovem.

d) É dever da sociedade e do Estado colocar a salvo de toda a forma de negligência, discriminação e exploração a criança, o adolescente e o jovem.

33. (IDECAN/SEJUC-RN - 2017) Nos termos da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. São proteções constitucionais à criança e ao adolescente, EXCETO:

a) Idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, permitida a jornada noturna, mas vedado o trabalho perigoso ou insalubre aos menores.

b) Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.

c) Garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica.

d) Estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

34. (FEPESE/SJC-SC - 2016) De acordo com a Constituição Federal, a aplicação de qualquer medida privativa de liberdade a adolescente deverá obedecer ao princípio:

1. da brevidade.

2. da excepcionalidade.

3. do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) É correta apenas a afirmativa 3.

b) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

c) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.

d) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

e) São corretas as afirmativas 1, 2 e 3.

35. (IBADE/SEJUDH - 2018) De acordo com as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing, a formação e o tratamento dos menores colocados em instituição têm por objetivo:

a) ajudá-los a lidar com a colocação em família substituta.

b) provar para a sociedade que a internação de adolescentes não tem outra utilidade que não a de estigmatizar, desmoralizar, denegrir e embrutecer o indivíduo.

c) garantir que o crime por eles praticado seja aniquilado, negado, expiado pelo sofrimento da pena que, desse modo, restabeleceria o direito lesado.

d) aplicar-lhes um castigo, retribuindo com o mal. o mal praticado, em uma ótica retribucionista.

e) assegurar-lhes assistência, proteção, educação e formação profissional, a fim de os ajudar a desempenhar um papel construtivo e produtivo na sociedade.

36. (IBADE – FUNDAC-PB/2019) De acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, os Governos têm a obrigação de tornar a educação pública:

a) acessível a todos os jovens.

b) limitada às crianças de zero a seis anos de idade.

c) uma prática a ser extinta no país.

d) um objetivo secundário, priorizando o ensino privado.

e) uma política de governo a não mais ser aplicada por nenhum governo.

37. (IBADE – FUNDAC-PB/2019) Nos termos dos Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, a colocação dos jovens em instituições trata-se de uma medida de último recurso que deve durar o mínimo necessário, pois o interesse do jovem é fator de consideração essencial. Os critérios autorizando uma intervenção formal deste tipo devem ser estritamente definidos e limitados. Assim, a intervenção NÃO deve ocorrer, quando a criança ou o jovem:

a) sofreu maus tratos infligidos pelos pais ou tutores.

b) foi negligenciado, abandonado ou explorado pelos pais ou tutores.

c) foi vítima de violências sexuais, físicas ou emocionais pelos pais ou tutores.

d) está ameaçado por perigo físico ou psicológico, devido ao comportamento dos pais ou tutores.

e) possui laços afetivos com seus parentes de primeiro grau.

38. (FUNIVERSA/Secretaria da Criança-DF - 2015) Considerando as Regras de Beijing (regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude), assinale a alternativa correta.

a) Nos sistemas jurídicos que reconheçam o conceito de responsabilidade penal para jovens, o começo dessa responsabilidade penal não deverá se fixar em uma idade demasiadamente precoce, levando-se em conta, necessariamente, as circunstâncias que acompanham a maturidade física ou biológica, emocional, mental e intelectual.

b) As disposições pertinentes das regras não só se aplicarão aos jovens infratores, mas também àqueles que possam ser processados por realizar qualquer ato concreto que não seria punível se fosse praticado por adultos.

c) As garantias processuais básicas, como a presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, a assistência judiciária, a presença dos pais ou tutores, a confrontação com testemunhas e o direito a interrogá-las, a publicidade do julgamento e o direito de apelação ante uma autoridade superior, serão respeitadas em todas as etapas do processo.

d) Toda remissão que signifique encaminhar o jovem a instituições da comunidade não dependerá do consentimento dele ou de seu representante legal, sendo a decisão relativa à remissão do caso submetida ao exame de uma autoridade competente.

e) Para facilitar a adoção de uma decisão justa por parte da autoridade competente, antes da decisão definitiva, será efetuada uma investigação completa a respeito do meio social, das circunstâncias de vida do jovem e das condições em que se deu a prática da infração, independentemente da gravidade ou da natureza dessa infração.

39. (IBFC/SEJUF PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

A) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

B) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias

C) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

D) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

E) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

40. (QUADRIX/CRESS 18 (SE) - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

A garantia de prioridade à criança e ao adolescente prevista no ECA compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

41. (QUADRIX /CRESS PB) - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

Considera-se como criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e como adolescente a com idade entre doze e dezoito anos.

42. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) Analise o texto abaixo, de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até_____ anos de idade _____ , e adolescente aquela entre _____ anos de idade.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas do texto.

A) 12 • incompletos • 12 e 18

B) 12 • incompletos • 12 e 21

C) 14 • incompletos • 14 e 18

D) 14 • incompletos • 14 e 21

E) 14 • completos • 14 e 20

43. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro somente em situações com risco de morte.

2. proibição de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

5. preterição de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 4 e 5.

44. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público

assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. Primazia de receber proteção e socorro apenas em situações de alto risco.

2. Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

45. (QUADRIX/CRESS PB - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

46. (QUADRIX/CRESS PB - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

As atividades pedagógicas são facultativas durante o período de internação dos adolescentes.

47. (QUADRIX/CRESS 18 SE - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

Suponha-se que Rodrigo, de quinze anos de idade, resida com seus pais em uma cidade distante 400 km de Aracaju e que seus avós, que moram em Aracaju, o tenham convidado para passar uma temporada com eles. É sabido, no entanto, que os genitores de Rodrigo não o poderão acompanhar, devido a compromissos assumidos. Nesse caso, conforme o ECA, Rodrigo poderá viajar sozinho para Aracaju, em ônibus interestadual, se apresentar um documento de identificação com foto e a autorização por escrito dos pais.

48. (QUADRIX/CRESS 18 SE - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

Ao se aplicar a medida de proteção, um dos princípios que deverá direcionar a ação é o da proporcionalidade e atualidade, que preconiza que a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada.

49. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Julho/1990), é correto afirmar:

A) É decorrente de Lei.

B) Teve origem em Decreto Federal.

C) Foi editado por Decreto da União.

D) Foi criado por Portaria da Casa Civil.

E) Aplica-se livremente às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.

50. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Assinale a alternativa correta de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de armas.

B) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de explosivos.

C) É permitida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas com teor alcoólico abaixo de 40%.

D) É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

E) É proibida a venda à criança ou ao adolescente de fogos de estampido e de artifício, inclusive aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

51. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 75 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, que toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Em seu parágrafo único estabelece que as crianças menores de _____anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

A) 6

B) 8

C) 10

D) 12

E) 14

52. (EDUCA/Prefeitura de Várzea/PB - 2019) Lei N° 12.852, de 5 de agosto de 2013 que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Em seu Art. 4° afirma que o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude. Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil, EXCETO:

a) A inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

b) O envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País;

c) A participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e

d) A efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

e) O incentivo à criação de conselhos de juventude em todos os entes da Federação.

53. (IF-MT/ IF-MT - 2019) Segundo o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

I - Desenvolver a segregação das políticas estruturais, programas e ações, para melhor identificá-los.

II - Garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre.

III - Garantir a integração das políticas de juventude com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública.

Está correto o que se afirma em:

a) I

b) I e II

c) II e III

d) I, II e III

e) II

54. (IF-MT/ IF-MT - 2019) De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), é dever do Estado:

a) Oferecer aos jovens que não concluíram a educação básica programas na modalidade da educação de jovens e adultos, adaptados às necessidades e especificidades da juventude, inclusive no período noturno, sem nenhuma ressalva.

b) Assegurar ao jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito, excepcionalmente, na rede regular de ensino.

c) Promover programas de expansão da oferta de educação superior nas instituições públicas, de financiamento estudantil e de bolsas de estudos nas instituições privadas, em especial para jovens com deficiência, negros, indígenas e alunos oriundos da escola pública.

d) Assegurar aos jovens negros, indígenas e alunos oriundos da escola particular o acesso ao ensino superior nas instituições públicas por meio de políticas afirmativas

e) Promover, prioritariamente no ensino médio, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

55. (IF-MT/ IF-MT - 2019) A respeito das disposições constantes do Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013) sobre o direito do jovem à educação, considere:

I - O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, inclusive para os que a ela não tiveram acesso na idade adequada.

II - A educação básica será ministrada aos jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais exclusivamente em língua portuguesa, por ser um processo geral de aprendizagem.

III - São assegurados aos jovens com surdez o uso e o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em todas as etapas e modalidades educacionais.

Está correto o que se afirma em:

a) I

b) I e III

c) II e III

d) I, II e III

e) II

56. (IF-MT/ IF-MT - 2019) São princípios que regem o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), EXCETO:

a) Promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

b) Promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País.

c) Valorização e promoção da participação social e política, prioritariamente de forma indireta por meio de suas representações.

d) Reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares.

e) Promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem.

57. (IF-PE/IF-PE - 2016) De acordo com os direitos do jovem, dispostos no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/13), assinale a alternativa CORRETA.

a) O jovem tem direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita desde que apresente desempenho escolar adequado.

b) O jovem tem direito à participação social e política, mas não participa da formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

c) O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de: I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo; II - orientação sexual, idioma ou religião; III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.

d) O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e sem proteção social.

e) O jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida, mas não serão consideradas suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

58. (IESES/Prefeitura de Palhoça - 2021) Assinale a alternativa correta de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990:

A) Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e privados são obrigados a manter o registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezesseis anos.

B) Os filhos, da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e deveres, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

C) A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive os pais.

D) Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento físico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário.

59. (FAUEL/Prefeitura de Jandaia do Sul - PR - 2021) Considerando a Lei da Primeira Infância, assinale a alternativa INCORRETA:

A) As crianças poderão participar na definição das ações que lhe digam respeito.

B) A primeira infância abrange os três primeiros anos de vida da criança.

C) A criança deve ser respeitada enquanto sujeito de direitos.

D) Um dos objetivos da lei é a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância.

60. Alexandre, de vinte anos de idade, é casado com Fábia, de vinte e dois anos de idade. Dona de casa, Fábia está na 36.ª semana de gestação e fez todos os exames de pré-natal desde o início da gravidez. Alexandre, que será pai pela primeira vez, tem sido acompanhado regularmente pela equipe de saúde da família e participa do programa de orientação sobre paternidade responsável. Após alguns anos trabalhando como ajudante de pedreiro no mercado de trabalho informal, ele foi empregado por uma grande rede de supermercados, onde trabalha há oito meses com carteira assinada. No momento de sua contratação, a empresa informou os benefícios a que ele teria direito e que estava ligada ao programa Empresa Cidadã.

A partir dessa situação hipotética, julgue os itens que se seguem, considerando o que dispõe a Lei n.º 13.257/2016.

Fábia deverá receber orientação e formação sobre maternidade responsável, aleitamento materno, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos

61. (MPE-SC/MPE-SC - 2019) Julgue o item:

Para os efeitos da Lei n. 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

62. (IBFC/SEJUF PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

A) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

B) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias

C) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

D) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

E) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

63. (QUADRIX/CRESS 18 (SE) - 2021) Há trinta anos, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurando a doutrina da proteção integral, que atribui às crianças e aos adolescentes a condição de sujeitos de direitos. Com base no ECA, julgue o item.

A garantia de prioridade à criança e ao adolescente prevista no ECA compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

64. (QUADRIX /CRESS PB) - 2021) Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgue o item.

Considera-se como criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e como adolescente a com idade entre doze e dezoito anos.

65. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) Analise o texto abaixo, de acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até_____ anos de idade _____ , e adolescente aquela entre _____ anos de idade.

Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas do texto.

A) 12 • incompletos • 12 e 18

B) 12 • incompletos • 12 e 21

C) 14 • incompletos • 14 e 18

D) 14 • incompletos • 14 e 21

E) 14 • completos • 14 e 20

66. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. primazia de receber proteção e socorro somente em situações com risco de morte.

2. proibição de precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

5. preterição de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 4 e 5.

67. (FEPESE/Pref Mafra - 2021) De acordo com a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A garantia de prioridade compreende:

1. Primazia de receber proteção e socorro apenas em situações de alto risco.

2. Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

3. Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

4. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

68. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Acerca do tema adoção, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta.

A) A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

B) Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, dependendo do estado civil.

C) O adotando deve contar com, no máximo, 18 (dezoito) anos à data do pedido, mesmo que já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

D) É permitida a adoção por procuração.

E) Em caso de conflito entre direitos e interesses do adotando e de outras pessoas, inclusive seus pais biológicos, devem prevalecer os direitos e os interesses dos pais biológicos.

69. (AOCP/Pref. Belém - 2021) Assinale a alternativa correta sobre o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer presente no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A) Os pais ou responsável têm a opção de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

B) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

C) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental não possuem qualquer dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

D) É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

E) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular não importa responsabilidade da autoridade competente.

70. (AOCP/Pref. Belém-PA - 2021) Em função de uma greve na rede pública de ensino, o calendário foi alterado e incluiu os sábados como dia letivo. Contudo um dos alunos, em função de sua religião, mediante prévio e motivado requerimento, não compareceu à aula nesse dia. Qual foi a sua orientação, para a direção da escola, nesse caso?

A) Como o aluno tem tido frequência satisfatória, é desnecessária qualquer ação.

B) Fornecer a possibilidade ao aluno de realizar um trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega, de acordo com a disponibilidade do aluno.

C) Reposição da aula a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa.

D) Uma prestação alternativa para repor esse dia, observando os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno, sem que isso retire sua falta.

E) Verificar o aproveitamento do aluno e, se suas médias forem satisfatórias, é desnecessária qualquer atitude.

71. (FEPESE/Pref. Mafra) - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a família que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive, e mantém vínculos de afinidade e afetividade, é denominada:

a) família natural.

b) família biológica.

c) família acolhedora.

d) família contemporânea.

e) família extensa ou ampliada.

72. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até:

a) 12 anos completos.

b) 12 anos incompletos.

c) 14 anos incompletos.

d) 16 anos completos.

e) 18 anos incompletos.

73. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) Consta no Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

2. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

3. Atendimento em creche às crianças de quatro a seis anos de idade.

4. Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

5. Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

74. (FEPESE/Pref. B Camboriú - 2021) De acordo com o Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

2. Direito de ser respeitado por seus educadores.

3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

4. Direito de organização e participação em entidades estudantis e partidos políticos.

5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei no 13.845, de 2019)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 2 e 5.

C) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

75. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

1. Diferentes possibilidades para internalizar os conteúdos escolares.

2. Direito de respeitar e servir seus educadores.

3. Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

4. Direito de organização e participação em entidades estudantis.

5. Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 5.

E) São corretas apenas as afirmativas 3, 4 e 5.

76. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Ponto de Exclamação Atenção: Esta questão foi anulada pela banca.

De acordo com a artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

1. Inclusão de, no mínimo, duas línguas estrangeiras para as crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental.

2. Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

3. Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino superior.

4. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede particular de ensino.

5. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 5

C) São corretas apenas as afirmativas 2, 4 e 5.

D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 5

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

77. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, salvo na condição de aprendiz, é proibido qualquer trabalho a menores de:

A) 14 anos de idade.

B) 15 anos de idade.

C) 16 anos de idade.

D) 17 anos de idade.

E) 18 anos de idade.

78. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) De acordo com o artigo 64 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar:

1. Ao adolescente, até dezoito anos de idade, é assegurada bolsa de aprendizagem.

2. Ao adolescente aprendiz, maior de dezesseis anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

3. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

4. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.

B) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.

C) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

D) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

E) São corretas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.

79. (FEPESE/Pref. Mafra - 2021) Consta no artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade:

A) Sob quaisquer circunstâncias.

B) Salvo na condição de aprendiz.

C) Salvo por indicação do Ministério Público Federal.

D) Somente quando a família tiver autorização do juizado de menores.

E) Salvo quando a família não tiver outra fonte de renda.

80. (IBFC/Pref. SGDA (RN) - 2021) Segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa. No que diz respeito ao adotante, assinale a alternativa correta.

E) O adotante há de ser, pelo menos, vinte anos mais velho que o adotando

F) O adotante há de ser, pelo menos, dezoito anos mais velho que o adotando

G) O adotante há de ser, pelo menos, vinte e um anos mais velho que o adotando

H) O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando

81. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aborda os direitos fundamentais. Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

( ) A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes direito de organização e participação em entidades estudantis.

( ) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

82. (IBFC/IAT PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei n° 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

83. (IBFC/Pref. SGDA - RN - 2021) Segundo a Lei no 8.069/90, a criança e o adolescente têm direito à Educação com o objetivo de favorecer seu pleno desenvolvimento e prepará-los para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

Para que tais objetivos sejam assegurados é preciso:

I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

II. O acesso à escola pública e gratuita próximo a sua residência, desde que não residam em zona rural.

III. Ser respeitado por seus educadores.

Assinale a alternativa correta.

A) Apenas a afirmativa I está correta

B) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

C) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

D) Apenas a afirmativa III está correta

84. (IBFC/IAT PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

( ) Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

( ) Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

A) V, V, V

B) V, F, F

C) F, F, V

D) F, V, F

E) F, V, V

85. (IBFC/IAT-PR) - 2021) A Lei n° 8.069/1990, denominada "Estatuto da Criança e do Adolescente", determinada que deverão ser observados alguns aspectos no exercício do direito à profissionalização e à proteção no trabalho pelo adolescente. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo:

I. Tratamento desigual entre adolescentes homens e mulheres.

II. Averiguação dos antecedentes e experiência prévia.

III. Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Assinale a alternativa que apresenta corretamente aspectos que deverão ser observados.

A) As afirmativas I, II e III estão corretas

B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

C) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

D) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

E) Apenas a afirmativa II está correta

86. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990) aborda o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No que diz respeito a esse tema, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Na condição de aprendiz, o adolescente poderá trabalhar a partir dos 12 anos.

( ) Ao adolescente aprendiz, respeitada a idade prevista legalmente, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

( ) Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, F, F

c) F, F, V

d) F, V, F

e) F, V, V

87. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Para prevalecer o comando do art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determina que "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor", a Lei nº 13.010 / 2014 trouxe algumas definições importantes sobre atitudes que possam ser tomadas contra elas. A esse respeito, numere a COLUNA II de acordo com a COLUNA I, fazendo a relação entre elas:

COLUNA I 1. Castigo físico. 2. Tratamento cruel ou degradante.

COLUNA II ( ) Sofrimento físico. ( ) Humilhação. ( ) Ameaça grave. ( ) Lesão. ( ) Ridicularização.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

a) 1, 2, 2, 1, 2

b) 1, 2, 2, 2, 2

c) 2, 2, 1, 1, 1

d) 2, 1, 1, 2, 2

e) 1, 2, 2, 1, 1

88. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Dentre tantos assuntos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está a preocupação com a violência exercida contra a criança e o adolescente; o tratamento sem discriminação daqueles que têm alguma espécie de deficiência; a possibilidade de a criança ser entregue para adoção; e, o direito de serem educados no seio de uma família. Analise as afirmativas abaixo:

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados à Justiça da Infância e da Juventude da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

III. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, ao Conselho Tutelar.

IV. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

b) Apenas a afirmativa IV está correta

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas a afirmativa II está correta

e) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

89. (IBFC/SEAP - PR - 2021) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nele há previsão dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O art. 4º, Parágrafo Único do ECA elenca algumas ações para garantir essa prioridade assinale a alternativa incorreta.

a) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas

b) Obrigatoriedade de vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias

c) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias

d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude

e) Precedência de atendimento nos serviços público ou de relevância pública

90. (IBFC/SEAP - PR - 2021) Acerca do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto na Lei n° 8.069/1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas abaixo:

I. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

II. Caso haja elevados níveis de repetência, os dirigentes de estabelecimentos deverão comunicar apenas os pais.

III. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Assinale a alternativa correta.

a) As afirmativas I, II e III estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

e) Apenas a afirmativa II está correta

91. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Regina é mãe de Larissa, de 8 (oito) anos de idade e de Matheus, que completou 12 (doze) anos de idade. Ela cuida dos dois filhos sozinha. Regina não vê a hora do filho Matheus se tornar um adolescente. Sobre este caso e considerações trazidas pelo ECA, assinale a alternativa correta.

a) Segundo o ECA, Matheus já é um adolescente.

b) Tanto Larissa, quanto Matheus são crianças.

c) Matheus será um adolescente quando completar 13 (treze) anos de idade.

d) Tanto Larissa, quanto Matheus são adolescentes.

92. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8069/90) traz normas que têm como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Sobre as disposições desse diploma jurídico, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Considera-se criança a pessoa de doze anos de idade completos, e adolescente aquela entre treze e dezessete anos de idade.

II. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

III. A garantia de prioridade compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

a) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

c) As afirmativas I, II e III estão corretas

d) Apenas a afirmativa I está correta

93. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) O contexto histórico tem apresentado a necessidade de proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tornando-se de extrema importância atentar-se às condições de desenvolvimento infantil. Visto que, algumas legislações já citavam a importância familiar no processo de desenvolvimento da infância. Considere o século que tal reconhecimento recebeu maior ênfase e analise as afirmativas abaixo.

I. No final do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. No final do século XIX, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III. No início do século XX, por meio de uma nova constituição e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas a afirmativa III está correta

d) As afirmativas I, II e III estão corretas

94. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre o objetivo do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

a) De somente proteger a criança e ao adolescente do trabalho.

b) De se efetivar apenas a garantia de direitos de crianças.

c) De definir apenas a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

d) De se efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Contém em seus artigos a proibição do trabalho infantil, a proteção ao trabalhador adolescente e define a forma de atuação das entidades governamentais e não governamentais na prevenção e nos casos de violação desse direito.

95. (IBFC/Pref. Cuiabá - 2019) Sobre a força significativa do ECA, assinale a alternativa correta.

a) Representa força da Lei, que nem sempre institui mecanismos de ordenamento jurídico.

b) Representa um conjunto de Normas que não têm peso relevante para ordenamento jurídico.

c) Representa um marco Legal e não Regulatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

d) Representa a força da Lei, que institui mecanismos de exigibilidade.

96. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

97. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Ao que se refere a Lei nº 8.069/90 do "Estatuto da Criança e do Adolescente", em seu Título II, Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde) em seu artigo 13º em que se lê: "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente

comunicados ao _____ da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais". Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.

a) Juizado de menores

b) Conselho Tutelar

c) Departamento de Polícia

d) Centro de Atenção Psico Social

98. (IBFC/Pref. Conde - 2019) Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

II. As disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente não abrangem as gestantes.

III. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

c) As afirmativas I, II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

99. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Em uma discussão dentro da sala de aula, professora e aluno divergem de opinião. Ela argumentativamente se sobressai à fala do aluno e mal o deixa expor verbalmente o que ele pensou e sentiu a respeito do assunto do qual divergiram. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Pode-se afirmar que a professora privou o aluno de parte deste direito. Contudo, há pais, responsáveis e profissionais que ainda recorrem aos castigos físicos para disciplinar as crianças e os adolescentes. No Estatuto, o castigo físico "é entendido como a ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em":

I. Sofrimento físico ou lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante que ridicularize e/ou humilhe.

III. Conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança e/ou ao adolescente que ameace gravemente.

Assinale a alternativa correta

a) I, apenas

b) II, apenas

c) III, apenas

d) I, II, III

100. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Sobre os aspectos que envolvem o direito à liberdade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa incorreta.

a) buscar refúgio, auxílio e orientação

b) brincar, praticar esportes e divertir-se

c) participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação

d) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas de restrições legais

101. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disciplina sobre os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. De acordo com essa legislação, artigo 15 a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade. Considere o disposto no artigo 16 e assinale a alternativa incorreta.

a) O direito a liberdade corresponde à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais

b) O direito à liberdade compreende buscar refúgio, auxílio e orientação

c) O direito à liberdade corresponde também à opinião e expressão

d) O direito à liberdade corresponde a ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais

102. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu art. 17 o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da(o) , da(o) , da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. A esse respeito, assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

a) imagem / identidade

b) idade / família

c) cultura / corpo

d) gosto / vontade

103. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Segundo o Art. 18-A do ECA, "a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los". Nesse contexto, analise as afirmativas abaixo.

I. Castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em lesão.

II. Tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que humilhe.

III. Sofrimento físico: toda e qualquer ação que resulte em ameaça.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

104. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

105. (QUADRIX/CRESS SC - 2019) Julgue o item, relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

106. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Encontramos referências legais para a adoção de crianças e adolescentes no Brasil junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990). Na referida legislação há indicações de aspectos que devem ser observados no que diz respeito a adoção internacional. Considere o disposto no ECA sobre a adoção internacional, analise as afirmativas abaixo e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) É permitido o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.

( ) Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país parte da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto no 3.087/ 1999, e deseja adotar criança em outro país-parte da Convenção.

( ) Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

( ) A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) F, V, V, V

b) V, V, V, F

c) V, F, F, F

d) V, V, F, F

107. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) A adoção constitui uma das muitas medidas que são apresentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo abordada a partir do artigo 39. Considere o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a adoção e analise as afirmativas abaixo.

I. A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

II. É permitida a adoção por procuração.

III. A adoção não atribui a condição de filho ao adotado, não possuindo assim os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios de outros filhos, uma vez que são mantidos os vínculos com a família de origem ou biológica.

IV. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas as afirmativas I e IV estão corretas

b) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas

108. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Está descrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a efetuação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes. Dentro do ECA existem normas referentes às crianças e adolescentes com deficiência.

A esse respeito, assinale a alternativa incorreta:

a) É dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades ao longo de toda a vida e inclusão no sistema educacional geral.

b) É imprescindível garantir o ensino fundamental gratuito e compulsório para todas as crianças e adolescentes com qualquer tipo de deficiência, assegurando as adaptações de acordo com as necessidades individuais, visando facilitar sua educação.

c) É necessário o apoio técnico e financeiro pelo poder público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e, com atuação exclusiva, em educação especial.

d) É eletivo a adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.

109. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, assinale a alternativa incorreta.

a) Compete ao Poder Público recensear os educandos, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola

b) O acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo

c) É direito dos pais ou responsáveis, matricular ou não seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino

d) É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

110. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinale a alternativa correta.

a) O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente.

b) Os pais ou responsáveis têm obrigação de matricular seus filhos ou pupilos nas redes particulares.

c) Os professores de ensino fundamental, comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

d) É dever dos municípios assegurar à criança e ao adolescente progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

111. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Assinale a alternativa incorreta quanto aos deveres do Estado em relação à Educação.

a) Garantir o ensino fundamental à criança e ao adolescente, sendo que a sua gratuidade se restringe apenas àqueles que estudarem na idade própria

b) Possibilitar o atendimento educacional especializado aos deficientes, preferencialmente na rede regular de ensino

c) Permitir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um

d) Atendimento ao ensino fundamental, por meio de programas suplementares para que haja material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

112. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) A Lei n° 8.069/1990, estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras disposições, traz os direitos sociais e a proteção integral desse público.

No que se refere ao que o documento estabelece sobre o direito à educação de alunos e alunas com deficiência, assinale a alternativa correta:

a) Segundo o documento, crianças e adolescentes abrigadas devem ter garantida a escola no abrigo onde moram, não sendo obrigatória a frequência na escola regular

b) A Lei nº 8.069 não estabelece diretrizes referentes à educação de alunos e alunas com deficiência, o documento apenas dispõe as ações do Conselho Tutelar, em caso de maus tratos

c) O ECA defende que as crianças com deficiência devem estar matriculadas em escolas especiais, espaços que garantem a aprendizagem desse público-alvo

d) O ECA estabelece que o Estado deve assegurar atendimento educacional especializado aos alunos e alunas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

113. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) Lúcia é uma mãe muito dedicada e prefere ensinar sua filha Júlia de 7 (sete) anos em casa. Lúcia alega que sua filha não aprende na escola. Neste ano Júlia não está matriculada em nenhuma instituição e está com aquisições de aprendizagem que já ultrapassam a fase que vivenciaria em uma instituição formal. Sobre este contexto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

( ) Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

( ) No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de aprenderem saberes diversos em uma instituição formal ou somente no seio familiar.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, F

b) F, V, V

c) V, F, F

d) F, F, V

114. (IBFC/Pref. C Sto. Agostinho - 2019) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 53 e 54, estabelecem o direito ao acesso à educação e as responsabilidades do Estado sobre esse direito. Em relação ao dever do Estado, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede de ensino regular.

II. Oferecer o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, respeitando a capacidade de cada um.

III. Garantir a oferta gratuita do ensino regular apenas nos horários matutino e vespertino.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa II está correta

b) Apenas as afirmativas II e III estão corretas

c) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

d) Apenas a afirmativa I está correta

115. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Lucas tem 10 (dez) anos, e é o filho caçula de Dona Matilde e Senhor João. Eles moram em um terreno arrendado na área rural, mas não tão distante do centro da cidade. Ele ajuda, em todas as manhãs, seus pais no plantio de hortaliças e, posteriormente, na parte da tarde, acompanha seus pais à comercialização dessas hortaliças. Lucas se considera um adulto e fica orgulhoso de ajudar os pais no sustento da casa. Com base neste caso e o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), assinale a alternativa correta.

a) Lucas já é considerado um adolescente e pode trabalhar como aprendiz junto com seus pais

b) Lucas é uma criança, mas acompanhado dos pais ele pode exercer qualquer atividade profissional

c) Segundo o ECA, Lucas é uma criança e deveria estar na escola

d) O ECA não proíbe que Lucas trabalhe, mas também deveria estar estudando

116. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) Cristiano, de 11 (onze anos e meio) é um menino muito empenhado em aprender. Seus pais o incentivam desde os seus 3 (três) anos de idade a estudar e a valorizar o que a escola lhe proporciona. Neste ano, Cristiano abandonou a escola e pediu para que seus pais o ensinassem em casa. Sobre esse contexto e o que prevê o ECA, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

( ) No que se refere ao papel da escola, os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

( ) Os pais efetuaram a matrícula do filho no início do ano, mas se Cristiano não quer frequentar a escola, os pais podem acatar a vontade do filho e deixá-lo em casa para estudar.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

a) V, V, V

b) V, V, F

c) F, F, V

d) F, V, V

117. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O ECA traz considerações importantes acerca do dever do Estado para com a criança e o adolescente. A esse respeito, assinale a alternativa incorreta.

a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino

b) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio

c) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador

d) Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

118. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) César é um pai muito empenhado na educação dos filhos. Sua esposa, Cristina ensina Língua Portuguesa e Matemática todas as manhãs ao filho do meio, Pedro, de 8 (oito) anos de idade. César ensina, em todas as tardes, assuntos de cultura geral, à criança. Ambos decidiram que devem ensinar Pedro e, posteriormente o filho caçula, dentro de casa. Sobre este caso, analise as afirmativas.

I. Segundo o ECA, os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

II. O ECA não obriga pais ou responsável a matricularem seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, mas ao Poder Público é exigido que sejam disponibilizadas escolas e vagas a todas as crianças em idade escolar.

III. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, portanto os pais não podem privar seus filhos deste direito inegociável.

Assinale a alternativa correta.

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta

c) Apenas a afirmativa III está correta

d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

119. (IBFC/Pref. Vinhedo - 2019) Recentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, completou 28 (vinte e oito) anos de publicação. Ao longo desses anos é possível perceber que este documento legislador contribuiu para proteger, dentre outros, a integridade física e emocional de crianças e adolescentes por todo Brasil. No âmbito do trabalho infantil coerentemente, o ECA prevê:

I. Ao adolescente até doze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

II. Crianças e adolescentes podem prestar serviços comunitários (realização de tarefas gratuitas de interesse geral), por período não excedente a 12 (doze) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

III. Ao adolescente aprendiz (maior de quatorze anos), são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

IV. O ECA proíbe qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

V. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado, dentre outros, o trabalho noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.

Está correto o que se apresenta em:

a) III, IV e V apenas

b) I, II e IV apenas

c) II, III e V apenas

d) I, III e IV apenas

120. (IBFC/Pref. Cruzeiro do Sul - 2019) O trabalho é abordado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 60 a 69. Considere o disposto em tal legislação, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

I. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

II. Ao adolescente portador de deficiência é opcional que o trabalho seja protegido.

III. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

a) Apenas a afirmativa II está correta

b) Apenas a afirmativa III está correta

c) Apenas as afirmativas I e III estão corretas

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas

121. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, excluindo as unidades de terapia intensiva, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação de criança ou adolescente.

122. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Nas situações em que a mãe ou o pai estiver em privação de liberdade, será garantida a convivência da criança e do adolescente com o(a) genitor(a) por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, no caso de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

123. (QUADRIX/CRESS-SC - 2019) Julgue o item:

Um dos critérios para a realização da adoção é que o adotante seja, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotando.

GABARITO

1. INCORRETA **2.** INCORRETA **3.** CORRETA

4. CORRETA
5. C
6. INCORRETA
7. D
8. CORRETA
9. E
10. CORRETA
11. CORRETA
12. INCORRETA
13. INCORRETA
14. B
15. E
16. ANULADA
17. B
18. B
19. CORRETA
20. CORRETA
21. B
22. INCORRETA
23. E
24. B
25. CORRETA
26. INCORRETA
27. B
28. A
29. A
30. D
31. B
32. A
33. A
34. E
35. E
36. A
37. E
38. B
39. B
40. CORRETA
41. CORRETA
42. A
43. C
44. D
45. CORRETA
46. INCORRETA
47. INCORRETA
48. CORRETA
49. A
50. INCORRETA
51. C
52. E
53. C
54. C
55. B
56. C
57. C
58. C
59. B
60. CORRETA
61. CORRETA
62. B
63. CORRETA
64. CORRETA
65. A
66. C
67. D
68. A
69. B
70. E
71. E
72. E
73. C
74. E
75. E
76. A
77. C
78. D
79. B
80. D
81. A
82. C
83. C
84. E
85. ANULADA
86. E
87. A
88. E
89. B
90. D
91. A
92. A
93. A
94. D
95. D
96. INCORRETA
97. B
98. D
99. A
100. D
101. A
102. A
103. D
104. CORRETA
105. CORRETA
106. A
107. A
108. D
109. C
110. A
111. A
112. D
113. A
114. C
115. C
116. B
117. D
118. D
119. A
120. C
121. INCORRETA
122. CORRETA
123. CORRETA

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.